

**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 7.607, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*Dispõe sobre o atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia nos Concursos Públicos e Vestibulares realizados no Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia nos concursos públicos e vestibulares realizados no âmbito do Estado do Piauí.

Art. 2º O atendimento especializado de que trata esta Lei consiste em:

I – tempo adicional de uma hora e meia para os candidatos inscritos com TDAH e Dislexia realizarem suas provas;

II – profissional leitor para auxiliar na leitura das provas, se solicitado pelo candidato;

III – profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta, se solicitado pelo candidato;

IV – sala diferenciada para os candidatos com TDAH ou Dislexia que solicitarem profissionais leitor ou transcritor;

V – correção da prova escrita e redação avaliada a partir de uma matriz de correção específica para participantes disléxicos e por uma banca especializada no assunto.

Art. 3º O atendimento especializado será disponibilizado para os candidatos que comprovarem, através de laudo médico e/ou de profissional especializado, serem portadores de TDAH e/ou Dislexia.

Art. 4º Os editais de concursos públicos e de vestibulares no âmbito do Estado do Piauí deverão informar de maneira clara e objetiva, as normas que regem a necessidade de Atendimento Especializado às pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia, com a finalidade de garantir o direito de concorrer em igualdade de condições com os demais inscritos, nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco José Alves da Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

**DECRETO Nº 20.131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

*Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 28.629.992,00 em favor dos órgãos que especifica.*

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.437, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano, Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti, Hospital Local Gerson Castelo Branco, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes e Unidade Mista de Saúde de Paes Landim, no valor de R\$ 28.629.992,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Rejane Tavares da Silva**  
Secretária de Planejamento

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

### DECRETO Nº 20.131, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	3.450.000,00
17101.10.122.0001.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	600.000,00
17102.10.302.0001.2074	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.180.950,00
17103.10.302.0001.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	9.239.709,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.900.000,00
17106.10.302.0001.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	516.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	350.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	654.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	384.100,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD3	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	620.175,00
17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	714.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.255.550,00
17113.10.302.0001.2981	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.455.608,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.200.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	554.700,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.263.000,00
17128.10.302.0001.2093	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	128.100,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	396.000,00
17143.10.302.0001.2201	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	000001	TD2	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	280.000,00



	AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO - LUZILÂNDIA							
17144.10.302.0001.2995	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA	000001	TD6	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	30.000,00
17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	105.000,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	114.300,00
17153.10.302.0001.4145	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	000001	TD9	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	238.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>28.629.992,00</b>

## DECRETO Nº 20.132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Progressão de servidores do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1941/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 501/2021, de 10 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00031.000351/2021-96,

### DECRETA:

Art. 1º Progressão de servidores do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2021.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.132, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

### ANEXO ÚNICO

### PROGRESSÃO DE SERVIDORES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ (JUCEPI) DE ACORDO COM A LEI 6.560/2014

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
1	007819-X	ALBENÍSIA CARVALHO ROCHA	AG. TEC. DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
2	016735-5	CLÁUDIA V. M. R DE ARAÚJO	AG. TEC. DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
3	016734-7	EDNA MARIA GOMES MALAQUIAS	AG. TEC. DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
4	024292-6	FRANCISCO G. A. DE ALBUQUERQUE	AG. SUPERIOR DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL SUPERIOR	III	D	III	E
5	024375-2	JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES REIS	AG. SUPERIOR DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL SUPERIOR	III	C	III	E
6	016732-X	SÔNIA MARIA SILVA C. BRANCO	AG. TEC. DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
7	024428-7	FRANCISCA FERREIRA DE L E SILVA	AG. TEC. DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	C	III	E
8	016733-9	GHISLENE LÊ LONNES BATISTA	AG. TEC. DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E
9	024471-6	VALDELICE DE SOUSA LIMA	AG. TEC. DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	C	III	E

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

## DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Enquadramento, promoção e progressão de servidores da Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí - ADAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.309/2013 e na Lei nº 6.560/2014.

Art. 1º Enquadramento, promoção e progressão de servidores da Agência de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Piauí - ADAPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.309/2013 e na Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º O enquadramento, promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2181/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 201/2021, de 23 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00309.000089/2021-82,

DECRETA:

## DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

### ANEXO ÚNICO AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI ENQUADRAMENTO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DE SERVIDORES DA ADAPI

ENQUADRAMENTO - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS/ LEI Nº 6.560/2014							
Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	CLAS. PAD.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	ALCEU JOSÉ DE SOUSA	025972-1	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E
2	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	025975-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
3	ANTONIO JOÃO RODRIGUES	025977-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
4	ANTONIO PAULO DA SILVA MOURA	026345-1	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	C
5	ARLINDO PEREIRA ANGELIM FILHO	026081-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	D
6	CARLOS IVAN DE SOUSA MIRANDA	026023-1	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	B	III	D
7	CELY MARIA PEREIRA ABREU	025978-X	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
8	DOMINGOS CASTRO FONTINELE	026831-3	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E
9	EDILBERTO ARAÚJO	026249-8	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	B	III	C
10	ERALDO FONTINELE PINHEIRO	026202-1	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	B	III	D
11	EUGISLANE LUZ	269919-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	I	A
12	EVANDRO BEZERRA LIMA FILHO	026843-7	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E
13	FÁTIMA DE J. R. PEDREIRA	047197-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	C
14	FRANCISCO ALVES DA SILVA	026866-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	E	III	E
15	FRANCISCO HELIO CRUZ DUARTE	207763-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	A	II	B
16	FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO	025988-8	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	D
17	FRANCISCO VELOSO BONFIM	026867-4	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

ENQUADRAMENTO - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS/ LEI Nº 6.560/2014							
Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	CLAS. PAD.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
18	IRINEU PLUTARCO B. FILHO	025947-X	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	D
19	JAMISSON RIBEIRO DOS SANTOS	269917-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	I	A
20	JOLAN DA SILVA BORGES	025991-8	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E
21	JOSÉ EDMILSON DA SILVA	026049-5	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	C	III	D
22	JOSÉ RIBEIRO SOARES	026912-3	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	E
23	JOSEAN ARIMATEA DE SOUSA	270636-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	I	A
24	JOSEFA VALDENÍSIA DE SOUSA	269918-4	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	I	A
25	JULIO CÉSAR DA SILVA	025994-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E
26	LEDA MARIA ISIDORIO DA COSTA	026923-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	D	III	E
27	MARIA DAS DORES SOARES PESSOA	026155-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	C	III	D
28	MARIA DO SOCORRO L. MOURA FÉ	026246-3	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	B	III	D
29	MARIA EDILEUSA DA SILVA	025629-3	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E
30	MARIA ESTER BATISTA SILVA	026955-7	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	D	III	E
31	MATEUS FARIAS MOURA	198208-7	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	A	II	B
32	MIGUEL LOPES DE SOUSA FILHO	024521-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	E	III	E
33	QUINTILIANO MACEDO CHAVES	198437-3	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	A	II	B
34	ROBERTO HOLANDA RIBEIRO GONÇALVES	000614-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	D	III	E
35	SOLANE RODRIGUES O. PACHECO	026003-7	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	D	III	E
36	ULIANA LOUZEIRO BARROS	270908-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	I	A
37	EDILSON DE SOUSA AMARAL	026160-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	B	III	E
38	LEANDRO RIBEIRO PAZ	026349-4	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E



### PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS LEI Nº 6.560/2014

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
1	ANTONIO PAULO DA SILVA MOURA	026345-1	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
2	ARLINDO PEREIRA ANGELIM FILHO	026081-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
3	CARLOS IVAN DE SOUSA MIRANDA	026023-1	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
4	EDILBERTO ARAÚJO	026249-8	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
5	ERALDO FONTINELE PINHEIRO	026202-1	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
6	EUGISLANE LUZ	269919-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	III	B
7	FÁTIMA DE J. R. PEDREIRA	047197-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E
8	FRANCISCO HELIO CRUZ DUARTE	207763-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	B	III	C
9	FRANCISCO PAIXÃO DE BRITO	025988-8	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
10	IRINEU PLUTARCO B. FILHO	025947-X	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
11	JAMISSON RIBEIRO DOS SANTOS	269917-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	III	B
12	JOSÉ EDMILSON DA SILVA	026049-5	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
13	JOSEAN ARIMATEA DE SOUSA	270636-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	III	B
14	JOSEFA VALDENÍSIA DE SOUSA	269918-4	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	III	B
15	MARIA DAS DORES SOARES PESSOA	026155-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
16	MARIA DO SOCORRO L. MOURA FÉ	026246-3	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E
17	MATEUS FARIAS MOURA	198208-7	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	B	III	C
18	QUINTILIANO MACEDO CHAVES	198437-3	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	B	III	C
19	ULIANA LOUZEIRO BARROS	270908-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	III	B

### ENQUADRAMENTO - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	ANTONIO DE SOUSA NETO	282633-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	I	C
2	ROSANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	223431-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	A
3	SERGIO LUIZ COSTA DOS SANTOS	223432-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	A

### PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
1	ABDOFRANCIS O. DE MESQUITA	026323-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	C	III	E
2	ADELMAR JOSE DA SILVA	231538-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
3	ADERSON NOGUEIRA RAMOS	230114-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
4	AIRTON DIAS DE SOUSA E SILVA	219763-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
5	ALAN KARDEK SOARES DE CARVALHO	245540-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	D
6	ALBERTINO JUNIOR ALVES BARREIRA	223429-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
7	ALDECI DE ARAÚJO MOURA JESUÍNO	004574-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	D	III	E
8	ALDENIR RIBEIRO DE SOUSA	219739-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
9	ALDENISIO PEREIRA DE MATOS	207765-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	C
10	ALESSANDRA FELIPE SANTANA	196094-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
11	ALGUIMAR SOARES RIBEIRO	219742-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
12	ALLAN JOHNNY TORRES PINHEIRO	204666-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
13	ALMIR FRANCISCO DE SOUSA	223422-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
14	ALUISIO PEREIRA DA SILVA	204705-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
15	AMAURY OLIVEIRA SOARES	204740-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
16	ANA LÍVIA LEMOS DE BARROS ROCHA	204689-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
17	ANANIAS LIRA DE SOUSA FILHO	219750-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
18	ANDRÉ NOVAIS DE LIMA	219753-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
19	ANTONIEL DE BRITO FEITOSA	204669-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
20	ANTONIO DE SOUSA NETO	282633-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	B
21	ANTONIO DE SOUSA SILVA	207764-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
22	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES SOUSA	230555-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
23	ANTONIO GOMES DA SILVA JUNIOR	223425-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
24	ANTONIO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA	204736-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
25	ANTONIO JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	219736-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
26	ANTONIO NUNES DE SIQUEIRA JÚNIOR	196088-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
27	ARNALDO DE SOUSA CAMARÇO	204724-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
28	AURELIANO DE CASTRO VERAS	228906-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	C
29	CAIO LUSTOSA DE ALENCAR NETO	230131-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
30	CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS SILVA	204685-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
31	CARLOS ALBERTO LEÃO DOS SANTOS	204717-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
32	CARLOS EDUARDO ALVES VIEIRA	226223-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
33	CARLOS EDUARDO DE SOUSA SILVA	204658-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
34	CARLOS HENRIQUE DE MOURA CARVALHO	180286-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	B
35	CARLOS HENRIQUE MENDES DE SOUSA	204721-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A

## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
36	CELMA FERREIRA DE SOUSA	209361-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
37	CÍCERO JOSÉ BARRETO	219740-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
38	CLAUDIANA PEREIRA DE SOUZA	204668-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
39	CLEBER DA COSTA	226225-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
40	CLEUZANIA PROSPERO BASTOS	230118-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
41	CONDORCEL ALVES DA SILVA	223428-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
42	CORMITIS AYRES LIMA FILHO	226224-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	I	E
43	CRISÓGONO MELO DE ALENCAR MAIA	219749-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
44	CRISTIANE LIMA DE MEDEIROS	204709-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
45	DÉBORA MENDES DA COSTA	230119-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
46	DEILSON DA SILVA SOUSA	230553-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
47	DEUSDETH MENDES FRAZÃO JUNIOR	231541-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	C
48	DIEGO SILVA BORGES	230115-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
49	DIÉGO STÊNIO GONÇALVES DANTAS	228907-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
50	DIOGO JUSTINO NUNES	219766-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
51	DIONÍSIO ALVES DE CARVALHO	208632-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
52	EDILBERTO ALVES DE SOUSA LOPES	204690-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
53	EDÍLSON HIGINO DE ANDRADE	204691-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	A
54	EDÍLSON MAURILO DA SILVA	204694-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
55	EDIMIR SILVESTRE DA COSTA	204652-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
56	EDIVA BARROSO L. DE CARVALHO	204748-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D





## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
57	EDIVAN MARQUES DE SOUSA	204722-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
58	EDMAR SATIRO DE MENDONÇA	207776-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
59	EDMILSON GOMES DA SILVA	230121-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
60	EDUARDO ALMEIDA TRINDADE	230557-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
61	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUSA	204751-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
62	EMMANUEL OLIVEIRA CAVALCANTE	204741-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	B
63	ERASMO JUSCELINO DE CARVALHO NETO	204656-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
64	ERLANDIO CARVALHO DOS SANTOS	226230-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
65	ERNANDO JOSE DE ARAUJO	231539-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	C
66	EVARISTO RODRIGUES DOS SANTOS	260207-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
67	EVERALDO LUSTOSA DE SOUSA	219921-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
68	FÁBIO DE JESUS TOMAZ DA ROCHA	204683-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
69	FAUSTO CÉLIO DE SOUSA LOUZEIRO	204657-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
70	FLÁVIO FRANCISCO DA ROCHA	204711-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
71	FRANCISCO CÉLIO MENDES DA SILVA	204728-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
72	FRANCISCO DANILO RODRIGUES DA COSTA	230128-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
73	FRANCISCO DAS CHAGAS E. DOS SANTOS	223426-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
74	FRANCISCO DAS CHAGAS FIALHO CABEDO	226226-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
75	FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DA SILVA	204730-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
76	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA LIMA	204731-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
77	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTOS	219737-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	C

## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
78	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA	208630-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
79	FRANCISCO FEITOSA VERAS NETO	219756-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
80	FRANCISCO LOURIVAL M. FILHO	204662-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
81	FRANCISCO ORISNALDO CARLOS FERREIRA	204674-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
82	FRANCISCO SARAIVA DA SILVA	204693-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
83	FRANCISCO WILSON DE SÁ BATISTA	231924-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
84	FRANCIVALDO BARROS DE SOUSA	207775-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
85	FRANÇOALDO DE SOUSA CORDEIRO	223430-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
86	FRANUEL DE SOUSA SILVA	204688-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
87	GABINO NUNES DE ARAÚJO	230563-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	A
88	GABRIEL DO NASCIMENTO MARTINS	207777-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	III	A
89	GEORGE M. DE SOUSA BARROS	204667-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
90	GEOVANE GERONÇO FERREIRA	204671-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
91	GERALDO RODRIGUES DE C. JUNIOR	204663-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
92	GICÉLIO TEIXEIRA ARRAES	230112-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
93	GILBERNEY DE SOUSA SILVA	204707-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
94	GILMAR COSTA ARAÚJO	219735-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
95	GIRLENO VIEIRA NUNES	231540-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	C
96	GIRLLAN VIANA DE CARVALHO	204697-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
97	GLAUCO SOUZA GOMES	204733-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
98	GRACIANE DA COSTA ALENCAR	230123-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D

# Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI							
Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
99	HÉLIO ULISSES OLIVEIRA CARMO	204699-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
100	HELTON DE BRITO FEITOSA	204719-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
101	HILDECI ARAÚJO DIAS	209349-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
102	HILDEGARDO GOMES DE CARVALHO	204687-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
103	ISMAEL DE SOUSA DIAS	230554-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
104	ISNARDE SOUSA MARTINS	198202-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
105	IVALDO LISBOA LUSTOSA	207766-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
106	IVO HENRIQUE SORIANO ROCHA	207770-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	III	A
107	IZA MANOELA GOMES DOS SANTOS	219755-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
108	JACINTA MARIA CARDOSO	204698-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
109	JACÓ LUIZ DAMASCENA	204665-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
110	JADSON IVISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	223427-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
111	JILTON VITORINO FRANÇA	204716-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
112	JOABE NEVES CAVALCANTE	180042-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
113	JOÃO ARTUR LOBATO AGUIAR LOUZEIRO	260203-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	B
114	JOÃO DE DEUS OLIVEIRA JUNIOR	230560-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	C
115	JOÃO NETO MORAES FONTENELE	230552-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
116	JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR	219743-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
117	JOAQUIM ARAÚJO LOPES	207771-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
118	JOAQUIM CARLOS MONTEIRO NETO	230120-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
119	JOAQUIM MATIAS LIMA VERDE NETO	204686-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	C

PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI							
Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
120	JOSÉ ALBINO PEREIRA DA SILVA	219758-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
121	JOSÉ ANTONIO ARAÚJO DE MIRANDA	207784-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
122	JOSÉ CIRINO DA ROCHA FILHO	204672-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
123	JOSÉ DA COSTA RABELO NETO	230125-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
124	JOSÉ DOS REIS	204670-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
125	JOSÉ EUCIVALDO BARBOSA MENDES	230113-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
126	JOSE FLAVIO SOUZA GOMES	230558-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
127	JOSÉ FLORENÇO DE CERQUEIRA	230133-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
128	JOSÉ HENRIQUE BARROSO DE SOUSA	025951-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	D	III	E
129	JOSÉ IVOMAR PEREIRA SÁ	207792-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	C
130	JOSÉ LUIZ COELHO FERREIRA	204700-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	C
131	JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA COSTA	260201-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
132	JOSÉ MENDES	230562-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
133	JOSÉ NEURISVALDO DOS SANTOS SOARES	204714-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
134	JOSÉ ROQUE DE CARVALHO FILHO	204749-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
135	JOSE SANTANA DA ROCHA	204800-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
136	JOSÉ TAVIRAS DOS SANTOS NETO	204725-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
137	JOSÉ WELLINGTON ARAÚJO PEDROSA	219748-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
138	JOSÉLIA PEREIRA DE SOUSA	230130-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
139	JOSENILDA FERNANDES DE SÁ	026016-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	D	III	E
140	JOSIRAN RODRIGUES DA SILVA	204654-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	C





## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
141	JOSIVAN SILVA VIEIRA	204739-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
142	JOYCE MELO DE ALENCARV MAIA FILHO	204712-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
143	JULIANO FRANCISCO DA SILVA CUNHA	219738-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
144	KELSON PIMENTA DO CARMO	219922-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
145	LAÉRCIO SOARES BRAGA	207769-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
146	LAUDOM NASCIMENTO DE FIGUEIREDO	230122-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
147	LEANDRO DO NASCIMENTO NAZARENO	219754-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
148	LINDOMAR RIBEIRO E SILVA	230129-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
149	LISSANDRO CARVALHO SANTOS	260206-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
150	LÍVIA MARIA LIMA CARVALHO	180280-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
151	LUCIANA MOREIRA ANDRADE	223424-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
152	LUCIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	230116-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
153	LUCIANO VIEIRA DE SOUSA	204732-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
154	LUIS CARLOS FERREIRA DE SOUSA	209357-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	C
155	LUIS HELDER PEIXOTO DE LIMA	219744-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
156	LUIS MOTA FILHO	260209-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
157	MAGNALDO ALVES DOS SANTOS	209366-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
158	MAGNO PIRES COSTA	207767-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
159	MANOEL LUCIANO DE M. BRITO	204743-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
160	MANOEL PEREIRA DA COSTA	204738-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
161	MARCIO BORGES RODRIGUES	204676-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D

## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
162	MÁRCIO JOSÉ CLEMENTINO FOLHA	204680-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	C
163	MARCOS ANTONIO BATISTA RIBEIRO	204710-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	A
164	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	219741-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
165	MARCOS AURÉLIO B. DE SOUSA	026058-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	D	III	E
166	MARCOS AURÉLIO DE MACEDO PRAÇA	208628-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
167	MARCOS RANGEL DANTAS ARAUJO	245539-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
168	MARCUS VINICIUS DE SOUSA LOPES	226227-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
169	MARIA ADRIANA DA NÓBREGA	230559-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
170	MARIA SANDRA DO N. RIBEIRO	204678-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	A
171	MARIA SUELEUDA PEREIRA DA SILVA	204673-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
172	MARINA RODRIGUES SANTANA ALMEIDA	219746-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
173	MARLOS SOUZA DO NASCIMENTO	204681-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
174	MATEUS R. NASCIMENTO	204655-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
175	MAURICIO DA SILVA COSTA	260208-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
176	MAURICIO GONÇALVES LEAL	204675-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
177	MAURÍLIO SEBASTIÃO FERNANDES	208631-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	C
178	MAYRLA KELI DA SILVA SANTOS	241374-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
179	MERIAN ANTONIO DOS SANTOS	204651-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
180	MILTON JOSÉ DE SOUSA	026207-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	C	III	E
181	MOISES NUNES COELHO	204720-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
182	MOISÉS PINHÃO FILHO	204746-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A



## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
183	MÔNICA CARVALHO FERREIRA	260211-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
184	MURILO ALENCAR LEAL	025953-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	D	III	E
185	MYCHAELO JOSÉ PEREIRA DE SÁ	204695-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	A
186	NAIRON NEY DA SILVA SOARES	204713-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
187	NELSON RODRIGUES N. FILHO	204704-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
188	NILO CIPRIANO LIMA	207773-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
189	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS LUZ	204659-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
190	OLÍVIA MARIA DE SOUSA R. MARQUES	025924-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	D	III	E
191	OSIEL ANTÃO DE CARVALHO	231923-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
192	PAULO CÉSAR DE ALMEIDA ALVES	230126-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	A
193	PAULO PEREIRA DA SOUSA	204744-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
194	PAULO ROBERTO DE MACÊDO PRAÇA	204723-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
195	PAULO ROBERTO MATIAS BARROS	026185-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	III	C	III	E
196	PEDRO ALVES PACHECO NETO	226228-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
197	POLLYANA VIEIRA MORAES	208627-1	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
198	RAIMUNDO NONATO MELO VIEIRA	230141-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
199	RAINEL SILVA DE SOUSA	230124-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
200	RALNEIMAN VIEIRA SOARES	204696-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
201	RANIERE RIBEIRO CAVALCANTE	204692-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
202	RAYFRANCO DE MOURA SANTOS	207774-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
203	RAYLTON DE MOURA COSTA	207772-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	C

## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM. PROG.
204	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	260205-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
205	RENATO JOÃO DA SILVA	204679-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
206	RENNAN DE MOURA HOLANDA MARQUES	204677-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
207	RIBAMAR CASTILHO DA SILVA SANTOS	230117-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
208	ROBERLENO BRITO DA CUNHA	219747-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
209	ROBERT FONTENELE DE CARVALHO	204701-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
210	ROBSON VELEDA DE SOUSA ALVES	260204-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
211	RONALD DE OLIVEIRA SILVA	204745-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
212	ROOSEVELT GEORGE DE SOUSA SILVA	260210-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
213	ROSANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	223431-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
214	ROSIANE CUNHA PAIVA	231542-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
215	ROSIVAN RODRIGUES DE SOUSA	223423-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
216	SANSÃO CASTELO BRANCO	204702-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
217	SEBASTIÃO DA COSTA CARVALHO	204684-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
218	SEBASTIÃO JOSÉ SOARES JUNIO	204817-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
219	SERGIO LUIZ COSTA DOS SANTOS	223432-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
220	SILVIO ROGÉRIO VAZ RODRIGUES	208896-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
221	SUZANA MARIA SILVA FERREIRA	209354-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
222	TEREZINHA MARIA RODRIGUES	204750-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
223	THALES WILTON CHAVES SILVA	260202-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
224	THIAGO GRACINDO FERNANDES	230556-9	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D



## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
225	VALDECINO CÍCERO ANGELIM	198440-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
226	VALDECIO GREGORI BORGES DE AZEVEDO	230135-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
227	VALDENIO MENDES DE MOURA	204706-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
228	VALDIMAR LOPES DA TRINDADE	219751-X	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
229	VICENTE AMORIM FILHO	204664-4	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
230	VINICIUS ASSIS DE OLIVEIRA	204737-3	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
231	WAGNER VIEIRA DIAS	204727-6	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
232	WELLGTON PASCOAL BARROS	204735-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
233	WELLYTON SOUSA SILVA	209353-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C
234	WILSON ALEXANDRE P. CARVALHO	195610-8	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	B
235	WILSON MOREIRA VASCONCELOS	219764-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
236	YARA MARIA FEITOSA BORGES	219757-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	III	A
237	YRAMAR PINHEIRO LEMOS	204715-2	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	C	II	C

## ENQUADRAMENTO - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	ANTONIO AVELAR RIBEIRO DE MACEDO	081015-X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	F	III	E
2	ARMANDO MIRANDA DE BRITO	287378-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
3	CRISTIANA KELLY DE S. ARAÚJO	296060-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
4	ENIO FERREIRA LIMA	287377-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C

## ENQUADRAMENTO - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
5	FRANCELINO PIEROTE DA CRUZ	297364-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
6	FRANCISCO SERGIO MEDEIRO DOS SANTOS	322215-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	A
7	GERLAN VIEIRA DE SOUSA	280442-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
8	GLAUTON DE SOUSA MOURA	287196-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
9	GUILHERMINO VICENTE DE SOUSA SILVA	308300-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
10	GUSTAVO DE SOUSA LIMA	296061-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
11	ISAIAS CLAUDIUS DO NASCIMENTO MARQUES	286480-X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
12	ITALO RENEU ROSAS DE ALBUQUERQUE	280691-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
13	JOSEANY DE ANDRADE SANTOS	321985-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	A
14	JOSE ASSUNÇÃO NEVES SOBRINHO	026153-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	D	III	E
15	JOUBERT BORGES DE MORAES	272548-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
16	KAROLINY MENDONÇA CUNHA NUNES	296058-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
17	LUCIMAR DE SOUSA LEAL	007634-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	E	III	E
18	LUIZA SOUZA DA CUNHA FILHA	319091-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	A
19	MAURO JANILSON ALVES MATINS	288230-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
20	MELANIA MENESES LIMA	290309-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
21	MARIO LUCIO DE SÁ MARINHO	315709-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	A
22	OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO FILHO	287198-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
23	PAULA FERNANDA GALVÃO ANDRADE FORTES	290311-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
24	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE M. SEGUNDO	287197-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
25	RAFAELA SANTOS SOUSA	290310-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
26	SIDICLEY JOSÉ DE SANTANA CORREIA	287199-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C
27	THAIS MARIA VALERIO SANTOS	289820-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
28	WANDERLEY SILVA SANTOS	296057-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

## ENQUADRAMENTO - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
29	WELLAMY VARGAS TEIXEIRA	287200-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	C

## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
1	ABDIAS PEREIRA ULTIMO	269915-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	B
2	ADERSON DE SENA TRINDADE JÚNIOR	195601-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
3	AGAMENON PINHEIRO FRANCO	026008-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
4	AGRÍCOLA CAVALCANTE BORGES NETO	207779-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
5	ALEXSANDRA SOARES CARVALHO	193632-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
6	ANA APARECIDA ESTRELA BATISTA	269911-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	D
7	ANTONIO LUIS PEREIRA DE ARAÚJO	025966-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
8	ANTONIO MENDES DA SILVA NETO	195599-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	II	D
9	ANTONIO ROGÉRIO MEDEIROS DA SILVA	209364-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
10	ARMANDO MIRANDA DE BRITO	287378-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	B
11	AUGUSTO CARLOS FIGUEIRA DUARTE FILHO	025766-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
12	CAROLINE GUIMARÃES MARQUES OLIVEIRA	207780-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
13	CECÍLIA MELO MACEDO	180277-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	C	III	C
14	CLEBER BRAGA DE NEIVA	269916-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	E
15	CRISTIANA KELLY DE S. ARAÚJO	296060-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	II	E
16	DANIELA RABELO DE ARAÚJO	207790-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
17	DARIO MAGALHÃES BATISTA FILHO	209102-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C

## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
18	DEUSIANE BATISTA SAMPAIO	269912-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	E
19	EDILSON CAVALCANTE DE ANDRADE	026227-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
20	EDILTON PEDRO DA SILVA	026172-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
21	EDINALDO NUNES PESSOA	180040-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
22	EDSON DE MOURA BEZERRA	025857-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
23	ELYNE CRISTHINE DE OLIVEIRA DANTAS	207783-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
24	EMÍDIO FERREIRA SOBRINHO	026108-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
25	ENIO FERREIRA LIMA	287377-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	D
26	ERIKO REGIS MOURA CAVALCANTE	195600-X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
27	ERNANDO MOURA CARDOSO	209354-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
28	ESTEFANE DE SOUSA BORGES	209346-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	II	C
29	EUDOXIO DARLAN FERNANDES LIMA VERDE	180288-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	I	B
30	FÁBIA ROCHA CASTRO REGO	195598-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	III	C
31	FÁBIO MANOEL PORTELA MOURA	269913-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	E
32	FABRICIO DE SOUSA ARAÚJO	270257-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	E
33	FERNANDO RODRIGUES DE LIMA	026129-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
34	FLAVIA MELO BARRETO	209352-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	B	III	C
35	FRANCELINO PIEROTE DA CRUZ	297364-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	II	B
36	FRANCÍLIA VILARINHO SANTOS BARBOSA	026042-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
37	FRANCISCO CLEYTON CUNHA E SILVA	208626-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
38	FRANCISCO DAS CHAGAS ANDRADE FILHO	180681-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	III	C
39	FRANCISCO ESDRA SOUSA ALENCAR	270676-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	E



## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
40	FRANCISCO EWERTON BRANDÃO	025829-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
41	FRANCISCO SERGIO MEDEIRO DOS SANTOS	322215-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	B
42	FRANCISCO WELLINGTON COELHO DE ARAÚJO	209345-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	II	D
43	GERARDO AUGUSTO MONTEIRO LIRA	084772-X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
44	GERLAN VIEIRA DE SOUSA	280442-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	E
45	GILSON LAGES SIQUEIRA	026670-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
46	GILVAN COELHO DA SILVA	180678-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	III	C
47	GLAUTON DE SOUSA MOURA	287196-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	D
48	GREGÓRIO DA SILVA COSTA JUNIOR	208625-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	C	III	C
49	GUILHERMINO VICENTE DE SOUSA SILVA	308300-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	II	A
50	GUSTAVO DE SOUSA LIMA	296061-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	I	C
51	ISABEL JANDIRA GOMES DE S. SOUSA	207786-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
52	ISAIAS CLAUDIUS DO NASCIMENTO MARQUES	286480-X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	E
53	ÍTALO FRANQUEL DE SAMPAIO SOUSA	195609-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
54	ITALO RENEU ROSAS DE ALBUQUERQUE	280691-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	C
55	JANILSON DE SOUSA LIMA	180041-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
56	JEFFERSON ALCÂNTARA GOMES DE CARVALHO	209103-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
57	JOÃO FERNANDO NEIVA SANTOS	198201-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
58	JOÃO SOARES TEIXEIRA	209362-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
59	JORGE ELIAS PAULO DE CARVALHO	026616-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
60	JOSÉ ANTONIO FILHO	004546-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
61	JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO NETO	209358-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	B	III	C

## PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
62	JOSÉ CARVALHO RUFINO	180276-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
63	JOSÉ DE ARIMATEIA ALVES SARAIVA	004545-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
64	JOSÉ ELIAS MIRANDA BATISTA	025908-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
65	JOSÉ IDÍLIO ALVES MOURA	207789-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
66	JOSÉ OCEAN MENDES CARNEIRO	004571-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
67	JOSÉ ROGÉRIO MUNIZ GUIMARÃES	025830-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
68	JOSÉ TELES DE MORAIS	026174-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
69	JOSEANY DE ANDRADE SANTOS	321985-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	D
70	JOUBERT BORGES DE MORAES	272548-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	D
71	KARLYSON SOUSA CARVALHO	209363-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
72	KAROLINY MENDONÇA CUNHA NUNES	296058-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	I	C
73	KELME LEMOS DA SILVA	195605-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
74	KLEBER CHAVES VALENTE	209359-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	II	D
75	LAÉRCIO LAGES DE OLIVEIRA	198438-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
76	LEONAM NOGUEIRA MEIRELES	195606-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
77	LIANDRA WERNER THOMAZ	195602-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	C	III	C
78	LOURENA PAZ SOARES NUNES	207782-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	C	III	C
79	LÚCIO LOPES NETO	025713-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
80	LUDMILA MORAES MOURA	207788-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	III	C
81	LUIZ AUGUSTO LOUZEIRO DA CUNHA	198204-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	III	A
82	LUIZA SOUZA DA CUNHA FILHA	319091-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	B
83	MANOEL DE MOURA FILHO	025914-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E





PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI							
Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
84	MARCIO CHAVES FONTENELE	209356-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
85	MARCIO RICARDO DA SILVA CRUZ	209350-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	III	C
86	MARCOS JOSÉ DE CASTRO LIMA	083291-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
87	MARCUS VINNICIUS DOS REIS VELOSO SOARES	195597-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	III	C
88	MARINALVA ALENCAR DUARTE FRANCO	207781-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
89	MARIO LUCIO DE SÁ MARINHO	315709-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	D
90	MATIAS CARLOS DA MOTA	025886-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
91	MAURO JANILSON ALVES MATINS	288230-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	E
92	MELANIA MENESES LIMA	290309-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	II	B
93	OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO FILHO	287198-0	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	B
94	OLIVON MENDES LEAL	209101-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
95	OZAEI DAVID VALÉRIO DA SILVA	180283-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
96	PATRÍCIO PEREIRA IBIAPINA	004625-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
97	PAULA FERNANDA GALVÃO ANDRADE FORTES	290311-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	II	E
98	PAULO ANTONIO VILARINHO DA SILVA	026259-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
99	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE M. SEGUNDO	287197-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	E
100	RAFAELA SANTOS SOUSA	290310-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	II	E
101	RAIMUNDO ALVES DE MOURA	204660-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	A
102	RAIMUNDO BARBOSA DE MOURA	026979-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
103	RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA	204729-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
104	RAIMUNDO PEREIRA DOS ANJOS NETO	180287-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	B
105	RAIMUNDO ROSAL VAZ	207791-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C

PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI							
Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
106	REGINA CÉLIA DE JESUS FIALHO	198205-2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
107	REGINALDO VENCERLÊNIO DA SILVA	209104-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
108	RENALDO FONTES DE OLIVEIRA	025855-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
109	RICARDO ÉLSON BARBOSA DE MEDEIROS	180284-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	C
110	ROBERTO ALVES DOS REIS FILHO	195612-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
111	RONALD VAZ ARAÚJO	196090-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
112	ROSEMBERG LEONARDO DE S. SILVA	180290-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
113	RUY ALVES LOBÃO VERAS JUNIOR	209355-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
114	SIDICLEY JOSÉ DE SANTANA CORREIA	287199-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	B
115	SILUANA BENVINDO FERREIRA	270638-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	E
116	SIMONE PEREIRA BARBOSA LIMA	195596-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
117	THAIS MARIA VALERIO SANTOS	289820-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	II	E
118	THALITA FERREIRA DA SILVA	209369-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	III	C
119	UENDEL MOREIRA LINO	198203-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	II	A
120	VALDECI RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR	210445-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	III	C
121	VALDINEI OLIVEIRA COSTA	084965-X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
122	VANESSA DE CARVALHO NUNES BARROS	198206-X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	III	C
123	WANDERLEY SILVA SANTOS	296057-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	B	II	B
124	WELLAMY VARGAS TEIXEIRA	287200-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	I	E
125	WELLINGTON LUÍS G. DE ALENCAR ROSA	025718-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
126	WILSON MACEDO DE ARAUJO	270258-4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	A	II	E
127	ZILMAR FERNANDES XAVIER	180289-5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no **Processo nº 00003.003936/2021-03**, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**RESOLVE** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Procurador do Estado do Piauí, Matrícula nº 0298756-2, do servidor PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com início a partir de 15 de outubro de 2021 e término em 15 de outubro de 2024, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

## SECRETARIA DA SAÚDE DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido nos Processos nºs 000010.001548/2020-18 e AA.900.1.008688/20-51, da Secretaria da Saúde,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ALINE DO SOCORRO PEREIRA DE MIRANDA, do cargo efetivo de Médico /Médico Ambulatorial 20 horas Semanais, Classe I, Padrão A, Matrícula nº 272141-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 08 de junho de 2020**.

## DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 185/2021/EMATER-PI/DIGER, de 13 de setembro de 2021, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, registrado sob o SEI Nº 00039.001031/2021-83,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor ÂNGELO FERREIRA RAMOS, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 022581-9, CPF nº 226.922.403-59, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER/PI, à disposição do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, **por prazo indeterminado, a partir desta data com ônus para o órgão requisitante**.

## SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, KATIA PATRICIA ALCANTARA DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Normas e Procedimentos Contábeis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, SILMARA CAETANO FELIPE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Normas e Procedimentos Contábeis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 14 de Outubro de 2021.

## COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, FABIANA DE SOUSA FERREIRA BRITO, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Coordenadoria do Programa Mais Vida com Cidadania para o Idoso, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 2021.

## SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, ANNE SILVIA RIOS MAGALHÃES VERAS E SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, IGOR MENDES FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JOSÉ ELIAS TAJRA JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2021.

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2021

**Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 189, de 31 de agosto de 2021, pág. 7**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DANIEL ARAUJO DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2021.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 160/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015,

Considerando o contido nos autos do Processo SEI Nº 00012.000013/2021-82, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a Competência a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, para realização de **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de veículo tipo van para transporte de passageiros, adaptado com sistema de acessibilidade para pessoas em cadeira de rodas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência, conforme solicitado no Ofício Nº: 4349/2021/SESAPI-PI/GAB/SUGAD, do Processo SEI nº 00012.000013/2021-82.

**Parágrafo Único.** A Delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se a **Procedimento Licitatório**, para realização de **Pregão Eletrônico**, do tipo menor preço, cujo objeto é **aquisição de veículo tipo van para transporte de passageiros, adaptado com sistema de acessibilidade para pessoas em cadeira de rodas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência, conforme solicitado no Ofício Nº: 4349/2021/SESAPI-PI/GAB/SUGAD.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, bem como os atos de controle final desse Procedimento Licitatório, devendo a Homologação ser realizada pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

**Art. 3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI a Organização Processual, bem como à Publicação dos Atos desse Procedimento Licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro Procedimento, inclusive, quando se tratar de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art. 5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art. 7º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV/PI para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of 2108

PORTARIA GAB SEADPREV. Nº 182/2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(a) SECRETÁRIO(A) ESTADUAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 154/2021, publicada no DOE/PI nº 191, de 02 de setembro de 2021, que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA, matrícula funcional Nº 001.597-X, como Pregoeiro do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.010439/2021-63, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, que tem por objeto a EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA para atender às necessidades das Escolas da Rede Estadual de Ensino, das Gerencias Regionais de Ensino e da sede desta SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC-PI

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe De Apoio:

- I – ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 000555-0;
- II – MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 12 de outubro de 2021.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretário(a) de Estado de Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV/PI

Of 03



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 127/2021-GS/SAF**  
Local/Data: Teresina (PI), 15 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 111/2021

Contratada: DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Fiscal Titular: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Fiscal Suplente: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1320

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/2021-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 15 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 121/2021

Contratada: DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Fiscal Titular: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Fiscal Suplente: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1323

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 129/2021-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 15 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 201/2021

Contratada: VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA-ME

Resumo do Objeto: Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo **187.500 raquetes de palma forrageira variedade orelha de elefante (Cota Principal)**, **125.000 raquetes de palma forrageira miúda ou doce (Cota Principal)** e **156.200 raquetes de palma forrageira miúda ou doce (Cota Reservada)**.

Fiscal Titular: Antonio José Pereira Ferreira (matrícula: 083.209-0)

Fiscal Suplente: José Pessoa Neto Brito (matrícula: 022.782-0)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1321

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 130/2021-GS/SAF**

Local/D ata: Teresina (PI), 15 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 189/2021

Contratada: DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.

Fiscal Titular: Jayro Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

Fiscal Suplente: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1324





### EXTRATO DA PORTARIA Nº 131/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de Outubro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**Contrato nº 013/2021**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGICOS/MUTIRÃO –ACAM**

**Resumo do Objeto:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.

**Fiscal Titular: Débora** Macedo Araujo da Silva (matrícula: 352689-5)

**Fiscal Suplente: Durval** Gomes de Moura (matrícula: 339592-8)

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1332

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 132/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de Outubro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**Contrato nº 045/2021**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO AVE VERDE**

**Resumo do Objeto:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.

**Fiscal Titular: Reginaldo** de Araujo Bezerra Neto (matrícula: 342442-1)

**Fiscal Suplente: Débora** Macedo Araujo da Silva (matrícula: 352689-5)

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1335

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 133/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de Outubro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**Contrato nº 012/2021**

**Contratada: CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL – CENTRO COCAIS**

**Resumo do Objeto:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.

**Fiscal Titular: Débora** Macedo Araujo da Silva (matrícula: 352689-5)

**Fiscal Suplente: Durval** Gomes de Moura (matrícula: 339592-8)

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1337

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 135/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de Outubro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**Contrato nº 075/2021**

**Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE PEDRA BRANCA – ACODEBRA Pedro II**

**Resumo do Objeto:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.

**Fiscal Titular: Jayro** Lopes Antunes (matrícula: 342.287-9)

**Fiscal Suplente: Débora** Macedo Araujo da Silva (matrícula: 352689-5)

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1340





## EXTRATO DA PORTARIA Nº 136/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 18 de Outubro de 2021.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

**Contrato nº 047/2021**

**Contratada: CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA COMO SEMIÁRIDO - CEFESA**

**Resumo do Objeto:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.

**Fiscal Titular: Reginaldo** de Araujo Bezerra Neto (matrícula: 342442-1)

**Fiscal Suplente: Débora** Macedo Araujo da Silva (matrícula: 352689-5)

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
**Of 1341**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

## PORTARIA GDPG Nº 538/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO visita institucional do Defensor Público Geral e entrega de Equipamentos Eletrônicos nas Defensorias Públicas Regionais de Floriano/PI, Uruçuí/PI, São João do Piauí e São Raimundo Nonato/PI;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ CLAÚDIO DE ARAÚJO BATISTA, para realizar viagem aos municípios de Floriano/PI, Uruçuí/PI, São João do Piauí e São Raimundo Nonato/PI, acompanhando este Defensor Público Geral nos dias 15 e 16 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de outubro de 2021.

Erisvaldo Marques Dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 540/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO Portaria Nº 178/2021-CGP e processo SEI nº 00303.002585/2021-21;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, para substituir o Defensor Público ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA, junto à DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, com efeitos retroativos, no período de 10 a 17 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de outubro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

## PORTARIA GDPG Nº 541/2021

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8 e o servidor CLOUDE DE SOUSA MENESES, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543 91, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do contrato nº 029/2021/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, que tem por objeto a contratação de empresa que deverá realizar o seguro do caminhão Iveco Daily Truck Chassi 70C17 HDCE E5, de acordo com especificações constantes no contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 18 de outubro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral do Estado Piauí  
**Of. 251**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Portaria Nº 1711, de 20 de outubro de 2021

Dispõe sobre a **REGOVAÇÃO** da PORTARIA Nº 1592, de 14 de outubro de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 1592, de 14 de outubro de 2021,** publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 18/10/2021, pág. 11 e 12, e seu **Anexo I e II,** publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 19/10/2021, pág. 14 e 15, concernente a regulamentação da transferência de recursos financeiros aos gestores dos Hospitais da Rede Pública Estadual e Diretoria de Assistência Farmacêutica - DUAF, para realização de despesas em situações de emergência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

(assinado eletronicamente)  
**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of 5213**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1240/2021 – PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, c/c Art. 118 da LC Nº 13/94, em face da recomendação constante no Parecer PGE/PP Nº 459/2021, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, do Despacho exarado pelo Procurador Chefe da Procuradoria Previdenciária da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, referente ao Processo TC Nº 009279/2019, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0857R1,** RESOLVE:

**REVER** o ato concessório de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 303/2019, de 08/02/2019, publicada no Diário Oficial Nº 52 de 19/03/2019, para constar a **promoção de SL - I para SL - II** em favor da segurada **MARILIA PIRES FORTES PEDROSA,** matrícula nº 1068318, PIS/PASEP nº 17024444027, CPF nº 267.003.521-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível II, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 3.530,89 (Três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.530,89
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.530,89</b>

OBS.: A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 08/02/2019.

PORTARIA GP Nº: 1310/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta nos processos Sei nº 00227.0002384/2021-83, TC nº 007043/2021 e SISPREV nº 2019.04.2622P.

**RESOLVE: RETIFICAR** a Portaria Nº. 1.684/2020, datada de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 188, datado de 05 de outubro de 2020, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** em favor de **SÔNIA MARIA AMARAL ALMEIDA BASTOS,** ocupante do cargo de ANALISTA PESQUISADOR, Classe III, Padrão E, matrícula Nº 0059811, portador do CPF Nº 066.384.733-87 e do PIS/PASEP Nº 10420033723, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO para **CORRIGIR** a seguinte informação: **onde se lê: "SÔNIA MARIA AMARAL ALMEIDA", leia-se: "SÔNIA MARIA AMARAL ALMEIDA BASTOS".**

PORTARIA GP Nº: 1332/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1225P.**

**RESOLVE,** de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **WILSON FRANCISCO DA ROCHA,** ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0258750, portador do CPF nº 139.938.793-68 e do PIS/PASEP nº 17026439527, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.181,69 (Quatro mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$72,78
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$4.181,69</b>

PORTARIA GP Nº: 1343/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0137P.**

**RESOLVE,** conforme o Art. 43, I, II, III, IV, V §§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19, regra de pontos, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos proporcionais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES,** ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0190411, portador do CPF nº 342.908.853-49 e do PIS/PASEP nº 12317889684, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$1.490,68** (Mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 1.490,68
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 1.490,68</b>

PORTARIA GP Nº: 1179/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0683P.**

**RESOLVE,** de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTÔNIA NITEONE VIANA,** ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0425915, portador do CPF nº 228.096.783-91 e do PIS/PASEP nº 17030944648, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.146,00 (Mil, cento e quarenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$35,95
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$1.146,00</b>

**PORTARIA GP Nº: 1317/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2016.04.2821P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **TANIA MARIA GUIMARÃES NOLETO**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de ENFERMEIRO, Classe I, PADRÃO D, matrícula nº 1583824, portador do CPF nº 178.714.333-34 e do PIS/PASEP nº 12070529071, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.866,49 (Dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$2.611,34
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$255,15
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.866,49</b>

**PORTARIA GP Nº: 1324/2021 – PIAUIPREV**

TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1753P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 4º, inciso II da CF/88 c/c inciso II "a" e "b" do art. 1º da LC nº 51/85 com alteração da LC nº 144/2014 **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **ANTONIO TIBURCIO DE ARAÚJO NETO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0094820, portador do CPF nº 305.970.483-04 e do PIS/PASEP nº 12216481450, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$5.628,14 (Cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 5.628,14
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>	<b>R\$ 5.628,14</b>

**PORTARIA GP Nº: 1329/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 11 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.0311P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **BRÁZIDA RUFINO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível II, matrícula nº 0545392, portador do CPF nº 411.621.373-04 e do PIS/PASEP nº 10059054848, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 3.127,12 (Três mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.127,12
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.127,12</b>

**PORTARIA GP Nº: 1334/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.03.2145P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003, redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, ao Segurado (a) **JOSÉ ALMIR BRITO PEREIRA MUNIZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível I, matrícula nº 0610496, portador do CPF nº 078.521.773-87 e do PIS/PASEP nº 10120934466, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 2.946,33 (Dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO DE ACORDO COM (12.775 / 12.775 (100.0000%) DE R\$ 2.910,33)	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.910,33
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$2.946,33</b>

**PORTARIA GP Nº: 1337/2021 - PIAUIPREV**

TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.03.0053P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º I da CF/88 com redação da EC 20/98 e art. 3º da EC nº 41/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **HERBERT XIMENES DE MORAIS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0041076, portador do CPF nº 279.087.711-49 e do PIS/PASEP nº 10716394852, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos mensais de R\$ 1.676,41 (Mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.658,37
<b>Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)</b>		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$18,04
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$ 1.676,41</b>





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

## PORTARIA Nº 277/2021 – GDG

Teresina-PI, 13 de outubro de 2021

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica – DETRAN/PI, em 30 de abril de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 190/2021, fls. 211, em 11 de maio de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.000005/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** o **CREDENCIAMENTO** da Empresa **AUTO ESCOLA DIREÇÃO LTDA – ME**, CNPJ nº 06.863.528/0001-70, situada à Praça Antônio Ribeiro de Castro nº 520, Bairro Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Reconhecer** como seus representantes:

**PROPRIETÁRIOS:** NOELIA RIBEIRO NASCIMENTO – CPF: 577.430.373-04, MIGUEL ARAUJO NASCIMENTO – CPF: 003.310.223-62.

**DIRETOR GERAL:** JULIMAR COSTA DE OLIVEIRA – 935.992.003-78.

**DIRETOR ENSINO:** MIGUEL ARAUJO NASCIMENTO – CPF: 003.310.223-62.

**INSTRUTORES:** JULIMAR COSTA DE OLIVEIRA – 935.992.003-78, NOELIA RIBEIRO NASCIMENTO – CPF: 577.430.373-04, RENATO DE OLIVEIRA COSTA – CPF: 227.328.023-87, IVONALDO RIBEIRO SANTOS – CPF: 012.860.773-46, ADEMIR VENTURA DE CASTRO – CPF: 028.864.383-67.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 278/2021 – GDG

Teresina-PI, 13 de outubro de 2021

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica – DETRAN/PI, fls. 207, em 24 de maio de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 216/2021, fls. 208, em 25 de maio de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.0001010/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** o **CREDENCIAMENTO** da Empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STHATUS LTDA – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES STHATUS – ME**, CNPJ nº 04.269.710/0001-72, situada à Av. Mal Castelo Branco nº 1621, Bairro São Luís, CEP: 64.280-000, Campo Maior/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Reconhecer** como seus representantes:

**PROPRIETÁRIOS:** GEORGETON LUÍS RODRIGUES BORGES LEAL – CPF: 428.922.793-72, GEORGIANA RODRIGUES BORGES LEAL – CPF: 535.778.923-15.

**DIRETOR GERAL:** GEORGETON LUÍS RODRIGUES BORGES LEAL – CPF: 428.922.793-72

**DIRETOR ENSINO:** GEORGIANA RODRIGUES BORGES LEAL – CPF: 535.778.923-15

**INSTRUTORES:** GEORGETON LUÍS RODRIGUES BORGES LEAL – CPF: 428.922.793-72, GEORGIANA RODRIGUES BORGES LEAL – CPF: 535.778.923-15, ITAMAR MONTEIRO BEZERRA – CPF: 433.454.718-41, BRUNO GOMES DA SILVA – CPF: 035.453.763-52, ANTONIO DE PAIVA LEÃO JÚNIOR – CPF: 045.338.493-50.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 279/2021 – GDG

Teresina-PI, 14 de outubro de 2021.

**“RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLINITRAN SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CLINITRAN – ME”**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.003707/2020**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 04 de outubro de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR** o **CREDENCIAMENTO** para funcionamento da empresa **CLINITRAN SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CLINITRAN – ME**, CNPJ nº 08.858.769/0001-57, situada à Av. Nossa Senhora de Fátima nº 587, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 64.600-002, Picos/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Reconhecer** como corpo técnico da credenciada:

**Psicólogo:** Juliana Barbosa Dias Maia – CPF: 756.627.793-68 – CRP 21/00478, Zélia Maria Santos Neiva Mattos – CPF: 517.188.393-91 – CRP 21/00459.

**Médico:** Leonardo Fonseca Maia – CPF: 579.280.703-59 – CRM 2819 – PI.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI



## PORTARIA Nº 280/2021 – GDG

Teresina-PI, 14 de outubro de 2021.

**“RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLINICA DE PSICOLOGIA DO TRAFEGO DE SÃO JOÃO DO PIAUI LTDA – CLINITRAN – EPP”**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.082.005911/2021**.

**CONSIDERANDO**, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO**, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 05 de outubro de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO** para funcionamento da empresa **CLINICA DE PSICOLOGIA DO TRAFEGO DE SÃO JOÃO DO PIAUI LTDA – CLINITRAN – EPP**, CNPJ nº 15.689.976/0001-90, situada à Tv. Antônio Cavalcante nº 290, Bairro Centro, CEP: 64.760-970, São João do Piauí/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:**

**Psicólogo:** Paulo Cesar Oliveira Negreiros – CPF: 226.385.393-68 – CRP 21/00077.  
**Médico:** José Herbert Lira Reis – CPF: 380.502.264-68 – CRM 3600 – PI.

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 281/2021 – GDG

Teresina-PI, 14 de outubro de 2021.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 27 de setembro de 2021 nos autos do **Processo nº 030.082.005621/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO** do **DESPACHANTE MARCELO FURTADO DO NASCIMENTO**, RG:

590.878 SSP-PI, CPF: 340.613.123-91 e CRDD/PI nº 110/2016, situado na Rua Desembargador João Pereira nº 4177 BL D Ap. 304, Res. Jardim do São Cristóvão, Bairro Santa Isabel, CEP: 64053-040, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 282/2021 – GDG

Teresina-PI, 14 de outubro de 2021.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 27 de setembro de 2021 nos autos do **Processo nº 030.082.000058/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO** do **DESPACHANTE FÉLIX JOSÉ DALUZ**, CNPJ: 07.091.366/0001-62 e CRDD/PI nº 58/2004, situado na Av. Senador Helvidio Nunes nº 3859, Bairro Junco, CEP: 64.607-755, Picos/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI

## PORTARIA Nº 283/2021 – GDG

Teresina-PI, 14 de outubro de 2021.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 29 de setembro de 2021 nos autos do **Processo nº 030.127.000097/2021**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO** do **DESPACHANTE AILTON PEREIRA DE CARVALHO**, RG: 2.087.424 SSP/PI, CPF: 641.740.933-34 e CRDD/PI nº 123/2021, situado na Av. Gil Martins nº 1263, Bairro Monte Castelo, CEP: 64017-405, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral – DETRAN/PI



**PORTARIA Nº. 284/2021 – GDG**

Teresina-PI, 14 de outubro de 2021.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pelo Presidente da Comissão de Credenciamento do DETRAN/PI, em 11 de outubro de 2021 nos autos do **Processo nº 030.127.000109/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR o CREDENCIAMENTO do DESPACHANTE IVAN SOARES CAMPELO**, RG: 1.653.059 SSP/PI, CPF: 801.822.323-87 e CRDD/PI nº 122/2021, situado na Rua da COHEB nº 7970 Parque Eliane, Bairro Angelim, CEP: 64034-155, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of 351

**PORTARIA Nº 285/2021 – GDG**

Teresina-PI, 19 de outubro de 2021

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica – DETRAN/PI, fls. 267, em 27 de setembro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 475/2021, fls. 268, em 18 de outubro de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.003571/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES IMPERIAL LTDA – AUTO ESCOLA IMPERIAL – ME**, CNPJ nº 04.448.349/0001-41, situada à Rua Vereador Ramos s/n, Bairro Centro, CEP: 64.180-000, Esperantina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:**

**PROPRIETÁRIOS:** JAILTON AGUIAR RIBEIRO – CPF: 033.407.873-36, AUGUSTO AGUIAR DE SOUSA JUNIOR – CPF: 059.303.883-50.

**DIRETOR GERAL:** JUDENILSON DIAS LUSTOSA – CPF: 481.753.903-87.

**DIRETOR ENSINO:** FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA – CPF: 227.070.263-87.

**INSTRUTORES:** FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA – CPF: 227.070.263-87, AUGUSTO AGUIAR DE SOUSA JUNIOR – CPF: 059.303.883-50, DIANA DOS SANTOS – CPF: 060.305.233-92, DÁRIO

JOSÉ LUSTOSA DA SILVA – CPF: 059.420.183-75, JOVANE DA SILVA COSTA – CPF: 022.157.453-04, ÍTALO DA SILVA MIRANDA – CPF: 641.906.333-72.

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 286/2021 – GDG**

Teresina-PI, 19 de outubro de 2021

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho exarado pela Assessoria Técnica – DETRAN/PI, fls. 318, em 30 de setembro de 2021 e Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 474/2021, fls. 319, em 18 de outubro de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 030.082.004594/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa CAMARCO & OLIVEIRA LTDA – AUTO ESCOLA ALIANÇA – ME**, CNPJ nº 11.824.433/0001-88, situada à Rua Rui Barbosa nº 3330, Bairro Parque Alvorada, CEP: 64002-180, Teresina/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:**

**PROPRIETÁRIOS:** IGO MEDEIROS CAMARÇO – CPF: 941.399.383-15, GLEIZEANE RENATA OLIVEIRA DE ARAUJO CAMARÇO – CPF: 815.621.873-68.

**DIRETOR GERAL:** DANUSIO CAMARÇO DE OLIVEIRA – CPF: 876.251.303-63.

**DIRETOR ENSINO:** INGRID VANESSA ARAUJO DE OLIVEIRA – CPF: 977.920.983-20.

**INSTRUTORES:** JAHILDO SILVA DO NASCIMENTO – CPF: 738.235.463-68, MARCOS VINICIUS SILVA DE MORAIS – CPF: 054.744.463-06, MARCOS KENEDY DA SILVA SANTOS – CPF: 646.309.783-72, FRANCISCO GUSTAVO COSTA CAMPOS – 964.056.273-49, VANDENEDES MATOS ARAGÃO – CPF: 786.411.363-04, ANTONIO ELTON OLIVEIRA – CPF: 955.967.043-34, HELENA PEREIRA DE ANDRADE – CPF: 844.589.843-49, MONICE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO – CPF: 007.075.213-35.

**Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário**, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR**

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of 355



PORTARIA Nº 047/GAB/H.A.A.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 041/GAB/H.A.A** de 26 de agosto de 2021, que designou a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** **PORTARIA Nº 037/GAB/H.A.A.** de 13 de julho de 2021, que designou o **Núcleo de Educação Permanente em Saúde- NEPS** do Hospital Areolino de Abreu.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**Ralph Webster Cavalcante Trajano**

Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 048/GAB/H.A.A.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** Hospital Areolino de Abreu, composta pelos seguintes membros.

**Membros Executores**

- Martha Vitória Norberto Mesquita	- Farmacêutica/Presidente
- Tamires Kelly dos Santos Lima Costa	- Enfermeiro/Membro
- Ellana Maria Rodrigues de Souza	- Enfermeira/Membro

**Membros Consultores**

- Juarez Lobo Bessa	- Médico/Membro
- Vitor Thadeu Leal Silva	- Médico/Membro

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**Ralph Webster Cavalcante Trajano**

Diretor Geral do HAA

PORTARIA Nº 049/GAB/HAA.

Teresina (PI), 15 de outubro de 2021.

O Diretor do Hospital Areolino de Abreu, no uso de atribuições legais e regimentais deste hospital.

RESOLVE:

1- Designar os Servidores abaixo para compor o **Núcleo de Educação Permanente em Saúde- NEPS** do Hospital Areolino de Abreu:

01- Márcia Astrés Fernandes	- Coordenadora / Enfermeira
02- Maria Aurislane da S. Alves	- Secretária / Enfermeira
03- Vicente de Paulo Gomes Júnior	- Membro / Médico
04- Evilene Bastos Negreiros	- Membro / Psicóloga
05- Francisca Maria Soares	- Membro / Assistente Social
06- Francisco Gaunié S. Pessoa	- Membro / Enfermeiro
07- Elianna Maria Rodrigues de Sousa	- Membro/ Enfermeira
08- Maria Aparecida Araújo	- Membro / Enfermeira

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL AREOLINO DE ABREU, EM 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**Ralph Webster Cavalcante Trajano**

Diretor Geral

**Of 334**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 063/2020

Teresina, 19 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - COORDENADOR LOGÍSTICA, Matrícula Nº 340682-2, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2021, Elisângela Santos de Moura Bezerra para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE e a empresa LIMPERSV EIRELI, conforme discriminação abaixo:

I- Objeto

O objeto do presente contrato é a contratação dos serviços de COLETA E TRANSPORTE, COM DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS - tipo CLASSE II e subtipo IIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

Secretário

**Of. 877**

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## PORTARIA Nº45.000-004/2021 – GS

Processo Administrativo nº AA.310.1.000953/18 – 02

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Acórdão 2.768/2017 - TCE-PI, nos termos da Instrução Normativa TCE/PI nº 03/14, em sede do Processo TC/006735/17, exercício financeiro de 2016.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconstituir<sup>1</sup> comissão para condução de Procedimento Administrativo de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - Secid, Processo Administrativo nº AA.310.1.000953/18 - 02, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como, elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa supracitada.

**Art. 2º** Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos:

- a) Irisnete Amorim da Silva, matrícula nº 277271 – 0;
- b) Sívio Paulo Dantas Sales, matrícula nº 341895 – 2;
- c) Vitória Lúcia Mendes, matrícula nº 006507 – 2.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 18 de outubro de 2021.

*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*  
Secretário de Estado das Cidades

<sup>1</sup> Em razão da saída do membro Rubem de Neiva Gonçalves.

## PORTARIA Nº45.000-005/2021 – GS

Processo Administrativo nº AA.310.1.000951/18 – 84

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Acórdão 091/2018 - TCE-PI, nos termos da Instrução Normativa TCE/PI nº 03/14, em sede do Processo TC/019204/16, exercício financeiro de 2016.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Reconstituir<sup>1</sup> comissão para condução de Procedimento Administrativo de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades - Secid, Processo Administrativo nº AA.310.1.000951/18 - 84, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como, elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa supracitada.

**Art. 2º** Fica(m) designado(s) o(s) seguinte(s) servidor(es) para condução dos trabalhos:

- a) Irisnete Amorim da Silva, matrícula nº 277271 – 0;
- b) Sívio Paulo Dantas Sales, matrícula nº 341895 – 2;
- c) Vitória Lúcia Mendes, matrícula nº 006507 – 2.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 18 de outubro de 2021.

*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*  
Secretário de Estado das Cidades

<sup>1</sup> Em razão da saída do membro Rubem de Neiva Gonçalves.

## PORTARIA Nº 45.000 006/2021 - GS

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES**, no uso das atribuições legais; e

Considerando o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93, bem como, no art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre o tema.

### RESOLVE:

Art. 1º – **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação - CPL composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades legais.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	<i>José Guimarães Lima Neto</i>	Presidente
02	<i>Márcio Ximenes Cavalcante</i>	Membro
03	<i>Francisco José Gualter Oliveira</i>	Membro
04	<i>Gláycen Murilo da Silva</i>	Membro
05	<i>Vitória Lúcia de Sousa</i>	Suplente
06	<i>Evaldo José de Veras de Moraes Júnior</i>	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 19 de outubro de 2021.

*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*  
Secretário Estadual das Cidades

Of 966



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 067/2021- GAB - SDE**

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 024/21 – CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR  
MEIO DA SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
APRO ENGENHARIA EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho**, Matrícula: 353437-5, como fiscal do Contrato Nº 024/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a PRO Engenharia Eireli – CNPJ: 22.851.187/0001-70, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no município de Palmeiras – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da PRO Engenharia Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 065/2021- GAB - SDE**

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 022/21 –  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E A EMPRESA RTA  
CONSTRUÇÕES LTDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, **Alexandre Rangel de Carvalho Correia**, Matrícula: 352398-5 como fiscal do Contrato Nº 022/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico

e a Empresa RTA Construções LTDA – CNPJ: 10.408.642/0001-25, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Pavimentação de 11.742,00M<sup>2</sup> no Município de Oeiras – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa RTA Construções LTDA, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 066/2021- GAB - SDE**

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 025/21 –  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E A CONSTRUTORA  
CAXÉ EIRELI**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, **Joyce Medeiros de Brito Coutinho**, Matrícula: 3395715, como fiscal do Contrato Nº 025/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Construtora Caxé Eireli – CNPJ: 06.226.439 /0001-13, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Urbanização do Canteiro Central da Avenida Manoel Lages Rebelo no Município de Morro do Chapéu - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Caxé Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 068/2021- GAB - SDE**

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 023/21 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS**

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, **Eduardo Apolonio Cavalcante**, Matrícula: 349594-9 como fiscal do Contrato Nº 023/21, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Empresa Construir Empreendimentos – CNPJ: 10.525.283/0001-49, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de 3.559,40M² no Município de Sussuapara – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa Construir Empreendimentos, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI**  
**SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**  
**Of 881**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPESENº 168/2021**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o servidor **LUAN HENRIQUE COSTA FONSECA**, contratado ao cargo de Analista em Desenvolvimento de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPESENº 169/2021**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o servidor **AUTOBELE PAULINO DA SILVA**, contratado ao cargo de Analista em Desenvolvimento de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPESENº 170/2021**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**LOTAR**, o servidor **PEDRO FERREIRA DE SOUSA NETO**, contratado ao cargo de Analista em Desenvolvimento de Sistemas, na Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles S  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Of 233**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO  
ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

**Portaria Nº 133, de 18 de outubro de 2021**

**Ementa:** Indica servidor para compor o Grupo Executivo de Trabalho, em atendimento ao artigo 3º, inciso V, Decreto nº 20.110, de 13 de outubro de 2021.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.110, de 13 de outubro de 2021, publicado no DOE nº 223, de 13/10/2021, pág. 04.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.001652/2021-15,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso V, do **Decreto nº 20.110/2021**, indicar o servidor **NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA**, matrícula nº 208911-4, Superintendente de Gestão de Projetos, para compor o Grupo Executivo de Trabalho, representando esta Secretaria de Estado do Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

**REJANE TAVARES DA SILVA**  
Secretária de Planejamento

**Of 1159**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**GABINETE GERAL - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**Portaria Normativa nº 73/2021/PC-PI**

*Complementa a relação de policiais constantes na Portaria 72/2021/PC-PI, que dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Policial” aos policiais civis, pela passagem do Dia do Piauí.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Administração Pública Policial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto 1.742 de 15 de fevereiro de 1974 instituiu a “Medalha do Mérito Policial” como recompensa ao policial que se destacou pela prática de ato que mereça registro especial por excepcional cumprimento do dever de polícia;

**CONSIDERANDO** que a concessão da “Medalha do Mérito Policial” guarda previsão ainda no art. 52, inciso II da Lei Complementar Estadual Nº 37 de 09/03/2004, objetivando premiar o policial que pratica ato de bravura ou de excepcional relevância para a organização policial ou para a sociedade;

**CONSIDERANDO** que o rol de policiais agraciados com a “Medalha do Mérito Policial”, concedida através da Portaria Normativa 72/2021/PC-PI, restou incompleto;

**CONSIDERANDO** que constitui ato de merecida justiça o reconhecimento público pelos bons ofícios prestados pelos Policiais Civis à sociedade piauiense;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. COMPLEMENTAR** a Portaria Normativa 72/2021/PC-PI e incluir entre os agraciados os policiais a seguir nominados:

**Artigo 2º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I- WALTER PEREIRA DA CUNHA JÚNIOR**- Delegado de Polícia Civil. Mat. 266.150-X

**II - ALEXANDRA SANTOS SILVA**- Delegada de Polícia Civil. Mat.270.533-8

**III-ELINNE SÁ ARAÚJO**- Escrivã de Polícia Civil. Mat.279.962-6

**IV-DAIANA MARIAMATIAS COELHO**- Escrivã de Polícia Civil. Mat. 279.969-3

**V- JOVENILSON SOARES DE SOUSA**- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.773-7.

**VI- ANTÔNIO CARLOS DAVID DE CASTRO NETO**- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.181-0

**VII-VALMIR DA SILVA OLIVEIRA**- Agente de Polícia Civil. Mat. 290.336-9

**VIII-HELÇA MARIA BESERRA COSTA**-Agente de Polícia Civil. Mat. 311.253-5

**IX-JOSÉ PINHEIRO DE MOURA NETO**- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.131-4

**X-MARCEL THIAGO DO NASCIMENTO LIMA**- Agente de Polícia Civil. Mat. 311.279-9

**XI-MARCELO FRANKLIN BEZERRA BARBOSA**- Agente de Polícia Civil. Mat. 311.292-6

**XII-FELIPE HUDSON SOARES TORRES**- Escrivão de Polícia Civil. Mat. 286.575-X

**XIII-DANE AZARA MOURA MELO**- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.190-9

**XIV-FLÁVIO DE CASTRO VIEIRA**. Agente de Polícia Civil. Mat. 286199-2

**Justificativa:** os policiais acima nominados, lotados na Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes-DEPRE, participaram da **OPERAÇÃO “NARCO-BRASIL”**, ação exitosa em que foram cumpridos 14 mandados de prisão, procedida abordagem em 227 veículos, resultando em 23 prisões, lavratura de 10 autos de prisão em flagrante e 1 TCO, apreensão de 08 armas de fogo, 152 munições e 115KG de drogas.

**Artigo 3º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I- CARLOS ALBERTO JORGE JÚNIOR** - Delegado de Polícia Civil. Mat. 353.849-4

**Justificativa:** O policial acima, lotado da Delegacia de Uruçuí, participou da operação que resultou na localização de uma verdadeira “floresta de pés de maconha”, com cerca de 81 mil pés, naquela região, o que incluiu a Polícia Civil do Piauí dentre as que mais contribuiu com a operação “Cangalha”, do Ministério da Justiça, levando o nome da nossa instituição ao noticiário nacional.

**Artigo 4º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I-MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS**- Agente de Polícia Civil. Mat. 130.17-21

**II- GERMANO AUGUSTO CASTRO LIARTE**- Agente de Polícia Civil. Mat. 130.161-6

**III- MARCOS PAULO VASCONCELOS GONÇALVES**- Perito Criminal. Mat. 271272-5

**Justificativa:** Os agentes acima, á época lotados na DECCOR, bem como o perito nominado, participaram da Operação *Sanitatem*, em março/2020, poucos dias depois de declarada pela OMS, a pandemia causada pelo COVID 19, quando se deslocaram até a cidade de São Paulo- SP onde foi deflagrada a referida operação, que prendeu e indiciou empresários paulistas que comercializavam medicação falsificada para tratamento de câncer em vários Estados do Brasil, sendo o Estado do Piauí o único a avançar, com as investigações da DECCOR

**Artigo 5º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I- AGENOR FERREIRA LIMA JÚNIOR**- Delegado de Polícia Civil. Mat. 299.066-X

**II-LUIMAYKELL RIBEIRO DA SILVA**- Agente de Polícia Civil. Mat. 286.624-2

**III-GEYFFRE MARQUES SANTOS**- Agente de Polícia Civil. Mat. 279.943-0

**IV-DANIEL RODRIGUES GUIMARÃES**- Agente de Polícia Civil. Mat. 299.100-4



**V- WILSON ANTÔNIO DA SILVA-** Escrivão de Polícia Civil. Mat. 279.967-7

**VI- AMADEU LEOPOLDINO DANTAS FILHO-** Agente de Polícia Civil. Mat. 108389-9

**Justificativa:** os policiais acima, lotados na 3ª Delegacia Regional de Picos, participaram da investigação de um latrocínio perpetrado em desfavor de E.G.O. naquela cidade, ocorrido em dezembro/2019, tendo culminado na prisão dos autores da prática criminosa no dia 16/04/2021 na cidade de Picos/PI e Juazeiro da Bahia/BA.

**Artigo 5º. CONCEDER** a “Medalha do Mérito Policial” a:

**I – GERALDO VAZ DE SOUSA FILHO –** Perito criminal. Mat. 009.606-7.

**Justificativa:** o perito criminal acima nominado atua no AFIS criminal na comparação de fragmentos e impressões dactiloscópicas em locais de infrações penais contra a vida e patrimônio, cujo trabalho identificou muitos autores de delitos e vítimas, tendo sido agraciado com o primeiro lugar nacional em positivação de latentes dentre os institutos de identificação brasileiros, honraria concedida pelo Instituto Nacional de Identificação–INI/DIREX/PF, elevando o nome da Polícia Civil do Piauí.

**II – JULIETA CASTELO BRANCO ISMAEL -** Perita Criminal. Mat. 286.794 – 0.

**Justificativa:** a perita acima nominada foi uma das fundadoras da perícia criminal em Parnaíba atuando em vários casos de repercussão naquele núcleo macrorregional, em especial o primeiro caso de feminicídio do Piauí no bairro Catanduvas, em Parnaíba, onde faleceram J.C.B.J. e K.L.S.M, tendo se destacado por sua atuação na coordenação do curso de formação dos peritos oficiais de natureza criminal na ACADEPOL no ano de 2020

**III – INÁCIO PEREIRA LIMA JÚNIOR-** Perito Criminal. Mat. nº 286.786-9

**IV - FRANKLIN PESSOA ALVES DE OLIVEIRA-** Perito Criminal. Mat. nº 286.794-0

**Justificativa:** Os peritos criminais acima, lotados no Instituto de Criminalística do Piauí, idealizaram e implementaram processos internos mais eficientes através da criação da primeira versão do Sistema de Acompanhamento e Medição de Perícias e Laudos Oficiais (**Ampló**). Estas ações trouxeram maior eficiência e racionalidade na utilização dos recursos humanos e materiais do ICRIM. Hoje o **Ampló** é utilizado em todos os núcleos do DPTC, trazendo inúmeros benefícios para a Polícia Civil e sociedade.

**V - ALCINO DE SOUSA MARQUES NETO-** Perito criminal. Mat. nº 27267-9

**Justificativa:** Os Peritos Criminais acima nominados, lotados no Instituto de Criminalística do Piauí, atuaram de forma primorosa e detalhista em vários casos de repercussão, realizando exames de local de morte violenta com expertise e fundamentação técnico-científica, depurando os vestígios de forma a inferir a dinâmica da cena, corroborando com as investigações e resolução dos fatos de forma brilhante.

**VI - DANIEL MENDES LOPES-** Perito criminal. Mat. nº 271270-9.

**Justificativa:** O perito criminal acima, lotado no Instituto de Criminalística, participou no projeto Periciar+, onde foi levantado o passivo de demandas periciais do setor de Balística Forense, organizando e registrando centenas de objetos custodiados relacionados, objetivando aumentar a produtividade e dar celeridade

na conclusão das referidas demandas, consequentemente na persecução penal, além de otimizar o trabalho do setor com a realização de reuniões de trabalho específicas com os membros do Ministério Público e com os Delegados de Polícia, com o objetivo de reduzir o acúmulo de armas e munições pendentes de exame.

**VII-JOSÉ LUSTOSA ELVAS BARJUD FILHO-** Perito Médico-Legista. Mat. 272.262-3.

**Justificativa:** O perito acima nominado atuou em vários casos de repercussão como o que ficou conhecido como “estupro coletivo de bom Jesus”, em conjunto com outros peritos. Desempenha atividades na antropologia do realizando exumações em todo o Estado. Representou a polícia científica piauiense na Força Nacional de Segurança Pública, tendo recebido elogio.. Recebeu elogio público da Força Nacional de Segurança Pública, do GAECO/PI e da SSP-MA, elevando nome da Polícia Civil do Piauí.

**VIII-MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS FILHO-** Perito Médico-Legista. Mat. 286.597-1.

**Justificativa:** o perito acima nominado integra equipe de antropologia forense, exumando cadáveres em todo o Estado, com êxito. Idealizador do sistema AMBROISE de gestão de laudos eletrônicos, tendo sido o responsável por desenvolvê-lo junto com técnicos da ATI do Estado do Piauí. O referido sistema foi implantado no IML em setembro de 2021.

**IX-CHARLES PITTE ANDRADE SANTOS.** Perito Médico-Legista. Mat. 277.485 - 2

**Justificativa:** o perito acima atuou em vários casos de repercussão no NMPTC de Parnaíba, tais como: o caso adolescente T. C. A. S. que foi esgorjada, ocorrido em Ilha grande, em que atuou com louvor; o duplo homicídio e suicídio envolvendo o indivíduo M.B., sua esposa e M.P. atuando com destaque, bem como na num caso de necrofilia num cemitério de Parnaíba.

**XII – ANDRESSA COSTA MARTINS-** Perita criminal. Mat. 286.967 – 5

**Justificativa:** a perita acima nominada lotada em Picos atua com destaque na realização de perícia de local de crime, de trânsito, preliminar de drogas, de danos, dentre outros. Atuou com brilhantismo em vários casos na região, tais como o duplo homicídio ocorrido em Campo Grande do Piauí, com levantamento de local de crime, o feminicídio em Padre Marcos.

**XII- JOSÉ DE JESUS CARDOSO-** Perito Criminal. Mat. 258.574 - 0

**Justificativa:** o perito acima nominado atuou com louvor no caso em que foi identificado o local de morte do jovem P. H. A. Ressalte-se a atuação do mesmo no cumprimento das metas relacionadas ao acordo técnico com a Senasp/MJ através da RIBPG, mesmo na Pandemia deu continuidade às coletas de condenados nos diversos presídios do Estado. Atua organizando material de *Backlog* de crimes sexuais e, ainda, destacou-se na campanha de desaparecidos no treinamento de todo corpo pericial do Estado, bem como, na semana temática com a coleta de familiares que buscavam seus entes queridos, tendo se deslocado para São Luiz-Ma, com sua equipe, onde processou as amostras e inseriu no BNPg.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** em Teresina, 20 de outubro de 2021.

**LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of 12127



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 178/2021 TERESINA (PI), 08 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV/PI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, §6º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.005442/2021-46**, cujo o objeto é a solicitação de Delegação de Competência à **Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI**, para atender **necessidade da MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**;

**CONSIDERANDO** a Competência Legal da SEADPREV/PI, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a Competência a **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**, visando a contratação do serviço de locação de 01 (uma) ambulância UTI de suporte avançado de vida tipo “D”, conforme especificado no Processo Eletrônico Administrativo SEI 00012.005442/2021-46.

**Parágrafo Único.** A Competência Legal referida no caput deste artigo é extensível aos procedimentos de Dispensa e de Inexigibilidade de Licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização, organização processual e controle competem a **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**, bem como publicação dos atos e controle final desse Procedimento, devendo a Homologação ser realizada pela **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**, a organização processual, bem como à publicação dos atos dessa **contratação** especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento.

**Art.4º** Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da **MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA-MDER**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência-SEADPREV/PI.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razão de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

**Art.7º** Fica condicionado os Termos da presente Delegação à prévia análise do Procedimento Licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

**Art.8º** Após a realização do Procedimento Licitatório o Órgão poderá encaminhar o resultado da Licitação à Superintendência de Licitações

e Contratos/SLC/SEADPREV/PI, para acompanhamento, controle e posterior Incorporação, se for o caso, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

**Parágrafo Único.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of 2219

**PORTARIA GAB/SEADPREV Nº 193/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO (a) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, e, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** a Portaria GAB.SEADPREV nº 154, de 2 de Setembro de 2021 (DOE/PI nº 191), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a) ALBA WALERYA MACHADO LIMA**, matrícula funcional Nº 344.294-2, como Pregoeiro (a) do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o **Registro de Preços** para fins de contratação (ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de desinsetização, desratização e descupinização para **controle de vetores e pragas**, roço e capina para **limpeza de áreas públicas**, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna, esgotamento de fossas e caixa de gordura, para **limpeza de reservatórios** e



recipientes, limpeza de cadeira, persiana, carpete e tapete para lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório e auditório.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

**I - IVAN DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 001.403-6;

**II - MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA**, matrícula nº 342.553-3.

**Art. 3º** São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**Art. 4º** A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GAB/SEADPREV Nº 158/2020, publicada no Diário Oficial do Estado Do Piauí Nº 245, de 30 de Dezembro de 2020.

**Art. 7º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina-PI

(Documento datado e assinado eletronicamente)

**ARIANE SIDIABENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí -  
SEADPREV  
Of 2171

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 41/GS/2021

Teresina, 20 de outubro de 2021

Designa o Fiscal do Contrato Administrativo nº 017/SSP-PI/2021 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Determinar** a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

**Artigo 2º - Designar** como Fiscal de Contrato para o que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

**RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**, matrícula nº 108624-3, está designada para realizar a função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 017/SSP-PI/2021, firmado entre esta SSP/PI e a EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI EPP, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, endosso e fornecimento de passagens aéreas internacionais.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI.

Rubens da Silva Pereira  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
Of 034

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor IGOR SOUSA BORGES, matrícula nº 355278-X para atuar como Fiscal do Contrato CGE Nº 05/2021 - MERU VIAGENS EIRELI EPP, CNPJ 09.215.207/0001-58.

**Art. 2º** - O acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos obedecerão ao disposto no Decreto Estadual Nº 15.093/2013.

**Art. 3º** - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto do ano em curso.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado  
Of 4027





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 400/2021

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 24/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 224, no dia 14 de outubro de 2021, tendo como objeto fornecimento de aquisição de 02 (duas) unidades de aparelhos de Raio X para detecção de objetos para atender as necessidades das Unidades Penais da Secretaria do Estado de Justiça do Piauí.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores, FRANCISCO FLÁVIO MATOS PINTO, CPF Nº: 678.111.103-15, PROSTT LEANDRO DA SILVA ALMEIDA, CPF Nº 022.593.063-02 e MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 618.739.773-87 para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 24/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 24/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 24/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 4º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 19 de outubro de 2021.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*  
**Of 868**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
ESTADO DO PIAUÍ

## Portaria N.º DGE / 151 /2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: Concorrência nº. 030/2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência nº. 030/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de um canal das Obras de Drenagem da Rodovia BR – 343, trecho: Luís Correia – Entr. BR – 135 (B) / 324 (B) / PI – 247 (B) (Bertolinia), sub - trecho: Entr. BR - 226 (A) / PI – 352 (Altos) – Entr. BR – 226 (B) / 316 (A) (Teresina), segmento: Km 339,87 – Km 340,83.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI  
**Of 502**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 310/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 277ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- Aprovação serviço de Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923 localizado no município de Água Branca/PI;
- Custeio do Serviço pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca/PI;
- Solicitar ao Ministério da Saúde Habilitação do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923.

### RESOLVE:

- Aprovar a implementação do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923 localizado no município de Água Branca/PI.
- Compete a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí o repasse mensal no valor de R\$ 280.000,00 a Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca/PI referente ao custeio mensal do serviço de Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923 condicionado até a data Publicação da Portaria em Diário Oficial da União para Habilitação desse serviço pelo Ministério da Saúde. Para início das transferências mensais o município deverá apresentar oficialmente a SESAPI documentação comprobatória de início do funcionamento do serviço supracitado.
- Após Publicação da Portaria em Diário Oficial da União pelo Ministério da Saúde para Habilitação do Centro de Parto Normal (CPN) do Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes de Arcoverde CNES 2323923, a SESAPI deverá repassar mensalmente o valor de R\$ 140.000,00 a Secretaria Municipal de Saúde de Água Branca/PI referente ao custeio mensal desse serviço.
- Os valores de repasses mensais pela SESAPI também estarão condicionados:
  - Apresentações de regularidade mensal de atendimentos e produção hospitalar desse serviço na Base de Dados do Ministério da Saúde;
  - Acesso regulado aos Municípios da Região de Saúde Entre Rios localizados no entorno desse hospital com pactuação em Comissão Intergestora Regional do Entre Rios.
- Encaminhar essa resolução ao Ministério da Saúde para devidas providências.

Teresina, 14 de setembro de 2021

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 311/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e Nº 6, de 28 de setembro de

2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

- A apresentação dos Projetos de Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) dos municípios de: São Francisco do Piauí, Nazaré do Piauí, Floriano, Monsenhor Hipólito, Fronteiras e Morro do Chapéu;
- Que a implantação da AMENT nos referidos municípios viabilizará o acesso direto dos usuários, sem que precisem deslocar-se a outros municípios, possibilitando o acesso à assistência em saúde mental em seus próprios territórios.

### RESOLVE:

- Aprovar a Implantação de Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT) nos municípios de: São Francisco do Piauí, Nazaré do Piauí, Floriano, Monsenhor Hipólito, Fronteiras e Morro do Chapéu.
- Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de outubro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 323/2021

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- O disposto no Ofício Nº 103/21, do Deputado Estadual Georgiano Neto, Processo SEI – 00010.001324/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Conceição de Abgail de Castro, no município de João Costa/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

### RESOLVE:

- Revogar a Resolução CIB-PI, Nº 215/2021, de 10 de agosto de 2021.
- Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado à aquisição equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Conceição de Abgail de Castro, no município de João Costa/PI.
- Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 14 de outubro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI



## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 327/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) Apresentação em plenário do Memorando Nº 101/2021 pela Gerente de Atenção Básica Secretaria Estadual da Saúde - SESAPI, Dília Sávia de Sousa Falcão, com comprovação Documental de solicitações e pleitos dos municípios, referentes ao credenciamento de Agente Comunitário de Saúde – ACS, credenciamento de Equipe de Saúde Bucal – eSB, credenciamento de Equipe de Saúde da Família - eSF e apreciação de Conclusão, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS e Academias da Saúde.

### RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de credenciamento de 03 Equipes de Saúde Bucal Modalidade I para o município de Miguel Alves.
2. Aprovar a solicitação de credenciamento de 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade I para o município de Francisco Macedo.
3. Aprovar a solicitação de credenciamento de 01 Equipe de Saúde Bucal Modalidade I para o município de Pio IX.
4. Aprovar a solicitação de Apreciação de Conclusão da Construção, referente à Academia da Saúde Povoado São Domingos, (localizada no Povoado São Domingos, Zona rural) do município de Lagoa do Sítio do Piauí.
5. Dar ciência da utilização do rendimento do recurso de investimento oriundo do Ministério da Saúde/MS para a Atenção Básica, referente às Propostas nº 00665671000117703, 00665671000117702, 00665671000117701 pelo município de Angical do Piauí.
6. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de outubro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 328/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 278ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto no Ofício Nº 143/2021, da Prefeitura Municipal de Capitão de Campos, Processo SEI – 00012.016581/2021, referente à solicitação de recurso financeiro no valor de R\$ 159.047,00 (cento cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais) destinado aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os postos de saúde no município de Capitão de Campos/PI, a ser executado através de transferência fundo a fundo, conforme disponibilidade orçamentária;
- b) O Plano de Trabalho apresentado pelo município, com a devida programação para utilização do recurso supracitado.

### RESOLVE:

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 159.047,00 (cento cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais) destinado aquisição de equipamentos e

materiais permanentes para os postos de saúde no município de Capitão de Campos/PI.

2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 11 de outubro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 330/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- b) Resolução CIT 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- c) A Proposta Nº 115865410001/21-005, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o município de Miguel Alves/PI.

### RESOLVE:

1. Aprovar a proposta do município de Miguel Alves/PI para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos oriundos de Emendas Parlamentares.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADASILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 331/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 275ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria Nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;
- b) Resolução CIT 22, de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos do Ministério da Saúde para a aquisição de equipamento e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS/3.134, de 17 de dezembro de 2013;



- c) A Proposta Nº 115865410001/21-006, referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o município de Miguel Alves/PI.

**RESOLVE:**

1. Aprovar a proposta do município de Miguel Alves/PI para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos oriundos de Emendas Parlamentares.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 15 de outubro de 2021.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIADA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI  
Of 5188

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

**PORTARIA GAB N.º 120/2021.**

**DESIGNA** servidor para função que especifica.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o(a) servidor (a) **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n.º **091/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **F. G DE ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 22.406.418/0001-36, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.772,00m<sup>2</sup>, no município de Boa Hora - PI.

**II - DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de outubro de 2021

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral – IDEPI  
Of 2363

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da InfraEstrutura - SEINFRA

**Portaria nº 16.29/2021-GS** Teresina (PI), 13 de outubro de 2021.

**ASECRETÁRIADAINFRAESTRUTURADOESTADODO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no art. 58, III, da Lei federal n.º 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** o Decreto Estadual n.º 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”

**Considerando**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato n.º 024/2021, firmado com a empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE n.º 218, no dia 06/10/2021., tendo como objeto os serviços de 5.000 m<sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo, na localidade Santa Rosa, no município de São João da Fronteira-PI, neste Estado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores Helder da Costa Borba, matrícula 0250015, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula n.º 818005-9 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula n.º 819657-5 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto n.º 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo n.º 024/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo n.º 024/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto n.º 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato n.º 024/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 13 de outubro de 2021.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.  
**Of. 631**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1190/2021

Teresina(PI), 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscais do Contrato nº 110/2021, celebrado por esta SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ e CWC CONSTRUTORA EIRELI o qual têm por objeto EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra de Demolição e Construção na U.E. Senador Chagas Rodrigues em Parnaíba/PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Carlos Emanuel Aires Guimarães	FISCAL	800343-0	927.205.102-97	(86) 99920-1868	carlosguimaraes@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ em Teresina(PI), 31 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretária de Estado da Educação  
**Of. 849**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PORTARIA/GAB/SEID nº 028/2021

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 22 de setembro de 2009, que "estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referente à transferência de recursos através de Convênios pelos Órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual e dá outras providências"

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Gestor de Convênio, formalmente designado, durante toda a vigência dos convênios celebrados por esta Secretaria.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cleonice Araújo Carvalho, matrícula nº 210605-1, para a função de "Gestora de Convênios", do instrumento de Termo de Convênio 01/2021 celebrado entre o Estado do Piauí por meio da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência e a Prefeitura Municipal de Regeneração, o qual tem por objeto "Reforma e Equipamentos para o Centro de Fisioterapia de Regeneração-PI".

Art. 2º Incumbe ao gestor do convênio desempenhar as atribuições previstas no art. 14º do Decreto 13.860 de 22 de setembro de 2009, especialmente as seguintes:

§ 1º Exclusivamente, para efeito das atividades de acompanhamento da execução e prestação de contas, o gestor do convênio deverá reportar-se às áreas de planejamento, financeira, de prestação de contas e de controle interno do órgão ou entidade a que o convênio estiver vinculado, tendo em vista ser estratégica a boa administração destes recursos.

§ 2º Os responsáveis pela gestão de convênios deverão manter rigoroso controle dos recursos recebidos a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o plano de trabalho, para que o Estado se mantenha em perfeita situação de regularidade perante a União.

§ 3º Qualquer servidor de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta deverá noticiar ao seu superior imediato e à Controladoria-Geral do Estado irregularidades que vier a tomar conhecimento na execução de convênios ou contratos de repasse de recursos, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva  
Secretário De Estado Para Inclusão  
Da Pessoa Com Deficiência  
**Of. 182**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

### PORTARIA Nº 89/2021- GAB

Teresina, 18 de outubro de 2021.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0001054-26.2021.5.22.0002 "... a reclamada para que conceda ao reclamante dois níveis a título de promoção por antiguidade, a partir de 02.08.2016 e 02.08.2020, respectivamente, elevando o autor para o nível 51 do cargo Analista de Sistemas Sênior...".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, conceder ao reclamante dois níveis a título de promoção por antiguidade, que dispõe a sentença em favor do Sr. Eric Waquim Rodrigues, matrícula 1583999, oriundo da extinta PRODEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Àlina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente  
Of. 705

### PORTARIA Nº 90/2021- GAB

Teresina, 18 de outubro de 2021.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex.Srª. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0080743-66.2014.5.22.0002 "... dar-lhe provimento para condenar a EMGERPI a promover a incorporação de novos quinquênios, a partir de outubro de 2009, ao salário da obreira à medida que complete novos períodos aquisitivos de 05 anos até o limite de 07 quinquênios ou 35% de adicional...".

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover a incorporação de novos quinquênios, que dispõe a sentença em favor do Sra. Neusa Maria Resende de Aguiar, matrícula 025268-9, oriundo da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

Àlina Célia Santos Menezes  
Diretora Presidente  
Of. 706

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1297/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

#### RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Professor(a), Classe SL, Nível I, **CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA ARAUJO**, Matrícula Nº **229469-9**, Processo Nº **00011.022775/2020-69** de 24.11.2020, lotada na U. E. JOSE BASSON - COCAL/PI-1ª GRE, a partir de **24/11/2020 a 23/11/2023**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 07 de Outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 12/10/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1402/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

#### RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Professor(a), Classe SE, Nível I, **Roberio Ribeiro da Trindade**, Matrícula Nº **278754-7**, através do Processo Nº **00011.037560/2021-23** de 13.09.2021, lotada na U. E. LETÍCIA MACHADO - ANÍSIO DE ABREU/PI-13ª GRE, no período de **13/09/2021 a 12/09/2023**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 07 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 12/10/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1403/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao(a) Professor(a), Classe SL, Nível I, LAYANE LARISSA CARDOSO PEREIRA DA SILVA, Matrícula Nº 321001-4, através do Processo Nº 00011.038886/2021-78 de 20.09.2021, lotada na SEDE da 3ª GRE-PIRIPIRI, no período de 22/09/2021 a 21/09/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 07 de outubro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 12/10/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1404/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao(a) Agente Operacional de Serviço, Classe-I, Padrão-C, MARCO AURELIO DE SOUSA MEDEIROS, Matrícula Nº 221783-0, através do Processo Nº 00011.028507/2021-31 de 21.07.2021, lotado no C. DE E. BÁSICA PROF. JAMES AZEVEDO - 4ª GRE - TERESINA/PI, no período de 21/07/2021 a 20/07/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de setembro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 12/10/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1453/2021

Teresina(PI), 14 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1427/2021	LUIS CORREIA	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	GERMANA VERAS BRITO FONTENELE	230.503-8
1428/2021	MANOEL EMÍDIO	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	NAYLA BELCHIOR DE SOUSA MEDEIROS	245.724-5
1429/2021	ALEGRETE DO PIAUÍ	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	JÉSSICA RODRIGUES DE CARVALHO	067.824.663-76

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de outubro de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1457/2021

Teresina(PI), 14 de outubro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.



Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1449/2021	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO (ANEXO ROQUE)	CESSAR PORT. 0542/18 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	RITA DOS SANTOS BORGES	086.107-3

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1389/2021	JERUMENHA	UNIDADE ESCOLAR VICENTE FONSECA	DESIGNAR DIRETOR(A) INTERINO(A)	ADELENE PEREIRA DE SOUSA	321.190-8
1447/2021	REGENERAÇÃO	CEEPRU ENG. AGRÔNOMO VALDEMAR CARVALHO	CESSAR ART. 2º DA PORT. 1131/21 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARCILENE PEREIRA DA SILVA LIMA	107.417-2
1448/2021	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO	CESSAR PORT. 0322/18 E DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA SANTANA LEAL	230.976-9
1450/2021	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO (ANEXO ROQUE)	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	TELLRY FERREIRA RUFINO DA SILVA	086.103-X
1451/2021	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS CARVALHO (ANEXO BAIXAS)	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CÍCERA ERONEIDE DOS ANJOS HOLANDA	330.840-5
1456/2021	TERESINA	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA DO SOCORRO ALVES VARIÃO	115.640-3

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 160

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

### EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2020;  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 025/2020;  
CONTRATO: Nº 069/2020;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ: 03.337.426/0001-23;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 10.000,00m², NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 069/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATADA ASSINATURA: 15/10/2021;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E PAULO SERGIO SANTOS LOPES - PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 272/2019;  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 041/2020;  
CONTRATO: Nº 071/2020;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: B S CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: Nº 26.767.222/0001-28;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2020, RELATIVO A URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIACHO NATAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 071/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/10/2021;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS - PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 258/2020;  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 015/2021;  
CONTRATO: Nº 053/2021;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2021, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 053/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 237/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA: Nº 003/2021;  
**CONTRATO**: Nº 054/2021;  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA**: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – LTDA., CNPJ: 31.962.139/0001-40;  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2021, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 6.116,30m², NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 054/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2021;  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E RICARDO OLIVEIRA LIMA – PELA CONTRATADA.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 235/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO**: CONCORRÊNCIA: Nº 084/2020;  
**CONTRATO**: Nº 055/2021;  
**CONTRATANTE**: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA**: F. Z VALÉRIO DO NASCIMENTO – EIRELI, CNPJ: 28.938.887/0001-82;  
**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO**: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2021, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 5.120,00m², NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO**: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 055/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2021;  
**SIGNATÁRIOS**: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FRANKLIN ZANATTA VALÉRIO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

Of 2463

## **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 234/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** Nº: CONCORRÊNCIA Nº 065/2021  
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10.025,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU ESTADO DO PIAUÍ  
**EMPRESA VENCEDORA**: B S CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ Nº: 26.767.222/0001-28  
**VALOR DA PROPOSTA**: R\$ 949.573,65 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 15/10/2021  
**SIGNATÁRIO**: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 234/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** Nº: CONCORRÊNCIA Nº 065/2021  
**ITEM ADJUDICADO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10.025,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU ESTADO DO PIAUÍ

**EMPRESA ADJUDICADA**: B S CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ nº: 26.767.222/0001-28  
**VALOR**: R\$ 949.573,65 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO**: 15/10/2021  
**SIGNATÁRIO**: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI  
Of 2481

## **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 269/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** Nº: CONCORRÊNCIA nº 081/2021  
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 12.661,70 M²  
**EMPRESA VENCEDORA**: F Z CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82.  
**VALOR DA PROPOSTA**: R\$ 1.076.472,00 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 20/10/2021  
**SIGNATÁRIO**: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 269/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** Nº: CONCORRÊNCIA nº 081/2021  
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 12.661,70 M²  
**EMPRESA VENCEDORA**: F Z CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82.  
**VALOR DA PROPOSTA**: R\$ 1.076.472,00 (um milhão, setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais)  
**DATA DA ADJUDICAÇÃO**: 20/10/2021  
**SIGNATÁRIO**: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI  
Of 2479

## **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 035/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** Nº: CONCORRÊNCIA nº 041/2021  
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES/PI – ÁREA 29.653,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA**: CONSÓRCIO SOLUÇÃO BS CONSTRUÇÕES  
**VALOR DA PROPOSTA**: R\$ 1.528.850,89 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)  
**ATA DA HOMOLOGAÇÃO**: 20/10/2021  
**SIGNATÁRIO**: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## **EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 035/2021  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** Nº: CONCORRÊNCIA nº 041/2021  
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES/PI – ÁREA 29.653,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA**: CONSÓRCIO SOLUÇÃO BS CONSTRUÇÕES  
**VALOR DA PROPOSTA**: R\$ 1.528.850,89 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)  
**ATA DA ADJUDICAÇÃO**: 20/10/2021  
**SIGNATÁRIO**: LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI  
Of 2480





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 120/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA: Nº 103/2020;  
**CONTRATO:** Nº 058/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA – ME (MGT CONSTRUÇÕES), CNPJ: 20.005.413/0001-76;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº **058/2021**, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA 5.286,00m², NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **058/2021**, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE LIRA – PELA CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº: 282/2020;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2021;  
**CONTRATO:** Nº 061/2021;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** BS CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: 26.767.222/0001-28;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº **061/2021**, RELATIVO A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA - PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **061/2021**, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2021;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA CONTRATADA.

Of 2487

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇO  
CONCORRÊNCIA Nº 051/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 051/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – EXTENSÃO 32,60 KM**, realizada a primeira publicação do resultado da análise do setor de engenharia deste IDEPI, DOE nº 190 de 01.09.21, sendo publicação

tornada sem efeito após interposição de recurso administrativo pelas empresas com propostas desclassificadas (recurso anexo aos autos do processo administrativo nº 179/2021), realizando-se uma nova análise do setor de engenharia deste IDEPI, e retornado com parecer analítico, proferindo-se o seguinte resultado. Encontram-se classificadas as propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ nº 07.715.664/0001-86, com valor total de R\$ 640.939,22 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos); 2) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 664.216,62 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos); 3) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 667.898,80 (seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); . Encontra-se desclassificada a proposta de preço da empresa: 4) 4) CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 18 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of 2461

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 171/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000391/2021-78
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 171/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/PI – ÁREA 7.000,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/11/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	RS 643.638,27 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00641

Of 2471

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 172/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000392/2021-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 172/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI - ÁREA 11.671,20 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	23/11/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.096.895,95 (UM MILHÃO, NOVENTA E SEIS ML, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00638

**Of 2470**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 173/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000393/2021-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 173/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI - ÁREA 10.415,10 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/11/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 959.051,23 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00639

**Of 2473**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 174/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000394/2021-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 174/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI - ÁREA 19.998,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	24/11/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.825.911,61 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00640

**Of 2474**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - AGESPISA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 –  
SUPLI  
PROCESSO: 1418/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE GILBUÉS-PI.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, Térreo, Bloco “c”, o EPL Nº 014/2021-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia **12 de novembro de 2021, às 09:00 horas.** O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site [www.agespisa.com.br](http://www.agespisa.com.br). O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 19 de Outubro de 2021

**Isaura Maria José Avelino**  
Superintendente da SUPLI

**GENIVALBRITO DE CARVALHO**  
Diretor Presidente

**Of 841**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 003/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas de pavimentação em paralelepípedo do perímetro urbano do município de Nossa Senhora dos Remédios - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí., processo SEI 00114.000360/2021-67. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou HABILITADAS as licitantes: CONSTRUTORA SANTA RITA, JUSCON-CONSULTORIA/FORNECIMENTO/REPRESENTAÇÃO/EMPREENDIMENTOS e JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELE por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, por não atender o item do edital: 8.3.4.1; E PRO ENGENHARIA LTDA, por não atender o item do edital: 8.3.4.3. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da terceira reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of 635

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CONCORRÊNCIA DE Nº 006/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de restauração de 16,92km com tratamento superficial duplo - tsd e micro revestimento a frio com emulsão modificada por polímero na rodovia pi-326, trecho: PI-214/Joca Marques/madeiro, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000219/2021-64. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: CONSTRUTORES SERVIÇOS GERAIS LTDA, por não atender os itens do edital: 8.3.3.2 - 8.3.4.3 e 25.13 e HS CONSTRUTORA LTDA, por não atender o item do edital: 4.1. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da terceira reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus

elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of 633

## AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021 - CEL, **Objeto:** visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro urbano do município de Batalha - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000070/2020-32. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01(Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: JUSCON - CONSULTORIA/FORNECIMENTO/REP. E EMPREENDIMENTOS e JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: CONSTRUTORA AGLIZA, por não atender os itens do edital: 8.3.4.3 e 25.13; CONSTRUTORA CAXE, por não atender o item do edital: 8.3.4.3 e 25.13 e F. COSTA CONSTRUTORA, por não atender os itens do edital: 8.3.4.3 e 25.13. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

**MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

**JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
Of 634





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021 – CPL  
SEINº 00114.000138/2021-64

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 11/2021-CPL destinada a execução de 8.236,20 m² de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado Quente – CBUQ, sobre calçamento, no Bairro Ilhotas, zona urbana do município de Teresina-Pi, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 20/10/2021, obteve o resultado que segue: classificadas, por atenderem no todo as exigências do edital, as empresas: 1º lugar: Tratorcenter Peças e Serviços Ltda, a) Valor Global: R\$ 537.880,79 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais, setenta e nove centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e 2º lugar: R. Melo Construtora Ltda, a) Valor Global: R\$ 561.221,65 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais, sessenta e cinco centavos), b) Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: **TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2021.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí  
Of 632

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 33/2016 – SEINFRA.  
Processo administrativo Nº 16.493/2014.  
**Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.**  
**CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98**  
**Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI.**  
**CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.**  
**Resumo do Objeto: Rescisão amigável, para todos os efeitos da Lei, o Contrato nº 33/2016, datado de 07 de junho de 2016, firmado entre esta Secretaria e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI**  
**Fundamentação Legal: Artigo nº 79, Inciso II, c/c § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.**  
Data de Assinatura do Termo de Rescisão: 18 de outubro de 2021.  
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Gustavo Macedo Costa (Contratado).

**Janainna Pinto Marques Tavares.**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

### RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí vem retificar publicação de extrato de contrato nº 31/2018, publicado no D.O.E. nº 225 de 15/10/2021, página 56, referente ao valor mensal do contrato, em que o correto é: O valor mensal passa a ser de R\$ 16.536,00 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e seis reais). Publique-se.

Teresina, 20 de outubro de 2021.

**Janainna Pinto Marques Tavares**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí  
Of 631

## PIAUI FOMENTO

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019

**PROCESSO nº:** 024/2019.  
**CONTRATO:** 005/2019.  
**OBJETO:** Prorrogar o contrato nº 005/2019, celebrado entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A e a empresa SEMAX LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO pela **CONTRATADA** nas instalações do **CONTRATANTE**, através de seu Sistema de Segurança Eletrônica no imóvel localizado na Rua Eliseu Martins, 1240, Centro, na cidade de Teresina - PI.  
**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.  
**CONTRATADO:** SEMAX LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.281.274/0001-94  
**VALOR:** R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais) por mês.  
**RECURSO:** Recursos próprios.  
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2021.  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.303/16.

Teresina-PI, 07 de outubro de 2021.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
DIRETOR PRESIDENTE

Of 094

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

### TERMOS DE CREDENCIAMENTOS – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN

CNPJ Nº 06.535.926/0001-68

PROC. ADM. Nº: 030.082.006116/2021

**CREDENCIADO:** SILVANETO & MARREIRO – THE VISTORIAS

CNPJ Nº: 41.807.706/0001-47

**OBJETO:** Prestação de serviços de realização de Vistorias de Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos – CRV ou relacação.  
**VALOR:** Fixado no art. 1º § 1º da Portaria DETRAN-PI nº 052/2019 e art. 5º da Portaria DETRAN-PI nº 115/2020, exceto nos casos previsto no art. 19, parágrafo único da Portaria DETRAN-PI nº 212/2018

**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses com início de vigência em 17/10/2021.

**Garcias Guedes Rodrigues Junior**  
Diretor Geral-DETRAN-PI

Of 353





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 047/2021**  
**Nº do Processo SEI:** 00323.001683/2021-11  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21003066  
**Modalidade de Licitação:** Credenciamento  
**Fundamentação Legal:** Artigo 25 da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101  
**Contratada:** CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA CONVIVÊNCIA  
**COMOSEMIARIDO-CEFESA**  
**CNPJ:** 12.353.372/0001-80  
**Resumo do Objeto do Contrato:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data de Assinatura:** 18/10/2021  
**Valor Global:** R\$ 40.000,00  
**Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 306; Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 1958  
**Natureza da Despesa:** 33.90.32  
**Fonte de Recursos:** 100  
**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00554  
**Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03839  
**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
José Luís Soares de Sousa pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 18 de Outubro de 2021  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of 1341

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 121/2021**  
**Nº do Processo SEI:** 00323.001916/2021-77  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21004828  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico  
**Fundamentação Legal:** Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101  
**Contratada:** DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP  
**CNPJ:** 29.211.016/0001-25  
**Resumo do Objeto do Contrato :** Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data de Assinatura:** 15/10/2021  
**Valor Global:** R\$ 128.200,00  
**Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608; Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 3027  
**Natureza da Despesa:** 44.90.52  
**Fonte de Recursos:** 116  
**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00601  
**Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03803  
**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 15 de Outubro de 2021  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of 1321

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 201/2021**  
**Nº do Processo SEI:** 00323.003020/2021-22  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21005191  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico  
**Fundamentação Legal:** Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101  
**Contratada:** VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA-ME  
**CNPJ:** 17.549.463/0001-00  
**Resumo do Objeto do Contrato:** Aquisição de mudas frutíferas e sementes, sendo 187.500 raquetes de palma forrageira variedade orelha de elefante (Cota Principal), 125.000 raquetes de palma forrageira miúda ou doce (Cota Principal) e 156.200 raquetes de palma forrageira miúda ou doce (Cota Reservada).  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data de Assinatura:** 15/10/2021  
**Valor Global:** R\$ 144.361,00  
**Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608; Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 3027  
**Natureza da Despesa:** 33.90.32  
**Fonte de Recursos:** 120 (FECOP)  
**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00667  
**Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03804  
**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
Maria Clara da Costa e Silva Viana pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 15 de Outubro de 2021  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of 1323

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 189/2021**  
**Nº do Processo SEI:** 00323.002860/2021-78  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21005343  
**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico  
**Fundamentação Legal:** Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101  
**Contratada:** DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP  
**CNPJ:** 29.211.016/0001-25  
**Resumo do Objeto do Contrato :** Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.  
**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses  
**Data de Assinatura:** 15/10/2021  
**Valor Global:** R\$ 128.200,00  
**Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608; Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 3027  
**Natureza da Despesa:** 44.90.52  
**Fonte de Recursos:** 100  
**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00683  
**Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03795  
**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 15 de Outubro de 2021  
Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of 1324

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 013/2021**  
**Nº do Processo SEI:** 00323.001672/2021-22  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21004490  
**Modalidade de Licitação:** Credenciamento  
**Fundamentação Legal:** Artigo 25 da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101  
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANGICOS/MUTIRÃO –ACAM  
**CNPJ:** 86.872.389/0001-80

**Resumo do Objeto do Contrato:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 18/10/2021

**Valor Global:** R\$ 30.000,00

**Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 306;

Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 1958

**Natureza da Despesa:** 33.90.32

**Fonte de Recursos:** 100

**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00552

**Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03838

**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

Antônia Maria da Conceição Silva pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 18 de Outubro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of 1332

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 012/2021**  
**Nº do Processo SEI:** 00323.001687/2021-91  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21003654  
**Modalidade de Licitação:** Credenciamento  
**Fundamentação Legal:** Artigo 25 da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101  
**Contratada:** CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL – CENTRO COCAIS  
**CNPJ:** 10.573.468/0001-29

**Resumo do Objeto do Contrato:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 18/10/2021

**Valor Global:** R\$ 30.000,00

**Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 306;

Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 1958

**Natureza da Despesa:** 33.90.32

**Fonte de Recursos:** 100

**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00549

**Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03850

**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

Mauro Rodrigues da Silva pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 18 de Outubro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of 1337

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 075/2021**  
**Nº do Processo SEI:** 00323.001693/2021-48  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21004528  
**Modalidade de Licitação:** Credenciamento  
**Fundamentação Legal:** Artigo 25 da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar – SAF  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101  
**Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COMUNIDADE PEDRA BRANCA – ACODEBRA Pedro II  
**CNPJ:** 08.508.795/0001-55

**Resumo do Objeto do Contrato:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 18/10/2021

**Valor Global:** R\$ 15.000,00

**Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 306;

Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 1958

**Natureza da Despesa:** 33.90.32

**Fonte de Recursos:** 100

**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00550

**Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03840

**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

Jocélio da Silva Araújo Santos pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 18 de Outubro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of 1340

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 045/2021** Nº do Processo SEI: 00323.001663/2021 - 31  
**Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI:** 21003654  
**Modalidade de Licitação:** Credenciamento  
**Fundamentação Legal:** Artigo 25 da Lei 8.666/93  
**Contratante:** Secretaria da Agricultura Familiar-SAF  
**Codificação da UG no SIAFE:** 150101

**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO AVE VERDE CNPJ: 15.081.296/0001-90

**Resumo do Objeto do Contrato:** Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2020.

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses

**Data de Assinatura:** 18/10/2021

**Valor Global:** R\$ 30.000,00

**Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 306;

Programa de Trabalho: 0006; Ação/Atividade: 1958

**Natureza da Despesa:** 33.90.32

**Fonte de Recursos:** 100

**Nº Nota de Reserva no SIAFE:** 2021NR00462

**Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE:** 2021RO03848

**Signatários do Contrato:** Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

Raimundo Nonato Neri do Carmo pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 18 de Outubro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of 1335



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

**CARTA CONVITE nº 006/2021**  
**SEI nº 0323.001581/2021-97**

**Ata de reunião para julgamento das propostas comerciais de que trata a Carta Convite nº 006/2021-SAF, do tipo menor preço, empreitada por preço unitário, que tem por objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 15 bueiros tubulares de concreto D=1,00m, zona rural do município Santa Rosa do Piauí trecho que liga a sede do município a comunidade Malhada Grande.**

Aos 14 do mês de outubro 2021, às 10:00hs, na sala de reuniões da CPL da SAF, na presença de Lívia Maria Lima de Carvalho, Septimus Quirino Vieira e Silva, e Aline de Sousa Brito, respectivamente Presidente e membros da Comissão de Licitação, realizou-se a sessão de abertura dos preços de que trata a **Carta Convite 006/2021-SAF**, do tipo menor preço, com recursos do Tesouro Estadual, valor máximo estimado de **R\$ 254.173,89 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)** cujo objeto foi acima descrito. A presidente da CPL deu continuidade ao certame, após a análise das propostas comerciais pela comissão e com base no parecer técnico da engenharia emitido pelo Engenheiro Civil Lucas Feitosa de Moraes, CREA-RN 1918267669, a comissão por unanimidade proferiu o seguinte julgamento, cujo resultado é o que segue: Declarando vencedora do certame a empresa: **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS** (CNPJ: 10.525.283/0001-49)- que orçou sua proposta no valor de **R\$ 253.785,90 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**. Ficando facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" § 6º da lei 8.666/93, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da presente da publicação. A presidente deu por encerrada a sessão, lavrando-se esta ata, que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pela presidente e membros da CPL, para que se produzam os efeitos legais. Teresina-PI, 14 do mês de outubro 2021.

Lívia Maria Lima de Carvalho  
Presidente da CPL

#### MEMBROS:

Septimus Quirino Vieira e Silva                      Aline de Sousa Brito

Empresa:

**1. CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS \_\_\_\_\_**

**Of 1316**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE DE ESTADO DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº**  
**001/2021 – REPETIÇÃO - CEL**  
**PROCESSO Nº AA.310.1.000805/20-20**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000805/20-20, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 001/2021 - REPETIÇÃO, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Brejo do Piauí – PI, com extensão de 4,79 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, com proposta comercial no valor de R\$ 217.469,51 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), pela proposta

mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidadespiaui.gov.br

Teresina (PI), 11 de outubro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº**  
**008/2021 – CEL**  
**PROCESSO Nº AA.310.1.000923/20-01**

O Secretário de Estado das Cidades do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000923/20-01, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 008/2021, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Sussuapara – PI, com extensão de 9.600 metros, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa W J DE JESUS CAVALCANTE EIRELI – ME, com proposta comercial no valor de R\$ 303.932,50 (trezentos e três mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidadespiaui.gov.br

Teresina (PI), 13 de outubro de 2021.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira  
SECRETARIO DAS CIDADES  
Of 928

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CEL**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 001/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.974,86 m² no município de Itaueira – PI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP; FTS CONSTRUTORA LTDA-ME; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI e CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA; e Inabilitadas as empresas: 1) LAERTE RODRIGUES DE MORAIS-EPP – a) por não atender ao disposto no item 8.3.5.1 do edital; e 2) TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.2 do edital; b) por não atender ao disposto no item 8.3.1.2 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidadespiaui.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 13 de outubro de 2021.

**DELSO RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação



## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 002/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.379,80 m<sup>2</sup> no município de Pedro Laurentino – PI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: FTS CONSTRUTORA LTDA-ME; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA e MP ENGENHARIA EIRELLI ME; e Inabilitadas as empresas: 1) LAERTE RODRIGUES DE MORAIS-EPP – a) por não atender ao disposto no item 8.3.5.1 do edital; 2) TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.2 do edital; b) por não atender ao disposto no item 8.3.1.2 do edital; 3) RTA CONSTRUÇÕES LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.2; e 4) EMILIO F. L. E CAMPELO EIRELLI – ME – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.4.1 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 14 de outubro de 2021.

**DELSON RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 76.600,00 m, no município de Campina – PI, declarando Habilitadas por atenderem no todo as exigências do edital as empresas: FTS CONSTRUTORA LTDA-ME; GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI; SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-EPP; MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA e POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; e Inabilitadas as empresas: 1) CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.2 do edital; 2) MORAIS, MARQUES & CIA LTDA – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.4.1 do edital; 3) F G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; e 4) RC CONSTRUÇÕES EIRELLI – a) por não atender ao disposto no item 8.3.1.2 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 15 de outubro de 2021.

**DELSON RUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of 927

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

## AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 021 / 2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 119/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 19 (dezenove) de outubro de 2021, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA e CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia. A Ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 19 de outubro de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

## AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, através da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria DGE/120/2021, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.751/0001-99, torna público que, em decorrência da necessidade de alteração na planilha orçamentária em face de incongruências técnicas detectadas na planilha e no projeto de engenharia superveniente ao lançamento do edital, o adiamento da data de abertura da licitação do edital acima referenciado, que tem como objeto a Execução dos Serviços Remanescentes de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, na Rodovia Pi-255, Trecho: Entroc. BR-316 (Passagem Franca do Piauí) / Hugo Napoleão, para às 10:00 (dez) horas do dia 24 de novembro de 2021, na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, situado no 2º andar do Edifício sede deste Órgão, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492/Centro, em Teresina, Piauí, tudo de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8666/93.

O Edital alterado e a documentação a ele pertinente, inclusive a nova planilha orçamentária, encontram-se à disposição das empresas interessadas, que poderá ser examinada no endereço supra referido durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital na sede do DER/PI, mediante o recolhimento junto ao Setor de Tesouraria da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, para efeito de coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos e questões atinentes a licitação. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital sem as modificações agora introduzidas, poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do edital alterado e as demais peças que acompanham, sem quaisquer ônus.

Teresina, 19 de outubro de 2021.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação do DER/PI

Publique-se:

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of 502





## AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 20 (vinte) de outubro de 2021 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CONSTRUTORA HIDROS LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 2.160.922,59 (dois milhões, cento e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina, 20 de outubro de 2021.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
**Presidente da COPEL/DER/PI**  
**Of 505**

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/100/2018

**PROCESSO SEI:** Nº 00016.001414/2021-10

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pertinente à Execução de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários para Prestação de Serviços na Retirada da Areia na PI - 116 que liga a cidade de Luis Correia ao Entr. BR - 402 (Povoado Camurupim).

**DATA DO ADITIVO:** 19 de outubro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Cód. 117 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.04.122.0090.2000 – Administração da Unidade; Natureza da Despesa: Cód.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral/DER/PI

**Of 084**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**Replicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 103, de 21 de maio de 2021, na pág. 31**  
**Onde se lê:**

## EXTRATO DO CONTRATO 010/2021

**Nº DO PROCESSO:** 036/2021/HEMOPI

**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 21002409

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2020/SEAGRO/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93 E 10.520/02.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10

**CONTRATADA:** CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI-EPP.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.109.950/0001-17.

**RESUMO DO OBJETO:** SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C

**DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2021.

**VALOR GLOBAL:** 132.024,12

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00103

**Nº NOTA PRATRIMONIAL:** 2021NP00083

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

**Pela Contratada:** HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

Leia-se:

## EXTRATO DO CONTRATO 010/2021

**Nº DO PROCESSO:** 036/2021/HEMOPI

**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 21002409

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 001/2020/SEAGRO/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93 E 10.520/02.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10

**CONTRATADA:** CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI-EPP.

**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.109.950/0001-17.

**RESUMO DO OBJETO:** SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C

**DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2021.

**VALOR GLOBAL:** 132.024,12

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039

**FONTE DE RECURSOS:** 100

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00103

**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO03827

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

**Pela Contratada:** HIGO AUGUSTO DE SOUSA RIBEIRO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

## EXTRATO DO CONTRATO 021/2021

**Nº DO PROCESSO:** 00012.009464/2021-85

**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 21004693

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSABILIDADE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10

**CONTRATADA:** P R B DE CARVALHO NETO EIRELI-EPP (AVANTE DISTRIBUIDORA).

**CNPJ DO CONTRATADO:** 41.604.625/0001-40.

**RESUMO DO OBJETO:** MATERIAL COPA E COZINHA.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 DIAS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2021.

**VALOR GLOBAL:** 17.176,40

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222

**NATUREZA DE DESPESA:** 339030

**FONTE DE RECURSOS:** 113

**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2021NR00144

**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2021RO03945

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

**Pela Contratada:** PAULO ROBERTO BATISTA DE CARVALHO NETO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO

Diretor Geral – HEMOPI

Of 239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 081/2021

### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES**, CNPJ nº 06.553.564/0004-80, com endereço na Avenida Dr. Pádua Mendes, 300, centro, Piri-piri-PI, neste ato representada pela Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

**CREDORA:** A empresa ESPEDITO M PACÍFICO-ME (CLINENFSJ), empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.020.328/0001-03, com sede na RUA – TELESFÓRO DO VALE Nº 270 – CENTRO CEP: 64.290-000 – ALTOS/PI, neste ato representada por Regilda Alves dos Santos (sócia administradora).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O Hospital Regional Chagas Rodrigues reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 271.164,00 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital Regional Chagas Rodrigues, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade do SERVIÇO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS, LABORATORIAIS E DE IMAGENS, resultando no valor total de R\$ 271.164,00 (duzentos e setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais), conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo Setor almoxarifado desta Unidade de Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de maio a setembro/2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância nº 081/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HRCR, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339039.

### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fiscais de mercadorias assinadas pelo de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HRCR do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Piri-piri.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Piri-piri-PI, 14 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
Celene Maria Moraes Fontenele  
Diretora Geral

PELA EMPRESA ESPEDITO M PACÍFICO-ME (CLINENFSJ)  
Regilda Alves dos Santos  
Sócia administradora

Of 342

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021.	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	07/2021.
PROCESSO SEI Nº:	00002.004251/2021-86
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes
CONTRATANTE:	LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	21003798
CONTRATADA:	INOVA TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA DE SEGURANÇA - CNPJ: 10.899.914/0001-90.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Solicitação de compra de Central Telefônica Analógica.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA	18 de outubro de 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 4.983,00 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	100
NATUREZA DA DESPESA:	449052
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00070
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO01785
Teresina (PI), 19 de Outubro de 2021	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	014/2021.
PROCESSO SEI Nº:	00012.010873/2021-24
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE:	LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DOUTOR COSTA ALVARENGA - LACEN, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0101-09
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	21004745
CONTRATADA:	SERVNORTE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.785.402/0001-89
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Solicitação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva de ar condicionado e reposição de peças.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA	19 de outubro de 2021
PRAZO DE EXECUÇÃO:	Imediato
VALOR GLOBAL:	R\$ 15.800,80 (Quinze mil oitocentos reais e oitenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA	Programa: 90 Ação: 2213 Função: 10 Subfunção: 122
FONTE DE RECURSO:	113
NATUREZA DA DESPESA:	339039
NÚMERO DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00075
NÚMERO DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO03551
Teresina (PI), 19 de outubro de 2021	
WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES DIRETORA GERAL DO LACEN/PI	

Of 550



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2021	
Nº do processo SEI	00028.018113/2021-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004445 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS SERVIDORES AUXILIARES VOLUNTÁRIOS .
Modalidade de licitação (se for o caso)	NÃO SE APLICA.
Fundamento legal	INCISO II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMP1
Contratado	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS.
CNPJ/CPF do Contratado	67.865.360/0001-27
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COBERTURA DE SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO QUE PRESTAM SERVIÇO ADMINISTRATIVO À PMP1.
Prazo de vigência	O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura do contrato	04 DE OUTUBRO DE 2021.
Valor global	R\$ 6.457,44 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos.)
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 06.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL.
Natureza da Despesa	33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00219.
Nº Nota Patrimonial no SIAFE ARO	2021RO03382.
Signatários do contrato	PELA CONTRATANTE: LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMP1. PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, DIRETOR.

Republicado por retificação nas informações do fundamento legal. Torna sem efeito a publicação do extrato de contrato, publicada no DOE nº 222, pág 57, do dia 12 de outubro de 2021.

Lindomar Castilho Melo – Cel PM  
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

**Of 7939**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000204/20-54  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000088/2020-88**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/21 às 10 (DEZ) horas do dia 08 de novembro de 2021**, cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.** O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 752.368,10 (setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos) todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2021NR00178. O Edital e seus

anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: [licitacaosedet@gmail.com](mailto:licitacaosedet@gmail.com). Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 19 de outubro de 2021.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of 884**

**AVISO DE ABERTURA DOS  
ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-SDE  
PROCESSO Nº AA.152.1.000273/20-45  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000127/2020-47**

**A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem informar que a sessão de abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/21-SDE- MENOR PREÇOS**, será dia 22 de outubro, as 10 horas na sala da CPL na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of 885**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV**

Aviso de Manifestação de Interesse

Processo Administrativo SEI nº 00011.042402/2021-95

A Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos SLC/SEADPREV, torna público sua intenção de realização de certame licitatório para aquisição de material didático para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, voltados aos alunos e professores do I segmento II Etapa (anos iniciais) e II Segmento IV e V Etapa (anos finais) de EJA; e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos: A intenção de participação deverá ser emitida, no prazo de 02 (dois) dias corridos, por E-Mail, no endereço: [slclicitacao2020@gmail.com](mailto:slclicitacao2020@gmail.com), a qual, em resposta, será viabilizado QUADRO DE REFERÊNCIA para detalhamento da proposta; O prazo de entrega do Material Didático (em meio físico) é de no máximo 10 (dez) dias, contados do fim do prazo de intenção de participação; Ressaltamos que a interessada deverá observar na postagem do material, o prazo de entrega para que esteja nesta Secretaria dentro do prazo indicado; O prazo de proposta comercial deverá ser de 60 (sessenta) dias; Os itens deverão indicar: título; autor; edição; ano; editora; ensino (fundamental e/ou médio); volume único; ISBN; especificações técnicas (formato; papel). O orçamento deverá conter os dados abaixo: Razão social, Cartão CNPJ, Endereço da Empresa, Documento de cotação assinado pelo responsável, Telefone e e-mail para contato. Endereço para Envio do Material Av. Pedro Freitas, S/N Bloco I -, 1º andar, sala da Superintendência de Licitações e Contratos, Centro Administrativo - Bairro São Pedro Teresina-PI - CEP: 64018-900.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí

**Of 443**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 do Pregão Eletrônico 21/2021/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00012.002141/2021-61
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	<b>Registro de Preços</b> para eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em <b>locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens</b> , destinados ao atendimento das necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, para atender demanda das unidades integrantes da rede estadual de saúde do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da <b>Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV</b> , no setor <b>Gerência de Pregões (2º Andar)</b> , localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> ; <a href="http://licitacao.administracao.pi.gov.br">http://licitacao.administracao.pi.gov.br</a> ; <a href="https://www.tce.pi.gov.br">https://www.tce.pi.gov.br</a> .
Data de abertura e entrega das propostas	Data de Abertura da sessão: 09/11/2021. Horário da abertura da sessão: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF). Data da Rodada de lances: 10/11/2021. Horário da Rodada de lances: 09:00h (nove horas) (horário de Brasília-DF).
Valor global estimado	<b>R\$ 41.573.284,80</b>
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina (PI).

(Documento assinado e datado eletronicamente)

**CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS**

Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

**Of 017**

## ERRATA

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA SRP nº XXXVI/2021 – DL/SLC/SEADPREV

Onde se lê: Publicação no DOE nº. 216, de 04/10/2021

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL					
39 Operador de Microcomputador	1 197 197	3.353,02	3.353,02	660.663,14	7.927.957,68		
EMPRESA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI						CNPJ: 09.281.162/0001-10	

Leia-se:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIO, MENSAL E ANUAL					
39 Operador de Microcomputador	1 197 197	3.353,62	3.353,62	660.663,14	7.927.957,68		
EMPRESA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI						CNPJ: 09.281.162/0001-10	

## Of 021

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2019	
Nº do processo SEDEC	1425/2017
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº001/2018
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante/CNPJ	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC - CNPJ 08.789.777/0001-99
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	CONSTRUTORA HIDROS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	12.0066.346/0001-71
Resumo do objeto do aditivo ao contrato	CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo ao contrato nº192/2019, por mais <b>12 (doze)</b> meses quanto ao prazo de vigência e execução, a contar da data de assinatura do termo, que tem como objeto a execução de 1 (uma) barragem de nome Guarujá e suas obras complementares, no rio Palmeira, município de Cristalândia.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do aditivo	10 de outubro de 2021
Valor global	5.188,956,47 (cinco milhões cento e oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: PAULO MARCELINO MACÊDO TAVARES.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of 991**



# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

EXTRATO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE Nº 001/2021	
<b>Amparo Legal</b>	ART. 79, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93
<b>Entes Celebrantes do Distrato Amigável</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 e JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00.
<b>Resumo do Termo</b>	O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE Nº 030/2020, ORIUNDA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 011/2020, QUE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, PACTUADO NO VALOR DE R\$ 3.490,85 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
<b>Data da assinatura do Termo</b>	08 DE OUTUBRO DE 2021
<b>Signatários do Termo</b>	JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES PELA SEDEC/PI; E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA PELA JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP, TENDO COMO TESTEMUNHAS JULIO FERREIRA MELO COM CPF DE Nº 077.198.683-15 E WYLLANY MADALENA SILVA CASTRO COM CPF DE Nº 057.747.123-62.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2021

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of 977**

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.000058/2021-47
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CARTA CONVITE Nº003/2021
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE 10 KM DE ESTRADA VICINAL NO POVOADO MANGUEIRA, AGRESTÃO, ESPINHEIRO, JATOBAZINHO ATÉ RIACHO DOS BOIS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO, ESTADO DO PIAUÍ.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 28/10/2021 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	218.781,89 (Duzentos e dezoito mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
<b>FONTE RECURSOS</b>	100
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00091

Teresina(PI), 20 Outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.000171/2021-22
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	CARTA CONVITE Nº004/2021
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES MATA DOS MORENOS E MORRO BRANCO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 29/10/2021 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	283.379,28 (Duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
<b>FONTE RECURSOS</b>	120
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00060

Teresina(PI), 20 Outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
<b>Nº DO PROCESSO SEI</b>	00013.000061/2021-61
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b>	TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	MENOR PREÇO
<b>IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
<b>RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 5.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS BAIRROS CENTRO, LAGOA DA ONÇA, DONA COTINHA E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE NO ESTADO DO PIAUÍ.
<b>LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL</b>	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
<b>DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS</b>	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 08/11/2021 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	462.321,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e um reais).
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
<b>FONTE RECURSOS</b>	100
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	44.90.51
<b>Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE</b>	2021NR00108

Teresina(PI), 20 Outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC



AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000549/2021-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº007/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D' AGUA NAS LOCALIDADES GAMELEIRA DOS RODRIGUES, SAQUINHO, MESA DE PEDRA, CAPITÃO DE CAMPOS, VOLTA DO MORRO I E II, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 10/11/2021 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	873.402,75 (Oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3124
FONTE RECURSOS	120
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00043

Teresina (PI), 20 Outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000510/2021-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº009/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 5.750,73 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO BELA VISTA II, MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 09/11/2021 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	599.686,76 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscientos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00132

Teresina (PI), 20 Outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

**Of 995**

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000160/2021-42
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº008/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 10.000 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/">HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/</a>
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 11/11/2021 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	1.078.735,93 (Um milhão e setenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00153

Teresina (PI), 20 Outubro de 2021

**RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº072/2021	
Nº do processo SEI	00011.012667/2020-88
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Construção de poços profundos nas Unidades Escolares Mario Raulino e Cazuza Barbosa no município de Altos/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	18/11/2021 às 10h:30min
Valor global estimado	R\$ 305.002,34 (trezentos e cinco mil dois reais e trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual/000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01877/2021NR01570

**Of 846**



**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021.**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no **Extrato do Contrato nº 108/2021**, publicado no DOE n. 191, de 02/09/2021, p. 49, **onde se lê** “Empreitada por preço Global de obra de reforma da Unidade Escolar João Coelho de Resende, no Município de Piripiri”, **leia-se** “Empreitada por preço unitário de obra de reforma da Unidade escolar João Coelho de Resende, no município de Piripiri.

**Informações:** (86) 3216-3346/3239, [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação GPCD/SEDUC-PI  
**Of 848**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação Técnica entre a SESAPI e SEJUS</b>	
<b>Nome do Concedente</b>	Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI
<b>CNPJ do Concedente</b>	06.553.564/0001-38
<b>Nome do Concedido</b>	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS
<b>CNPJ do Concedido</b>	07.217.342/0001-07
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecida na CLÁUSULA QUARTA do Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 26 de outubro de 2020 entre a Secretaria de Estado de Saúde - SESAPI e a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do término da vigência do prazo do Termo de Cooperação Técnica, pelo período de <b>27.10.2021 a 27.10.2022</b>
<b>Prazo</b>	<b>27.10.2021 a 27.10.2022</b>
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	20 de outubro de 2021
<b>Signatários do Termo de Cooperação</b>	Florentino Alves Veras Neto - Secretário de Saúde Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça

**Of 1716**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**RENOVAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DO Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

Processo nº 00012.016622/2021-53

<b>Processos SESAPI</b>	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50		
<b>Contratante</b>	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.564/0001-38		
<b>Cargo</b>	ENFERMEIRO		
<b>Objeto</b>	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade <b>CONTRATO TEMPORÁRIO</b> , inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do <b>Coronavírus (Covid-19)</b> no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
<b>Vigência</b>	06 (seis meses)		
<b>Natureza da Despesa</b>	319004		
<b>Fonte de Recursos</b>	100		
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR00105		
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data de Renovação</b>
351553-2	LUANA RAQUEL M P MARTINS	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351670-9	ANTONIO EDILSON LOPES DA COSTA	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351734-9	THAMYRIS CARDOSO VIEIRA	Enfermeiro	29 de junho de 2021
351577-0	IDELCINA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351578-8	ISABELLA EUGÊNIA DE ARAÚJO FERREIRA	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351677-6	SIMONI DA SILVA MAGALHÃES	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351584-2	JULIANNA THAMIRES DA CONCEIÇÃO	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351574-5	NILEIDE DA SILVA NASCIMENTO MENESES	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351575-3	MARDILA CEICIANN FREITAS E CARVALHO	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351576-1	JAMYLA VITORIA DE MOURA PACHECO	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351675-0	MARIA DAS MERCES DE HOLANDA SILVA	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351761-6	MARCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	Enfermeiro	29 de junho de 2021
351762-4	ALEXSANDRA RODRIGUES DA SILVA LEITE	Enfermeiro	29 de junho de 2021
351764-X	THAYS DE TARSSIA DA SILVA SOUSA	Enfermeiro	29 de junho de 2021
351585-X	ROSANNA RAFENA RIBEIRO BARBOSA	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351586-9	VIVIANNY CRISTINA DE SOUSA BRITO	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351679-2	JANIKELE FERREIRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351567-2	ANGELICA VIEIRA LIMA ARAUJO	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351674-1	CAMILA ROCHA MARTINS	Enfermeiro	26 de junho de 2021
351863-9	IRACEMA OLIVEIRA AMORIM	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351929-5	ESAU DE CASTRO MOURÃO	Enfermeiro	13 de julho de 2021
351930-9	FERNANDO DE SOUSA DOS SANTOS	Enfermeiro	13 de julho de 2021
351931-7	ALINE DE SOUSA JUSTINO	Enfermeiro	13 de julho de 2021
351937-6	HAYLA JOANNA GONZAGA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	13 de julho de 2021
351938-4	ANDREA PERES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	13 de julho de 2021
351939-2	LUNNA JESSICA MAGALHAES LEITAO	Enfermeiro	13 de julho de 2021
352015-3	HILDAYANE DA SILVA BRITO	Enfermeiro	18 de julho de 2021
351844-2	ISADORA LOPES ALMEIDA	Enfermeiro	04 de julho de 2021

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

57

351857-4	INGRID RAQUEL CORNÉLIO PESSOA	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351874-4	LASARO DUARTE DE CARVALHO	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351889-2	HELLEN SORAYA DE BRITO SOUZA	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351898-1	THALESSA CARVALHO DA SILVA	Enfermeiro	13 de julho de 2021
352010-2	MARIA DOS MILAGRES SANTOS DA COSTA	Enfermeiro	18 de julho de 2021
351846-9	JÉSSICA MOURA LUZ COSTA	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351880-9	FABRICIA MENDES RODRIGUES	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351838-8	ANA CAROLINA FEITOSA LEAL	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351840-0	ADRIELLE BIZERRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351841-8	EURICLEIA FERREIRA ARAUJO MENDES	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351842-6	MAYZA CARVALHO PEREIRA	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351843-4	FERNANDA CARLINE V DO NASCIMENTO	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351848-5	THAIS RAMOS DA SILVA	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351849-3	ANGÉLICA DE ABREU SILVA SANTANA	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351850-7	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351851-5	SHANDDARA YÉVANY A R E SILVA	Enfermeiro	04 de julho de 2021
351869-8	KELLY BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	04 de julho de 2021

<b>Fonte de Recursos</b>		<b>100</b>	
<b>Nota de Reserva</b>		<b>2021NR00105</b>	
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351915-5	AVANDRA ALVES DOS SANTOS LIMA	Enfermeiro Diarista	13 de julho de 2021
351916-3	FRANCISCA ELINE MAGALHAES DA CRUZ	Enfermeiro Diarista	13 de julho de 2021
352021-8	LIDIANE CARDOSO VENTURA	Enfermeiro Diarista	18 de julho de 2021
352022-6	NYTAUANE DE CASTRO SANTOS	Enfermeiro Diarista	18 de julho de 2021
352024-2	JOYCE CARVALHO COSTA	Enfermeiro Diarista	18 de julho de 2021

<b>Processos SESAPI</b>	<b>00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50</b>		
<b>Contratante</b>	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.564/0001-38		
<b>Cargo</b>	<b>BIOMÉDICO</b>		
<b>Objeto</b>	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
<b>Vigência</b>	06 (seis meses)		
<b>Natureza da Despesa</b>	319004		
<b>Fonte de Recursos</b>	100		
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR00105		
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data de Renovação</b>
351888-4	MELISSA CARVALHO FRANÇA	Biomédico	04 de julho de 2021

<b>Processos SESAPI</b>	<b>00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50</b>		
<b>Contratante</b>	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.564/0001-38		
<b>Cargo</b>	<b>FISIOTERAPEUTA</b>		
<b>Objeto</b>	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
<b>Vigência</b>	06 (seis meses)		
<b>Natureza da Despesa</b>	319004		
<b>Fonte de Recursos</b>	100		
<b>Nota de Reserva</b>	2021NR00105		
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data de Renovação</b>
351588-5	NILMA MILENA DA PAZ LIMA	Fisioterapeuta	26 de junho de 2021
351523-X	ISAAC BRUNNO DE M MAMEDE SILVA	Fisioterapeuta	26 de junho de 2021
351524-9	ABEL DA SILVA SOUSA	Fisioterapeuta	26 de junho de 2021
351593-1	KAROLLINY LIMA BRAGA	Fisioterapeuta	26 de junho de 2021
351594-0	YURI DE ARAÚJO COSTA MELO	Fisioterapeuta	26 de junho de 2021
351681-4	SABRINA DANTAS NOGUEIRA BENVINDO	Fisioterapeuta	26 de junho de 2021
351833-7	EMANUELLE PAIVA DE V DANTAS	Fisioterapeuta	29 de junho de 2021
352060-9	MARIANA MARTINS DE CARVALHO	Fisioterapeuta	15 de junho de 2021
351917-1	MARCELA DE MENESES COSTA	Fisioterapeuta	13 de julho de 2021
351918-0	JANARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	Fisioterapeuta	13 de julho de 2021
351941-4	LEONICE BEZERRA DA CUNHA	Fisioterapeuta	13 de julho de 2021
351845-X	ÍSIS CACAU DE SOUSA VASCONCELOS	Fisioterapeuta	04 de julho de 2021

<b>Processos SESAPI</b>	<b>00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50</b>		
<b>Contratante</b>	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.564/0001-38		
<b>Cargo</b>	<b>ENFERMEIRO DIARISTA</b>		
<b>Objeto</b>	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
<b>Vigência</b>	06 (seis meses)		
<b>Natureza da Despesa</b>	319004		

<b>Processos SESAPI</b>	<b>00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50</b>		
<b>Contratante</b>	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
<b>CNPJ da Contratante</b>	06.553.564/0001-38		
<b>Cargo</b>	<b>MÉDICO</b>		
<b>Objeto</b>	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
<b>Vigência</b>	06 (seis meses)		
<b>Natureza da Despesa</b>	319004		



# Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

Despesa			
Fonte de Recursos			
Nota de Reserva			
2021NR00105			
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351685-7	SALMO MELO OLIVEIRA LIMA	Medico	26 de junho de 2021
351692-0	NATHÁLIA PORTELA VELOSO BOAVISTA	Medico	26 de junho de 2021
351782-9	JAIME RODRIGUES VIEIRA NETO	Medico	29 de junho de 2021
351602-4	JAYRONN JAILSON SANTANA DOS SANTOS	Medico	26 de junho de 2021
351603-2	FABRÍCIO PINHEIRO BEZERRA MELO	Medico	26 de junho de 2021
351691-1	IRIZON KLECIO PEREIRA REGO	Medico	26 de junho de 2021
351784-5	MARCELLA ARAÚJO SILVA MARCOS	Medico	29 de junho de 2021
351785-3	RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Medico	29 de junho de 2021
351815-9	PUALLANE RAVENA BARBOSA REGO	Medico	29 de junho de 2021
351816-7	CAROLINE MARIA DOS SANTOS COSTA	Medico	29 de junho de 2021
351817-5	LETICIA MOURA DE OLIVEIRA BARROS	Medico	29 de junho de 2021
351818-3	GABRIELLY APARECIDA DE M RODRIGUES	Medico	29 de junho de 2021
351601-6	MARIA ISA SOUZA LACERDA DE MELO	Medico	26 de junho de 2021
351687-3	RODOLFO MYRONN DE MELO RODRIGUES	Medico	26 de junho de 2021
351887-6	HAYSSA TÂMARA C ROD VIEIRA	Medico	04 de julho de 2021

Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA		
Objeto	<p>O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.</p>		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351914-7	ADRIANA LOPES DO MONTE BARROS	Fisioterapeuta Plantonista	13 de julho de 2021

Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Objeto	<p>O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.</p>		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		

Nota de Reserva			
2021NR00105			
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351611-3	ELDON COSTA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351548-6	ANA CELIA DE SOUSA VIANA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351645-8	ELISANGELA MOITA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351646-6	TIAGO JOSE SANTOS CARDOSO	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351648-2	JAQUELINE MOREIRA DA CUNHA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351649-X	NAYLTON KLEBER DA COSTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351650-4	MARIA LIDINAURA AIRES	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351651-2	EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351723-3	ANA VALERIA DOS SANTOS GOMES	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351724-1	DIEGO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351750-X	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351787-0	ELAYNE GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351788-8	REJANE DE MELO GOMES	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351789-6	LEILA MARA MENDES DE SOUSA MENESES	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351790-0	ELISABETE MOITA RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351791-8	TERESINHA DE JESUS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351792-6	VALERIA DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351820-5	ISA GABRIELI ALVES ARAUJO	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351821-3	ROSEMARY DE MELO SILVA ELEOTERIO	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351822-1	ANA CELIA DA CONCEICAO SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351823-0	MARIA DO DESTERRO ABREU I DA SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351824-8	ANDRESA APARECIDA RODRIGUES SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351659-8	EMANOELE DE PAULA COSTA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351660-1	LUCILENE PEREIRA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351635-X	ANISIA MARIA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351636-9	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS BRITO	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351637-7	SIMONE RANIELLY VALENTIM E SILVA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351638-5	JAILTON PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351714-4	LUZINETE ROCHA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351715-2	MARIA GIVALDA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351716-X	FRANCISCO MAURIZ FONTES	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351718-7	ELIZANGELA BARBOSA DE O R VIEIRA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351719-5	JOANA PAULA CAMILO FERREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351720-9	CLAUDIA FRANCISCA ALVES DE MOURA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351721-7	ELISANDRA DE LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351793-4	GEANE MENDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351794-2	THALIA ELIAMARA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351795-X	RUTILENE FEITOSA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351796-9	LUCILIA DE LIMA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351825-6	GENILDA BORGES DA SILVA BEZERRA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351834-5	DALVINO FEITOSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351835-3	LAURA DRIELI MONICA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
352008-X	AURISTELA DE ARAUJO SANTOS	Técnico em Enfermagem	30 de junho de 2021
351542-7	FABIANA ABREU POTY	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351543-5	MAURICÉLIA SALES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351544-3	MIDIAN ALVES DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351624-5	FRANCINALDA SOUSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351625-3	IVONILDE TEIXEIRA DUTRA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351626-1	CONCEIÇÃO DE MARIA FARIAS SANTOS	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351710-1	RISELDA PEREIRA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351711-0	ELAYNE MARIA DA ROCHA SILVA	Técnico em Enfermagem	26 de junho de 2021
351747-X	EDIVALDO RODRIGUES SILVA	Técnico em Enfermagem	29 de junho de 2021
351890-6	CINTHIA ROCHELY COSTA LIMA	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351867-1	ELENILDA DA SILVA	Técnico em	04 de julho



	ARAUJO	Enfermagem	de 2021
351856-6	JOVITA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351895-7	KELLITA FREIRE DIAS	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351920-1	ANA JESSICA DOS SANTOS BANDEIRA	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351866-3	VALDILENE DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351852-3	MARIA LUCILENE ALVES	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351853-1	AURICÉLIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351854-0	JOSÉ WILTON MORAES VELOZO	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351870-1	ELOISA SILVA REDUZINO	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351871-0	THAYS MARQUES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351872-8	ANTONIA MOURA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351881-7	FRANCISCA LEDA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351884-1	ROSIANE DE JESUS GONSALVES	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351901-5	ELENICE TEIXEIRA DE ARÚJO	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351902-3	FERNANDO PEREIRA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351904-0	JORCEANNE NARA RODRIGUES LEITE	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351905-8	HILZIANE LIMA FREITAS	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351907-4	LUCIANA SILVA SARAIVA	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351923-6	FRANCISDALVA LAURINDO DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
352011-X	KEILA RAQUEL DOS SANTOS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351891-4	CONCEIÇÃO DE MA DOS S PEREIRA	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021
351909-X	LUZIA FAUSTINO ANDRADE CORREIA	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351910-4	JACQUELINE DE ALENCAR SOUSA	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351911-2	ROSILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351926-X	FABIANA HONORATO DE MOURA	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351933-3	JULIANA DOS SANTOS GOMES	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
352012-9	SANDRA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	13 de julho de 2021
351879-5	IRENILDES MARQUES PEREIRA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	04 de julho de 2021

**FLORENTINOALVESVERASNETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Of 5161**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001381/2021-48
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.001381/2021-48, referente aos serviços de fretamento de SAMU aéreo durante o mês de <b>abril/2021</b> , conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 147.960,00</b> (cento e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), referente aos serviços supramencionado.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	14/09/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004587/2021-20
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.004587/2021-20, referente a serviço de fretamento táxi aéreo, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 15.030,40</b> (quinze mil, trinta reais, quarenta centavos), referente a serviço de fretamento de táxi aéreo realizado em 19/04/2021 no percurso Teresina/Parnaíba/Teresina.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/08/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Ceará Táxi Aéreo LTDA

# Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004608/2021-15
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.004608/2021-15, referente a serviço de fretamento táxi aéreo, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 50.459,20</b> (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, vinte centavos), referente a serviço de fretamento de táxi aéreo realizado em 11/05/2021 no percurso Teresina/Recife/Teresina.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/08/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004623/2021-55
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.004623/2021-55, referente a serviço de fretamento táxi aéreo, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 34.724,80</b> (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais, oitenta centavos), referente a serviços de fretamento de táxi aéreo realizado em 28/05/2021 no percurso Teresina/Fátima/São Raimundo Nonato/Bom Jesus/Faz. Progresso/Teresina.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/07/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004629/2021-22
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.004629/2021-22, referente a serviço de fretamento táxi aéreo, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 11.443,40</b> (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais, quarenta centavos), referente a serviço de fretamento de táxi aéreo realizado em 28/05/2021 no percurso Teresina/Fátima/Parnaíba/Teresina.
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	30/07/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Ceará Táxi Aéreo LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008601/2021-64
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CPF do Administrador	327.448.113-00
Contratado	Ceará Táxi Aéreo LTDA
CNPJ do Contratado	03.003.930/0001-97
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº 00012.008601/2021-64, referente a serviço de fretamento de táxi aéreo realizado em 06 e 07/07/2021 no percurso Teresina/Fortaleza/Teresina, conforme 00012.006725/2021-13, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 26.840,00</b> (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	03/09/2021
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: EMÍLIO ANSELMO BONFIM CHAGAS – Ceará Táxi Aéreo LTDA

Of 5178



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	AA.900.1.004510/21-93 SEI nº 00012.017076/2021-78
<b>Administração</b>	Florentino Alves Veras Neto
<b>CPF do Administrador</b>	327.448.113-00
<b>Contratado</b>	WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	37.014.105/0001-00
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo nº AA.900.1.004510/21-93, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>RS 91.000,00</b> (noventa e um mil reais).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	33903
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	27/08/2021
<b>Signatários</b>	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Abyhelles Soares Viana - WA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Of 5178

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 00012.001193/2021-10.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 133/2021.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA** PROCESSO JUDICIAL Nº 0826571-67.2020.8.18.0140 e 0805739-18.2017.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de insumos médico-hospitalares e alimentos para o paciente **JOSÉ RAFAEL ROCHA SARAIVA**;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fralda descartável, tipo geriátrica (adulto), formato anatômico, modelo aberto com fitas adesivas reposicionáveis, tamanho M.	Unidade	960
2	Filtro de umidificação respiratória infantil estéril	Unidade	48
3	Seringa descartável 20 ml	Unidade	240

4	Sonda de aspiração traqueal nº10	Unidade	1.000
5	Luvas estéreis, tamanho 7,5	Par	1.000
6	Luvas de procedimento (não estéreis), tamanho P, caixa com 100 unidades.	Caixa	40
7	Equipo para dieta enteral	Unidade	30
8	Frasco para dieta enteral, frasco de 300 ml	Unidade	240
9	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Normocalórico (1 kcal/ml). Contém derivados de soja e leite. Isento de lactose. Sem glúten. 400g.	Gramas	14.400

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

EMPRESA SELECIONADA: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO (ÓTIMA DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22 (itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9) e MÉDICA HOME CARE, inscrita no CNPJ 29.323.720/0001-70 (itens 2 e 6).

VALOR GLOBAL: RS 12.423,20 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of 234

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O secretário de Estado do Turismo-SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº Sei 00153.000043/2021-84, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 01/2021, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Castelo - Pi, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$1.147.047,61 (um milhão cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) Dê-se publicidade.

Teresina, 20 de outubro de 2021.

Carina Thomaz Camara  
Secretário de Estado do Turismo  
Of 705





EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000177/2021-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005250
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 006/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000293/21-10
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	CLAUDIO JOSE DA SILVA JUNIOR
CNPJ do Contratado	13.916.553/0001-30
Resumo do Objeto do Contrato	Participação da 10ª edição do BRAZIL TRAVEL MARKET, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro de 2021, no Centro de Eventos do Ceará – CE.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2021.
Prazo de Execução	Imediata.
Data da Assinatura do Contrato	05 de outubro de 2021.
Valor Global	R\$ 15.733,00 (quinze mil e setecentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.33
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00213
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO03989
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carina Thomaz Camara Pela Contratada: Claudio Jose da Silva Junior

Of 704

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03.2021/ZPE

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso II, alíneas “c” e “e” da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alíneas “c” e “e” do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2021;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADO:** DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;  
**OBJETO:** prestação de serviços advocatícios para assessoramento e consultoria para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, Estado do Piauí, envolvendo as áreas de Direito Civil, Comercial, Empresarial, Internacional, Comércio Exterior e Administrativo, conforme proposta apresentada pelo CONTRATADO e aprovada pela CONTRATANTE.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**DATADA HOMOLOGAÇÃO:** 01/10/2021.  
**DATADA RATIFICAÇÃO:** 01/10/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.10.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e o escritório DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADO:** DAVID OLIVEIRA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;  
**OBJETO:** prestação de serviços advocatícios para assessoramento e consultoria para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba, Estado do Piauí,

envolvendo as áreas de Direito Civil, Comercial, Empresarial, Internacional, Comércio Exterior e Administrativo, conforme proposta apresentada pelo CONTRATADO e aprovada pela CONTRATANTE.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 30, inciso II, alíneas “c” e “e” da Lei 13.303/2016 e art. 143, inciso II, alíneas “c” e “e” do RILC da Companhia, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 03/2021;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;  
**DATADA ASSINATURA:** 01/10/2021.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.09.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato objetivando a reforma do GATE de entrada, reforma do castelo d’água e paisagismo na sede da companhia administradora da ZPE PARNAÍBA, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA.  
**OBJETO:** execução dos serviços de reforma do GATE de entrada, reforma do castelo d’água e paisagismo na sede da companhia administradora da ZPE PARNAÍBA, conforme o Termo de Referência, o Memorial Descritivo e a Proposta apresentada pela contratada, a qual for aprovada pela contratante.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 130.812,93 (cento e trinta mil oitocentos e doze reais e noventa e três centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, inciso I da Lei 13.303/16, art. 142, I RILC Companhia Administradora da ZPE Parnaíba - PI.  
**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura.  
**DATADA ASSINATURA:** 20/09/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.10.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenções corretivas em aparelhos de ar condicionados da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** LOPES & SARAIVA LTDA;  
**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenções corretivas em aparelhos de ar condicionados da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.209,00 (quatorze mil duzentos e nove reais);  
**VIGÊNCIA:** até 01 de novembro de 2021.  
**DATADA ASSINATURA:** 01/10/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.09.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato para aquisição de água mineral de 20L e 200ml (copo), a ser consumida na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** PINDORAMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;  
**OBJETO:** Aquisição de água mineral 20L e 200ml (copo) a ser consumida na sede da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);  
**VIGÊNCIA:** até 30 de março de 2022.  
**DATADA ASSINATURA:** 30/09/2021.

Of 150



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO  
DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA, E A EMPRESA BRASLOC LOCADORA EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/003-02, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede SBN Q. 02 ED. Central – Brasília – 14º andar – CEP: 70.040-904, neste ato representado por seu Superintendente de Representação do Piauí em Brasília, Sr. **José de Andrade Maia Filho**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1266.164/ SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.586.353-04; e a Empresa **BRASLOC LOCADORA EIRELI** com sede e foro na cidade de Brasília – DF, estabelecida à SIG Quadra 01, Lote 495, 505 e 515 Sala 226 – Edifício Barão do Rio Branco, SIG, Brasília – DF, CEP: 70610-410, inscrita no CNPJ sob o nº 00.842.904/0001-64, aqui representada por Sr. **Francisco Ernestrino Dias**, inscrito(a) no CPF sob o nº 494.650.151-72, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1233.860/SSP-DF, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Superintendente nos autos do proc. administrativo nº (00010.003086/2021-46), conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 65.503,44 (sessenta e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e quatro centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº \_\_\_\_\_, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de (\_\_\_\_) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 11111

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 11111.04.122.0090.2000

Elemento de Despesa: 339033

PI: 2000

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária do BANCO DE BRASÍLIA (BRB), Conta Corrente n. 013.852-0, agência 028, CNPJ 00842.904/0001-64, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília, 18 de outubro de 2021.

**José de Andrade Maia Filho**  
Superintendência de Representação do Piauí em Brasília  
ADMINISTRAÇÃO

**Brasloc Locadora EIRELI**  
Francisco Ernestrino Dias  
CONTRATADO

**Of 048**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001577/21-90  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021**

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI)**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados na licitação Modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS DO ESTADO DO PIAUÍ, TOTALIZANDO 210,06 KM'S: TRECHO 01: RODOVIA PI— 467: FARTURADO PIAUÍ/DIRCEU (44,91 KM), TRECHO 2: RODOVIA PI-465: DOMINOCÊNCIO/CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEORA (71,46 KM), RODOVIA PI-462: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/ CONCEIÇÃO DO CANIDÉ/ENTROC BR 020 (ISAÍAS COELHO) (53,50 KM), TRECHO 04: RODOVIA PI 476: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/POVOADO TIGRE (40,19 KM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**, que este procedimento licitatório encontra-se **SUSPENSO** até ulterior deliberação. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser realizado perante a Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, bairro São Pedro, CEP 64018-900, em Teresina/PI.

Teresina/PI, 20 de outubro de 2021.

**Abílio de Santana Ribeiro Júnior**  
Presidente da CPL/SETRANS-PI



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002154/20-54  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº **AA.319.1.002154/20-54**, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-SETRANS/PI, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUIR, CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI** (CNPJ Nº 10.525.283/0001-49) nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de **R\$ 561.873,07** (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e sete centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 20 de outubro de 2021.

**Hélio Isaías da Silva**  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

**Of 981**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.002627/2021-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003286
Modalidade de licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25, INCISO I, LEI 8.666/93)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	BGS AMERICA EIRELI
CNPJ do Contratado	18.685.467/0001-88
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE ANÁLISE E CRUZAMENTO DE DADOS DE ERB (ESTAÇÃO RADIO BASE), ANÁLISE FORENSE DE DISPOSITIVOS MOVEIS COM GEOLOCALIZAÇÃO, ANÁLISE DE RASTREADORES DE GPS E MONITORAMENTO DE PLACAS DE VEÍCULO E ANÁLISE DE EXTRAÇÃO DE DADOS COMO UFED (CELLEBRITE), IED, XRY, ENTRE OUTROS, DESENVOLVIDO PARA INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	18/10/2021 À 18/10/2022
Data de assinatura do contrato	18/10/2021
Valor global	R\$ 794.485,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00013
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03837
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: PIERRE ALEXANDRE JEAN PAUL VIEIRA SUBLON

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.005637/2021-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005217
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	06.553.549.0001-90
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	19/10/2021 À 19/10/2022
Data de assinatura do contrato	19/10/2021
Valor global	R\$ 49.738,96
Programa de Trabalho	06.122.0003.2988
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00181
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03688
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of 034**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021	
Nº do Processo SEI	00010.000024/2021-82
Nº automático de Contrato no SIAFE	21005156
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 05/2021, conforme justificativa fundamentada no art.24, inc. X, da Lei federal nº 8.666/93
Fundamento Legal	Art.24, inc. X, da Lei federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	JOSÉ DILSON VASCONCELOS LIMA
CNPJ/CPF do Contratado	259.553.731-87
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de Serviço de caligrafia para Sobrescrição de Diplomas e Lavratura de Decreto em Livro Tombo, com o uso de caneta tinteiro bico de pena, manuscrito em letras góticas artísticas ornamentadas, para Registro do Decreto de abertura de Solenidade de Admissão à Ordem Estadual entre outros atos do Governador
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de execução	10 (dez) dias.
Data de assinatura do Contrato	18 de outubro de 2021
Valor Global	R\$ 16.930,00 (dezesseis mil novecentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREIRO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00182 emitida em 29/09/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO 03911 emitida em 18/10/2021
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: JOSÉ DILSON VASCONCELOS LIMA

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021	
Nº do Processo SEI	00010.002750/2021-30
Nº automático de Contrato no SIAFE	21005256
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, conforme justificativa fundamentada no art.25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93
Fundamento Legal	art.25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	CLAUDIO LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS
CNPJ/CPF do Contratado	514.986.503-68
Resumo do objeto do Contrato	Contratação da apresentação artística de LUCILAU PRODUÇÕES, a serem realizadas em 03 (três) possíveis eventos solenes do Governo do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de execução	Até o dia 31/12/2021
Data de assinatura do Contrato	18 de outubro de 2021
Valor Global	R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00185 emitida em 04/10/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO 03963 emitida em 19/10/2021
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: CLAUDIO LUCIANO CARVALHO DOS SANTOS

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR  
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of 44

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 049/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 049/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM ANGICAL/PI – EXTENSÃO 26,6 KM**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 14.09.2021, para a abertura e encaminhamento das propostas apresentadas ao setor de engenharias deste IDEPI, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 26.912.948/0001-07, com valor total de R\$ 869.979,83 (oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos); 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 876.862,72 (oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das Empresas: 3) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, por não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 4) CONSTRUTORRES – CNPJ nº 07.715.664/0001-86, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI. Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de outubro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of 2485

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021	
Nº do processo SEI	00119.000204/2021-56
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003540
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 069/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAFE	160208
Contratado	PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 22.851.187/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI, ÁREA 5,910,00 M²
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	90 (NOVENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	19/10/2021
Valor global	R\$ 555.852,73 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PRO/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS – 116 OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Fonte de Recursos	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00377
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03953
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PRO ENGENHARIA LTDA.

Of 2484

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020	
Nº do Processo Administrativo	170/2020
Detentora da Ata de Registro de Preços	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
CNPJ da Detentora	33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Ata de Registro de Preços	Ratificação dos valores registrados visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza (roço, capina, retirada de entulho) dos parques de exposições, tendo em vista atender demanda desta SEAGRO/PI.
Prazo de Vigência da Ata	01 (Um) ano
Data da Assinatura da Ata	16 de outubro de 2020
Data da Assinatura da Prorrogação da Ata	16 de outubro de 2021
Signatário da Detentora da Ata de Registro de Preços	Simone Pereira de Farias Araújo

Of 670



# Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00313.000017/2021-76 (Processo nº AA.002.1.007101/19-29)
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000187
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	17101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	SECRETARIA DE SAÚDE – SESAPI
CNPJ do Co-contratante	06.553.564/0001-38
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Alteração quantitativa do Contrato nº 10/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, I, "b", §1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	20/10/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 8.765.644,29
Valor Global com desconto	R\$ 8.295.863,68
Fonte de Recursos	100/113
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 17101 Programa de trabalho: 10.122.0001.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00893
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03611 2021RO02388
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO Pela Contratada: DIEGO VITÓRIA DE MORAIS e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of 444

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2021  
Nº do Processo SEI: 00323.001775/2021-92  
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21005116  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico  
Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002  
Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF  
Codificação da UG no SIAFE: 150101  
Contratada: DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP  
CNPJ: 29.211.016/0001-25  
Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 01 Trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo.  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses  
Data de Assinatura: 15/10/2021  
Valor Global: R\$ 128.200,00  
Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Sub-função: 608;  
Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3027  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recursos: 100  
Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00645  
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO03805  
Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE  
Diogo Vilela de Faria pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 15 de Outubro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF  
Of. 1320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de neste Estado.  
OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para a Urbanização da Orla das margens do Rio Parnaíba (Orla Beira Rio), Bairro Cajueirão, zona rural do Município de Campo Maior, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021  
SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e a Sra. Fernanda Pinto Marques (pelo Município). Prefeitura Municipal de Luzilândia.

Janaína Pinto Marques Tavares  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Município de São Miguel do Tapuio, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para a Construção de uma passarela metálica sobre o Rio São Nicolau, zona rural do Município de São Miguel do Tapuio, neste Estado, pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí e o Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho (pelo Município). Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio.

Janainna Pinto Marques Tavares  
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí - SEINFRA

Of. 615

### Aviso de Homologação e Adjudicação SEI Nº 00114.000307/2021-66

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação do CONVITE Nº 04/2021 - CPL a favor da empresa: CARVALHO ENGENHARIA LTDA, destinada a recuperação de Barragem, na localidade Barrinha, zonal rural do município de Campo Maior, neste Estado, no valor global de R\$ 145.343,49 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

Data da assinatura: 18 de outubro de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 629

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADMIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2019	
Nº PROCESSO SEI	00309.000216/2021-43
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI	19001900
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	art. 24, II, e art. 57, da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre a contratação direta em razão do valor, PARECER Nº 431/2021/CSSEAD11/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESPI/UNIGGP Nº 4355/2021
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	06.689.342/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à prestação de serviços de indivisível prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de uma Central Digital com tarifação, bloqueios, senhas para categorias de ramais, 30 troncos digitais, 16 troncos analógicos, 50 ramais analógicos e software para telefonista.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	10/10/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 13.800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSO DO TESOUREIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00131
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO03891
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Alexandra Soares Carvalho Pela Contratada: FRANCISCO VILMAR FILHO

Of. 220

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA-PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, E A EMPRESA MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA.

O Estado do Piauí, por intermédio da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0075-74, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues, S-Nº, centro, CEP 64.565-000, Itainópolis - PI, neste ato representado por seu Diretor, Sr. YLTON COSTA LOPES, brasileiro, casado, diretor, nesta cidade, inscrito no CPF nº 013.999.993-03 e RG: 2.285.800 SSP-PI; e a Empresa MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA, inscrita no CNPJ 11.031.178/0001-16, sediada a Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1749, Bairro Catavento na cidade de Picos - PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu Empresário Individual, o Senhor MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 780.383.323-34 e RG 1.625.512b SSP-PI, residente e domiciliado na cidade Picos-PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 007/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170.151, Fonte: 100/113, Programa de Trabalho: 0003 Elemento de Despesa: 33.90.30, 33.90.39.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (BANCO DO NORDESTE, AGENCIA: 086, CONTA CORRENTE: 13.700-5), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.



**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Itainópolis-PI, para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Itainópolis (PI), 18 de Outubro de 2021.

YLTON COSTALOPES  
Diretor da UMS/PI de Itainópolis

MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA  
MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA  
CNPJ nº 11.031.178/0001-16

Of. S/Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº 004/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa M C LEMOS & CIA LTDA CNPJ 07.696.891/0001-01-14, com endereço na rua Desembargador Amaral, 974, Centro, Corrente - PI, neste ato representada por seu representante legal Lissandra da Cunha Lemos Valente.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 37.216,86 (trinta e sete mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme comprova a Ordem de Fornecimentos assinada pelo Setor Administrativo desta unidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de combustível, sendo expedida uma Ordem de Fornecimento conforme o relatório final, resultando no valor total de R\$ 37.216,86 (trinta e sete mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), conforme comprova a Ordem de FONECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação do serviço se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa M C LEMOS & CIA LTDA sendo esta contratação sem processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O serviço de fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 01 de junho de 2021 e 01 de Setembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 004/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL**  
Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 004/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 24 de setembro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA  
Diretor Geral do HRJPC

Lissandra da Cunha Lemos Valente  
Representante Legal da Empresa

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº 011/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa JPG SOLUCOES EM INFORMATICA CNPJ 14.166.161/0001-64, com endereço na Rua Padre Antônio Pinto, 729, Baturite, Ceará, neste ato representada por Lourival Rodrigues da Silva Junior.



As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 14.184,00 (quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais), conforme comprovam o contrato e as Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de serviço de Locação de Sistema de Gerenciamento Hospitalar, que foi solicitado pela Direção Administrativa deste hospital, em caráter de urgência, mediante Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 14.184,00 (quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais), conforme comprova as Ordens de fornecimento PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento encontrava-se pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa JPG SOLUCOES EM INFORMATICA sendo esta contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O serviço de fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de janeiro do ano de 2021 a setembro do ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 011/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 101, Natureza da despesa 339039

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 011/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 05 de outubro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA  
Diretor Geral do HRJPC

JPG SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI  
Lourival Rodrigues da S

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

### Processo de Sindicância nº 014/2021

## CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORA: A empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA CNPJ 36.846.568/0001-75, com endereço na Av. São Raimundo, 720A, Piçarra, Teresina - PI, neste ato representada por seu representante legal Thiego Benvindo de Araújo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 56.496,36 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme comprova a Ordem de Fornecimentos assinada pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, sendo expedida Ordens de Fornecimento conforme o relatório final, resultando no valor total de R\$ 56.496,36 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme comprova a Ordem de FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço se deu por meio de Ordem de Fornecimento, em favor da empresa IMPÉRIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, sendo esta contratação sem processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período Setembro e outubro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 014/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

## CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 014/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA





SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 12 de outubro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA  
Diretor Geral do HRJPC

Thiego Benvindo de Araújo  
Representante Legal da Empresa  
**Of. 100**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.017285/2021-11

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 02.956.130/0001-28, com endereço Av. Ind. Gil Martins, 1203, Bairro Pio XII, Teresina - PI, neste ato representada por José Wilson Seixas de Castro.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 1.452.878,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral e Notas Fiscais assinadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único,

da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado durante os meses de setembro e outubro do ano de 2021, totalizando um valor de R\$ 1.452.878,43 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos, referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer medicamentos e materiais hospitalares em caráter de extrema urgência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu nas datas de 29 de setembro a 07 de outubro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 27/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 27/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 15 de outubro de 2021.

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 02.956.130/0001-28

**Of. 190**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021-SUPLI/GECCO/AGESPISA  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 07/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO ELÉTRICO/ELETR-MECÂNICOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES USUÁRIAS DAS ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA.

**EMPRESA:** IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

**CNPJ:** 23.862.769/0001-14

**SEDE:** RUA ARGENTINA, Nº 1860, BAIRRO CIDADE NOVA, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

**REPRESENTANTE:** GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO

**CPF** Nº 979.699.823-87

**EMPRESA:** A. SAMPAIO E CIA LTDA

**CNPJ:** 06.839.369/0001-79

**SEDE:** RUA ANFRÍSIO LOBÃO, Nº 1869, BAIRRO JOCKEY CLUB, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ

**REPRESENTANTE:** ALUISIO PARENTES SAMPAIO FILHO

**CPF** Nº 160.738.433-72

**EMPRESA:** ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**CNPJ:** 29.760.831/0001-43

**SEDE:** RUA CORONEL MÁRIO CAMPOS, Nº 284, BAIRRO INDUSTRIAL, NA CIDADE DE CONTAGEM, NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**REPRESENTANTE:** EVANIR GONÇALVES DE AZEVEDO

**CPF** Nº 573.544.486-72

**EMPRESA:** CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP

**CNPJ:** 29.307.671/0001-81

**SEDE:** RUA ELPÍDIO ALVES DA CRUZ, Nº 575, SALA 103, ROGER, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO ESTADO DA PARAÍBA

**REPRESENTANTE:** CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO

**CPF** Nº 753.672.974-04

**EMPRESA:** COPPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA

**CNPJ:** 66.018.441/0001-29

**SEDE:** RUA NEUCHATEL, Nº 369, CAPELA DO SOCORRO, NA CIDADE DE SÃO PAULO, NO ESTADO DE SÃO PAULO

**REPRESENTANTE:** PAULO MOTA MARTINS

**CPF** Nº 039.470.689-63

**EMPRESA:** SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-EPP

**CNPJ:** 27.253.891/0001-44

**SEDE:** RUA 1.536, Nº 60, 13º ANDAR, SALA 1302, CENTRO, NA CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, NO ESTADO DE SANTA CATARINA

**REPRESENTANTE:** SUZAN KÁTIA FERNANDES

**CPF** Nº 090.317.188-07

OS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

**IZTEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	CATEGORIA
1	Fio bitola 0,7 mm	KG	50	127,00	6.350,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
2	Fio bitola 0,8 mm	KG	50	114,00	5.700,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
3	Fio bitola 0,9 mm	KG	250	100,00	25.000,00	AQUAFIOS	fio encapado p/

							rebobinamento de motores submersos
6	Fio bitola 1.3 mm	KG	200	90,00	18.000,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
7	Fio bitola 1.4 mm	KG	750	118,60	88.950,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
8	Fio bitola 1.5mm	KG	1200	120,00	144.000,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
9	Fio bitola 1.6 mm	KG	1000	118,00	118.000,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
10	Fio bitola 1.7 mm	KG	140	121,40	16.996,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
11	Fio bitola 1.9 mm	KG	160	118,00	18.880,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
12	Fio bitola 2.0 mm	KG	550	118,00	64.900,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
13	Fio bitola 2.1 mm	KG	600	120,00	72.000,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
14	Fio bitola 2.2 mm	KG	500	122,00	61.000,00	AQUAFIOS	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
15	Fio 15 AWG	KG	150	92,00	13.800,00	CONDUPASQUA	fio esmaltado p/ rebobinamento de motor elétrico industrial
16	Fio 16 AWG	KG	1200	102,625	123.150,00	CONDUPASQUA	fio esmaltado p/ rebobinamento de motor elétrico industrial
17	Fio 17 AWG	KG	800	110,00	88.000,00	CONDUPASQUA	fio esmaltado p/ rebobinamento de motor elétrico industrial
18	Fio 18 AWG	KG	200	105,00	21.000,00	CONDUPASQUA	fio esmaltado p/ rebobinamento de motor elétrico industrial
19	Fio 19 AWG	KG	200	109,50	21.900,00	CONDUPASQUA	fio esmaltado p/ rebobinamento de motor elétrico industrial
20	Fio 20 AWG	KG	120	98,30	11.796,00	CONDUPASQUA	fio esmaltado p/ rebobinamento de motor elétrico industrial
22	Fio 26 AWG	KG	60	73,30	4.398,00	CONDUPASQUA	fio esmaltado p/ rebobinamento de motor elétrico industrial
48	PAPEL POLIÉSTER 0.125 mm	M	200	22,00	4.400,00	ISOFIO	materiais diversos para rebobinamento de motores elétricos
49	PAPEL POLIÉSTER 0.190 mm	M	200	22,00	4.400,00	ISOFIO	materiais diversos para rebobinamento de motores elétricos
87	9 AMPERES	UND	50	57,96	2.898,00	STARK	contator de fase
88	12 AMPERES	UND	200	62,50	12.500,00	STARK	contator de fase
91	40 AMPERES	UND	250	187,20	46.800,00	STARK	contator de fase
92	50 AMPERES	UND	300	259,30	77.790,00	STARK	contator de fase
93	65 AMPERES	UND	100	341,00	34.100,00	STARK	contator de fase
94	80 AMPERES	UND	100	315,20	31.520,00	STARK	contator de fase
97	RELÉ FALTA DE FASE 380 Volts/Trifásico	UND	1000	83,80	83.800,00	DIGIMEC	materiais para composição de quadros de comando
98	RELÉ DE NÍVEL 380 Volts/Trifásico	UND	1000	109,76	109.760,00	DIGIMEC	materiais para composição de quadros de comando
99	RELÉ TEMPORIZADOR 0-30 segundos	UND	500	67,60	33.800,00	DIGIMEC	materiais para composição de quadros de comando

# Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

100	RELÉ TEMPORIZADOR 0-30 minutos	UND	1000	62,80	<b>62.800,00</b>	DIGIMEC	materiais para composição de quadros de comando
101	Totalizador de horas eletromecânico p/ fixação frontal, indicador de 7 dígitos tensão 220 Volts	UND	2000	174,00	<b>348.000,00</b>	DIGIMEC	materiais para composição de quadros de comando
102	Timer digital programável c/08 programações, alimentação em 220 Volt/60 Hz	UND	1500	91,666	<b>137.500,00</b>	DIGIMEC	materiais para composição de quadros de comando
104	Relé de sobrecarga faixa de ajuste 10-15 A	UND	150	62,50	<b>9.375,00</b>	STARK	materiais para composição de quadros de comando
105	Relé de sobrecarga faixa de ajuste 15-25 A	UND	150	63,20	<b>9.480,00</b>	STARK	materiais para composição de quadros de comando
110	Corrente Elétrica de 20 A	UND	200	49,995	<b>9.999,00</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
111	Corrente Elétrica de 25 A	UND	200	49,995	<b>9.999,00</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
112	Corrente Elétrica de 32 A	UND	200	49,995	<b>9.999,00</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
113	Corrente Elétrica de 50 A	UND	150	51,5066	<b>7.725,99</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
118	Corrente Elétrica de 125 A	UND	200	238,25	<b>47.650,00</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
119	Corrente Elétrica de 150 A	UND	200	269,00	<b>53.800,00</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
120	Corrente Elétrica de 185 A	UND	100	290,00	<b>29.000,00</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
121	Corrente Elétrica de 200 A	UND	150	293,33	<b>43.999,99</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
122	Corrente Elétrica de 250 A	UND	150	513,33	<b>76.999,99</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
123	Corrente Elétrica de 320 A	UND	150	1.253,33	<b>187.999,99</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
124	Corrente Elétrica de 400 A	UND	100	1.137,00	<b>113.700,00</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
125	Corrente Elétrica de 630 A	UND	50	1.650,00	<b>82.500,00</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
126	Corrente Elétrica de 800 A	UND	50	2.500,00	<b>125.000,00</b>	STARK	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada

VALOR TOTAL R\$ 2.731.116,00 (dois milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e dezesseis reais)

## ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	CATEGORIA
4	Fio bitola 1.0 mm	KG	250	130,00	<b>32.500,00</b>	CONDUPASQUA	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
5	Fio bitola 1.2 mm	KG	200	130,00	<b>26.000,00</b>	CONDUPASQUA	fio encapado p/ rebobinamento de motores submersos
73	Cabo flexível com isolamento 1KV	M	4000	7,20	<b>28.800,00</b>	SIL	cabos elétricos pp p/

	3x1,5 mm²						utilização em motores elétricos
79	Cabo flexível com isolamento 1 KV 3x25,0 mm²	M	4000	66,40	<b>265.600,00</b>	SIL	cabos elétricos pp p/ utilização em motores elétricos

VALOR TOTAL R\$ 352.900,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais).

## A SAMPAIO & CIA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	CATEGORIA
21	Fio 21 AWG	KG	80	100,00	<b>8.000,00</b>	ELETROCHAVES	fio esmalhado p/ rebobinamento de motor elétrico industrial
32	6207-2Z/C3	UND	30	56,66	<b>1.699,80</b>	INJETPEÇAS	rolamentos p/ recuperação de motores, bombadores e outros equipamentos
36	6212-2Z/C3	UND	40	145,00	<b>5.800,00</b>	INJETPEÇAS	rolamentos p/ recuperação de motores, bombadores e outros equipamentos
37	6213-2Z/C3	UND	30	143,33	<b>4.299,90</b>	INJETPEÇAS	rolamentos p/ recuperação de motores, bombadores e outros equipamentos
43	6311-2Z/C3	UND	40	217,25	<b>8.690,00</b>	INJETPEÇAS	rolamentos p/ recuperação de motores, bombadores e outros equipamentos
45	6314-2Z/C3	UND	60	264,16	<b>15.849,60</b>	INJETPEÇAS	rolamentos p/ recuperação de motores, bombadores e outros equipamentos
52	ESPAGUETE 2 mm	M	60	2,50	<b>150,00</b>	INJETPEÇAS	materiais diversos para rebobinamento de motores elétricos
54	ESPAGUETE 4 mm	M	60	4,70	<b>282,00</b>	INJETPEÇAS	materiais diversos para rebobinamento de motores elétricos
89	18 AMPERES	UND	150	80,00	<b>12.000,00</b>	SIBRATEC	contator de fase
96	400 AMPERES	UND	4	1.950,00	<b>7.800,00</b>	SIBRATEC	contator de fase
103	Relé de sobrecarga faixa de ajuste 8-12,5 A	UND	100	71,00	<b>7.100,00</b>	SIBRATEC	materiais para composição de quadros de comando
106	Relé de sobrecarga faixa de ajuste 25-40 A	UND	150	62,66	<b>9.399,00</b>	SIBRATEC	materiais para composição de quadros de comando
107	Relé de sobrecarga faixa de ajuste 40-57 A	UND	150	99,33	<b>14.899,50</b>	SIBRATEC	materiais para composição de quadros de comando
108	Relé de sobrecarga faixa de ajuste 50-65 A	UND	100	125,00	<b>12.500,00</b>	SIBRATEC	materiais para composição de quadros de comando
109	Relé de sobrecarga faixa de ajuste 63-80 A	UND	100	156,00	<b>15.600,00</b>	SIBRATEC	materiais para composição de quadros de comando
114	Corrente Elétrica de 70 A	UND	200	70,00	<b>14.000,00</b>	SIBRATEC	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
115	Corrente Elétrica de 80 A	UND	150	112,60	<b>16.890,00</b>	SIBRATEC	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
117	Corrente Elétrica de 100 A	UND	150	153,33	<b>22.999,50</b>	SIBRATEC	disjuntor para quadro de comando, termomagnético tripolar em caixa moldada
151	3 1/2" X 2 3/4" X 50 cm TM 23	UND	70	1.671,42	<b>116.999,40</b>	INGELIGAS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
155	4 1/2" X 3 3/4" X 50 cm TM 23	UND	30	2.318,90	<b>69.567,00</b>	INGELIGAS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
158	11" X 9 1/2" X 50 cm TM 23	UND	5	11.200,00	<b>56.000,00</b>	INGELIGAS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
162	3" x 50 cm TM 23	UND	60	2.816,66	<b>168.999,60</b>	INGELIGAS	tarugos de bronze

VALOR TOTAL R\$ 589.525,30 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

## CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	CATEGORIA
60	VERNIZ ELETROISOLANTE	L	100	70,00	<b>7.000,00</b>	SÃO MARCO	materiais diversos para



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	CATEGORIA
							rebobinamento de motores elétricos
145	1 1/2" X 1/2" X 50 cm TM 23	UND	50	714,80	35.740,00	MIKROMETAIS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
146	1 1/2" X 3/4" X 50 cm TM 23	UND	150	614,66	92.199,00	MIKROMETAIS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
147	2" X 3/4" X 50 cm TM 23	UND	100	1.204,80	120.480,00	MIKROMETAIS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
148	2" X 1" X 50 cm TM 23	UND	60	1.073,60	64.416,00	MIKROMETAIS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
150	3" X 2" X 50 cm TM 23	UND	30	1.796,33	53.889,90	MIKROMETAIS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
153	4" X 3 1/4" X 50 cm TM 23	UND	25	2.016,00	50.400,00	MIKROMETAIS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
154	4 1/4" X 3 3/4" X 50 cm TM 23	UND	20	1.757,00	35.140,00	MIKROMETAIS	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze

VALOR TOTAL R\$ 459.264,90 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

COPPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	CATEGORIA
149	3" X 1/2" X 50 cm TM 23	UND	30	2.800,00	84.000,00	CYPRUM	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
152	4" X 2 1/2" X 50 cm TM 23	UND	40	3.050,00	122.000,00	CYPRUM	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
156	4 3/4" X 4" X 50 cm TM 23	UND	60	2.350,00	141.000,00	CYPRUM	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
157	1 1/2" X 8" X 50 cm TM 23	UND	5	18.000,00	90.000,00	CYPRUM	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
159	12" X 8" X 50 cm TM 23	UND	5	25.000,00	125.000,00	CYPRUM	embuchamentos e anéis de desgaste de motores elétricos, buchas de bronze
160	2" x 50 cm TM 23	UND	100	1.300,00	130.000,00	CYPRUM	tarugos de bronze
161	2 1/2" x 50 cm TM 23	UND	100	1.900,00	190.000,00	CYPRUM	tarugos de bronze
163	4" x 50cm TM 23	UND	40	4.875,00	195.000,00	CYPRUM	tarugos de bronze

VALOR TOTAL R\$ 1.077.000,00 (um milhão e setenta e sete mil reais)

S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	CATEGORIA
90	21 AMPERES	UND	200	RS 102,50	20.500,00	WEG	contator de fase
95	105 AMPERES	UND	50	RS 726,00	36.300,00	WEG	contator de fase

VALOR TOTAL R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.266.606,20 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis reais, seiscentos e seis reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 01/10/2021.

PROCESSO Nº 851/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

**Of. 838**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO EPLNº 11/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: POLLUX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

C.N.P.J.: 30.891.968/0001-16

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escritório, para fins de atendimento ao público e administração da AGESPISA, na cidade de Agricolândia-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses

EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PROCESSO Nº 1085/2021

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º. 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO/ SRP/ AGESPISA Nº 09/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
CONTRATADA: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME

C.N.P.J.: 23.862.769/0001-14

OBJETO: Aquisição de materiais do grupo hidráulico, para revestir poços tubulares, a fim de atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 274.993,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PROCESSO Nº 810/2021

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lein.º. 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**

Diretor-Presidente

**Of. 840**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI informa que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO: o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustível (item que foi fracassado em licitação anterior) para atender as demandas do município. Abertura Da Sessão: 05/11/2021 às 09:00 horas. LOCAL: endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital Completo: Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e Portal da Transparência do Município. Mais informações no e-mail da CPL do Município: cpl.coloniodogurgueia@gmail.com.

Colônia do Gurguéia - PI, 18 de outubro de 2021.

**LAURADE CARVALHO SILVA**

Pregoeiro do Município de Colônia do Gurguéia - PI

**P. P. 5595**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021 - CGE	
Nº do processo SEI	00002.005933/2020-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005229
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	MERU VIAGENS EIRELI EPP
CNPJ/CPF do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de agenciamento de viagem.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	18/10/2021
Valor global	R\$ 48.346,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00065
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO03715
Signatários do contrato	Pela Contratante: Márcio Rodrigo de Araújo Souza Pela Contratada: Gabriel Severo Pereira Gomes

(assinado eletronicamente)  
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA  
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 4027

## OUTROS

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 199/2021/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/08/2021, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). MARLENE FERREIRA DA ROCHA, Cargo de PROFESSOR SL - I, Matrícula nº 221702-3, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00011.021672/2020-81, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)  
**CASSANDRA COELHO VASCONCELOS**  
Presidente da Comissão

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 228/2021/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/08/2021, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a).

MARIA AMELIA NELSON MARTINS, Cargo de Auxiliar de Serviço (Agente Operacional de Serviços), Matrícula nº 159545-8, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002001/2020-17, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2021.  
(Assinado Eletronicamente)

**CASSANDRA COELHO VASCONCELOS**  
Presidente da Comissão

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 279/2021/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/08/2021, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). JEDAIAS LOPES PINHO, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO), Matrícula nº 260519-8, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00012.006321/2021-11, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)  
**CASSANDRA COELHO VASCONCELOS**  
Presidente da Comissão

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 253/2021/CGE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 06/08/2021, tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CITA, pelo presente edital, por se achar em local incerto e não sabido, o(a) Sr(a). DOMINGOS DAVID MORAIS DE SOUSA, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE VIGILANCIA, Matrícula nº 205682-8, para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, localizada na Av. Pedro Freitas, nº 1900, Centro Administrativo (Prédio CGE/ATI), Bairro São Pedro, CEP nº 64018-900, Teresina-PI, defesa escrita no Processo SEI 00313.002123/2020-11, encontrando-se os autos à disposição para livre consulta e cópia no horário normal de expediente.

Teresina-PI, 18 de outubro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)  
**CASSANDRA COELHO VASCONCELOS**  
Presidente da Comissão

Of. 4028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso publicado no Diário Oficial, dia 01.10.2021, Nº 214, pág. onde se lê, "O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente a Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo nos municípios de: Anísio de Abreu-PI, Bonfim -PI, São José do Piauí, São João do Piauí, Novo Santo Antônio - PI na Zona Rural e Tanque - PI, a Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas de Bom Jesus -PI, da Implantação de Terraplenagem e Revestimento Primário, ligando o Povoado Barra do Bonito à Cidade de Capitão Gervásio de Oliveira - PI, o Melhoramento da Implantação em Revestimento Primário da Rodovia de Ligação do município de Pimenteiras/Lagoa do Sítio (trecho Pov. Pinicado/Pov. Campos) com extensão de 24,547 Km e que requereu a Licença Prévia e a Licença de Instalação dos Serviços de Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço, sobre o Riacho Mimbó na PI - 239, entre a cidade de Arraial-PI e Cajazeiras-PI." leia-se "O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Dispensa do Licenciamento Ambiental, referente a Pavimentação de Ruas em Paralelepípedo nos municípios de: Anísio de Abreu-PI, Bonfim -PI, São José do Piauí, São João do Piauí, Novo Santo Antônio - PI na Zona Rural e Tanque - PI, a Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas de Bom Jesus -PI, da Implantação de Terraplenagem e Revestimento Primário, ligando o Povoado Barra do Bonito à Cidade de Capitão Gervásio de Oliveira - PI, o Melhoramento da Implantação em Revestimento Primário da Rodovia de Ligação do município de Pimenteiras/Lagoa do Sítio (trecho Pov. Pinicado/Pov. Campos) com extensão de 24,547 Km e que requereu a Licença Prévia e a Licença de Instalação dos Serviços de Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço, sobre o Riacho Mimbó na PI - 239, entre a cidade de Arraial-PI e Cajazeiras-PI."

Teresina, 18 de outubro de 2021.

Engo José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI  
**Of. 501**

**PACTO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A** torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA - LP, para Subestação no município de São João do Piauí (PI).

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR-PI.

**PACTO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A** torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA - LP, para Complexo Fotovoltaico São João do Piauí no município de São João do Piauí (PI).

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR-PI.

**P. P. 5589**

**PACTO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A** torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA - LP, para Complexo Fotovoltaico Gilbués no município de Gilbués (PI).

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR-PI.

**PACTO GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A** torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA - LP, para Subestação no município de Gilbués (PI).

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR-PI.

**P. P. 5590**

**A empresa C. FERREIRA AMARAL - EPP / AGROFLORESTAL TERRA FORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.564.650/0001-25, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO sob o nº. D000022/18 - 009029/17, referente ao Projeto de Carvoejamento, localizado na FAZENDA PAULISTA, s/n - zona rural do município de Parnaíba - PI.

**P. P. 5591**

**"A QUINTA SOLAR ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.517.506/0001-50, torna público que solicitou à SEMAR a abertura do processo de Licenciamento Ambiental Ordinário, para o Complexo Solar Litoral Piauiense [UFVs I a XXII] nos municípios de Bom Princípio do Piauí e Luís Correia.

**P. P. 5592**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL PARA FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE JOSÉ DE FREITAS/PI - APFOF E APROVAÇÃO DO ESTATUTO.

DATA 27/08/2021

HORÁRIO: 18 HORAS

LOCAL: RUA JOSÉ PAULO DOS SANTOS, 157, BAIRRO SUCO DE UVA, CEP: 64110-000 NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PIAUÍ

ROGÉRIO JOSÉ DE SANTANA

RG 320.185.564 SSP-PI

CPF : 331.515.578-05

**P. P. 5593**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa (PI), torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Licença Prévia para a Construção de uma passagem molhada no município de Santo Antônio de Lisboa - PI com extensão total de 60,00m.

**P. P. 5594**

**JORGE BATISTA & CIALTDA - CNPJ nº 07.222.185/0001-28**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA de um poço tubular a ser perfurado na "FONTE SANTA RITA (Rodovia PI-140, 9840, Santa Rita, Florianópolis-PI)", Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 06° 48' 16,00" S / 43° 01' 58,10" W para INDÚSTRIA.

**P. P. 5596**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

## DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1784/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.000601/2021-11  
INTERESSADOS: ADILSON FELIPE LOPES - 047.030.214-39  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por **ADILSON FELIPE LOPES**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Serra do Araripe", com área total de **12,2823 ha** (doze hectares, vinte e oito ares, vinte e três centiares), localizado no município de Simões - PI.

A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões- PI, com a **matrícula nº 3.660, do Livro de Registro Geral 2-R**, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instando a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 808 (1996130), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 248/2021 (2103359) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

*"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.*

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

*Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"*

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

*"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"*

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

#### 2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

(...)

É possível que a primeira certificação tenha sido cancelada sem que se procedesse à atualização registral. Nessa toada, o TRD deve trazer cláusula expressa condicionando a sua averbação ao prévio saneamento desse ponto junto ao Cartório, de modo a gravar, na matrícula, o exato perímetro georreferenciado e certificado junto ao INCRA, nos estritos limites da certificação 5f02a2b1-7254-4ac3-9099-897d74343c3b. Somente após essa providência, com a especialização da gleba, deve o Cartório dar seguimento à averbação do TRD.

#### 2.6 – Cultura efetiva e preservação ambiental (inciso VI, do art. 3º, da LC 244/19)

(...)

No que toca à Reserva Legal e à APP, a parte colacionou os recibos de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), nos termos do art. 29 e ss., da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), mas com área de reserva em percentual inferior ao mínimo estabelecido pela legislação estadual, qual seja 30%, o que deve ser corrigido pela parte interessada como condição para deferimento do pleito.

### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 248/2021 (2103359) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de ADILSON FELIPE LOPES sobre o imóvel "SERRA DO ARARIPE" com área total de 12,2823 ha (doze hectares, vinte e oito ares, vinte e três centiares), localizado no município de Simões- PI, registrado Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Simões- PI, sob a matrícula nº 3.660, do Livro de Registro Geral 2-R.

Notifique-se o interessado para apresentar a forma de pagamento. Comprovado o pagamento nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020 os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, a ressalva "2.6" levantada no Parecer PJ 248/2021, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº 1789/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.000606/2021-44  
INTERESSADOS: CÍCERO GIL BRITO - 096.022.243-04, ADALGISA BALBINA DE JESUS BRITO - 685.028.343-04  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **CÍCERO GIL BRITO** e **ADALGISA BALBINA DE JESUS BRITO**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Serra da Mata Grande", com área total de **52,1667 ha** (cinquenta e dois hectares, dezesseis ares, sessenta e sete centiares), localizado no município de Simões - PI.

As partes requerentes asseveraram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada na Serventia Extrajudicial do Cartório do Ofício Único de Simões- PI sob a matrícula nº 4.471, do Livro de Registro Geral 2-V, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 824 (2098862), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, **parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 247/2021 (2098862) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"**Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, **parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

*Parágrafo único* O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

1 - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;





II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;\*

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

*"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;\**

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

**2.2 - Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)**

(...)

É possível que a primeira certificação tenha sido cancelada sem que se procedesse à atualização registral. Nessa toada, o TRD deve trazer cláusula expressa condicionando a sua averbação ao prévio saneamento desse ponto junto ao Cartório, de modo a gravar, na matrícula, o exato perímetro georreferenciado e certificado junto ao INCRA, nos estritos limites da certificação 67ef8bc2-a224-4145-9761-8b049a0bd232. Somente após essa providência, com a especialização da gleba, deve o Cartório dar seguimento à averbação do TRD.

**2.4 - Ausência de disputas judiciais (inciso IV, do art. 3º, da LC 244/19)**

(...)

No caso em apreço, a parte anexou certidão negativa atestando a inexistência de ações e execuções cíveis e criminais em relação ao proprietário CÍCERO GIL BRITO, sem anexar as certidões referentes à ADALGISA BALBINA DE JESUS BRITO, o que deve ser complementado.

**2.6 - Cultura efetiva e preservação ambiental (inciso VI, do art. 3º, da LC 244/19)**

(...)

No que toca à Reserva Legal e à APP, a parte colacionou os recibos de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), nos termos do art. 29 e ss., da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), mas com área de reserva em percentual inferior ao mínimo estabelecido pela legislação estadual, qual seja 30%, o que deve ser corrigido pela parte interessada como condição para deferimento do pleito.

## III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 247/2021 (2098862) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de CÍCERO GIL BRITO e ADALGISA BALBINA DE JESUS BRITO sobre o imóvel "Serra da Mata Grande", com área de 52,3345 hectares (cinquenta e dois hectares, trinta e três ares, quarenta e cinco centiares), localizado no município de Simões-PI, registrado no Cartório do Ofício Único de Simões-PI sob a matrícula nº 4.471, do Livro de Registro Geral 2-V.

Notifique-se o interessado para apresentar a forma de pagamento. Comprovado o pagamento nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020 os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo, com especial observância do requisito 2.2 do Parecer Jurídico nº 247/2021.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, as ressalvas "2.4" e "2.6" levantadas no Parecer PJ nº 247/2021, trazida no bojo desta decisão, a qual condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 2148/2021/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.000662/2021-89  
**INTERESSADOS:** Josefa da Conceição Carvalho - 922.022.173-04  
**ASSUNTO:** INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

## DECISÃO

### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por JOSEFA DA CONCEIÇÃO CARVALHO, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "SERRA DO ARARIPE" com área total de 45,2478 ha (quarenta e cinco hectares, vinte e quatro ares e setenta e oito centiares), localizado no município de Simões - PI.

As partes requerentes asseveraram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada no Cartório do Ofício Único de Simões-PI com a matrícula nº 1.357, fl. 138, Livro 2-G, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instando a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 803/2021 (id.1995575), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 254 (id. 2134785) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

*"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.*

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretantes, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

*Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"*

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

*"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"*

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

### **2.2 - Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)**

O pleito recai sobre o reconhecimento dominial do imóvel rural denominado "SERRA DO ARARIPE", matrícula nº 1357, fl.138, Livro 2 - G, do Cartório do Ofício Único de Simões - PI, com área matriculada de 23,1000 ha (vinte e três hectares e dez ares). A matrícula nº 1357, foi aberta em 04.10.1983, anterior, portanto, ao marco temporal determinado no art. 3º, II, da LC 244/19(01.10.2014).

No tocante ao georreferenciamento, o perímetro do imóvel não se encontra descrito no fólio real em consonância com o Sistema Geodésico Brasileiro, em que pese a parte tenha apresentado a certificação de uma poligonal junto ao SIGEF/INCRA com área de 45,2478 ha (certificação 9ff4afdc-d390-4bc9-b211-9700f4ba2ae5). Desse modo, considerando a ausência de descrição perimétrica no registro, bem como o aumento em quase 100% da área original, o TRD deve trazer cláusula expressa condicionando a sua averbação ao prévio saneamento desse ponto junto ao Cartório, de modo a gravar, na matrícula, o exato perímetro georreferenciado e certificado junto ao INCRA, nos estritos limites da certificação 9ff4afdc-d390-4bc9-b211-9700f4ba2ae5. Somente após essa providência, com a especialização da gleba, deve o Cartório dar seguimento à averbação do TRD.

Em relação ao cadastro do imóvel no INCRA, este encontra-se atualizado, conforme consulta efetuada no site do SNCR com o código do imóvel (127.183.023.167-3) e CPF do requerente nº (922.022.173-04).

### **2.6 - Cultura efetiva e preservação ambiental(inciso VI, do art. 3º, da LC 244/19)**

Cultura efetiva é definida na LC 244/2019 da seguinte forma:

"Art. 2º...

*II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei 12.651/2012;"*

Em outras palavras, para ter o domínio de um dado imóvel rural reconhecido pelo Estado, o interessado deve mostrar que a terra está sendo explorada e cumprindo a sua vocação natural.

A parte não coligiu em autos documentos com o fito de comprovar a efetiva exploração do imóvel. Entretanto, o Relatório de Vistoria de id 1921410 realizada in loco certifica que: "na propriedade fora constatada plantio de mandioca (9 ha), feijão (colhido) e milho. Constatou-se ainda a criação de: aves, suínos e equinos. No imóvel existe também plantas frutíferas como: manga, banana, jaca, ata, seriguela, caju, goiaba, umbu e mamão." Atendido.

No que toca à Reserva Legal e à APP, a parte colacionou os recibos de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural



(CAR) do ano de 2016 – id 1179200, nos termos do art. 29 e ss., da Lei Federal nº 12.651/12(Código Florestal), mas com área de reserva em percentual inferior ao mínimo estabelecido pela legislação estadual, qual seja 30%, o que deve ser corrigido pela parte interessada como condição para deferimento do pleito.

### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 254/2021 (id. 2134785) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o **INTERPI reconhece o domínio de JOSEFA DA CONCEIÇÃO CARVALHO** sobre o imóvel "SERRA DO ARARIPE", com área total de **45,2478 ha** (quarenta e cinco hectares, vinte e quatro ares e setenta e oito centiares), localizado no município de Simões – PI, registrado no Cartório do Ofício único de Simões - PI sob a matrícula nº 1.357, fl. 138, Livro 2-G, de Registro Geral.

Notifique-se o interessado para apresentar a forma de pagamento. **Comprovado o pagamento** nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020 os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo, **considerando-se o exposto no item 2.2 do Parecer Jurídico nº 254/2021.**

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, a(s) ressalva(s) 2.2 e 2.6 levantada(s) no Parecer PJ 254/2021, trazida(s) no bojo desta decisão, a(s) qual(is) condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

### DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2149/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.000675/2021-58  
INTERESSADOS: Maria Celia Alencar Saldanha Lacerda - 485.734.503-04  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **MARTA CELIA ALENCAR SALDANHA LACERDA**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "SERRA DO ARARIPE" com área total de **367,3312 ha** (trezentos e sessenta e sete hectares, trinta e três ares e doze centiares), localizado no município de Simões – PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada no Cartório do Ofício Único de Simões– PI, sob a **matrícula nº 4.721, do Livro de Registro Geral 2-X**, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 799/2021 (id. 1995243), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, **parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 282 (id. 2266376) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

*"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.*

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

*Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre a regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"*

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobrepõe a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

## 2.6 - Cultura efetiva e preservação ambiental (inciso VI, do art. 3º, da LC 244/19)

Cultura efetiva é definida na LC 244/2019 da seguinte forma:

"Art. 2º...

II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei 12.651/2012;"

Em outras palavras, para ter o domínio de um dado imóvel rural reconhecido pelo Estado, o interessado deve mostrar que a terra está sendo explorada e cumprindo a sua vocação natural. Embora não tenha sido instruído o pedido com notas fiscais ou outros documentos que comprovem a produção na área, o Relatório de Vistoria nº 598 (id 1917153), produzido pela equipe técnica da DIOPE, concluiu pela efetiva exploração do imóvel por meio da "cultura de mandioca (10 ha), feijão (consumo próprio) e milho (já colhido), além de uma produção de 2.000 kg/ano, segundo declaração do requerente." Atendido.

**No que toca à Reserva Legal e à APP, a parte colacionou o recibo de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), nos termos do art. 29 e ss., da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal).** O Código Florestal ressalta que:

"Art. 14. A localização da área de Reserva Legal no imóvel rural deverá levar em consideração os seguintes estudos e critérios:

....

§ 2º Protocolada a documentação exigida para a análise da localização da área de Reserva Legal, ao proprietário ou possuidor rural não poderá ser imputada sanção administrativa, inclusive restrição a direitos, por qualquer órgão ambiental competente integrante do Sisnama, em razão da não formalização da área de Reserva Legal.

**Não obstante, as áreas do imóvel e da reserva legal informadas no CAR estão em dissonância com a indicada na certidão de inteiro teor, o que deve ser corrigido pela parte como condição para acolhimento do seu pleito.**

## III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 282/2021 (id. 2266376) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de MARTA CÉLIA ALENCAR SALDANHA LACERDA sobre o imóvel "SERRA DO ARARIPE", com área total de 367,3312 hectares (trezentos e sessenta e sete hectares, trinta e três ares, doze centiares), localizado no município de Simões - PI, registrado no Cartório do Ofício Único de Simões- PI sob a matrícula nº 4.721, do Livro de Registro Geral 2-X, de Registro Geral.

Notifique-se o interessado para apresentar a forma de pagamento. **Comprovado o pagamento** nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020 os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo.

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, a(s) ressalva(s) 2.6 levantada(s) no Parecer PJ 282/2021, trazida(s) no bojo desta decisão, a(s) qual(is) condicione a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº	2150/2021/DG
PROCESSO Nº	00071.000676/2021-01
INTERESSADOS:	Naziozeno José Lopes - 307.064.323-04
ASSUNTO:	INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

## DECISÃO

### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **NAZIOZENO JOSÉ LOPES**, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "SERRA DO ARARIPE" com área total de **24,4325 ha** (vinte e quatro hectares, quarenta e três ares e vinte e cinco centiares), localizado em **Simões- PI**.

As partes requerentes asseveraram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada no Cartório do Ofício Único de Simões-PI, com a matrícula nº 3820, fl. 176, Livro 2-R, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, por meio do Parecer Geonálise nº 802/2021 (id. 1995248), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar**





nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 246 (id. 2087851) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

*"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.*

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretantes, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

*Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"*

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

*"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:*

*I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;*

*II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;*

*III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;*

*IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;*

*V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;*

*VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"*

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

### 2.1 - Partes e procuradores

Na inteligência do art. 3º, *caput* LC 244/19, o reconhecimento de domínio é procedimento privativo de quem ostenta a qualidade de proprietário. Logo, somente poderá pleitear a regularização nessa modalidade a pessoa física ou jurídica constante dos assentos registrais como o atual detentor(a) do domínio pleno do imóvel.

Figura como requerente no presente processo NAZIOZENO JOSÉ LOPES, qualificado na forma do art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.782/16, na alegada condição de proprietários do imóvel de matrícula nº 3.820, fl.176, Livro 2-R, do Cartório do Ofício Único de Simões- PI. Na Certidão de Inteiro Teor de id 1179924(fl. 25/31) emitida em 25.01.2021, o R-1-3.820, de 06 de outubro de 2004, consta Escritura Pública de Compra e Venda figurando como adquirente o senhor NAZIOZENO JOSÉ LOPES; portanto, consoante o art. 1.245 do CC, o requerente tem legitimidade para buscar o reconhecimento do seu domínio.

Noutra quadra, a certidão de inteiro teor certifica que o requerente é casado, o que exige a habilitação, nos autos, da cônjuge do requerente, tendo em vista a ausência de informações sobre o regime de bens com o fito de evitar a nulidade do ato jurídico.

### 2.2 - Imóvel objeto do pedido, matrícula, georreferenciamento e cadastro (incisos II e III, do art. 3º, LC 244/19)

O pleito recaí sobre o reconhecimento dominial do imóvel rural denominado "SERRA DO ARARIPE", matrícula nº 3820, fl.176, Livro 2-R, do Cartório do Ofício Único de Simões- PI, com área de 24,4325 ha.

A matrícula nº 3820, foi aberta em 22.11.2004, anterior, portanto, ao marco temporal determinado no art. 3º, II, da LC 244/19(01.10.2014). No tocante ao georreferenciamento, o perímetro do imóvel se encontra descrito no fólio real em consonância com o Sistema Geodésico Brasileiro(AV-2- 3820), perfazendo uma área de 24,4325 hectares. Malgrado essa constatação, a parte apresentou uma nova certificação da poligonal junto ao SIGEEF/INCRA, com área de 22,8734 ha (certificação 5cfl7472-1194-4079-b8b5-7903Aee59f64). O parecer de geonálise de id 2011190 é silente quanto ao perímetro descrito na matrícula, especialmente o fato de a certificação atual não identificar sobreposições com outro perímetro georreferenciado.

É possível que a primeira certificação tenha sido cancelada sem que se procedesse à atualização registral. Nessa toada, o TRD deve trazer cláusula expressa condicionando a sua averbação ao prévio saneamento desse ponto junto ao Cartório, de modo a gravar, na matrícula, o exato perímetro georreferenciado e certificado junto ao INCRA, nos estritos limites da certificação (5cfl7472-1194-4079-b8b5-7903Aee59f64). Somente após essa providência, com a especialização da gleba, deve o Cartório dar seguimento à averbação do TRD.

Em relação ao cadastro do imóvel no INCRA, este encontra-se atualizado, conforme consulta efetuada no site do SNCR com o código do imóvel (127.183.019.828-5) e CPF do requerente nº (307.064.323-04). Sem ressalvas.

### 2.7 - Cultura efetiva e preservação ambiental(inciso VI, do art. 3º, da LC 244/19)

Cultura efetiva é definida na LC 244/2019 da seguinte forma:

"Art. 2º...

II - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo-lhe de reserva legal, na forma da Lei 12.651/2012;"

Em outras palavras, para ter o domínio de um dado imóvel rural reconhecido pelo Estado, o interessado deve mostrar que a terra está sendo explorada e cumprindo a sua vocação natural.

A parte não coligiu aos autos documentos com o fito de comprovar a efetiva exploração do imóvel. Entretanto, o Relatório de Vistoria de id 1930394, produzido pela equipe técnica da DIOPE, realizada in loco conclui pela exploração do imóvel "constatado plantio de mandioca (22 ha), plantas frutíferas como: caju, umbu e ata.

No que toca à Reserva Legal e à APP, a parte colacionou os recibos de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural(CAR), nos termos do art. 29 e ss., da Lei Federal nº 12.651/12(Código Florestal), **mas ausente a área de reserva legal estabelecida pela legislação estadual, qual seja o percentual mínimo de 30%, o que deve ser corrigido pela parte interessada como condição para deferimento do pleito.**

### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 246/2021 (id. 2087851) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, **o INTERPI reconhece o domínio de NAZIOZENO JOSÉ LOPES** sobre o imóvel "SERRA DO ARARIPE", com área total de **24,4325 ha** (vinte e quatro hectares, quarenta e três ares e vinte e cinco centiares), localizado no município de Simões – PI, registrado no Cartório do Ofício Único de Simões-PI sob a **matrícula nº 3820, fl. 176, Livro 2-R**, de Registro Geral.

Notifique-se o interessado para apresentar a forma de pagamento. **Comprovado o pagamento** nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020 os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo, **considerando-se o exposto no item 2.2 do Parecer Jurídico nº 246/2021.**

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, a(s) ressalva(s) 2.1, 2.2 e 2.7 levantada(s) no Parecer PJ 246/2021, trazida(s) no bojo desta decisão, a(s) qual(is) condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

DECISÃO Nº 2151/2021/DG  
PROCESSO Nº 00071.000678/2021-91  
INTERESSADOS: Roberto dos Reis Santos - 032.516.953-55  
ASSUNTO: INTERPI: Reconhecimento de Domínio Oneroso

### DECISÃO

#### I. RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio oneroso formulado por **ROBERTO DOS REIS SANTOS**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "SERRA DO MARACUJÁ" com área total de **7,3911 ha** (sete hectares, trinta e nove ares e onze centiares), localizado no município de Simões – PI.

As partes requerentes asseveraram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada no Cartório do Ofício Único de Simões– PI, sob a **matrícula nº 5.523, ficha 32 do Livro de Registro Geral 2-AF**, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, por meio do Parecer Geoanálise nº 801/2021 (id. 1995247), com base nas informações disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que não há sobreposição com a Certificações, Projetos de Assentamentos - PA e nem com Territórios Quilombolas, bem como não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

É o breve relatório.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT**, a previsão do instituto do **reconhecimento de domínio oneroso**. O instituto foi regulamentado pela **Lei Complementar nº 244/2019**, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária** a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 268 (id. 2165083) da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"**Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial **não demonstre a validade da sua aquisição originária**. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade e coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do **saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel**, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;



IV – inexistam disputas judiciais sobre a área;

V – o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais

VI – o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de “Reconhecimento de Domínio”, mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o “ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado”.

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

“Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;

II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;

III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;

IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;

VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;”

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, quais sejam:

#### 2.2 – Imóvel objeto do pedido, matrícula e georreferenciamento (incisos II e III, do art. 3º, LC244/19)

O pleito recai sobre o reconhecimento dominial do imóvel rural denominado “SERRA DO MARACUJÁ”, matrícula nº 5.523, ficha 32 do Livro de Registro Geral 2-AF, Cartório do Ofício Único de Simões – PI. A aludida matrícula foi descerrada em 15.08.2016, tendo como registro anterior a matrícula nº 1.140. A parte não anexou aos autos a CIT da matrícula originária, o que impede aferir o cumprimento ou não do lapso temporal estatuído em lei. Nesse quadrante, o deferimento do pedido fica condicionado à comprovação que a matrícula nº 1.140 é anterior a 01.10.2014.

No tocante ao georreferenciamento, o perímetro da gleba já está averbado no fôlio real em consonância com o Sistema Geodésico Brasileiro. Malgrado essa constatação, a parte apresentou uma nova certificação da poligonal junto ao SIGEF/INCRA, com área de 7,0639ha (certificação e7af0822-6c36-4d94-a82a-46e83e1152a7). O parecer de georreferência é silente quanto ao perímetro descrito na matrícula, especialmente o fato de a certificação atual não identificar sobreposições com outro perímetro georreferenciado.

É possível que a primeira certificação tenha sido cancelada sem que se procedesse à atualização registral. Nessa toada, o TRD deve trazer cláusula expressa condicionando a sua averbação ao prévio saneamento desse ponto junto ao Cartório, de modo a gravar, na matrícula, o exato perímetro georreferenciado e certificado junto ao INCRA, nos estritos limites da certificação e7af0822-6c36-4d94-a82a-46e83e1152a7. Somente após essa providência, com a especialização da gleba, deve o Cartório dar seguimento à averbação do TRD.

Em relação ao cadastro do imóvel no INCRA, este encontra-se atualizado, conforme consulta efetuada no site do SNCR com o código do imóvel(951.013.913.103-8) e CPF do requerente(032.516.953-55). Atendido.

#### III. DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 268/2021 (id. 2165083) e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de ROBERTO DOS REIS SANTOS sobre o imóvel “SERRA DO MARACUJÁ”, com área total de 7,3911 hectares (sete hectares, trinta e nove ares e onze centiares), localizado no município de Simões – PI, registrado no Cartório do Ofício Único de Simões– PI sob a matrícula nº 5.523, ficha 32 do Livro de Registro Geral 2-AF.

Notifique-se o interessado para apresentar a forma de pagamento. **Comprovado o pagamento** nos termos do Decreto Estadual nº 18.806/2020 os autos devem ser encaminhados ao setor de titulação para as providências de estilo, **considerando-se o exposto no item 2.2 do Parecer Jurídico nº 268/2021.**

Por fim, determino à **Secretaria Geral** que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 10 (dez) dias, a(s) ressalva(s) 2.2 levantada(s) no Parecer PJ 268/2021, trazida(s) no bojo desta decisão, a(s) qual(s) condiciona a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 170

#### NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	05/10/2021	05/11/2021	RV00397090	TERESINA - PI	953632370
2	05/10/2021	05/11/2021	RV00397088	TERESINA - PI	953632352
3	05/10/2021	05/11/2021	RV00397087	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953632349
4	05/10/2021	05/11/2021	RV00397086	PICOS - PI	953632335
5	05/10/2021	05/11/2021	RV00397085	TERESINA - PI	953632321
6	05/10/2021	05/11/2021	RV00397083	TERESINA - PI	953632304
7	05/10/2021	05/11/2021	RV00397082	COCAL - PI	953632295
8	05/10/2021	05/11/2021	RV00397078	TERESINA - PI	953632255
9	05/10/2021	05/11/2021	RV00397075	PICOS - PI	953632220
10	05/10/2021	05/11/2021	RV00397073	TERESINA - PI	953632202
11	05/10/2021	05/11/2021	RV00397071	LUZILANDIA - PI	953632180
12	05/10/2021	05/11/2021	RV00397069	TERESINA - PI	953632162
13	05/10/2021	05/11/2021	RV00397067	TERESINA - PI	953632145
14	05/10/2021	05/11/2021	RV00397066	TERESINA - PI	953632131
15	05/10/2021	05/11/2021	RV00397065	OEIRAS - PI	953632128
16	05/10/2021	05/11/2021	RV00397064	PIRIPIRI - PI	953632114
17	05/10/2021	05/11/2021	RV00397062	TERESINA - PI	953632091
18	05/10/2021	05/11/2021	RV00397059	FLORIANO - PI	953632065
19	05/10/2021	05/11/2021	RV00397058	FLORIANO - PI	953632057
20	05/10/2021	05/11/2021	RV00397057	TERESINA - PI	953632043
21	05/10/2021	05/11/2021	RV00397055	TERESINA - PI	953632030
22	05/10/2021	05/11/2021	RV00397052	PICOS - PI	953632009
23	05/10/2021	05/11/2021	RV00397050	JARDIM DO MULATO - PI	953631989
24	05/10/2021	05/11/2021	RV00397049	TERESINA - PI	953631975
25	05/10/2021	05/11/2021	RV00397047	PICOS - PI	953631958
26	05/10/2021	05/11/2021	RV00397045	TERESINA - PI	953631935
27	05/10/2021	05/11/2021	RV00397040	TERESINA - PI	953631895
28	05/10/2021	05/11/2021	RV00397039	TERESINA - PI	953631887
29	05/10/2021	05/11/2021	RV00397036	CRISTINO CASTRO - PI	953631842
30	05/10/2021	05/11/2021	RV00397034	PICOS - PI	953631839
31	05/10/2021	05/11/2021	RV00397033	CRISTINO CASTRO - PI	953631825
32	05/10/2021	05/11/2021	RV00397032	JOSE DE FREITAS - PI	953631811
33	05/10/2021	05/11/2021	RV00397031	TERESINA - PI	953631808
34	05/10/2021	05/11/2021	RV00397030	TERESINA - PI	953631799
35	05/10/2021	05/11/2021	RV00397029	TERESINA - PI	953631785
36	05/10/2021	05/11/2021	RV00397028	FLORIANO - PI	953631771
37	05/10/2021	05/11/2021	RV00397026	GUADALUPE - PI	953631754
38	05/10/2021	05/11/2021	RV00397024	FLORIANO - PI	953631737
39	05/10/2021	05/11/2021	RV00397023	TERESINA - PI	953631723
40	05/10/2021	05/11/2021	RV00397022	TERESINA - PI	953631710
41	05/10/2021	05/11/2021	RV00397021	TERESINA - PI	953631706
42	05/10/2021	05/11/2021	RV00397020	JOSE DE FREITAS - PI	953631697

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

85

43	05/10/2021	05/11/2021	RV00397019	TERESINA - PI	953631683	89	05/10/2021	05/11/2021	RV00396963	PICOS - PI	953631136
44	05/10/2021	05/11/2021	RV00397018	TERESINA - PI	953631670	90	05/10/2021	05/11/2021	RV00396961	TERESINA - PI	953631119
45	05/10/2021	05/11/2021	RV00397017	TERESINA - PI	953631666	91	05/10/2021	05/11/2021	RV00396960	TERESINA - PI	953631105
46	05/10/2021	05/11/2021	RV00397016	REGENERACAO - PI	953631652	92	05/10/2021	05/11/2021	RV00396959	PICOS - PI	953631096
47	05/10/2021	05/11/2021	RV00397015	PICOS - PI	953631649	93	05/10/2021	05/11/2021	RV00396958	TERESINA - PI	953631082
48	05/10/2021	05/11/2021	RV00397014	TERESINA - PI	953631635	94	05/10/2021	05/11/2021	RV00396956	TERESINA - PI	953631065
49	05/10/2021	05/11/2021	RV00397013	TERESINA - PI	953631621	95	05/10/2021	05/11/2021	RV00396955	TERESINA - PI	953631051
50	05/10/2021	05/11/2021	RV00397012	TERESINA - PI	953631618	96	05/10/2021	05/11/2021	RV00396949	ESPERANTINA - PI	953630997
51	05/10/2021	05/11/2021	RV00397011	FLORIANO - PI	953631604	97	05/10/2021	05/11/2021	RV00396948	MIGUEL ALVES - PI	953630983
52	05/10/2021	05/11/2021	RV00397010	TERESINA - PI	953631595	98	05/10/2021	05/11/2021	RV00396945	TERESINA - PI	953630952
53	05/10/2021	05/11/2021	RV00397009	TERESINA - PI	953631581	99	05/10/2021	05/11/2021	RV00396944	CONCEICAO DO CANINDE - PI	953630949
54	05/10/2021	05/11/2021	RV00397008	TERESINA - PI	953631578	100	05/10/2021	05/11/2021	RV00396940	TERESINA - PI	953630904
55	05/10/2021	05/11/2021	RV00397007	TERESINA - PI	953631564	101	05/10/2021	05/11/2021	RV00396938	TERESINA - PI	953630881
56	05/10/2021	05/11/2021	RV00397006	TERESINA - PI	953631555	102	05/10/2021	05/11/2021	RV00396936	TERESINA - PI	953630864
57	05/10/2021	05/11/2021	RV00397005	TERESINA - PI	953631547	103	05/10/2021	05/11/2021	RV00396935	FLORIANO - PI	953630855
58	05/10/2021	05/11/2021	RV00397004	PIRIPIRI - PI	953631533	104	05/10/2021	05/11/2021	RV00396934	TERESINA - PI	953630847
59	05/10/2021	05/11/2021	RV00397003	TERESINA - PI	953631520	105	05/10/2021	05/11/2021	RV00396933	TERESINA - PI	953630833
60	05/10/2021	05/11/2021	RV00396998	OERAS - PI	953631480	106	05/10/2021	05/11/2021	RV00396932	TERESINA - PI	953630820
61	05/10/2021	05/11/2021	RV00396996	TERESINA - PI	953631462	107	05/10/2021	05/11/2021	RV00396929	TERESINA - PI	953630793
62	05/10/2021	05/11/2021	RV00396995	PICOS - PI	953631459	108	05/10/2021	05/11/2021	RV00396928	FLORIANO - PI	953630780
63	05/10/2021	05/11/2021	RV00396994	TERESINA - PI	953631445	109	05/10/2021	05/11/2021	RV00396927	FLORIANO - PI	953630776
64	05/10/2021	05/11/2021	RV00396990	TERESINA - PI	953631405	110	05/10/2021	05/11/2021	RV00396924	TERESINA - PI	953630745
65	05/10/2021	05/11/2021	RV00396989	TERESINA - PI	953631391	111	05/10/2021	05/11/2021	RV00396922	PARNAIBA - PI	953630728
66	05/10/2021	05/11/2021	RV00396987	FLORIANO - PI	953631374	112	05/10/2021	05/11/2021	RV00396921	FLORIANO - PI	953630714
67	05/10/2021	05/11/2021	RV00396986	CANTO DO BURITI - PI	953631365	113	05/10/2021	05/11/2021	RV00396920	TERESINA - PI	953630705
68	05/10/2021	05/11/2021	RV00396985	TERESINA - PI	953631357	114	05/10/2021	05/11/2021	RV00396918	TERESINA - PI	953630688
69	05/10/2021	05/11/2021	RV00396984	TERESINA - PI	953631343	115	05/10/2021	05/11/2021	RV00396916	PICOS - PI	953630665
70	05/10/2021	05/11/2021	RV00396983	CORONEL JOSE DIAS - PI	953631330	116	05/10/2021	05/11/2021	RV00396915	PAQUETA - PI	953630657
71	05/10/2021	05/11/2021	RV00396982	PICOS - PI	953631326	117	05/10/2021	05/11/2021	RV00396914	TERESINA - PI	953630643
72	05/10/2021	05/11/2021	RV00396981	FLORIANO - PI	953631312	118	05/10/2021	05/11/2021	RV00396913	JOSE DE FREITAS - PI	953630630
73	05/10/2021	05/11/2021	RV00396980	ESPERANTINA - PI	953631309	119	05/10/2021	05/11/2021	RV00396912	TERESINA - PI	953630626
74	05/10/2021	05/11/2021	RV00396979	TERESINA - PI	953631290	120	05/10/2021	05/11/2021	RV00396910	TERESINA - PI	953630612
75	05/10/2021	05/11/2021	RV00396978	FLORIANO - PI	953631286	121	05/10/2021	05/11/2021	RV00396908	TERESINA - PI	953630590
76	05/10/2021	05/11/2021	RV00396977	TERESINA - PI	953631272	122	05/10/2021	05/11/2021	RV00396907	JULIO BORGES - PI	953630586
77	05/10/2021	05/11/2021	RV00396976	PICOS - PI	953631269	123	05/10/2021	05/11/2021	RV00396905	PADRE MARCOS - PI	953630569
78	05/10/2021	05/11/2021	RV00396975	FLORIANO - PI	953631255	124	05/10/2021	05/11/2021	RV00396904	TERESINA - PI	953630555
79	05/10/2021	05/11/2021	RV00396974	TERESINA - PI	953631241	125	05/10/2021	05/11/2021	RV00396903	TERESINA - PI	953630541
80	05/10/2021	05/11/2021	RV00396973	PICOS - PI	953631238	126	05/10/2021	05/11/2021	RV00396900	TERESINA - PI	953630515
81	05/10/2021	05/11/2021	RV00396971	TERESINA - PI	953631215	127	05/10/2021	05/11/2021	RV00396899	TERESINA - PI	953630507
82	05/10/2021	05/11/2021	RV00396970	TERESINA - PI	953631207	128	05/10/2021	05/11/2021	RV00396898	TERESINA - PI	953630498
83	05/10/2021	05/11/2021	RV00396969	FLORIANO - PI	953631198	129	05/10/2021	05/11/2021	RV00396897	TERESINA - PI	953630484
84	05/10/2021	05/11/2021	RV00396968	TERESINA - PI	953631184	130	05/10/2021	05/11/2021	RV00396896	PIRIPIRI - PI	953630475
85	05/10/2021	05/11/2021	RV00396967	PAQUETA - PI	953631175	131	05/10/2021	05/11/2021	RV00396819	PICOS - PI	953629747
86	05/10/2021	05/11/2021	RV00396966	TERESINA - PI	953631167	132	05/10/2021	05/11/2021	RV00396817	PICOS - PI	953629720
87	05/10/2021	05/11/2021	RV00396965	UNIAO - PI	953631153	133	05/10/2021	05/11/2021	RV00396816	TERESINA - PI	953629716
88	05/10/2021	05/11/2021	RV00396964	JATIBA DO PIAUI - PI	953631140	134	05/10/2021	05/11/2021	RV00396815	TERESINA - PI	953629702



# Diário Oficial

86



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

135	05/10/2021	05/11/2021	RV00396814	TERESINA - PI	953629693	181	05/10/2021	05/11/2021	RV00396746	TERESINA - PI	953629075
136	05/10/2021	05/11/2021	RV00396813	FLORIANO - PI	953629680	182	05/10/2021	05/11/2021	RV00396741	TERESINA - PI	953629035
137	05/10/2021	05/11/2021	RV00396810	TERESINA - PI	953629659	183	05/10/2021	05/11/2021	RV00396740	BARRAS - PI	953629027
138	05/10/2021	05/11/2021	RV00396809	TERESINA - PI	953629645	184	05/10/2021	05/11/2021	RV00396739	TERESINA - PI	953629013
139	05/10/2021	05/11/2021	RV00396808	TERESINA - PI	953629631	185	05/10/2021	05/11/2021	RV00396738	PICOS - PI	953629000
140	05/10/2021	05/11/2021	RV00396807	CORRENTE - PI	953629628	186	05/10/2021	05/11/2021	RV00396737	PICOS - PI	953628993
141	05/10/2021	05/11/2021	RV00396806	TERESINA - PI	953629614	187	05/10/2021	05/11/2021	RV00396735	TERESINA - PI	953628976
142	05/10/2021	05/11/2021	RV00396805	TERESINA - PI	953629605	188	05/10/2021	05/11/2021	RV00396734	PAQUETA - PI	953628962
143	05/10/2021	05/11/2021	RV00396804	CAMPO MAIOR - PI	953628959	189	05/10/2021	05/11/2021	RV00396732	JOSE DE FREITAS - PI	953628945
144	05/10/2021	05/11/2021	RV00396803	TERESINA - PI	953628958	190	05/10/2021	05/11/2021	RV00396729	TERESINA - PI	953628928
145	05/10/2021	05/11/2021	RV00396802	TERESINA - PI	9536289574	191	05/10/2021	05/11/2021	RV00396727	TERESINA - PI	953628905
146	05/10/2021	05/11/2021	RV00396801	TERESINA - PI	9536289565	192	05/10/2021	05/11/2021	RV00396725	PARNAIBA - PI	953628888
147	05/10/2021	05/11/2021	RV00396800	LUZILANDIA - PI	953628957	193	05/10/2021	05/11/2021	RV00396722	CORRENTE - PI	953628865
148	05/10/2021	05/11/2021	RV00396798	FLORIANO - PI	9536289530	194	05/10/2021	05/11/2021	RV00396720	SANTANA DO PIAUI - PI	953628857
149	05/10/2021	05/11/2021	RV00396795	TERESINA - PI	9536289509	195	05/10/2021	05/11/2021	RV00396717	TERESINA - PI	953628826
150	05/10/2021	05/11/2021	RV00396794	FLORIANO - PI	9536289490	196	05/10/2021	05/11/2021	RV00396716	TERESINA - PI	953628812
151	05/10/2021	05/11/2021	RV00396793	TERESINA - PI	9536289486	197	05/10/2021	05/11/2021	RV00396713	TERESINA - PI	953628790
152	05/10/2021	05/11/2021	RV00396791	TERESINA - PI	9536289469	198	05/10/2021	05/11/2021	RV00396712	PALMEIRAS - PI	953628786
153	05/10/2021	05/11/2021	RV00396790	TERESINA - PI	9536289455	199	05/10/2021	05/11/2021	RV00396709	TERESINA - PI	953628755
154	05/10/2021	05/11/2021	RV00396787	PARNAIBA - PI	9536289438	200	05/10/2021	05/11/2021	RV00396708	PALMEIRAS - PI	953628741
155	05/10/2021	05/11/2021	RV00396786	TERESINA - PI	9536289424	201	05/10/2021	05/11/2021	RV00396707	PARNAIBA - PI	953628738
156	05/10/2021	05/11/2021	RV00396784	TERESINA - PI	9536289407	202	05/10/2021	05/11/2021	RV00396705	ELESBAO VELOSO - PI	953628715
157	05/10/2021	05/11/2021	RV00396783	PAQUETA - PI	9536289398	203	05/10/2021	05/11/2021	RV00396703	TERESINA - PI	953628698
158	05/10/2021	05/11/2021	RV00396781	TERESINA - PI	9536289384	204	05/10/2021	05/11/2021	RV00396701	TERESINA - PI	953628675
159	05/10/2021	05/11/2021	RV00396780	TERESINA - PI	9536289375	205	05/10/2021	05/11/2021	RV00396700	TERESINA - PI	953628667
160	05/10/2021	05/11/2021	RV00396779	MASSAPE DO PIAUI - PI	9536289367	206	05/10/2021	05/11/2021	RV00396698	TERESINA - PI	953628640
161	05/10/2021	05/11/2021	RV00396778	TERESINA - PI	9536289353	207	05/10/2021	05/11/2021	RV00396697	TERESINA - PI	953628636
162	05/10/2021	05/11/2021	RV00396775	PARNAIBA - PI	9536289336	208	05/10/2021	05/11/2021	RV00396695	TERESINA - PI	953628619
163	05/10/2021	05/11/2021	RV00396774	GILBUES - PI	9536289322	209	05/10/2021	05/11/2021	RV00396694	TERESINA - PI	953628605
164	05/10/2021	05/11/2021	RV00396773	TERESINA - PI	9536289319	210	05/10/2021	05/11/2021	RV00396693	TERESINA - PI	953628596
165	05/10/2021	05/11/2021	RV00396772	TERESINA - PI	9536289305	211	05/10/2021	05/11/2021	RV00396691	TERESINA - PI	953628579
166	05/10/2021	05/11/2021	RV00396771	FLORIANO - PI	9536289296	212	05/10/2021	05/11/2021	RV00396689	FLORIANO - PI	953628551
167	05/10/2021	05/11/2021	RV00396770	JOSE DE FREITAS - PI	9536289282	213	05/10/2021	05/11/2021	RV00396688	TERESINA - PI	953628548
168	05/10/2021	05/11/2021	RV00396766	SAO JOSE DO PIAUI - PI	9536289265	214	05/10/2021	05/11/2021	RV00396687	TERESINA - PI	953628534
169	05/10/2021	05/11/2021	RV00396765	TERESINA - PI	9536289251	215	05/10/2021	05/11/2021	RV00396685	CAMPO MAIOR - PI	953628517
170	05/10/2021	05/11/2021	RV00396764	TERESINA - PI	9536289248	216	05/10/2021	05/11/2021	RV00397165	BOM JESUS - PI	953633083
171	05/10/2021	05/11/2021	RV00396761	TERESINA - PI	9536289217	217	05/10/2021	05/11/2021	RV00397164	TERESINA - PI	953633070
172	05/10/2021	05/11/2021	RV00396760	TERESINA - PI	9536289203	218	05/10/2021	05/11/2021	RV00397162	UNIAO - PI	953633052
173	05/10/2021	05/11/2021	RV00396759	TERESINA - PI	9536289194	219	05/10/2021	05/11/2021	RV00397161	TERESINA - PI	953633049
174	05/10/2021	05/11/2021	RV00396758	FLORIANO - PI	9536289185	220	05/10/2021	05/11/2021	RV00397160	TERESINA - PI	953633035
175	05/10/2021	05/11/2021	RV00396757	TERESINA - PI	9536289177	221	05/10/2021	05/11/2021	RV00397159	PARNAIBA - PI	953633021
176	05/10/2021	05/11/2021	RV00396755	FLORIANO - PI	9536289150	222	05/10/2021	05/11/2021	RV00397156	FLORIANO - PI	953632998
177	05/10/2021	05/11/2021	RV00396753	FLORIANO - PI	9536289132	223	05/10/2021	05/11/2021	RV00397155	TERESINA - PI	953632984
178	05/10/2021	05/11/2021	RV00396750	TERESINA - PI	9536289115	224	05/10/2021	05/11/2021	RV00397154	TERESINA - PI	953632975
179	05/10/2021	05/11/2021	RV00396749	FLORIANO - PI	9536289101	225	05/10/2021	05/11/2021	RV00397153	TERESINA - PI	953632967
180	05/10/2021	05/11/2021	RV00396748	TERESINA - PI	9536289092	226	05/10/2021	05/11/2021	RV00397152	PICOS - PI	953632953

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

87

227	05/10/2021	05/11/2021	RV00397151	PICOS - PI	953632940	273	05/10/2021	05/11/2021	RV00396891	TERESINA - PI	953630422
228	05/10/2021	05/11/2021	RV00397149	NAZARIA - PI	953632922	274	05/10/2021	05/11/2021	RV00396890	TERESINA - PI	953630419
229	05/10/2021	05/11/2021	RV00397148	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	953632919	275	05/10/2021	05/11/2021	RV00396889	TERESINA - PI	953630405
230	05/10/2021	05/11/2021	RV00397147	TERESINA - PI	953632905	276	05/10/2021	05/11/2021	RV00396888	TERESINA - PI	953630396
231	05/10/2021	05/11/2021	RV00397146	PICOS - PI	953632896	277	05/10/2021	05/11/2021	RV00396887	TERESINA - PI	953630382
232	05/10/2021	05/11/2021	RV00397144	PICOS - PI	953632879	278	05/10/2021	05/11/2021	RV00396885	TERESINA - PI	953630365
233	05/10/2021	05/11/2021	RV00397142	TERESINA - PI	953632851	279	05/10/2021	05/11/2021	RV00396884	FLORIANO - PI	953630351
234	05/10/2021	05/11/2021	RV00397141	TERESINA - PI	953632848	280	05/10/2021	05/11/2021	RV00396880	PICOS - PI	953630325
235	05/10/2021	05/11/2021	RV00397139	TERESINA - PI	953632825	281	05/10/2021	05/11/2021	RV00396876	PICOS - PI	953630285
236	05/10/2021	05/11/2021	RV00397138	TERESINA - PI	953632817	282	05/10/2021	05/11/2021	RV00396875	TERESINA - PI	953630277
237	05/10/2021	05/11/2021	RV00397137	FLORIANO - PI	953632803	283	05/10/2021	05/11/2021	RV00396874	TERESINA - PI	953630263
238	05/10/2021	05/11/2021	RV00397136	FLORIANO - PI	953632794	284	05/10/2021	05/11/2021	RV00396873	TERESINA - PI	953630250
239	05/10/2021	05/11/2021	RV00397135	MARCOLANDIA - PI	953632785	285	05/10/2021	05/11/2021	RV00396872	TERESINA - PI	953630246
240	05/10/2021	05/11/2021	RV00397134	PICOS - PI	953632777	286	05/10/2021	05/11/2021	RV00396870	TERESINA - PI	953630229
241	05/10/2021	05/11/2021	RV00397133	TERESINA - PI	953632763	287	05/10/2021	05/11/2021	RV00396869	TERESINA - PI	953630215
242	05/10/2021	05/11/2021	RV00397132	ANISIO DE ABREU - PI	953632750	288	05/10/2021	05/11/2021	RV00396868	PICOS - PI	953630201
243	05/10/2021	05/11/2021	RV00397130	TERESINA - PI	953632732	289	05/10/2021	05/11/2021	RV00396864	FLORIANO - PI	953630161
244	05/10/2021	05/11/2021	RV00397128	TERESINA - PI	953632729	290	05/10/2021	05/11/2021	RV00396862	TERESINA - PI	953630144
245	05/10/2021	05/11/2021	RV00397127	FLORIANO - PI	953632715	291	05/10/2021	05/11/2021	RV00396860	PARNAIBA - PI	953630127
246	05/10/2021	05/11/2021	RV00397126	TERESINA - PI	953632701	292	05/10/2021	05/11/2021	RV00396859	TERESINA - PI	953630113
247	05/10/2021	05/11/2021	RV00397125	TERESINA - PI	953632692	293	05/10/2021	05/11/2021	RV00396858	PICOS - PI	953630100
248	05/10/2021	05/11/2021	RV00397124	TERESINA - PI	953632689	294	05/10/2021	05/11/2021	RV00396857	TERESINA - PI	953630095
249	05/10/2021	05/11/2021	RV00397120	TERESINA - PI	953632644	295	05/10/2021	05/11/2021	RV00396855	TERESINA - PI	953630073
250	05/10/2021	05/11/2021	RV00397119	TERESINA - PI	953632635	296	05/10/2021	05/11/2021	RV00396854	PICOS - PI	953630060
251	05/10/2021	05/11/2021	RV00397118	FLORIANO - PI	953632627	297	05/10/2021	05/11/2021	RV00396852	PICOS - PI	953630042
252	05/10/2021	05/11/2021	RV00397117	DOM EXPEDITO LOPES - PI	953632613	298	05/10/2021	05/11/2021	RV00396850	TERESINA - PI	953630025
253	05/10/2021	05/11/2021	RV00397116	TERESINA - PI	953632600	299	05/10/2021	05/11/2021	RV00396849	TERESINA - PI	953630011
254	05/10/2021	05/11/2021	RV00397115	TERESINA - PI	953632595	300	05/10/2021	05/11/2021	RV00396848	PICOS - PI	953630008
255	05/10/2021	05/11/2021	RV00397112	UNIAO - PI	953632573	301	05/10/2021	05/11/2021	RV00396847	TERESINA - PI	953629999
256	05/10/2021	05/11/2021	RV00397111	TERESINA - PI	953632560	302	05/10/2021	05/11/2021	RV00396845	TERESINA - PI	953629971
257	05/10/2021	05/11/2021	RV00397110	TERESINA - PI	953632556	303	05/10/2021	05/11/2021	RV00396844	PICOS - PI	953629968
258	05/10/2021	05/11/2021	RV00397109	TERESINA - PI	953632542	304	05/10/2021	05/11/2021	RV00396843	PICOS - PI	953629954
259	05/10/2021	05/11/2021	RV00397108	TERESINA - PI	953632539	305	05/10/2021	05/11/2021	RV00396841	GUADALUPE - PI	953629937
260	05/10/2021	05/11/2021	RV00397107	PARNAIBA - PI	953632525	306	05/10/2021	05/11/2021	RV00396840	FLORIANO - PI	953629923
261	05/10/2021	05/11/2021	RV00397106	TERESINA - PI	953632511	307	05/10/2021	05/11/2021	RV00396838	TERESINA - PI	953629910
262	05/10/2021	05/11/2021	RV00397104	PICOS - PI	953632499	308	05/10/2021	05/11/2021	RV00396837	TERESINA - PI	953629906
263	05/10/2021	05/11/2021	RV00397103	TERESINA - PI	953632485	309	05/10/2021	05/11/2021	RV00396836	TERESINA - PI	953629897
264	05/10/2021	05/11/2021	RV00397102	TERESINA - PI	953632471	310	05/10/2021	05/11/2021	RV00396835	OEIRAS - PI	953629883
265	05/10/2021	05/11/2021	RV00397101	PICOS - PI	953632468	311	05/10/2021	05/11/2021	RV00396833	TERESINA - PI	953629870
266	05/10/2021	05/11/2021	RV00397100	TERESINA - PI	953632454	312	05/10/2021	05/11/2021	RV00396832	TERESINA - PI	953629866
267	05/10/2021	05/11/2021	RV00397099	TERESINA - PI	953632445	313	05/10/2021	05/11/2021	RV00396831	TERESINA - PI	953629852
268	05/10/2021	05/11/2021	RV00397098	TERESINA - PI	953632437	314	05/10/2021	05/11/2021	RV00396830	JOAQUIM PIRES - PI	953629849
269	05/10/2021	05/11/2021	RV00397097	TERESINA - PI	953632423	315	05/10/2021	05/11/2021	RV00396828	PICOS - PI	953629821
270	05/10/2021	05/11/2021	RV00397096	TERESINA - PI	953632410	316	05/10/2021	05/11/2021	RV00396827	UNIAO - PI	953629818
271	05/10/2021	05/11/2021	RV00397091	TERESINA - PI	953632383	317	05/10/2021	05/11/2021	RV00396826	TERESINA - PI	953629804
272	05/10/2021	05/11/2021	RV00396893	TERESINA - PI	953630440	318	05/10/2021	05/11/2021	RV00396822	TERESINA - PI	953629778

# Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

319	05/10/2021	05/11/2021	RV00396821	TERESINA - PI	953629764	365	05/10/2021	05/11/2021	RV00397046	BRASILIA - DF	953631944
320	05/10/2021	05/11/2021	RV00396684	PARNAIBA - PI	953628503	366	05/10/2021	05/11/2021	RV00397044	BRASILIA - DF	953631927
321	05/10/2021	05/11/2021	RV00396683	TERESINA - PI	953628494	367	05/10/2021	05/11/2021	RV00397043	MATOSES - MA	953631913
322	05/10/2021	05/11/2021	RV00396682	TERESINA - PI	953628485	368	05/10/2021	05/11/2021	RV00397042	VALPARAISO DE GOIAS - GO	953631900
323	05/10/2021	05/11/2021	RV00396681	PARNAIBA - PI	953628477	369	05/10/2021	05/11/2021	RV00397038	BACABAL - MA	953631873
324	05/10/2021	05/11/2021	RV00396680	PARNAIBA - PI	953628463	370	05/10/2021	05/11/2021	RV00397037	BACABAL - MA	953631860
325	05/10/2021	05/11/2021	RV00396676	TERESINA - PI	953628429	371	05/10/2021	05/11/2021	RV00397036	MATOSES - MA	953631856
326	05/10/2021	05/11/2021	RV00396675	PIRIPIRI - PI	953628415	372	05/10/2021	05/11/2021	RV00397027	MOSSORO - RN	953631768
327	05/10/2021	05/11/2021	RV00396674	ANTONIO ALMEIDA - PI	953628401	373	05/10/2021	05/11/2021	RV00397025	OSASCO - SP	953631745
328	05/10/2021	05/11/2021	RV00396673	TERESINA - PI	953628392	374	05/10/2021	05/11/2021	RV00397002	CRAIBAS - AL	953631516
329	05/10/2021	05/11/2021	RV00396672	LUIS CORREIA - PI	953628389	375	05/10/2021	05/11/2021	RV00397000	MARILIA - SP	953631502
330	05/10/2021	05/11/2021	RV00396671	TERESINA - PI	953628375	376	05/10/2021	05/11/2021	RV00396999	FORTALEZA - CE	953631493
331	05/10/2021	05/11/2021	RV00396668	PARNAIBA - PI	953628358	377	05/10/2021	05/11/2021	RV00396997	IMPERATRIZ - MA	953631476
332	05/10/2021	05/11/2021	RV00396667	LUIS CORREIA - PI	953628344	378	05/10/2021	05/11/2021	RV00396993	BELO HORIZONTE - MG	953631431
333	05/10/2021	05/11/2021	RV00396666	PARNAIBA - PI	953628335	379	05/10/2021	05/11/2021	RV00396992	FORTALEZA - CE	953631428
334	05/10/2021	05/11/2021	RV00396665	TERESINA - PI	953628327	380	05/10/2021	05/11/2021	RV00396991	CEU AZUL - PR	953631414
335	05/10/2021	05/11/2021	RV00396662	PARNAIBA - PI	953628300	381	05/10/2021	05/11/2021	RV00396988	CEU AZUL - PR	953631388
336	05/10/2021	05/11/2021	RV00396660	LUIS CORREIA - PI	953628295	382	05/10/2021	05/11/2021	RV00396972	BARBALHA - CE	953631224
337	05/10/2021	05/11/2021	RV00396659	TERESINA - PI	953628287	383	05/10/2021	05/11/2021	RV00396962	UBERABA - MG	953631122
338	05/10/2021	05/11/2021	RV00396657	TERESINA - PI	953628260	384	05/10/2021	05/11/2021	RV00396957	FORMOSA DO RIO PRETO - BA	953631079
339	05/10/2021	05/11/2021	RV00396656	TERESINA - PI	953628256	385	05/10/2021	05/11/2021	RV00396954	FORTALEZA - CE	953631048
340	05/10/2021	05/11/2021	RV00396652	TERESINA - PI	953628211	386	05/10/2021	05/11/2021	RV00396953	CONCORDIA - SC	953631034
341	05/10/2021	05/11/2021	RV00396651	TERESINA - PI	953628208	387	05/10/2021	05/11/2021	RV00396952	PILAO ARCADEO - BA	953631025
342	05/10/2021	05/11/2021	RV00396650	TERESINA - PI	953628199	388	05/10/2021	05/11/2021	RV00396951	SAO PAULO - SP	953631017
343	05/10/2021	05/11/2021	RV00396646	TERESINA - PI	953628154	389	05/10/2021	05/11/2021	RV00396950	SAO PAULO - SP	953631003
344	05/10/2021	05/11/2021	RV00396645	TERESINA - PI	953628145	390	05/10/2021	05/11/2021	RV00396947	BRASILIA - DF	953630970
345	05/10/2021	05/11/2021	RV00396643	MIGUEL ALVES - PI	953628123	391	05/10/2021	05/11/2021	RV00396946	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	953630966
346	05/10/2021	05/11/2021	RV00396641	TERESINA - PI	953628106	392	05/10/2021	05/11/2021	RV00396943	SAO LUIS - MA	953630935
347	05/10/2021	05/11/2021	RV00397089	BRASILIA - DF	953632366	393	05/10/2021	05/11/2021	RV00396942	FORMOSA DO RIO PRETO - BA	953630921
348	05/10/2021	05/11/2021	RV00397084	UBERABA - MG	953632318	394	05/10/2021	05/11/2021	RV00396941	JUAZEIRO DO NORTE - CE	953630918
349	05/10/2021	05/11/2021	RV00397081	CAXIAS - MA	953632281	395	05/10/2021	05/11/2021	RV00396939	FORMOSA DO RIO PRETO - BA	953630895
350	05/10/2021	05/11/2021	RV00397080	BARREIRAS - BA	953632278	396	05/10/2021	05/11/2021	RV00396937	TAUA - CE	953630878
351	05/10/2021	05/11/2021	RV00397079	GOIANIA - GO	953632264	397	05/10/2021	05/11/2021	RV00396931	BRASILIA - DF	953630816
352	05/10/2021	05/11/2021	RV00397077	SAO PAULO - SP	953632247	398	05/10/2021	05/11/2021	RV00396930	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	953630802
353	05/10/2021	05/11/2021	RV00397076	LAURO DE FREITAS - BA	953632233	399	05/10/2021	05/11/2021	RV00396926	BRASILIA - DF	953630762
354	05/10/2021	05/11/2021	RV00397074	PATROCINIO - MG	953632216	400	05/10/2021	05/11/2021	RV00396925	REMANSO - BA	953630759
355	05/10/2021	05/11/2021	RV00397072	OSASCO - SP	953632193	401	05/10/2021	05/11/2021	RV00396923	PORTO VELHO - RO	953630731
356	05/10/2021	05/11/2021	RV00397070	JUAZEIRO DO NORTE - CE	953632176	402	05/10/2021	05/11/2021	RV00396919	MAUA - SP	953630691
357	05/10/2021	05/11/2021	RV00397068	BELO HORIZONTE - MG	953632159	403	05/10/2021	05/11/2021	RV00396917	MONTE CARMELO - MG	953630674
358	05/10/2021	05/11/2021	RV00397063	CANDEIAS - BA	953632105	404	05/10/2021	05/11/2021	RV00396909	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953630609
359	05/10/2021	05/11/2021	RV00397061	BRASILIA - DF	953632088	405	05/10/2021	05/11/2021	RV00396906	FORTALEZA - CE	953630572
360	05/10/2021	05/11/2021	RV00397060	BARREIRAS - BA	953632074	406	05/10/2021	05/11/2021	RV00396902	BRASILIA - DF	953630538
361	05/10/2021	05/11/2021	RV00397054	VALPARAISO DE GOIAS - GO	953632026	407	05/10/2021	05/11/2021	RV00396901	EMBU - SP	953630524
362	05/10/2021	05/11/2021	RV00397053	TIMON - MA	953632012	408	05/10/2021	05/11/2021	RV00396820	BELO HORIZONTE - MG	953629755
363	05/10/2021	05/11/2021	RV00397051	CANOAS - RS	953631992	409	05/10/2021	05/11/2021	RV00396818	CAMPINORTE - GO	953629733
364	05/10/2021	05/11/2021	RV00397048	TIMON - MA	953631961	410	05/10/2021	05/11/2021	RV00396812	SERRA - ES	953629676

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

89

411	05/10/2021	05/11/2021	RV00396811	RONDONOPOLIS - MT	953629662	457	05/10/2021	05/11/2021	RV00397122	PETROLINA - PE	953632661
412	05/10/2021	05/11/2021	RV00396799	BIRIGUI - SP	953629543	458	05/10/2021	05/11/2021	RV00397121	COELHO NETO - MA	953632658
413	05/10/2021	05/11/2021	RV00396797	JUAZEIRO DO NORTE - CE	953629526	459	05/10/2021	05/11/2021	RV00397113	BRASILIA - DF	953632587
414	05/10/2021	05/11/2021	RV00396796	CASCADEL - CE	953629512	460	05/10/2021	05/11/2021	RV00397105	INDAIAL - SC	953632508
415	05/10/2021	05/11/2021	RV00396792	BELO HORIZONTE - MG	953629472	461	05/10/2021	05/11/2021	RV00397093	BRASILIA - DF	953632406
416	05/10/2021	05/11/2021	RV00396788	TIMON - MA	953629441	462	05/10/2021	05/11/2021	RV00397092	TIMON - MA	953632397
417	05/10/2021	05/11/2021	RV00396785	ARAPIRACA - AL	953629415	463	05/10/2021	05/11/2021	RV00396895	PARAUPEBAS - PA	953630467
418	05/10/2021	05/11/2021	RV00396776	BRASILIA - DF	953629340	464	05/10/2021	05/11/2021	RV00396894	TIANGUA - CE	953630453
419	05/10/2021	05/11/2021	RV00396769	BRASILIA - DF	953629279	465	05/10/2021	05/11/2021	RV00396892	BELO HORIZONTE - MG	953630436
420	05/10/2021	05/11/2021	RV00396763	PARNAMIRIM - RN	953629234	466	05/10/2021	05/11/2021	RV00396886	CAMPINORTE - GO	953630379
421	05/10/2021	05/11/2021	RV00396762	FORTALEZA - CE	953629225	467	05/10/2021	05/11/2021	RV00396883	IMPERATRIZ - MA	953630348
422	05/10/2021	05/11/2021	RV00396756	PARNAMIRIM - RN	953629163	468	05/10/2021	05/11/2021	RV00396882	REMANSO - BA	953630334
423	05/10/2021	05/11/2021	RV00396754	SAO LUIS - MA	953629146	469	05/10/2021	05/11/2021	RV00396879	COELHO NETO - MA	953630317
424	05/10/2021	05/11/2021	RV00396752	PARAMBU - CE	953629129	470	05/10/2021	05/11/2021	RV00396878	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	953630303
425	05/10/2021	05/11/2021	RV00396747	PETROLINA - PE	953629089	471	05/10/2021	05/11/2021	RV00396877	FORTALEZA - CE	953630294
426	05/10/2021	05/11/2021	RV00396745	CAXIAS - MA	953629061	472	05/10/2021	05/11/2021	RV00396871	FORTALEZA - CE	953630232
427	05/10/2021	05/11/2021	RV00396744	APARECIDA DE GOIANIA - GO	953629058	473	05/10/2021	05/11/2021	RV00396867	CAUCAIA - CE	953630192
428	05/10/2021	05/11/2021	RV00396742	SAO LUIS - MA	953629044	474	05/10/2021	05/11/2021	RV00396866	MAUA - SP	953630189
429	05/10/2021	05/11/2021	RV00396736	FORTALEZA - CE	953628980	475	05/10/2021	05/11/2021	RV00396865	SAO PAULO - SP	953630175
430	05/10/2021	05/11/2021	RV00396733	CAXIAS - MA	953628959	476	05/10/2021	05/11/2021	RV00396863	FORTALEZA - CE	953630158
431	05/10/2021	05/11/2021	RV00396730	FORQUILHA - CE	953628931	477	05/10/2021	05/11/2021	RV00396861	BRASILIA - DF	953630135
432	05/10/2021	05/11/2021	RV00396728	SANTA MARIA - RS	953628914	478	05/10/2021	05/11/2021	RV00396856	SAO PAULO - SP	953630087
433	05/10/2021	05/11/2021	RV00396726	RIBEIROPOLIS - SE	953628891	479	05/10/2021	05/11/2021	RV00396853	BOTUCATU - SP	953630056
434	05/10/2021	05/11/2021	RV00396724	FEIRA DE SANTANA - BA	953628874	480	05/10/2021	05/11/2021	RV00396851	SAO LUIS - MA	953630039
435	05/10/2021	05/11/2021	RV00396719	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	953628843	481	05/10/2021	05/11/2021	RV00396846	BRASILIA - DF	953629985
436	05/10/2021	05/11/2021	RV00396718	PILAO ARCADEO - BA	953628830	482	05/10/2021	05/11/2021	RV00396842	CAXIAS - MA	953629945
437	05/10/2021	05/11/2021	RV00396714	CAXIAS - MA	953628809	483	05/10/2021	05/11/2021	RV00396829	ARAPIRACA - AL	953629835
438	05/10/2021	05/11/2021	RV00396711	TIMON - MA	953628772	484	05/10/2021	05/11/2021	RV00396825	SALTO DE PIRAPORA - SP	953629795
439	05/10/2021	05/11/2021	RV00396710	CASCADEL - CE	953628769	485	05/10/2021	05/11/2021	RV00396824	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	953629781
440	05/10/2021	05/11/2021	RV00396706	GRAVATA - PE	953628724	486	05/10/2021	05/11/2021	RV00396819	GOIANIRA - GO	953628450
441	05/10/2021	05/11/2021	RV00396704	TIMON - MA	953628707	487	05/10/2021	05/11/2021	RV00396816	PARAUPEBAS - PA	953628446
442	05/10/2021	05/11/2021	RV00396702	BRASILIA - DF	953628684	488	05/10/2021	05/11/2021	RV00396817	SAO LUIS - MA	953628432
443	05/10/2021	05/11/2021	RV00396699	TIMON - MA	953628653	489	05/10/2021	05/11/2021	RV00396699	BARROQUINHA - CE	953628361
444	05/10/2021	05/11/2021	RV00396696	BELO HORIZONTE - MG	953628622	490	05/10/2021	05/11/2021	RV00396663	BELO HORIZONTE - MG	953628313
445	05/10/2021	05/11/2021	RV00396692	BELO HORIZONTE - MG	953628582	491	05/10/2021	05/11/2021	RV00396658	BELO HORIZONTE - MG	953628273
446	05/10/2021	05/11/2021	RV00396690	BRASILIA - DF	953628565	492	05/10/2021	05/11/2021	RV00396655	ITATINGA - CE	953628242
447	05/10/2021	05/11/2021	RV00396686	BRASILIA - DF	953628525	493	05/10/2021	05/11/2021	RV00396654	BELO HORIZONTE - MG	953628239
448	05/10/2021	05/11/2021	RV00397163	PALMAS - TO	953633066	494	05/10/2021	05/11/2021	RV00396653	FORTALEZA - CE	953628225
449	05/10/2021	05/11/2021	RV00397158	MATOES - MA	953633018	495	05/10/2021	05/11/2021	RV00396649	CHAPECO - SC	953628185
450	05/10/2021	05/11/2021	RV00397157	MATOES - MA	953633004	496	05/10/2021	05/11/2021	RV00396648	FUNDAO - ES	953628171
451	05/10/2021	05/11/2021	RV00397150	BRASILIA - DF	953632936	497	05/10/2021	05/11/2021	RV00396647	CURITIBA - PR	953628168
452	05/10/2021	05/11/2021	RV00397145	BRASILIA - DF	953632882	498	05/10/2021	05/11/2021	RV00396644	HORIZONTE - CE	953628137
453	05/10/2021	05/11/2021	RV00397143	IPIRA - BA	953632865	499	05/10/2021	05/11/2021	RV00396642	SANTO ESTEVAO - BA	953628110
454	05/10/2021	05/11/2021	RV00397140	GOIANIA - GO	953632834	500	05/10/2021	05/11/2021	RV00396640	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953628097
455	05/10/2021	05/11/2021	RV00397131	MARABA - PA	953632746						
456	05/10/2021	05/11/2021	RV00397123	FORTALEZA - CE	953632675						



# Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	06/10/2021	06/11/2021	RV00400782	TERESINA - PI	953638077
2	06/10/2021	06/11/2021	RV00400780	TERESINA - PI	953638050
3	06/10/2021	06/11/2021	RV00400779	PAULISTANA - PI	953638046
4	06/10/2021	06/11/2021	RV00400777	TERESINA - PI	953638029
5	06/10/2021	06/11/2021	RV00400776	TERESINA - PI	953638015
6	06/10/2021	06/11/2021	RV00400775	FLORESTA DO PIAUI - PI	953638001
7	06/10/2021	06/11/2021	RV00400774	PARNAIBA - PI	953637995
8	06/10/2021	06/11/2021	RV00400772	PICOS - PI	953637978
9	06/10/2021	06/11/2021	RV00400771	TERESINA - PI	953637964
10	06/10/2021	06/11/2021	RV00400770	TERESINA - PI	953637955
11	06/10/2021	06/11/2021	RV00400769	FLORIANO - PI	953637947
12	06/10/2021	06/11/2021	RV00400768	FLORIANO - PI	953637933
13	06/10/2021	06/11/2021	RV00400767	FLORIANO - PI	953637920
14	06/10/2021	06/11/2021	RV00400766	TERESINA - PI	953637916
15	06/10/2021	06/11/2021	RV00400765	FLORIANO - PI	953637902
16	06/10/2021	06/11/2021	RV00400764	FLORIANO - PI	953637893
17	06/10/2021	06/11/2021	RV00400762	DOM EXPEDITO LOPES - PI	953637876
18	06/10/2021	06/11/2021	RV00400761	JOSE DE FREITAS - PI	953637862
19	06/10/2021	06/11/2021	RV00400760	PARNAIBA - PI	953637859
20	06/10/2021	06/11/2021	RV00400759	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	953637845
21	06/10/2021	06/11/2021	RV00400758	TERESINA - PI	953637831
22	06/10/2021	06/11/2021	RV00400756	JOSE DE FREITAS - PI	953637814
23	06/10/2021	06/11/2021	RV00400755	TERESINA - PI	953637805
24	06/10/2021	06/11/2021	RV00400754	PAULISTANA - PI	953637791
25	06/10/2021	06/11/2021	RV00400752	TERESINA - PI	953637774
26	06/10/2021	06/11/2021	RV00400751	LUIS CORREIA - PI	953637765
27	06/10/2021	06/11/2021	RV00400749	CANTO DO BURITI - PI	953637743
28	06/10/2021	06/11/2021	RV00400748	TERESINA - PI	953637730
29	06/10/2021	06/11/2021	RV00400746	VALENCA DO PIAUI - PI	953637712
30	06/10/2021	06/11/2021	RV00400744	SAO JOAO DO PIAUI - PI	953637690
31	06/10/2021	06/11/2021	RV00400743	FLORIANO - PI	953637686
32	06/10/2021	06/11/2021	RV00400742	LUIS CORREIA - PI	953637672
33	06/10/2021	06/11/2021	RV00400741	JOSE DE FREITAS - PI	953637669
34	06/10/2021	06/11/2021	RV00400740	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953637655
35	06/10/2021	06/11/2021	RV00400738	TERESINA - PI	953637638
36	06/10/2021	06/11/2021	RV00400737	TERESINA - PI	953637624
37	06/10/2021	06/11/2021	RV00400736	TERESINA - PI	953637615
38	06/10/2021	06/11/2021	RV00400735	PIRIPIRI - PI	953637607
39	06/10/2021	06/11/2021	RV00400733	AGUA BRANCA - PI	953637584
40	06/10/2021	06/11/2021	RV00400732	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	953637575
41	06/10/2021	06/11/2021	RV00400731	TERESINA - PI	953637567
42	06/10/2021	06/11/2021	RV00400729	TERESINA - PI	953637540

43	06/10/2021	06/11/2021	RV00400728	TERESINA - PI	953637536
44	06/10/2021	06/11/2021	RV00400727	PEDRO II - PI	953637522
45	06/10/2021	06/11/2021	RV00400724	TERESINA - PI	953637496
46	06/10/2021	06/11/2021	RV00400723	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953637482
47	06/10/2021	06/11/2021	RV00400722	TERESINA - PI	953637479
48	06/10/2021	06/11/2021	RV00400721	TERESINA - PI	953637465
49	06/10/2021	06/11/2021	RV00400720	PARNAIBA - PI	953637451
50	06/10/2021	06/11/2021	RV00400719	FLORIANO - PI	953637448
51	06/10/2021	06/11/2021	RV00400718	UNIAO - PI	953637434
52	06/10/2021	06/11/2021	RV00400715	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953637403
53	06/10/2021	06/11/2021	RV00400714	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	953637394
54	06/10/2021	06/11/2021	RV00400712	TERESINA - PI	953637377
55	06/10/2021	06/11/2021	RV00400711	TERESINA - PI	953637363
56	06/10/2021	06/11/2021	RV00400710	TERESINA - PI	953637350
57	06/10/2021	06/11/2021	RV00400707	FLORIANO - PI	953637329
58	06/10/2021	06/11/2021	RV00400706	TERESINA - PI	953637315
59	06/10/2021	06/11/2021	RV00400705	TERESINA - PI	953637301
60	06/10/2021	06/11/2021	RV00400704	TERESINA - PI	953637292
61	06/10/2021	06/11/2021	RV00400703	FLORIANO - PI	953637289
62	06/10/2021	06/11/2021	RV00400702	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953637275
63	06/10/2021	06/11/2021	RV00400698	TERESINA - PI	953637235
64	06/10/2021	06/11/2021	RV00400697	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953637227
65	06/10/2021	06/11/2021	RV00400696	TERESINA - PI	953637213
66	06/10/2021	06/11/2021	RV00400695	TERESINA - PI	953637200
67	06/10/2021	06/11/2021	RV00400694	BARRAS - PI	953637195
68	06/10/2021	06/11/2021	RV00400693	PICOS - PI	953637187
69	06/10/2021	06/11/2021	RV00400692	PICOS - PI	953637173
70	06/10/2021	06/11/2021	RV00400691	TERESINA - PI	953637160
71	06/10/2021	06/11/2021	RV00400690	COLONIA DO PIAUI - PI	953637156
72	06/10/2021	06/11/2021	RV00400689	TERESINA - PI	953637142
73	06/10/2021	06/11/2021	RV00400688	TERESINA - PI	953637139
74	06/10/2021	06/11/2021	RV00400687	TERESINA - PI	953637125
75	06/10/2021	06/11/2021	RV00400686	JOSE DE FREITAS - PI	953637111
76	06/10/2021	06/11/2021	RV00400685	TERESINA - PI	953637108
77	06/10/2021	06/11/2021	RV00400682	TERESINA - PI	953637071
78	06/10/2021	06/11/2021	RV00400680	OEIRAS - PI	953637054
79	06/10/2021	06/11/2021	RV00400679	TERESINA - PI	953637045
80	06/10/2021	06/11/2021	RV00400678	TERESINA - PI	953637037
81	06/10/2021	06/11/2021	RV00400677	CAMPO MAIOR - PI	953637023
82	06/10/2021	06/11/2021	RV00400675	DOMINGOS MOURAO - PI	953637006
83	06/10/2021	06/11/2021	RV00400673	TERESINA - PI	953636986
84	06/10/2021	06/11/2021	RV00400672	TERESINA - PI	953636972
85	06/10/2021	06/11/2021	RV00400671	OEIRAS - PI	953636969
86	06/10/2021	06/11/2021	RV00400669	COLONIA DO PIAUI - PI	953636941
87	06/10/2021	06/11/2021	RV00400668	TERESINA - PI	953636938
88	06/10/2021	06/11/2021	RV00400666	TERESINA - PI	953636915

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

91

89	06/10/2021	06/11/2021	RV00400664	TERESINA - PI	953636898	135	06/10/2021	06/11/2021	RV00397469	TERESINA - PI	953636102
90	06/10/2021	06/11/2021	RV00400662	OEIRAS - PI	953636875	136	06/10/2021	06/11/2021	RV00397468	UNIAO - PI	953636093
91	06/10/2021	06/11/2021	RV00400658	TERESINA - PI	953636836	137	06/10/2021	06/11/2021	RV00397467	TERESINA - PI	953636080
92	06/10/2021	06/11/2021	RV00400657	TERESINA - PI	953636822	138	06/10/2021	06/11/2021	RV00397465	BOA HORA - PI	953636062
93	06/10/2021	06/11/2021	RV00400656	UNIAO - PI	953636819	139	06/10/2021	06/11/2021	RV00397463	PARNAIBA - PI	953636045
94	06/10/2021	06/11/2021	RV00400655	PICOS - PI	953636805	140	06/10/2021	06/11/2021	RV00397462	LUZILANDIA - PI	953636031
95	06/10/2021	06/11/2021	RV00400654	FLORIANO - PI	953636796	141	06/10/2021	06/11/2021	RV00397461	FLORIANO - PI	953636028
96	06/10/2021	06/11/2021	RV00400651	BARRAS - PI	953636765	142	06/10/2021	06/11/2021	RV00397459	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	953636005
97	06/10/2021	06/11/2021	RV00400647	TERESINA - PI	953636725	143	06/10/2021	06/11/2021	RV00397456	TERESINA - PI	953635977
98	06/10/2021	06/11/2021	RV00400644	TERESINA - PI	953636694	144	06/10/2021	06/11/2021	RV00397452	TERESINA - PI	953635932
99	06/10/2021	06/11/2021	RV00400643	TERESINA - PI	953636685	145	06/10/2021	06/11/2021	RV00397451	CANTO DO BURITI - PI	953635929
100	06/10/2021	06/11/2021	RV00400642	OEIRAS - PI	953636677	146	06/10/2021	06/11/2021	RV00397450	PARNAIBA - PI	953635915
101	06/10/2021	06/11/2021	RV00400641	TERESINA - PI	953636663	147	06/10/2021	06/11/2021	RV00397449	JOSE DE FREITAS - PI	953635901
102	06/10/2021	06/11/2021	RV00400640	TERESINA - PI	953636650	148	06/10/2021	06/11/2021	RV00397448	TERESINA - PI	953635892
103	06/10/2021	06/11/2021	RV00400638	TERESINA - PI	953636632	149	06/10/2021	06/11/2021	RV00397447	PICOS - PI	953635889
104	06/10/2021	06/11/2021	RV00400637	OEIRAS - PI	953636629	150	06/10/2021	06/11/2021	RV00397446	TERESINA - PI	953635875
105	06/10/2021	06/11/2021	RV00400635	OEIRAS - PI	953636601	151	06/10/2021	06/11/2021	RV00397445	TERESINA - PI	953635861
106	06/10/2021	06/11/2021	RV00400633	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	953636589	152	06/10/2021	06/11/2021	RV00397444	FLORIANO - PI	953635858
107	06/10/2021	06/11/2021	RV00400632	TERESINA - PI	953636575	153	06/10/2021	06/11/2021	RV00397443	TERESINA - PI	953635844
108	06/10/2021	06/11/2021	RV00400629	BARRAS - PI	953636544	154	06/10/2021	06/11/2021	RV00397442	TERESINA - PI	953635835
109	06/10/2021	06/11/2021	RV00400628	TERESINA - PI	953636535	155	06/10/2021	06/11/2021	RV00397441	PICOS - PI	953635827
110	06/10/2021	06/11/2021	RV00400626	JOSE DE FREITAS - PI	953636513	156	06/10/2021	06/11/2021	RV00397438	ITAINOPOLIS - PI	953635795
111	06/10/2021	06/11/2021	RV00400625	TERESINA - PI	953636500	157	06/10/2021	06/11/2021	RV00397430	AROEIRAS DO ITAIM - PI	953635711
112	06/10/2021	06/11/2021	RV00400623	TERESINA - PI	953636487	158	06/10/2021	06/11/2021	RV00397429	TERESINA - PI	953635708
113	06/10/2021	06/11/2021	RV00400620	TERESINA - PI	953636456	159	06/10/2021	06/11/2021	RV00397428	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	953635699
114	06/10/2021	06/11/2021	RV00400619	CAMPO MAIOR - PI	953636442	160	06/10/2021	06/11/2021	RV00397427	TERESINA - PI	953635685
115	06/10/2021	06/11/2021	RV00400617	FLORIANO - PI	953636425	161	06/10/2021	06/11/2021	RV00397426	FLORIANO - PI	953635671
116	06/10/2021	06/11/2021	RV00400616	FLORIANO - PI	953636411	162	06/10/2021	06/11/2021	RV00397424	PARNAIBA - PI	953635654
117	06/10/2021	06/11/2021	RV00400615	TERESINA - PI	953636408	163	06/10/2021	06/11/2021	RV00397423	TERESINA - PI	953635645
118	06/10/2021	06/11/2021	RV00400614	ANSIO DE ABREU - PI	953636399	164	06/10/2021	06/11/2021	RV00397422	TERESINA - PI	953635637
119	06/10/2021	06/11/2021	RV00400610	TERESINA - PI	953636368	165	06/10/2021	06/11/2021	RV00397421	MIGUEL ALVES - PI	953635623
120	06/10/2021	06/11/2021	RV00400609	TERESINA - PI	953636354	166	06/10/2021	06/11/2021	RV00397420	PICOS - PI	953635610
121	06/10/2021	06/11/2021	RV00400608	TERESINA - PI	953636345	167	06/10/2021	06/11/2021	RV00397418	TERESINA - PI	953635597
122	06/10/2021	06/11/2021	RV00400607	TERESINA - PI	953636337	168	06/10/2021	06/11/2021	RV00397417	TERESINA - PI	953635583
123	06/10/2021	06/11/2021	RV00400606	TERESINA - PI	953636323	169	06/10/2021	06/11/2021	RV00397416	TERESINA - PI	953635570
124	06/10/2021	06/11/2021	RV00400604	TERESINA - PI	953636306	170	06/10/2021	06/11/2021	RV00397415	TERESINA - PI	953635566
125	06/10/2021	06/11/2021	RV00400602	TERESINA - PI	953636283	171	06/10/2021	06/11/2021	RV00397414	TERESINA - PI	953635552
126	06/10/2021	06/11/2021	RV00397486	OEIRAS - PI	953636270	172	06/10/2021	06/11/2021	RV00397413	FLORIANO - PI	953635549
127	06/10/2021	06/11/2021	RV00397482	PICOS - PI	953636235	173	06/10/2021	06/11/2021	RV00397412	TERESINA - PI	953635535
128	06/10/2021	06/11/2021	RV00397479	TERESINA - PI	953636204	174	06/10/2021	06/11/2021	RV00397411	REGENERACAO - PI	953635521
129	06/10/2021	06/11/2021	RV00397476	TERESINA - PI	953636178	175	06/10/2021	06/11/2021	RV00397410	SANTANA DO PIAUI - PI	953635518
130	06/10/2021	06/11/2021	RV00397475	UNIAO - PI	953636164	176	06/10/2021	06/11/2021	RV00397409	TERESINA - PI	953635504
131	06/10/2021	06/11/2021	RV00397473	TERESINA - PI	953636147	177	06/10/2021	06/11/2021	RV00397406	TERESINA - PI	953635481
132	06/10/2021	06/11/2021	RV00397472	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953636133	178	06/10/2021	06/11/2021	RV00397405	TERESINA - PI	953635478
133	06/10/2021	06/11/2021	RV00397471	TERESINA - PI	953636120	179	06/10/2021	06/11/2021	RV00397403	SEBASTIAO LEAL - PI	953635455
134	06/10/2021	06/11/2021	RV00397470	LUIS CORREIA - PI	953636116	180	06/10/2021	06/11/2021	RV00397402	TERESINA - PI	953635447

# Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

181	06/10/2021	06/11/2021	RV00397401	TERESINA - PI	953635433	227	06/10/2021	06/11/2021	RV00397338	TERESINA - PI	953634804
182	06/10/2021	06/11/2021	RV00397399	UNIAO - PI	953635416	228	06/10/2021	06/11/2021	RV00397336	TERESINA - PI	953634781
183	06/10/2021	06/11/2021	RV00397397	TAMBORIL DO PIAUI - PI	953635393	229	06/10/2021	06/11/2021	RV00397334	TERESINA - PI	953634764
184	06/10/2021	06/11/2021	RV00397396	TERESINA - PI	953635380	230	06/10/2021	06/11/2021	RV00397331	UNIAO - PI	953634733
185	06/10/2021	06/11/2021	RV00397395	TERESINA - PI	953635376	231	06/10/2021	06/11/2021	RV00397330	TERESINA - PI	953634720
186	06/10/2021	06/11/2021	RV00397394	TERESINA - PI	953635362	232	06/10/2021	06/11/2021	RV00397327	PICOS - PI	953634693
187	06/10/2021	06/11/2021	RV00397392	TERESINA - PI	953635345	233	06/10/2021	06/11/2021	RV00397325	TERESINA - PI	953634676
188	06/10/2021	06/11/2021	RV00397391	CORRENTE - PI	953635331	234	06/10/2021	06/11/2021	RV00397324	BARRAS - PI	953634662
189	06/10/2021	06/11/2021	RV00397389	TERESINA - PI	953635314	235	06/10/2021	06/11/2021	RV00397323	TERESINA - PI	953634659
190	06/10/2021	06/11/2021	RV00397388	TAMBORIL DO PIAUI - PI	953635305	236	06/10/2021	06/11/2021	RV00397322	LUIS CORREIA - PI	953634645
191	06/10/2021	06/11/2021	RV00397387	TERESINA - PI	953635291	237	06/10/2021	06/11/2021	RV00397321	JOSE DE FREITAS - PI	953634631
192	06/10/2021	06/11/2021	RV00397386	TERESINA - PI	953635288	238	06/10/2021	06/11/2021	RV00397320	SUSSUAPARA - PI	953634628
193	06/10/2021	06/11/2021	RV00397385	PICOS - PI	953635274	239	06/10/2021	06/11/2021	RV00397319	FLORIANO - PI	953634614
194	06/10/2021	06/11/2021	RV00397383	PARNAIBA - PI	953635257	240	06/10/2021	06/11/2021	RV00397318	TERESINA - PI	953634605
195	06/10/2021	06/11/2021	RV00397379	TERESINA - PI	953635212	241	06/10/2021	06/11/2021	RV00397317	TERESINA - PI	953634591
196	06/10/2021	06/11/2021	RV00397378	TERESINA - PI	953635209	242	06/10/2021	06/11/2021	RV00397316	TERESINA - PI	953634588
197	06/10/2021	06/11/2021	RV00397377	TERESINA - PI	953635190	243	06/10/2021	06/11/2021	RV00397314	RIBEIRA DO PIAUI - PI	953634565
198	06/10/2021	06/11/2021	RV00397376	TERESINA - PI	953635186	244	06/10/2021	06/11/2021	RV00397310	SAO LUIS DO PIAUI - PI	953634526
199	06/10/2021	06/11/2021	RV00397375	PORTO - PI	953635172	245	06/10/2021	06/11/2021	RV00397309	TERESINA - PI	953634512
200	06/10/2021	06/11/2021	RV00397374	TERESINA - PI	953635169	246	06/10/2021	06/11/2021	RV00397308	PARNAIBA - PI	953634509
201	06/10/2021	06/11/2021	RV00397373	PARNAIBA - PI	953635155	247	06/10/2021	06/11/2021	RV00397306	TERESINA - PI	953634486
202	06/10/2021	06/11/2021	RV00397372	FRONTEIRAS - PI	953635141	248	06/10/2021	06/11/2021	RV00397304	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953634469
203	06/10/2021	06/11/2021	RV00397371	TERESINA - PI	953635138	249	06/10/2021	06/11/2021	RV00397303	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953634455
204	06/10/2021	06/11/2021	RV00397368	PORTO - PI	953635107	250	06/10/2021	06/11/2021	RV00397302	TERESINA - PI	953634441
205	06/10/2021	06/11/2021	RV00397367	FLORIANO - PI	953635098	251	06/10/2021	06/11/2021	RV00397301	PICOS - PI	953634438
206	06/10/2021	06/11/2021	RV00397366	TERESINA - PI	953635084	252	06/10/2021	06/11/2021	RV00397300	TERESINA - PI	953634424
207	06/10/2021	06/11/2021	RV00397365	TERESINA - PI	953635075	253	06/10/2021	06/11/2021	RV00397297	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	953634398
208	06/10/2021	06/11/2021	RV00397363	TERESINA - PI	953635053	254	06/10/2021	06/11/2021	RV00397296	PARNAIBA - PI	953634384
209	06/10/2021	06/11/2021	RV00397362	TERESINA - PI	953635040	255	06/10/2021	06/11/2021	RV00397295	PICOS - PI	953634375
210	06/10/2021	06/11/2021	RV00397361	TERESINA - PI	953635036	256	06/10/2021	06/11/2021	RV00397294	PARNAIBA - PI	953634367
211	06/10/2021	06/11/2021	RV00397360	FLORIANO - PI	953635022	257	06/10/2021	06/11/2021	RV00397293	PIRACURUCA - PI	953634353
212	06/10/2021	06/11/2021	RV00397358	PICOS - PI	953635005	258	06/10/2021	06/11/2021	RV00397292	TERESINA - PI	953634340
213	06/10/2021	06/11/2021	RV00397356	TERESINA - PI	953634985	259	06/10/2021	06/11/2021	RV00397289	MIGUEL ALVES - PI	953634319
214	06/10/2021	06/11/2021	RV00397355	MADEIRO - PI	953634971	260	06/10/2021	06/11/2021	RV00397286	TERESINA - PI	953634282
215	06/10/2021	06/11/2021	RV00397354	TERESINA - PI	953634968	261	06/10/2021	06/11/2021	RV00397283	AROEIRAS DO ITAIM - PI	953634251
216	06/10/2021	06/11/2021	RV00397352	OEIRAS - PI	953634945	262	06/10/2021	06/11/2021	RV00397282	ESPERANTINA - PI	953634248
217	06/10/2021	06/11/2021	RV00397350	TERESINA - PI	953634923	263	06/10/2021	06/11/2021	RV00397280	TERESINA - PI	953634225
218	06/10/2021	06/11/2021	RV00397349	JOSE DE FREITAS - PI	953634910	264	06/10/2021	06/11/2021	RV00397279	TERESINA - PI	953634217
219	06/10/2021	06/11/2021	RV00397347	TERESINA - PI	953634897	265	06/10/2021	06/11/2021	RV00397278	TERESINA - PI	953634203
220	06/10/2021	06/11/2021	RV00397346	TERESINA - PI	953634883	266	06/10/2021	06/11/2021	RV00397276	TERESINA - PI	953634185
221	06/10/2021	06/11/2021	RV00397345	TERESINA - PI	953634870	267	06/10/2021	06/11/2021	RV00397275	TERESINA - PI	953634177
222	06/10/2021	06/11/2021	RV00397344	JOCA MARQUES - PI	953634866	268	06/10/2021	06/11/2021	RV00397274	TERESINA - PI	953634163
223	06/10/2021	06/11/2021	RV00397342	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953634849	269	06/10/2021	06/11/2021	RV00397273	TERESINA - PI	953634150
224	06/10/2021	06/11/2021	RV00397341	TERESINA - PI	953634835	270	06/10/2021	06/11/2021	RV00397272	TERESINA - PI	953634146
225	06/10/2021	06/11/2021	RV00397340	TERESINA - PI	953634821	271	06/10/2021	06/11/2021	RV00397270	TERESINA - PI	953634129
226	06/10/2021	06/11/2021	RV00397339	TERESINA - PI	953634818	272	06/10/2021	06/11/2021	RV00397268	TERESINA - PI	953634101

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

93

273	06/10/2021	06/11/2021	RV00397266	BARRAS - PI	953634089	319	06/10/2021	06/11/2021	RV00397434	TERESINA - PI	953635756
274	06/10/2021	06/11/2021	RV00397265	MANOEL EMIDIO - PI	953634075	320	06/10/2021	06/11/2021	RV00397433	FLORIANO - PI	953635742
275	06/10/2021	06/11/2021	RV00397264	PARNAIBA - PI	953634061	321	06/10/2021	06/11/2021	RV00397432	TERESINA - PI	953635739
276	06/10/2021	06/11/2021	RV00397263	PARNAIBA - PI	953634058	322	06/10/2021	06/11/2021	RV00397203	TERESINA - PI	953633450
277	06/10/2021	06/11/2021	RV00397262	GUADALUPE - PI	953634044	323	06/10/2021	06/11/2021	RV00397202	TERESINA - PI	953633446
278	06/10/2021	06/11/2021	RV00397261	TERESINA - PI	953634035	324	06/10/2021	06/11/2021	RV00397200	TERESINA - PI	953633429
279	06/10/2021	06/11/2021	RV00397259	MATIAS OLIMPIO - PI	953634013	325	06/10/2021	06/11/2021	RV00397198	TERESINA - PI	953633401
280	06/10/2021	06/11/2021	RV00397257	TERESINA - PI	953633993	326	06/10/2021	06/11/2021	RV00397196	GUADALUPE - PI	953633389
281	06/10/2021	06/11/2021	RV00397256	TERESINA - PI	953633980	327	06/10/2021	06/11/2021	RV00397195	CAMPO MAIOR - PI	953633375
282	06/10/2021	06/11/2021	RV00397255	TERESINA - PI	953633976	328	06/10/2021	06/11/2021	RV00397192	TERESINA - PI	953633344
283	06/10/2021	06/11/2021	RV00397254	CAMPINAS DO PIAUI - PI	953633962	329	06/10/2021	06/11/2021	RV00397191	FLORIANO - PI	953633335
284	06/10/2021	06/11/2021	RV00397253	OEIRAS - PI	953633959	330	06/10/2021	06/11/2021	RV00397189	TERESINA - PI	953633313
285	06/10/2021	06/11/2021	RV00397252	SUSSUAPARA - PI	953633945	331	06/10/2021	06/11/2021	RV00397188	TERESINA - PI	953633300
286	06/10/2021	06/11/2021	RV00397251	INHUMA - PI	953633931	332	06/10/2021	06/11/2021	RV00397186	CASTELO DO PIAUI - PI	953633287
287	06/10/2021	06/11/2021	RV00397249	FLORIANO - PI	953633914	333	06/10/2021	06/11/2021	RV00397185	TERESINA - PI	953633273
288	06/10/2021	06/11/2021	RV00397247	TERESINA - PI	953633891	334	06/10/2021	06/11/2021	RV00397183	TERESINA - PI	953633256
289	06/10/2021	06/11/2021	RV00397246	ESPERANTINA - PI	953633888	335	06/10/2021	06/11/2021	RV00397180	TERESINA - PI	953633239
290	06/10/2021	06/11/2021	RV00397245	CAMPO MAIOR - PI	953633874	336	06/10/2021	06/11/2021	RV00397179	TERESINA - PI	953633225
291	06/10/2021	06/11/2021	RV00397243	TERESINA - PI	953633857	337	06/10/2021	06/11/2021	RV00397177	FLORIANO - PI	953633208
292	06/10/2021	06/11/2021	RV00397242	BOM JESUS - PI	953633843	338	06/10/2021	06/11/2021	RV00397176	PARNAIBA - PI	953633199
293	06/10/2021	06/11/2021	RV00397241	ESPERANTINA - PI	953633830	339	06/10/2021	06/11/2021	RV00397175	TERESINA - PI	953633185
294	06/10/2021	06/11/2021	RV00397240	TERESINA - PI	953633826	340	06/10/2021	06/11/2021	RV00397174	PALMEIRAS - PI	953633171
295	06/10/2021	06/11/2021	RV00397239	PARNAIBA - PI	953633812	341	06/10/2021	06/11/2021	RV00397173	TERESINA - PI	953633168
296	06/10/2021	06/11/2021	RV00397238	BARRAS - PI	953633809	342	06/10/2021	06/11/2021	RV00397171	TERESINA - PI	953633145
297	06/10/2021	06/11/2021	RV00397236	TERESINA - PI	953633786	343	06/10/2021	06/11/2021	RV00397169	TERESINA - PI	953633123
298	06/10/2021	06/11/2021	RV00397235	TERESINA - PI	953633772	344	06/10/2021	06/11/2021	RV00397168	TERESINA - PI	953633110
299	06/10/2021	06/11/2021	RV00397233	BARRAS - PI	953633755	345	06/10/2021	06/11/2021	RV00397166	SIMOES - PI	953633097
300	06/10/2021	06/11/2021	RV00397232	NAZARIA - PI	953633741	346	06/10/2021	06/11/2021	RV00400783	BELO HORIZONTE - MG	953638085
301	06/10/2021	06/11/2021	RV00397230	COLONIA DO PIAUI - PI	953633724	347	06/10/2021	06/11/2021	RV00400781	LIZARDA - TO	953638063
302	06/10/2021	06/11/2021	RV00397229	FLORIANO - PI	953633715	348	06/10/2021	06/11/2021	RV00400778	VARZELANDIA - MG	953638032
303	06/10/2021	06/11/2021	RV00397228	COCAL - PI	953633707	349	06/10/2021	06/11/2021	RV00400773	SAO LUIS - MA	953637981
304	06/10/2021	06/11/2021	RV00397227	LUIS CORREIA - PI	953633698	350	06/10/2021	06/11/2021	RV00400763	GUARULHOS - SP	953637880
305	06/10/2021	06/11/2021	RV00397226	TERESINA - PI	953633684	351	06/10/2021	06/11/2021	RV00400757	BALSAS - MA	953637828
306	06/10/2021	06/11/2021	RV00397224	TERESINA - PI	953633667	352	06/10/2021	06/11/2021	RV00400753	FEIRA DE SANTANA - BA	953637788
307	06/10/2021	06/11/2021	RV00397222	TERESINA - PI	953633640	353	06/10/2021	06/11/2021	RV00400750	COTEGIPE - BA	953637757
308	06/10/2021	06/11/2021	RV00397221	ALTOS - PI	953633636	354	06/10/2021	06/11/2021	RV00400747	CRATO - CE	953637726
309	06/10/2021	06/11/2021	RV00397220	PICOS - PI	953633622	355	06/10/2021	06/11/2021	RV00400745	BELO HORIZONTE - MG	953637709
310	06/10/2021	06/11/2021	RV00397219	TERESINA - PI	953633619	356	06/10/2021	06/11/2021	RV00400739	BELO HORIZONTE - MG	953637641
311	06/10/2021	06/11/2021	RV00397218	TERESINA - PI	953633605	357	06/10/2021	06/11/2021	RV00400734	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	953637598
312	06/10/2021	06/11/2021	RV00397216	SIMPLICIO MENDES - PI	953633582	358	06/10/2021	06/11/2021	RV00400730	RECIFE - PE	953637553
313	06/10/2021	06/11/2021	RV00397215	JOSE DE FREITAS - PI	953633579	359	06/10/2021	06/11/2021	RV00400726	ANAPURUS - MA	953637519
314	06/10/2021	06/11/2021	RV00397213	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953633551	360	06/10/2021	06/11/2021	RV00400725	BRASILIA - DF	953637505
315	06/10/2021	06/11/2021	RV00397212	TERESINA - PI	953633548	361	06/10/2021	06/11/2021	RV00400717	BRASILIA - DF	953637425
316	06/10/2021	06/11/2021	RV00397211	PICOS - PI	953633534	362	06/10/2021	06/11/2021	RV00400716	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	953637417
317	06/10/2021	06/11/2021	RV00397210	TERESINA - PI	953633525	363	06/10/2021	06/11/2021	RV00400713	TIMON - MA	953637385
318	06/10/2021	06/11/2021	RV00397209	FLORIANO - PI	953633517	364	06/10/2021	06/11/2021	RV00400709	PEDREIRAS - MA	953637346



# Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

365	06/10/2021	06/11/2021	RV00400708	NHANDEARA - SP	953637332
366	06/10/2021	06/11/2021	RV00400701	MATOES - MA	953637261
367	06/10/2021	06/11/2021	RV00400700	PONTA GROSSA - PR	953637258
368	06/10/2021	06/11/2021	RV00400699	BRASILIA - DF	953637244
369	06/10/2021	06/11/2021	RV00400694	BRASILIA - DF	953637099
370	06/10/2021	06/11/2021	RV00400683	ORLEANS - SC	953637085
371	06/10/2021	06/11/2021	RV00400681	MATOES - MA	953637068
372	06/10/2021	06/11/2021	RV00400676	BACABAL - MA	953637010
373	06/10/2021	06/11/2021	RV00400674	BRASILIA - DF	953636990
374	06/10/2021	06/11/2021	RV00400670	IMPERATRIZ - MA	953636955
375	06/10/2021	06/11/2021	RV00400667	SABOIRO - CE	953636924
376	06/10/2021	06/11/2021	RV00400665	UBERABA - MG	953636907
377	06/10/2021	06/11/2021	RV00400663	ANAPURUS - MA	953636884
378	06/10/2021	06/11/2021	RV00400661	PEREIRO - CE	953636867
379	06/10/2021	06/11/2021	RV00400660	MATOES - MA	953636853
380	06/10/2021	06/11/2021	RV00400659	BELO HORIZONTE - MG	953636840
381	06/10/2021	06/11/2021	RV00400653	BRASILIA - DF	953636782
382	06/10/2021	06/11/2021	RV00400652	TIANGUA - CE	953636779
383	06/10/2021	06/11/2021	RV00400650	ITUPEVA - SP	953636751
384	06/10/2021	06/11/2021	RV00400649	BETIM - MG	953636748
385	06/10/2021	06/11/2021	RV00400648	AQUIRAZ - CE	953636734
386	06/10/2021	06/11/2021	RV00400646	SOROCABA - SP	953636717
387	06/10/2021	06/11/2021	RV00400645	SANTA MARIA DA SERRA - SP	953636703
388	06/10/2021	06/11/2021	RV00400639	GARANHUNS - PE	953636646
389	06/10/2021	06/11/2021	RV00400636	MACEIO - AL	953636615
390	06/10/2021	06/11/2021	RV00400634	NOVA SERRANA - MG	953636592
391	06/10/2021	06/11/2021	RV00400631	SAO PAULO - SP	953636561
392	06/10/2021	06/11/2021	RV00400630	CAMPINAS DO SUL - RS	953636558
393	06/10/2021	06/11/2021	RV00400627	SAO LUIS - MA	953636527
394	06/10/2021	06/11/2021	RV00400624	JOAO PESSOA - PB	953636495
395	06/10/2021	06/11/2021	RV00400622	TIMON - MA	953636473
396	06/10/2021	06/11/2021	RV00400621	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	953636460
397	06/10/2021	06/11/2021	RV00400618	CARAPICUIBA - SP	953636439
398	06/10/2021	06/11/2021	RV00400613	CARUARU - PE	953636385
399	06/10/2021	06/11/2021	RV00400612	PETROLINA - PE	953636371
400	06/10/2021	06/11/2021	RV00400605	UBERABA - MG	953636310
401	06/10/2021	06/11/2021	RV00400603	BELO HORIZONTE - MG	953636297
402	06/10/2021	06/11/2021	RV00397485	BRASILIA - DF	953636266
403	06/10/2021	06/11/2021	RV00397484	SANTA HELENA DE MINAS - MG	953636252
404	06/10/2021	06/11/2021	RV00397483	IMPERATRIZ - MA	953636249
405	06/10/2021	06/11/2021	RV00397481	ITAPEMA - SC	953636221
406	06/10/2021	06/11/2021	RV00397480	BELO HORIZONTE - MG	953636218
407	06/10/2021	06/11/2021	RV00397478	PRESIDENTE DUTRA - MA	953636195
408	06/10/2021	06/11/2021	RV00397477	IGUATU - CE	953636181
409	06/10/2021	06/11/2021	RV00397474	SOLEDADE - PB	953636155
410	06/10/2021	06/11/2021	RV00397466	MERCEDES - PR	953636076

411	06/10/2021	06/11/2021	RV00397464	SAO PAULO - SP	953636059
412	06/10/2021	06/11/2021	RV00397460	BELO HORIZONTE - MG	953636014
413	06/10/2021	06/11/2021	RV00397458	BARAO DE GRAJAU - MA	953635994
414	06/10/2021	06/11/2021	RV00397457	FOZ DO IGUAJU - PR	953635985
415	06/10/2021	06/11/2021	RV00397455	BARAO DE GRAJAU - MA	953635963
416	06/10/2021	06/11/2021	RV00397454	BARREIRAS - BA	953635950
417	06/10/2021	06/11/2021	RV00397453	BRASILIA - DF	953635946
418	06/10/2021	06/11/2021	RV00397440	RONDONOPOLIS - MT	953635813
419	06/10/2021	06/11/2021	RV00397439	FORMOSA DO RIO PRETO - BA	953635800
420	06/10/2021	06/11/2021	RV00397437	CAUCAIA - CE	953635787
421	06/10/2021	06/11/2021	RV00397431	OSASCO - SP	953635725
422	06/10/2021	06/11/2021	RV00397425	BRASILIA - DF	953635668
423	06/10/2021	06/11/2021	RV00397419	BRASILIA - DF	953635606
424	06/10/2021	06/11/2021	RV00397407	JOSELANDIA - MA	953635495
425	06/10/2021	06/11/2021	RV00397404	PARNARAMA - MA	953635464
426	06/10/2021	06/11/2021	RV00397400	ROLANDIA - PR	953635420
427	06/10/2021	06/11/2021	RV00397398	BRASILIA - DF	953635402
428	06/10/2021	06/11/2021	RV00397393	NIQUELANDIA - GO	953635359
429	06/10/2021	06/11/2021	RV00397390	SAO LUIS - MA	953635328
430	06/10/2021	06/11/2021	RV00397384	BOM RETIRO DO SUL - RS	953635265
431	06/10/2021	06/11/2021	RV00397382	PINHAO - SE	953635243
432	06/10/2021	06/11/2021	RV00397381	CURITIBA - PR	953635230
433	06/10/2021	06/11/2021	RV00397380	ANAPURUS - MA	953635226
434	06/10/2021	06/11/2021	RV00397370	BRASILIA - DF	953635124
435	06/10/2021	06/11/2021	RV00397369	BRASILIA - DF	953635115
436	06/10/2021	06/11/2021	RV00397364	BELO HORIZONTE - MG	953635067
437	06/10/2021	06/11/2021	RV00397359	BRASILIA - DF	953635019
438	06/10/2021	06/11/2021	RV00397357	BRASILIA - DF	953634999
439	06/10/2021	06/11/2021	RV00397353	SOUSA - PB	953634954
440	06/10/2021	06/11/2021	RV00397351	URUOCA - CE	953634937
441	06/10/2021	06/11/2021	RV00397348	BELO HORIZONTE - MG	953634906
442	06/10/2021	06/11/2021	RV00397343	SAO PAULO - SP	953634852
443	06/10/2021	06/11/2021	RV00397337	BARBALHA - CE	953634795
444	06/10/2021	06/11/2021	RV00397335	FORTALEZA - CE	953634778
445	06/10/2021	06/11/2021	RV00397333	UBERABA - MG	953634755
446	06/10/2021	06/11/2021	RV00397332	UBERABA - MG	953634747
447	06/10/2021	06/11/2021	RV00397329	BRUMADO - BA	953634716
448	06/10/2021	06/11/2021	RV00397328	UBERABA - MG	953634702
449	06/10/2021	06/11/2021	RV00397326	OSASCO - SP	953634680
450	06/10/2021	06/11/2021	RV00397315	BRASILIA - DF	953634574
451	06/10/2021	06/11/2021	RV00397313	BRASILIA - DF	953634557
452	06/10/2021	06/11/2021	RV00397312	VITORIA DA CONQUISTA - BA	953634543
453	06/10/2021	06/11/2021	RV00397311	FEIRA DE SANTANA - BA	953634530
454	06/10/2021	06/11/2021	RV00397307	PETROPOLIS - RJ	953634490
455	06/10/2021	06/11/2021	RV00397305	CAPELINHA - MG	953634472
456	06/10/2021	06/11/2021	RV00397299	ESPERA FELIZ - MG	953634415

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

95

457	06/10/2021	06/11/2021	RV00397298	BRASILIA - DF	953634407
458	06/10/2021	06/11/2021	RV00397291	CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	953634336
459	06/10/2021	06/11/2021	RV00397290	ARAGUAINA - TO	953634322
460	06/10/2021	06/11/2021	RV00397288	BRASILIA - DF	953634305
461	06/10/2021	06/11/2021	RV00397287	IGUATU - CE	953634296
462	06/10/2021	06/11/2021	RV00397285	CAXIAS - MA	953634279
463	06/10/2021	06/11/2021	RV00397284	BELO HORIZONTE - MG	953634265
464	06/10/2021	06/11/2021	RV00397281	FEIRA DE SANTANA - BA	953634234
465	06/10/2021	06/11/2021	RV00397277	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953634194
466	06/10/2021	06/11/2021	RV00397271	OSASCO - SP	953634132
467	06/10/2021	06/11/2021	RV00397269	UBERABA - MG	953634115
468	06/10/2021	06/11/2021	RV00397267	MINEIROS - GO	953634092
469	06/10/2021	06/11/2021	RV00397260	BELO HORIZONTE - MG	953634027
470	06/10/2021	06/11/2021	RV00397258	JACAREI - SP	953634000
471	06/10/2021	06/11/2021	RV00397250	FORTALEZA - CE	953633928
472	06/10/2021	06/11/2021	RV00397248	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	953633905
473	06/10/2021	06/11/2021	RV00397244	TIANGUA - CE	953633865
474	06/10/2021	06/11/2021	RV00397237	TIMON - MA	953633790
475	06/10/2021	06/11/2021	RV00397234	ITAREMA - CE	953633769
476	06/10/2021	06/11/2021	RV00397231	FORTALEZA - CE	953633738
477	06/10/2021	06/11/2021	RV00397225	RIBEIRAO PRETO - SP	953633675
478	06/10/2021	06/11/2021	RV00397223	RIBEIRAO PRETO - SP	953633653
479	06/10/2021	06/11/2021	RV00397217	SAO LUIS - MA	953633596
480	06/10/2021	06/11/2021	RV00397214	BRASILIA - DF	953633565
481	06/10/2021	06/11/2021	RV00397436	TIMON - MA	953635773
482	06/10/2021	06/11/2021	RV00397435	BRASILIA - DF	953635760
483	06/10/2021	06/11/2021	RV00397208	ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP	953633503
484	06/10/2021	06/11/2021	RV00397207	ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP	953633494
485	06/10/2021	06/11/2021	RV00397206	BARREIRINHAS - MA	953633485
486	06/10/2021	06/11/2021	RV00397205	ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP	953633477
487	06/10/2021	06/11/2021	RV00397204	FORTALEZA - CE	953633463
488	06/10/2021	06/11/2021	RV00397201	UBERABA - MG	953633432
489	06/10/2021	06/11/2021	RV00397199	UBERABA - MG	953633415
490	06/10/2021	06/11/2021	RV00397197	SAO LUIS - MA	953633392
491	06/10/2021	06/11/2021	RV00397194	TIMON - MA	953633361
492	06/10/2021	06/11/2021	RV00397193	UBERABA - MG	953633358
493	06/10/2021	06/11/2021	RV00397190	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	953633327
494	06/10/2021	06/11/2021	RV00397187	FORTALEZA - CE	953633295
495	06/10/2021	06/11/2021	RV00397184	MARABA - PA	953633260
496	06/10/2021	06/11/2021	RV00397182	CURITIBA - PR	953633242
497	06/10/2021	06/11/2021	RV00397178	MATOES - MA	953633211
498	06/10/2021	06/11/2021	RV00397172	MATOES - MA	953633154
499	06/10/2021	06/11/2021	RV00397170	MATOES - MA	953633137
500	06/10/2021	06/11/2021	RV00397167	BONINAL - BA	953633106

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de peso) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	06/10/2021	06/11/2021	SB00001165	JOSE DE FREITAS - PI	953640739
2	06/10/2021	06/11/2021	SB00001164	JOSE DE FREITAS - PI	953640725
3	06/10/2021	06/11/2021	SB00001163	TERESINA - PI	953640711
4	06/10/2021	06/11/2021	SB00001162	TERESINA - PI	953640708
5	06/10/2021	06/11/2021	SA00000725	TERESINA - PI	953640699
6	06/10/2021	06/11/2021	SC00928526	DOM EXPEDITO LOPES - PI	953640654
7	06/10/2021	06/11/2021	SC00928524	OEIRAS - PI	953640637
8	06/10/2021	06/11/2021	SC00928522	INHUMA - PI	953640610
9	06/10/2021	06/11/2021	SD00018414	TERESINA - PI	953640606
10	06/10/2021	06/11/2021	SD00018409	FLORIANO - PI	953640552
11	06/10/2021	06/11/2021	SD00018408	FLORIANO - PI	953640549
12	06/10/2021	06/11/2021	SD00018407	FLORIANO - PI	953640535
13	06/10/2021	06/11/2021	SD00018406	TERESINA - PI	953640521
14	06/10/2021	06/11/2021	SD00018404	CRISTINO CASTRO - PI	953640504
15	06/10/2021	06/11/2021	SD00018399	FLORIANO - PI	953640464
16	06/10/2021	06/11/2021	SD00018398	FLORIANO - PI	953640455
17	06/10/2021	06/11/2021	SD00018396	FLORIANO - PI	953640433
18	06/10/2021	06/11/2021	SD00018393	FLORIANO - PI	953640402
19	06/10/2021	06/11/2021	SD00018392	TERESINA - PI	953640393
20	06/10/2021	06/11/2021	SD00018390	FLORIANO - PI	953640376
21	06/10/2021	06/11/2021	SC00928516	OEIRAS - PI	953640291
22	06/10/2021	06/11/2021	SC00928515	MARCOLANDIA - PI	953640288
23	06/10/2021	06/11/2021	SC00928514	OEIRAS - PI	953640274
24	06/10/2021	06/11/2021	SC00928510	OEIRAS - PI	953640230
25	06/10/2021	06/11/2021	SC00928509	OEIRAS - PI	953640226
26	06/10/2021	06/11/2021	SC00928508	OEIRAS - PI	953640212
27	06/10/2021	06/11/2021	SC00928507	OEIRAS - PI	953640209
28	06/10/2021	06/11/2021	SD00018385	FLORIANO - PI	953640172
29	06/10/2021	06/11/2021	SD00018382	FLORIANO - PI	953640141
30	06/10/2021	06/11/2021	SD00018379	FLORIANO - PI	953640115
31	06/10/2021	06/11/2021	SD00018378	FLORIANO - PI	953640107
32	06/10/2021	06/11/2021	SD00018377	ELISEU MARTINS - PI	953640098
33	06/10/2021	06/11/2021	SD00018374	FLORIANO - PI	953640075
34	06/10/2021	06/11/2021	SD00018373	TERESINA - PI	953640067
35	06/10/2021	06/11/2021	SD00018372	OEIRAS - PI	953640053
36	06/10/2021	06/11/2021	SD00018371	OEIRAS - PI	953640040
37	06/10/2021	06/11/2021	SD00018368	FLORIANO - PI	953640019
38	06/10/2021	06/11/2021	SD00018367	FLORIANO - PI	953640005
39	06/10/2021	06/11/2021	SD00018366	JERUMENHA - PI	953639996
40	06/10/2021	06/11/2021	SD00018363	FLORIANO - PI	953639965
41	06/10/2021	06/11/2021	SD00018362	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953639951
42	06/10/2021	06/11/2021	SD00018355	TERESINA - PI	953639885

# Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

43	06/10/2021	06/11/2021	SD00018351	TERESINA - PI	953639846	89	06/10/2021	06/11/2021	SC00928500	TERESINA - PI	953639007
44	06/10/2021	06/11/2021	SD00018349	CANTO DO BURITI - PI	953639829	90	06/10/2021	06/11/2021	SC00928499	OEIRAS - PI	953638995
45	06/10/2021	06/11/2021	SD00018347	TERESINA - PI	953639801	91	06/10/2021	06/11/2021	SC00928498	OEIRAS - PI	953638987
46	06/10/2021	06/11/2021	SD00018344	TERESINA - PI	953639775	92	06/10/2021	06/11/2021	SC00928496	OEIRAS - PI	953638960
47	06/10/2021	06/11/2021	SD00018343	FLORIANO - PI	953639761	93	06/10/2021	06/11/2021	SD00018275	FLORIANO - PI	953638925
48	06/10/2021	06/11/2021	SD00018342	FLORIANO - PI	953639758	94	06/10/2021	06/11/2021	SD00018272	TERESINA - PI	953638899
49	06/10/2021	06/11/2021	SD00018341	FLORIANO - PI	953639744	95	06/10/2021	06/11/2021	SD00018267	PICOS - PI	953638845
50	06/10/2021	06/11/2021	SD00018340	FLORIANO - PI	953639735	96	06/10/2021	06/11/2021	SD00018264	OEIRAS - PI	953638810
51	06/10/2021	06/11/2021	SD00018337	TERESINA - PI	953639700	97	06/10/2021	06/11/2021	SD00018261	URUCUI - PI	953638783
52	06/10/2021	06/11/2021	SD00018336	OEIRAS - PI	953639695	98	06/10/2021	06/11/2021	SD00018255	OEIRAS - PI	953638721
53	06/10/2021	06/11/2021	SD00018335	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953639687	99	06/10/2021	06/11/2021	SD00018253	FLORIANO - PI	953638704
54	06/10/2021	06/11/2021	SD00018328	FLORIANO - PI	953639611	100	06/10/2021	06/11/2021	SD00018250	FLORIANO - PI	953638678
55	06/10/2021	06/11/2021	SD00018326	FLORIANO - PI	953639599	101	06/10/2021	06/11/2021	SD00018248	FLORIANO - PI	953638655
56	06/10/2021	06/11/2021	SD00018325	PICOS - PI	953639585	102	06/10/2021	06/11/2021	SD00018247	FLORIANO - PI	953638647
57	06/10/2021	06/11/2021	SD00018324	FLORIANO - PI	953639571	103	06/10/2021	06/11/2021	SD00018246	FLORIANO - PI	953638633
58	06/10/2021	06/11/2021	SB00001161	TERESINA - PI	953639554	104	06/10/2021	06/11/2021	SD00018241	PARNAIBA - PI	953638580
59	06/10/2021	06/11/2021	SB00001160	ESPERANTINA - PI	953639545	105	06/10/2021	06/11/2021	SD00018239	FLORIANO - PI	953638562
60	06/10/2021	06/11/2021	SD00018322	FLORIANO - PI	953639537	106	06/10/2021	06/11/2021	SD00018230	FLORIANO - PI	953638488
61	06/10/2021	06/11/2021	SD00018320	FLORIANO - PI	953639510	107	06/10/2021	06/11/2021	SD00018229	TERESINA - PI	953638474
62	06/10/2021	06/11/2021	SD00018316	FLORIANO - PI	953639470	108	06/10/2021	06/11/2021	SD00018227	FLORIANO - PI	953638457
63	06/10/2021	06/11/2021	SD00018314	FLORIANO - PI	953639452	109	06/10/2021	06/11/2021	SD00018226	FLORIANO - PI	953638443
64	06/10/2021	06/11/2021	SD00018313	TERESINA - PI	953639449	110	06/10/2021	06/11/2021	SD00018224	FLORIANO - PI	953638426
65	06/10/2021	06/11/2021	SD00018312	TERESINA - PI	953639435	111	06/10/2021	06/11/2021	SD00018217	CANTO DO BURITI - PI	953638355
66	06/10/2021	06/11/2021	SD00018311	FLORIANO - PI	953639421	112	06/10/2021	06/11/2021	SD00018215	FLORIANO - PI	953638338
67	06/10/2021	06/11/2021	SD00018310	URUCUI - PI	953639418	113	06/10/2021	06/11/2021	SD00018210	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953638284
68	06/10/2021	06/11/2021	SD00018306	FLORIANO - PI	953639378	114	06/10/2021	06/11/2021	SD00018209	BOM JESUS - PI	953638275
69	06/10/2021	06/11/2021	SD00018304	TERESINA - PI	953639355	115	06/10/2021	06/11/2021	SD00018206	OEIRAS - PI	953638240
70	06/10/2021	06/11/2021	SD00018301	FLORIANO - PI	953639320	116	06/10/2021	06/11/2021	SC00928495	OEIRAS - PI	953638196
71	06/10/2021	06/11/2021	SD00018300	FLORIANO - PI	953639316	117	06/10/2021	06/11/2021	SC00928494	TERESINA - PI	953638182
72	06/10/2021	06/11/2021	SD00018299	FLORIANO - PI	953639302	118	06/10/2021	06/11/2021	SC00928493	OEIRAS - PI	953638179
73	06/10/2021	06/11/2021	SD00018297	FLORIANO - PI	953639280	119	06/10/2021	06/11/2021	SC00928490	OEIRAS - PI	953638151
74	06/10/2021	06/11/2021	SD00018294	TERESINA - PI	953639259	120	06/10/2021	06/11/2021	SB00001155	TERESINA - PI	953638103
75	06/10/2021	06/11/2021	SD00018291	FLORIANO - PI	953639228	121	06/10/2021	06/11/2021	SA00000722	CAMPO MAIOR - PI	953638094
76	06/10/2021	06/11/2021	SD00018287	OEIRAS - PI	953639191	122	06/10/2021	06/11/2021	SC00928529	LIMOEIRO DO NORTE - CE	953640685
77	06/10/2021	06/11/2021	SD00018285	FLORIANO - PI	953639174	123	06/10/2021	06/11/2021	SC00928528	GUARABIRA - PB	953640671
78	06/10/2021	06/11/2021	SD00018284	VALENCA DO PIAUI - PI	953639165	124	06/10/2021	06/11/2021	SC00928527	SAO LUIS - MA	953640668
79	06/10/2021	06/11/2021	SD00018283	PICOS - PI	953639157	125	06/10/2021	06/11/2021	SC00928525	RUSSAS - CE	953640645
80	06/10/2021	06/11/2021	SD00018282	FLORIANO - PI	953639143	126	06/10/2021	06/11/2021	SC00928523	BELEM - PA	953640623
81	06/10/2021	06/11/2021	SD00018280	TERESINA - PI	953639126	127	06/10/2021	06/11/2021	SD00018413	BRASILIA - DF	953640597
82	06/10/2021	06/11/2021	SD00018279	FLORIANO - PI	953639112	128	06/10/2021	06/11/2021	SD00018412	BRASILIA - DF	953640583
83	06/10/2021	06/11/2021	SB00001158	TERESINA - PI	953639090	129	06/10/2021	06/11/2021	SD00018411	BRASILIA - DF	953640570
84	06/10/2021	06/11/2021	SA00000724	CAMPO MAIOR - PI	953639086	130	06/10/2021	06/11/2021	SD00018410	PORTO NACIONAL - TO	953640566
85	06/10/2021	06/11/2021	SC00928506	CAMPO MAIOR - PI	953639069	131	06/10/2021	06/11/2021	SD00018405	SOROCABA - SP	953640518
86	06/10/2021	06/11/2021	SC00928504	OEIRAS - PI	953639041	132	06/10/2021	06/11/2021	SD00018402	BARAO DE GRAJAU - MA	953640495
87	06/10/2021	06/11/2021	SC00928502	PICOS - PI	953639024	133	06/10/2021	06/11/2021	SD00018401	BRASILIA - DF	953640481
88	06/10/2021	06/11/2021	SC00928501	FLORIANO - PI	953639015	134	06/10/2021	06/11/2021	SD00018400	BRASILIA - DF	953640478

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

97

135	06/10/2021	06/11/2021	SD00018397	RECIFE - PE	953640447	181	06/10/2021	06/11/2021	SD00018327	FRANCA - SP	953639608
136	06/10/2021	06/11/2021	SD00018395	BRASILIA - DF	953640420	182	06/10/2021	06/11/2021	SD00018323	PORTO NACIONAL - TO	953639568
137	06/10/2021	06/11/2021	SD00018394	PETROLINA - PE	953640416	183	06/10/2021	06/11/2021	SD00018321	BRASILIA - DF	953639523
138	06/10/2021	06/11/2021	SD00018391	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	953640380	184	06/10/2021	06/11/2021	SD00018319	BRASILIA - DF	953639506
139	06/10/2021	06/11/2021	SD00018389	BRASILIA - DF	953640362	185	06/10/2021	06/11/2021	SD00018318	PORTO NACIONAL - TO	953639497
140	06/10/2021	06/11/2021	SD00018388	RECIFE - PE	953640359	186	06/10/2021	06/11/2021	SD00018317	PETROLINA - PE	953639483
141	06/10/2021	06/11/2021	SC00928521	CHAPECO - SC	953640345	187	06/10/2021	06/11/2021	SD00018315	PORTO NACIONAL - TO	953639466
142	06/10/2021	06/11/2021	SC00928520	CHAPECO - SC	953640331	188	06/10/2021	06/11/2021	SD00018309	MARMELEIRO - PR	953639404
143	06/10/2021	06/11/2021	SC00928519	PAULISTA - PE	953640328	189	06/10/2021	06/11/2021	SD00018308	BARAO DE GRAJAU - MA	953639395
144	06/10/2021	06/11/2021	SC00928518	CONCEICAO DO COITE - BA	953640314	190	06/10/2021	06/11/2021	SD00018307	PORTO NACIONAL - TO	953639381
145	06/10/2021	06/11/2021	SC00928517	JUAZEIRO - BA	953640305	191	06/10/2021	06/11/2021	SD00018305	BEBERIBE - CE	953639364
146	06/10/2021	06/11/2021	SC00928513	DOM PEDRO - MA	953640265	192	06/10/2021	06/11/2021	SD00018303	PORTO NACIONAL - TO	953639347
147	06/10/2021	06/11/2021	SC00928512	TIANGUA - CE	953640257	193	06/10/2021	06/11/2021	SD00018302	SAO PAULO - SP	953639333
148	06/10/2021	06/11/2021	SC00928511	CHAPECO - SC	953640243	194	06/10/2021	06/11/2021	SD00018298	BARAO DE GRAJAU - MA	953639293
149	06/10/2021	06/11/2021	SD00018387	BRASILIA - DF	953640190	195	06/10/2021	06/11/2021	SD00018296	ESPERANCA - PB	953639276
150	06/10/2021	06/11/2021	SD00018386	BALSAS - MA	953640186	196	06/10/2021	06/11/2021	SD00018295	BRASILIA - DF	953639262
151	06/10/2021	06/11/2021	SD00018384	PETROLINA - PE	953640169	197	06/10/2021	06/11/2021	SD00018293	FORTALEZA - CE	953639245
152	06/10/2021	06/11/2021	SD00018383	SAO PAULO - SP	953640155	198	06/10/2021	06/11/2021	SD00018292	CAUCAIA - CE	953639231
153	06/10/2021	06/11/2021	SD00018381	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	953640138	199	06/10/2021	06/11/2021	SD00018290	PORTO NACIONAL - TO	953639214
154	06/10/2021	06/11/2021	SD00018380	PORTO NACIONAL - TO	953640124	200	06/10/2021	06/11/2021	SD00018289	PORTO NACIONAL - TO	953639205
155	06/10/2021	06/11/2021	SD00018376	JACOBINA - BA	953640084	201	06/10/2021	06/11/2021	SD00018286	SAO PAULO - SP	953639188
156	06/10/2021	06/11/2021	SD00018370	MONTEIRO - PB	953640036	202	06/10/2021	06/11/2021	SD00018281	GUANAMBI - BA	953639130
157	06/10/2021	06/11/2021	SD00018369	FORTALEZA - CE	953640022	203	06/10/2021	06/11/2021	S900001159	FORTALEZA - CE	953639109
158	06/10/2021	06/11/2021	SD00018365	BARAO DE GRAJAU - MA	953639982	204	06/10/2021	06/11/2021	SA00000723	REDECAO - CE	953639072
159	06/10/2021	06/11/2021	SD00018364	BRASILIA - DF	953639979	205	06/10/2021	06/11/2021	SC00928505	PAULISTA - PE	953639055
160	06/10/2021	06/11/2021	SD00018361	SALVADOR - BA	953639948	206	06/10/2021	06/11/2021	SC00928503	SAO LUIS - MA	953639038
161	06/10/2021	06/11/2021	SD00018360	RECIFE - PE	953639934	207	06/10/2021	06/11/2021	SC00928497	BRASILIA - DF	953638973
162	06/10/2021	06/11/2021	SD00018359	PORTO NACIONAL - TO	953639925	208	06/10/2021	06/11/2021	SD00018278	PILAO ARCADO - BA	953638966
163	06/10/2021	06/11/2021	SD00018358	TRINDADE - PE	953639917	209	06/10/2021	06/11/2021	SD00018277	BRASILIA - DF	953638942
164	06/10/2021	06/11/2021	SD00018357	RECIFE - PE	953639903	210	06/10/2021	06/11/2021	SD00018276	PORTO FRANCO - MA	953638939
165	06/10/2021	06/11/2021	SD00018356	BARAO DE GRAJAU - MA	953639894	211	06/10/2021	06/11/2021	SD00018274	ITANHAEM - SP	953638911
166	06/10/2021	06/11/2021	SD00018354	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953639877	212	06/10/2021	06/11/2021	SD00018273	CAMPO GRANDE - MS	953638908
167	06/10/2021	06/11/2021	SD00018353	RIO CLARO - SP	953639863	213	06/10/2021	06/11/2021	SD00018271	PORTO NACIONAL - TO	953638885
168	06/10/2021	06/11/2021	SD00018352	BRASILIA - DF	953639850	214	06/10/2021	06/11/2021	SD00018270	ALTO SANTO - CE	953638871
169	06/10/2021	06/11/2021	SD00018350	PORTO NACIONAL - TO	953639832	215	06/10/2021	06/11/2021	SD00018269	CAICO - RN	953638868
170	06/10/2021	06/11/2021	SD00018348	BRASILIA - DF	953639815	216	06/10/2021	06/11/2021	SD00018268	PORTO NACIONAL - TO	953638854
171	06/10/2021	06/11/2021	SD00018346	BRASILIA - DF	953639792	217	06/10/2021	06/11/2021	SD00018266	PORTO NACIONAL - TO	953638837
172	06/10/2021	06/11/2021	SD00018345	PUXINANA - PB	953639789	218	06/10/2021	06/11/2021	SD00018265	BRASILIA - DF	953638823
173	06/10/2021	06/11/2021	SD00018339	PORTO NACIONAL - TO	953639727	219	06/10/2021	06/11/2021	SD00018263	BRASILIA - DF	953638806
174	06/10/2021	06/11/2021	SD00018338	BRASILIA - DF	953639713	220	06/10/2021	06/11/2021	SD00018262	PORTO NACIONAL - TO	953638797
175	06/10/2021	06/11/2021	SD00018334	ITABAIANA - PB	953639673	221	06/10/2021	06/11/2021	SD00018260	SAO PAULO - SP	953638770
176	06/10/2021	06/11/2021	SD00018333	PETROLINA - PE	953639660	222	06/10/2021	06/11/2021	SD00018259	CAMPINA GRANDE - PB	953638766
177	06/10/2021	06/11/2021	SD00018332	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	953639656	223	06/10/2021	06/11/2021	SD00018258	BRASILIA - DF	953638752
178	06/10/2021	06/11/2021	SD00018331	TRINDADE - PE	953639642	224	06/10/2021	06/11/2021	SD00018257	PETROLINA - PE	953638749
179	06/10/2021	06/11/2021	SD00018330	BRASILIA - DF	953639639	225	06/10/2021	06/11/2021	SD00018256	URUACU - GO	953638735
180	06/10/2021	06/11/2021	SD00018329	CURRAIS NOVOS - RN	953639625	226	06/10/2021	06/11/2021	SD00018254	PORTO NACIONAL - TO	953638718



# Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

227	06/10/2021	06/11/2021	SD00018252	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953638695
228	06/10/2021	06/11/2021	SD00018251	PORTO NACIONAL - TO	953638681
229	06/10/2021	06/11/2021	SD00018249	BARREIRAS - BA	953638664
230	06/10/2021	06/11/2021	SD00018245	PORTO NACIONAL - TO	953638620
231	06/10/2021	06/11/2021	SD00018244	RECIFE - PE	953638616
232	06/10/2021	06/11/2021	SD00018243	BRASILIA - DF	953638602
233	06/10/2021	06/11/2021	SD00018242	PETROLINA - PE	953638593
234	06/10/2021	06/11/2021	SD00018240	RECIFE - PE	953638576
235	06/10/2021	06/11/2021	SD00018237	BARAO DE GRAJAU - MA	953638559
236	06/10/2021	06/11/2021	SD00018236	BRASILIA - DF	953638545
237	06/10/2021	06/11/2021	SD00018235	CAMPINA GRANDE - PB	953638531
238	06/10/2021	06/11/2021	SD00018234	PORTO NACIONAL - TO	953638528
239	06/10/2021	06/11/2021	SD00018233	BRASILIA - DF	953638514
240	06/10/2021	06/11/2021	SD00018232	CASCATEL - PR	953638505
241	06/10/2021	06/11/2021	SD00018231	BARAO DE GRAJAU - MA	953638491
242	06/10/2021	06/11/2021	SD00018228	CHAPECO - SC	953638465
243	06/10/2021	06/11/2021	SD00018225	PORTO NACIONAL - TO	953638430
244	06/10/2021	06/11/2021	SD00018223	RECIFE - PE	953638412
245	06/10/2021	06/11/2021	SD00018222	ARCOVERDE - PE	953638409
246	06/10/2021	06/11/2021	SD00018221	BARREIRAS - BA	953638390
247	06/10/2021	06/11/2021	SD00018220	BARAO DE GRAJAU - MA	953638386
248	06/10/2021	06/11/2021	SD00018219	BRASILIA - DF	953638372
249	06/10/2021	06/11/2021	SD00018218	SANTA MARIA DA VITORIA - BA	953638369
250	06/10/2021	06/11/2021	SD00018216	FEIRA DE SANTANA - BA	953638341
251	06/10/2021	06/11/2021	SD00018214	PETROLINA - PE	953638324
252	06/10/2021	06/11/2021	SD00018213	BRASILIA - DF	953638315
253	06/10/2021	06/11/2021	SD00018212	VERANOPOLIS - RS	953638307
254	06/10/2021	06/11/2021	SD00018211	MARCELANDIA - MT	953638298
255	06/10/2021	06/11/2021	SD00018208	BARAO DE GRAJAU - MA	953638267
256	06/10/2021	06/11/2021	SD00018207	FORTALEZA - CE	953638253
257	06/10/2021	06/11/2021	SD00018205	MERIDIANO - SP	953638236
258	06/10/2021	06/11/2021	SD00018204	RECIFE - PE	953638222
259	06/10/2021	06/11/2021	SD00018203	RECIFE - PE	953638219
260	06/10/2021	06/11/2021	SD00018202	RECIFE - PE	953638205
261	06/10/2021	06/11/2021	SC00928492	TRINDADE - PE	953638165
262	06/10/2021	06/11/2021	SC00928489	ESPERANCA - PB	953638148
263	06/10/2021	06/11/2021	SC00928488	JOSELANDIA - MA	953638134
264	06/10/2021	06/11/2021	SB00001157	CAXIAS - MA	953638125
265	06/10/2021	06/11/2021	SB00001156	FORTALEZA - CE	953638117

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2021	07/11/2021	RV00401303	TERESINA - PI	953645736
2	07/10/2021	07/11/2021	RV00401302	TERESINA - PI	953645722
3	07/10/2021	07/11/2021	RV00401301	TERESINA - PI	953645719
4	07/10/2021	07/11/2021	RV00401300	TERESINA - PI	953645705
5	07/10/2021	07/11/2021	RV00401294	TERESINA - PI	953645648
6	07/10/2021	07/11/2021	RV00401292	PICOS - PI	953645625
7	07/10/2021	07/11/2021	RV00401291	TERESINA - PI	953645617
8	07/10/2021	07/11/2021	RV00401289	PALMEIRAS - PI	953645594
9	07/10/2021	07/11/2021	RV00401286	TERESINA - PI	953645563
10	07/10/2021	07/11/2021	RV00401285	TERESINA - PI	953645550
11	07/10/2021	07/11/2021	RV00401284	PALMEIRAS - PI	953645546
12	07/10/2021	07/11/2021	RV00401283	TERESINA - PI	953645532
13	07/10/2021	07/11/2021	RV00401282	TERESINA - PI	953645529
14	07/10/2021	07/11/2021	RV00401281	TERESINA - PI	953645515
15	07/10/2021	07/11/2021	RV00401280	PIRIPIRI - PI	953645501
16	07/10/2021	07/11/2021	RV00401279	TERESINA - PI	953645492
17	07/10/2021	07/11/2021	RV00401278	ESPERANTINA - PI	953645489
18	07/10/2021	07/11/2021	RV00401277	TERESINA - PI	953645475
19	07/10/2021	07/11/2021	RV00401275	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	953645458
20	07/10/2021	07/11/2021	RV00401272	TERESINA - PI	953645427
21	07/10/2021	07/11/2021	RV00401271	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	953645413
22	07/10/2021	07/11/2021	RV00401267	PARNAIBA - PI	953645400
23	07/10/2021	07/11/2021	RV00401266	TERESINA - PI	953645395
24	07/10/2021	07/11/2021	RV00401265	BERTOLINA - PI	953645387
25	07/10/2021	07/11/2021	RV00401263	TERESINA - PI	953645360
26	07/10/2021	07/11/2021	RV00401260	TERESINA - PI	953645339
27	07/10/2021	07/11/2021	RV00401259	TERESINA - PI	953645325
28	07/10/2021	07/11/2021	RV00401258	MANOEL EMIDIO - PI	953645311
29	07/10/2021	07/11/2021	RV00401257	TERESINA - PI	953645308
30	07/10/2021	07/11/2021	RV00401256	TERESINA - PI	953645299
31	07/10/2021	07/11/2021	RV00401252	TERESINA - PI	953645268
32	07/10/2021	07/11/2021	RV00401251	TERESINA - PI	953645254
33	07/10/2021	07/11/2021	RV00401249	ITAINOPOLIS - PI	953645237
34	07/10/2021	07/11/2021	RV00401248	CAMPO MAIOR - PI	953645223
35	07/10/2021	07/11/2021	RV00401244	TERESINA - PI	953645183
36	07/10/2021	07/11/2021	RV00401243	TERESINA - PI	953645170
37	07/10/2021	07/11/2021	RV00401242	TERESINA - PI	953645166
38	07/10/2021	07/11/2021	RV00401241	TERESINA - PI	953645152
39	07/10/2021	07/11/2021	RV00401240	TERESINA - PI	953645149
40	07/10/2021	07/11/2021	RV00401238	TERESINA - PI	953645121
41	07/10/2021	07/11/2021	RV00401236	TERESINA - PI	953645104
42	07/10/2021	07/11/2021	RV00401235	TERESINA - PI	953645095

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

99

43	07/10/2021	07/11/2021	RV00401234	TERESINA - PI	953645081	89	07/10/2021	07/11/2021	RV00400848	TERESINA - PI	953641371
44	07/10/2021	07/11/2021	RV00401233	TERESINA - PI	953645078	90	07/10/2021	07/11/2021	RV00400846	PARNAIBA - PI	953641354
45	07/10/2021	07/11/2021	RV00401232	TERESINA - PI	953645064	91	07/10/2021	07/11/2021	RV00400845	TERESINA - PI	953641345
46	07/10/2021	07/11/2021	RV00401231	TERESINA - PI	953645055	92	07/10/2021	07/11/2021	RV00400841	LUZILANDIA - PI	953641310
47	07/10/2021	07/11/2021	RV00401230	TERESINA - PI	953645047	93	07/10/2021	07/11/2021	RV00400839	PICOS - PI	953641297
48	07/10/2021	07/11/2021	RV00401229	UNIAO - PI	953645033	94	07/10/2021	07/11/2021	RV00400838	BURITI DOS LOPES - PI	953641283
49	07/10/2021	07/11/2021	RV00401228	ALTOS - PI	953645020	95	07/10/2021	07/11/2021	RV00400836	TERESINA - PI	953641266
50	07/10/2021	07/11/2021	RV00401224	TERESINA - PI	953644982	96	07/10/2021	07/11/2021	RV00400835	TERESINA - PI	953641252
51	07/10/2021	07/11/2021	RV00401223	TERESINA - PI	953644979	97	07/10/2021	07/11/2021	RV00400834	TERESINA - PI	953641249
52	07/10/2021	07/11/2021	RV00400923	TERESINA - PI	953642085	98	07/10/2021	07/11/2021	RV00400833	TERESINA - PI	953641235
53	07/10/2021	07/11/2021	RV00400922	TERESINA - PI	953642071	99	07/10/2021	07/11/2021	RV00400832	SANTA FILOMENA - PI	953641221
54	07/10/2021	07/11/2021	RV00400921	ESPERANTINA - PI	953642068	100	07/10/2021	07/11/2021	RV00400831	BOM JESUS - PI	953641218
55	07/10/2021	07/11/2021	RV00400920	TERESINA - PI	953642054	101	07/10/2021	07/11/2021	RV00400830	TERESINA - PI	953641204
56	07/10/2021	07/11/2021	RV00400918	TERESINA - PI	953642037	102	07/10/2021	07/11/2021	RV00400829	TERESINA - PI	953641195
57	07/10/2021	07/11/2021	RV00400914	TERESINA - PI	953641990	103	07/10/2021	07/11/2021	RV00400828	PARNAIBA - PI	953641181
58	07/10/2021	07/11/2021	RV00400913	PICOS - PI	953641986	104	07/10/2021	07/11/2021	RV00401221	PICOS - PI	953644951
59	07/10/2021	07/11/2021	RV00400908	UNIAO - PI	953641938	105	07/10/2021	07/11/2021	RV00401220	TERESINA - PI	953644948
60	07/10/2021	07/11/2021	RV00400906	CORONEL JOSE DIAS - PI	953641915	106	07/10/2021	07/11/2021	RV00401219	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI	953644934
61	07/10/2021	07/11/2021	RV00400905	TERESINA - PI	953641907	107	07/10/2021	07/11/2021	RV00401217	TERESINA - PI	953644917
62	07/10/2021	07/11/2021	RV00400903	TERESINA - PI	953641884	108	07/10/2021	07/11/2021	RV00401214	TERESINA - PI	953644894
63	07/10/2021	07/11/2021	RV00400899	PICOS - PI	953641867	109	07/10/2021	07/11/2021	RV00401212	TERESINA - PI	953644877
64	07/10/2021	07/11/2021	RV00400898	TERESINA - PI	953641853	110	07/10/2021	07/11/2021	RV00401211	TERESINA - PI	953644863
65	07/10/2021	07/11/2021	RV00400895	CRISTINO CASTRO - PI	953641822	111	07/10/2021	07/11/2021	RV00401207	LAGOA DO PIAUI - PI	953644829
66	07/10/2021	07/11/2021	RV00400893	BARRAS - PI	953641805	112	07/10/2021	07/11/2021	RV00401206	PICOS - PI	953644815
67	07/10/2021	07/11/2021	RV00400891	TERESINA - PI	953641782	113	07/10/2021	07/11/2021	RV00401205	LUIS CORREIA - PI	953644801
68	07/10/2021	07/11/2021	RV00400890	TERESINA - PI	953641779	114	07/10/2021	07/11/2021	RV00401204	TERESINA - PI	953644792
69	07/10/2021	07/11/2021	RV00400888	TERESINA - PI	953641751	115	07/10/2021	07/11/2021	RV00401203	TERESINA - PI	953644789
70	07/10/2021	07/11/2021	RV00400887	TERESINA - PI	953641748	116	07/10/2021	07/11/2021	RV00401201	PAULISTANA - PI	953644761
71	07/10/2021	07/11/2021	RV00400885	TERESINA - PI	953641725	117	07/10/2021	07/11/2021	RV00401200	TERESINA - PI	953644758
72	07/10/2021	07/11/2021	RV00400879	PICOS - PI	953641663	118	07/10/2021	07/11/2021	RV00401198	PICOS - PI	953644735
73	07/10/2021	07/11/2021	RV00400877	SOCORRO DO PIAUI - PI	953641646	119	07/10/2021	07/11/2021	RV00401196	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	953644713
74	07/10/2021	07/11/2021	RV00400875	JOSE DE FREITAS - PI	953641629	120	07/10/2021	07/11/2021	RV00401195	TERESINA - PI	953644700
75	07/10/2021	07/11/2021	RV00400871	TERESINA - PI	953641589	121	07/10/2021	07/11/2021	RV00401193	PICOS - PI	953644687
76	07/10/2021	07/11/2021	RV00400869	TERESINA - PI	953641561	122	07/10/2021	07/11/2021	RV00401192	TERESINA - PI	953644673
77	07/10/2021	07/11/2021	RV00400867	TERESINA - PI	953641544	123	07/10/2021	07/11/2021	RV00401190	CAMPO MAIOR - PI	953644656
78	07/10/2021	07/11/2021	RV00400866	TERESINA - PI	953641535	124	07/10/2021	07/11/2021	RV00401189	TERESINA - PI	953644642
79	07/10/2021	07/11/2021	RV00400865	TERESINA - PI	953641527	125	07/10/2021	07/11/2021	RV00401188	TERESINA - PI	953644639
80	07/10/2021	07/11/2021	RV00400864	TERESINA - PI	953641513	126	07/10/2021	07/11/2021	RV00401186	TERESINA - PI	953644611
81	07/10/2021	07/11/2021	RV00400863	MIGUEL ALVES - PI	953641500	127	07/10/2021	07/11/2021	RV00401185	TERESINA - PI	953644608
82	07/10/2021	07/11/2021	RV00400857	JOCA MARQUES - PI	953641460	128	07/10/2021	07/11/2021	RV00401184	TERESINA - PI	953644599
83	07/10/2021	07/11/2021	RV00400856	TERESINA - PI	953641456	129	07/10/2021	07/11/2021	RV00401183	PAQUETA - PI	953644585
84	07/10/2021	07/11/2021	RV00400855	TERESINA - PI	953641442	130	07/10/2021	07/11/2021	RV00401182	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953644571
85	07/10/2021	07/11/2021	RV00400854	TERESINA - PI	953641439	131	07/10/2021	07/11/2021	RV00401181	TERESINA - PI	953644568
86	07/10/2021	07/11/2021	RV00400853	UNIAO - PI	953641425	132	07/10/2021	07/11/2021	RV00401180	FLORIANO - PI	953644554
87	07/10/2021	07/11/2021	RV00400851	TERESINA - PI	953641408	133	07/10/2021	07/11/2021	RV00401177	FLORIANO - PI	953644523
88	07/10/2021	07/11/2021	RV00400849	CANTO DO BURITI - PI	953641385	134	07/10/2021	07/11/2021	RV00401176	PICOS - PI	953644510

# Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

135	07/10/2021	07/11/2021	RV00401175	TERESINA - PI	953644506	181	07/10/2021	07/11/2021	RV00401112	PALMEIRA DO PIAUI - PI	953643871
136	07/10/2021	07/11/2021	RV00401174	FLORIANO - PI	953644497	182	07/10/2021	07/11/2021	RV00401111	TERESINA - PI	953643868
137	07/10/2021	07/11/2021	RV00401173	PICOS - PI	953644483	183	07/10/2021	07/11/2021	RV00401110	TERESINA - PI	953643854
138	07/10/2021	07/11/2021	RV00401172	BARRAS - PI	953644470	184	07/10/2021	07/11/2021	RV00401108	TERESINA - PI	953643837
139	07/10/2021	07/11/2021	RV00401171	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	953644466	185	07/10/2021	07/11/2021	RV00401106	LUIS CORREIA - PI	953643823
140	07/10/2021	07/11/2021	RV00401170	LUZILANDIA - PI	953644452	186	07/10/2021	07/11/2021	RV00401101	TERESINA - PI	953643806
141	07/10/2021	07/11/2021	RV00401168	TERESINA - PI	953644435	187	07/10/2021	07/11/2021	RV00401100	TERESINA - PI	953643797
142	07/10/2021	07/11/2021	RV00401167	TERESINA - PI	953644421	188	07/10/2021	07/11/2021	RV00401098	TERESINA - PI	953643770
143	07/10/2021	07/11/2021	RV00401166	TERESINA - PI	953644418	189	07/10/2021	07/11/2021	RV00401097	TERESINA - PI	953643766
144	07/10/2021	07/11/2021	RV00401165	TERESINA - PI	953644404	190	07/10/2021	07/11/2021	RV00401095	PICOS - PI	953643749
145	07/10/2021	07/11/2021	RV00401164	TERESINA - PI	953644395	191	07/10/2021	07/11/2021	RV00401094	ALVORADA DO GURGUEIA - PI	953643735
146	07/10/2021	07/11/2021	RV00401163	TERESINA - PI	953644381	192	07/10/2021	07/11/2021	RV00401093	PARNAIBA - PI	953643721
147	07/10/2021	07/11/2021	RV00401162	TERESINA - PI	953644378	193	07/10/2021	07/11/2021	RV00401092	BARRAS - PI	953643718
148	07/10/2021	07/11/2021	RV00401161	TERESINA - PI	953644364	194	07/10/2021	07/11/2021	RV00401091	TERESINA - PI	953643704
149	07/10/2021	07/11/2021	RV00401160	DOM EXPEDITO LOPES - PI	953644355	195	07/10/2021	07/11/2021	RV00401090	TERESINA - PI	953643695
150	07/10/2021	07/11/2021	RV00401157	TERESINA - PI	953644320	196	07/10/2021	07/11/2021	RV00401089	TERESINA - PI	953643681
151	07/10/2021	07/11/2021	RV00401155	BURITI DOS LOPES - PI	953644302	197	07/10/2021	07/11/2021	RV00401087	PARNAIBA - PI	953643664
152	07/10/2021	07/11/2021	RV00401154	TERESINA - PI	953644293	198	07/10/2021	07/11/2021	RV00401085	TERESINA - PI	953643655
153	07/10/2021	07/11/2021	RV00401153	TERESINA - PI	953644280	199	07/10/2021	07/11/2021	RV00401084	PARNAIBA - PI	953643647
154	07/10/2021	07/11/2021	RV00401152	FLORIANO - PI	953644276	200	07/10/2021	07/11/2021	RV00401083	TERESINA - PI	953643633
155	07/10/2021	07/11/2021	RV00401151	INHUMA - PI	953644262	201	07/10/2021	07/11/2021	RV00401081	TERESINA - PI	953643616
156	07/10/2021	07/11/2021	RV00401148	BARRAS - PI	953644231	202	07/10/2021	07/11/2021	RV00401079	FLORIANO - PI	953643583
157	07/10/2021	07/11/2021	RV00401145	BARRAS - PI	953644205	203	07/10/2021	07/11/2021	RV00401076	TERESINA - PI	953643562
158	07/10/2021	07/11/2021	RV00401144	PICOS - PI	953644191	204	07/10/2021	07/11/2021	RV00401075	PICOS - PI	953643559
159	07/10/2021	07/11/2021	RV00401141	PICOS - PI	953644165	205	07/10/2021	07/11/2021	RV00401074	TERESINA - PI	953643545
160	07/10/2021	07/11/2021	RV00401139	TERESINA - PI	953644143	206	07/10/2021	07/11/2021	RV00401073	TERESINA - PI	953643531
161	07/10/2021	07/11/2021	RV00401138	TERESINA - PI	953644130	207	07/10/2021	07/11/2021	RV00401070	TERESINA - PI	953643505
162	07/10/2021	07/11/2021	RV00401137	TERESINA - PI	953644126	208	07/10/2021	07/11/2021	RV00401069	TERESINA - PI	953643491
163	07/10/2021	07/11/2021	RV00401136	FLORIANO - PI	953644112	209	07/10/2021	07/11/2021	RV00401066	TERESINA - PI	953643465
164	07/10/2021	07/11/2021	RV00401135	TERESINA - PI	953644109	210	07/10/2021	07/11/2021	RV00401065	FLORIANO - PI	953643457
165	07/10/2021	07/11/2021	RV00401134	TERESINA - PI	953644090	211	07/10/2021	07/11/2021	RV00401062	TERESINA - PI	953643426
166	07/10/2021	07/11/2021	RV00401133	LAGOA ALEGRE - PI	953644086	212	07/10/2021	07/11/2021	RV00401060	FLORIANO - PI	953643409
167	07/10/2021	07/11/2021	RV00401132	PAES LANDIM - PI	953644072	213	07/10/2021	07/11/2021	RV00401058	PARNAIBA - PI	953643386
168	07/10/2021	07/11/2021	RV00401126	TERESINA - PI	953644015	214	07/10/2021	07/11/2021	RV00401055	TERESINA - PI	953643369
169	07/10/2021	07/11/2021	RV00401125	TERESINA - PI	953644007	215	07/10/2021	07/11/2021	RV00401054	FLORIANO - PI	953643355
170	07/10/2021	07/11/2021	RV00401124	TERESINA - PI	953643995	216	07/10/2021	07/11/2021	RV00401053	FRONTEIRAS - PI	953643341
171	07/10/2021	07/11/2021	RV00401123	TERESINA - PI	953643987	217	07/10/2021	07/11/2021	RV00401052	GEMINIANO - PI	953643338
172	07/10/2021	07/11/2021	RV00401121	TERESINA - PI	953643960	218	07/10/2021	07/11/2021	RV00401050	BREJO DO PIAUI - PI	953643315
173	07/10/2021	07/11/2021	RV00401120	TERESINA - PI	953643956	219	07/10/2021	07/11/2021	RV00401049	CONCEICAO DO CANINDE - PI	953643307
174	07/10/2021	07/11/2021	RV00401119	FLORIANO - PI	953643942	220	07/10/2021	07/11/2021	RV00401047	PAJEU DO PIAUI - PI	953643298
175	07/10/2021	07/11/2021	RV00401118	CAMPO MAIOR - PI	953643939	221	07/10/2021	07/11/2021	RV00401044	TERESINA - PI	953643267
176	07/10/2021	07/11/2021	RV00401117	FLORIANO - PI	953643925	222	07/10/2021	07/11/2021	RV00401043	LUZILANDIA - PI	953643253
177	07/10/2021	07/11/2021	RV00401116	JOSE DE FREITAS - PI	953643911	223	07/10/2021	07/11/2021	RV00401042	TERESINA - PI	953643240
178	07/10/2021	07/11/2021	RV00401115	PICOS - PI	953643908	224	07/10/2021	07/11/2021	RV00401041	TERESINA - PI	953643236
179	07/10/2021	07/11/2021	RV00401114	SAO LUIS DO PIAUI - PI	953643899	225	07/10/2021	07/11/2021	RV00401040	FLORIANO - PI	953643222
180	07/10/2021	07/11/2021	RV00401113	TERESINA - PI	953643885	226	07/10/2021	07/11/2021	RV00401039	FLORIANO - PI	953643219

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

101

227	07/10/2021	07/11/2021	RV00401037	TERESINA - PI	953643196	273	07/10/2021	07/11/2021	RV00400970	TERESINA - PI	953642540
228	07/10/2021	07/11/2021	RV00401036	TERESINA - PI	953643182	274	07/10/2021	07/11/2021	RV00400969	TERESINA - PI	953642536
229	07/10/2021	07/11/2021	RV00401035	TERESINA - PI	953643179	275	07/10/2021	07/11/2021	RV00400968	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	953642522
230	07/10/2021	07/11/2021	RV00401032	TERESINA - PI	953643148	276	07/10/2021	07/11/2021	RV00400967	OEIRAS - PI	953642519
231	07/10/2021	07/11/2021	RV00401029	PICOS - PI	953643117	277	07/10/2021	07/11/2021	RV00400966	TERESINA - PI	953642505
232	07/10/2021	07/11/2021	RV00401027	LUIS CORREIA - PI	953643094	278	07/10/2021	07/11/2021	RV00400965	TERESINA - PI	953642496
233	07/10/2021	07/11/2021	RV00401026	PARNAIBA - PI	953643085	279	07/10/2021	07/11/2021	RV00400963	SAO LUIS DO PIAUI - PI	953642479
234	07/10/2021	07/11/2021	RV00401025	CURRAIS - PI	953643077	280	07/10/2021	07/11/2021	RV00400961	JOSE DE FREITAS - PI	953642451
235	07/10/2021	07/11/2021	RV00401024	TERESINA - PI	953643063	281	07/10/2021	07/11/2021	RV00400959	TERESINA - PI	953642434
236	07/10/2021	07/11/2021	RV00401023	TERESINA - PI	953643050	282	07/10/2021	07/11/2021	RV00400957	PICOS - PI	953642425
237	07/10/2021	07/11/2021	RV00401018	JOSE DE FREITAS - PI	953643015	283	07/10/2021	07/11/2021	RV00400956	PICOS - PI	953642417
238	07/10/2021	07/11/2021	RV00401017	TERESINA - PI	953643001	284	07/10/2021	07/11/2021	RV00400953	PARNAIBA - PI	953642385
239	07/10/2021	07/11/2021	RV00401016	AGUA BRANCA - PI	953642995	285	07/10/2021	07/11/2021	RV00400952	TERESINA - PI	953642377
240	07/10/2021	07/11/2021	RV00401015	TERESINA - PI	953642981	286	07/10/2021	07/11/2021	RV00400951	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	953642363
241	07/10/2021	07/11/2021	RV00401014	SUSSUAPARA - PI	953642978	287	07/10/2021	07/11/2021	RV00400949	PICOS - PI	953642346
242	07/10/2021	07/11/2021	RV00401013	TERESINA - PI	953642964	288	07/10/2021	07/11/2021	RV00400948	TERESINA - PI	953642332
243	07/10/2021	07/11/2021	RV00401009	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953642933	289	07/10/2021	07/11/2021	RV00400947	TERESINA - PI	953642329
244	07/10/2021	07/11/2021	RV00401008	PEDRO II - PI	953642920	290	07/10/2021	07/11/2021	RV00400940	SUSSUAPARA - PI	953642258
245	07/10/2021	07/11/2021	RV00401007	TERESINA - PI	953642916	291	07/10/2021	07/11/2021	RV00400937	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	953642227
246	07/10/2021	07/11/2021	RV00401006	PARNAIBA - PI	953642902	292	07/10/2021	07/11/2021	RV00400935	TERESINA - PI	953642200
247	07/10/2021	07/11/2021	RV00401004	OEIRAS - PI	953642880	293	07/10/2021	07/11/2021	RV00400934	PARNAIBA - PI	953642195
248	07/10/2021	07/11/2021	RV00401003	SUSSUAPARA - PI	953642876	294	07/10/2021	07/11/2021	RV00400933	TERESINA - PI	953642187
249	07/10/2021	07/11/2021	RV00401002	URUCUI - PI	953642862	295	07/10/2021	07/11/2021	RV00400928	PORTO - PI	953642139
250	07/10/2021	07/11/2021	RV00401001	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	953642859	296	07/10/2021	07/11/2021	RV00400927	ESPERANTINA - PI	953642125
251	07/10/2021	07/11/2021	RV00401000	MARCOLANDIA - PI	953642845	297	07/10/2021	07/11/2021	RV00400926	PICOS - PI	953642111
252	07/10/2021	07/11/2021	RV00400999	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	953642831	298	07/10/2021	07/11/2021	RV00400925	IPIRANGA DO PIAUI - PI	953642108
253	07/10/2021	07/11/2021	RV00400998	TERESINA - PI	953642828	299	07/10/2021	07/11/2021	RV00400925	PARNAIBA - PI	953641155
254	07/10/2021	07/11/2021	RV00400997	PALMEIRAS - PI	953642814	300	07/10/2021	07/11/2021	RV00400924	TERESINA - PI	953641147
255	07/10/2021	07/11/2021	RV00400996	LUIS CORREIA - PI	953642805	301	07/10/2021	07/11/2021	RV00400823	TERESINA - PI	953641133
256	07/10/2021	07/11/2021	RV00400994	TERESINA - PI	953642788	302	07/10/2021	07/11/2021	RV00400822	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953641120
257	07/10/2021	07/11/2021	RV00400992	TERESINA - PI	953642765	303	07/10/2021	07/11/2021	RV00400821	UNIAO - PI	953641116
258	07/10/2021	07/11/2021	RV00400990	TERESINA - PI	953642743	304	07/10/2021	07/11/2021	RV00400820	TERESINA - PI	953641102
259	07/10/2021	07/11/2021	RV00400989	TERESINA - PI	953642730	305	07/10/2021	07/11/2021	RV00400818	PARNAIBA - PI	953641080
260	07/10/2021	07/11/2021	RV00400987	PICOS - PI	953642712	306	07/10/2021	07/11/2021	RV00400815	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	953641059
261	07/10/2021	07/11/2021	RV00400986	COLONIA DO PIAUI - PI	953642709	307	07/10/2021	07/11/2021	RV00400814	WALL FERRAZ - PI	953641045
262	07/10/2021	07/11/2021	RV00400985	TERESINA - PI	953642690	308	07/10/2021	07/11/2021	RV00400813	FLORIANO - PI	953641031
263	07/10/2021	07/11/2021	RV00400984	TERESINA - PI	953642686	309	07/10/2021	07/11/2021	RV00400812	INHUMA - PI	953641028
264	07/10/2021	07/11/2021	RV00400983	TERESINA - PI	953642672	310	07/10/2021	07/11/2021	RV00400811	PICOS - PI	953641014
265	07/10/2021	07/11/2021	RV00400982	TERESINA - PI	953642669	311	07/10/2021	07/11/2021	RV00400810	TERESINA - PI	953641005
266	07/10/2021	07/11/2021	RV00400977	JACOBINA DO PIAUI - PI	953642615	312	07/10/2021	07/11/2021	RV00400809	SANTA FILOMENA - PI	953640994
267	07/10/2021	07/11/2021	RV00400976	TERESINA - PI	953642607	313	07/10/2021	07/11/2021	RV00400808	TERESINA - PI	953640985
268	07/10/2021	07/11/2021	RV00400975	TERESINA - PI	953642598	314	07/10/2021	07/11/2021	RV00400807	COLONIA DO PIAUI - PI	953640977
269	07/10/2021	07/11/2021	RV00400974	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953642584	315	07/10/2021	07/11/2021	RV00400805	TERESINA - PI	953640950
270	07/10/2021	07/11/2021	RV00400973	SIGEFREDO PACHECO - PI	953642575	316	07/10/2021	07/11/2021	RV00400804	CAMPO MAIOR - PI	953640946
271	07/10/2021	07/11/2021	RV00400972	TERESINA - PI	953642567	317	07/10/2021	07/11/2021	RV00400803	PAQUETA - PI	953640932
272	07/10/2021	07/11/2021	RV00400971	LUZILANDIA - PI	953642553	318	07/10/2021	07/11/2021	RV00400802	CANTO DO BURITI - PI	953640929



# Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

319	07/10/2021	07/11/2021	RV00400801	TERESINA - PI	953640915	365	07/10/2021	07/11/2021	RV00400804	FORTALEZA - CE	953641898
320	07/10/2021	07/11/2021	RV00400788	TERESINA - PI	953640889	366	07/10/2021	07/11/2021	RV00400800	CAXIAS - MA	953641875
321	07/10/2021	07/11/2021	RV00400797	TERESINA - PI	953640875	367	07/10/2021	07/11/2021	RV00400897	UBERLANDIA - MG	953641840
322	07/10/2021	07/11/2021	RV00400796	TERESINA - PI	953640861	368	07/10/2021	07/11/2021	RV00400896	PEDRA BRANCA DO AMAPARI - AP	953641836
323	07/10/2021	07/11/2021	RV00400794	TERESINA - PI	953640844	369	07/10/2021	07/11/2021	RV00400894	MATOES - MA	953641819
324	07/10/2021	07/11/2021	RV00400792	TERESINA - PI	953640827	370	07/10/2021	07/11/2021	RV00400892	CORUMBA - MS	953641796
325	07/10/2021	07/11/2021	RV00400788	TERESINA - PI	953640787	371	07/10/2021	07/11/2021	RV00400889	BELO HORIZONTE - MG	953641765
326	07/10/2021	07/11/2021	RV00400786	TERESINA - PI	953640760	372	07/10/2021	07/11/2021	RV00400886	MARACANAU - CE	953641734
327	07/10/2021	07/11/2021	RV00400785	PICOS - PI	953640756	373	07/10/2021	07/11/2021	RV00400884	MATOES - MA	953641717
328	07/10/2021	07/11/2021	RV00400784	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI	953640742	374	07/10/2021	07/11/2021	RV00400883	MATOES - MA	953641703
329	07/10/2021	07/11/2021	RV00401299	BRASILIA - DF	953645696	375	07/10/2021	07/11/2021	RV00400882	MATOES - MA	953641694
330	07/10/2021	07/11/2021	RV00401298	BRASILIA - DF	953645682	376	07/10/2021	07/11/2021	RV00400881	SAO LUIS - MA	953641685
331	07/10/2021	07/11/2021	RV00401297	SAO BERNARDO - MA	953645679	377	07/10/2021	07/11/2021	RV00400880	MATOES - MA	953641677
332	07/10/2021	07/11/2021	RV00401296	FORTALEZA - CE	953645665	378	07/10/2021	07/11/2021	RV00400878	MATOES - MA	953641650
333	07/10/2021	07/11/2021	RV00401295	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA	953645651	379	07/10/2021	07/11/2021	RV00400876	SAO PAULO - SP	953641632
334	07/10/2021	07/11/2021	RV00401293	BELO HORIZONTE - MG	953645634	380	07/10/2021	07/11/2021	RV00400874	SAO LUIS - MA	953641615
335	07/10/2021	07/11/2021	RV00401290	BRASILIA - DF	953645603	381	07/10/2021	07/11/2021	RV00400873	SAO LUIS - MA	953641601
336	07/10/2021	07/11/2021	RV00401288	PASSOS - MG	953645585	382	07/10/2021	07/11/2021	RV00400872	BELO HORIZONTE - MG	953641592
337	07/10/2021	07/11/2021	RV00401287	BRASILIA - DF	953645577	383	07/10/2021	07/11/2021	RV00400870	SAO LUIS - MA	953641575
338	07/10/2021	07/11/2021	RV00401276	PARNARAMA - MA	953645461	384	07/10/2021	07/11/2021	RV00400868	DOM PEDRO - MA	953641558
339	07/10/2021	07/11/2021	RV00401274	VICOSA DO CEARA - CE	953645444	385	07/10/2021	07/11/2021	RV00400862	PARNARAMA - MA	953641495
340	07/10/2021	07/11/2021	RV00401273	TIMON - MA	953645435	386	07/10/2021	07/11/2021	RV00400860	FORTALEZA - CE	953641487
341	07/10/2021	07/11/2021	RV00401264	PARNARAMA - MA	953645373	387	07/10/2021	07/11/2021	RV00400859	PACAJA - PA	953641473
342	07/10/2021	07/11/2021	RV00401262	CAMPINA GRANDE - PB	953645356	388	07/10/2021	07/11/2021	RV00400852	TUBARAO - SC	953641411
343	07/10/2021	07/11/2021	RV00401261	TUPANDI - RS	953645342	389	07/10/2021	07/11/2021	RV00400850	BRASILIA - DF	953641399
344	07/10/2021	07/11/2021	RV00401255	PARNARAMA - MA	953645285	390	07/10/2021	07/11/2021	RV00400847	SAO PAULO - SP	953641368
345	07/10/2021	07/11/2021	RV00401254	FRANCA - SP	953645271	391	07/10/2021	07/11/2021	RV00400844	BRASILIA - DF	953641337
346	07/10/2021	07/11/2021	RV00401250	TORRES - RS	953645245	392	07/10/2021	07/11/2021	RV00400842	BRASILIA - DF	953641323
347	07/10/2021	07/11/2021	RV00401247	CAMPINA GRANDE - PB	953645210	393	07/10/2021	07/11/2021	RV00400840	TUCUMA - PA	953641306
348	07/10/2021	07/11/2021	RV00401246	JOAO PESSOA - PB	953645206	394	07/10/2021	07/11/2021	RV00400837	BELO HORIZONTE - MG	953641270
349	07/10/2021	07/11/2021	RV00401245	TIMBIRAS - MA	953645197	395	07/10/2021	07/11/2021	RV00400827	BRASILIA - DF	953641178
350	07/10/2021	07/11/2021	RV00401239	MASSAPE - CE	953645135	396	07/10/2021	07/11/2021	RV00400826	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	953641164
351	07/10/2021	07/11/2021	RV00401237	CONCORDIA - SC	953645118	397	07/10/2021	07/11/2021	RV00401222	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	953644966
352	07/10/2021	07/11/2021	RV00401227	BELO HORIZONTE - MG	953645016	398	07/10/2021	07/11/2021	RV00401218	BRASILIA - DF	953644925
353	07/10/2021	07/11/2021	RV00401226	CAXIAS - MA	953645002	399	07/10/2021	07/11/2021	RV00401215	CARAPICUBA - SP	953644903
354	07/10/2021	07/11/2021	RV00401225	BELO HORIZONTE - MG	953644996	400	07/10/2021	07/11/2021	RV00401213	TIMON - MA	953644886
355	07/10/2021	07/11/2021	RV00400924	SANTA ISABEL DO PARA - PA	953642089	401	07/10/2021	07/11/2021	RV00401210	SAO LUIS - MA	953644850
356	07/10/2021	07/11/2021	RV00400919	OLINDA - PE	953642045	402	07/10/2021	07/11/2021	RV00401209	SAO LUIS - MA	953644846
357	07/10/2021	07/11/2021	RV00400917	MOSSORO - RN	953642023	403	07/10/2021	07/11/2021	RV00401208	SAO LUIS - MA	953644832
358	07/10/2021	07/11/2021	RV00400916	BRASILIA - DF	953642010	404	07/10/2021	07/11/2021	RV00401202	VIDEIRA - SC	953644775
359	07/10/2021	07/11/2021	RV00400915	BARUERI - SP	953642006	405	07/10/2021	07/11/2021	RV00401199	BRASILIA - DF	953644744
360	07/10/2021	07/11/2021	RV00400912	URUAQU - GO	953641972	406	07/10/2021	07/11/2021	RV00401197	PORTO NACIONAL - TO	953644727
361	07/10/2021	07/11/2021	RV00400911	DIADEMA - SP	953641969	407	07/10/2021	07/11/2021	RV00401194	CARUARU - PE	953644695
362	07/10/2021	07/11/2021	RV00400910	FEIRA DE SANTANA - BA	953641955	408	07/10/2021	07/11/2021	RV00401191	SAO PAULO - SP	953644680
363	07/10/2021	07/11/2021	RV00400909	BRASILIA - DF	953641941	409	07/10/2021	07/11/2021	RV00401187	MUCAMBO - CE	953644625
364	07/10/2021	07/11/2021	RV00400907	MARABA - PA	953641924	410	07/10/2021	07/11/2021	RV00401179	OLINDA - PE	953644545

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

103

411	07/10/2021	07/11/2021	RV00401178	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	953644537	457	07/10/2021	07/11/2021	RV00401021	SAO LUIS - MA	953643032
412	07/10/2021	07/11/2021	RV00401169	SAO LUIS - MA	953644449	458	07/10/2021	07/11/2021	RV00401019	GOIANIA - GO	953643029
413	07/10/2021	07/11/2021	RV00401159	MARACANAU - CE	953644347	459	07/10/2021	07/11/2021	RV00401011	BELO HORIZONTE - MG	953642955
414	07/10/2021	07/11/2021	RV00401158	BELO HORIZONTE - MG	953644333	460	07/10/2021	07/11/2021	RV00401010	OSASCO - SP	953642947
415	07/10/2021	07/11/2021	RV00401156	SAO LUIS - MA	953644316	461	07/10/2021	07/11/2021	RV00401005	BELO HORIZONTE - MG	953642893
416	07/10/2021	07/11/2021	RV00401150	BELO HORIZONTE - MG	953644259	462	07/10/2021	07/11/2021	RV00400995	BRASILIA - DF	953642791
417	07/10/2021	07/11/2021	RV00401149	CUSTODIA - PE	953644245	463	07/10/2021	07/11/2021	RV00400993	FORTALEZA - CE	953642774
418	07/10/2021	07/11/2021	RV00401147	FORTIM - CE	953644228	464	07/10/2021	07/11/2021	RV00400991	SAO LUIS - MA	953642757
419	07/10/2021	07/11/2021	RV00401146	CUSTODIA - PE	953644214	465	07/10/2021	07/11/2021	RV00400988	BOTUCATU - SP	953642726
420	07/10/2021	07/11/2021	RV00401143	BRASILIA - DF	953644188	466	07/10/2021	07/11/2021	RV00400981	SOUZA - PB	953642655
421	07/10/2021	07/11/2021	RV00401142	BRASILIA - DF	953644174	467	07/10/2021	07/11/2021	RV00400980	BELO HORIZONTE - MG	953642641
422	07/10/2021	07/11/2021	RV00401140	SARANDI - PR	953644157	468	07/10/2021	07/11/2021	RV00400979	BRASILIA - DF	953642638
423	07/10/2021	07/11/2021	RV00401131	FORTALEZA - CE	953644069	469	07/10/2021	07/11/2021	RV00400978	SAO PAULO - SP	953642624
424	07/10/2021	07/11/2021	RV00401130	PARAMBU - CE	953644055	470	07/10/2021	07/11/2021	RV00400964	RIO VERDE - GO	953642482
425	07/10/2021	07/11/2021	RV00401129	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA	953644041	471	07/10/2021	07/11/2021	RV00400962	BRASILIA - DF	953642465
426	07/10/2021	07/11/2021	RV00401128	JUAZEIRO DO NORTE - CE	953644038	472	07/10/2021	07/11/2021	RV00400960	BRASILIA - DF	953642448
427	07/10/2021	07/11/2021	RV00401127	GOIANIA - GO	953644024	473	07/10/2021	07/11/2021	RV00400955	CHAPADINHA - MA	953642403
428	07/10/2021	07/11/2021	RV00401122	BRASILIA - DF	953643973	474	07/10/2021	07/11/2021	RV00400954	IBITITA - BA	953642394
429	07/10/2021	07/11/2021	RV00401109	CAXIAS - MA	953643845	475	07/10/2021	07/11/2021	RV00400950	GRANJA - CE	953642350
430	07/10/2021	07/11/2021	RV00401105	CAMOCIM - CE	953643810	476	07/10/2021	07/11/2021	RV00400946	CURITIBA - PR	953642315
431	07/10/2021	07/11/2021	RV00401099	FORTALEZA - CE	953643783	477	07/10/2021	07/11/2021	RV00400945	SANTA ISABEL DO PARA - PA	953642301
432	07/10/2021	07/11/2021	RV00401096	BRASILIA - DF	953643752	478	07/10/2021	07/11/2021	RV00400944	RUSSAS - CE	953642292
433	07/10/2021	07/11/2021	RV00401088	FORTALEZA - CE	953643678	479	07/10/2021	07/11/2021	RV00400943	APUCARANA - PR	953642289
434	07/10/2021	07/11/2021	RV00401082	BRASILIA - DF	953643620	480	07/10/2021	07/11/2021	RV00400942	SURUBIM - PE	953642275
435	07/10/2021	07/11/2021	RV00401080	SAO LUIS - MA	953643602	481	07/10/2021	07/11/2021	RV00400941	MANAUS - AM	953642261
436	07/10/2021	07/11/2021	RV00401078	UBERLANDIA - MG	953643580	482	07/10/2021	07/11/2021	RV00400939	CAXIAS - MA	953642244
437	07/10/2021	07/11/2021	RV00401077	CAPINZAL DO NORTE - MA	953643576	483	07/10/2021	07/11/2021	RV00400938	QUEIMADAS - PB	953642235
438	07/10/2021	07/11/2021	RV00401072	BELO HORIZONTE - MG	953643528	484	07/10/2021	07/11/2021	RV00400936	QUIXABEIRA - BA	953642213
439	07/10/2021	07/11/2021	RV00401071	CAUCAIA - CE	953643514	485	07/10/2021	07/11/2021	RV00400932	FORMOSA DO RIO PRETO - BA	953642173
440	07/10/2021	07/11/2021	RV00401068	BRASILIA - DF	953643488	486	07/10/2021	07/11/2021	RV00400931	BOA VIAGEM - CE	953642160
441	07/10/2021	07/11/2021	RV00401067	BELO HORIZONTE - MG	953643474	487	07/10/2021	07/11/2021	RV00400930	SANTA ISABEL DO PARA - PA	953642156
442	07/10/2021	07/11/2021	RV00401064	BELO HORIZONTE - MG	953643443	488	07/10/2021	07/11/2021	RV00400929	FRANCO DA ROCHA - SP	953642142
443	07/10/2021	07/11/2021	RV00401063	SAO LUIS - MA	953643430	489	07/10/2021	07/11/2021	RV00400819	CAUCAIA - CE	953641093
444	07/10/2021	07/11/2021	RV00401061	SAO LUIS - MA	953643412	490	07/10/2021	07/11/2021	RV00400817	UBERABA - MG	953641076
445	07/10/2021	07/11/2021	RV00401059	ITAPORANGA D'AJUDA - SE	953643390	491	07/10/2021	07/11/2021	RV00400816	JAGUAQUARA - BA	953641062
446	07/10/2021	07/11/2021	RV00401056	BELO HORIZONTE - MG	953643372	492	07/10/2021	07/11/2021	RV00400806	BOM JARDIM - MA	953640963
447	07/10/2021	07/11/2021	RV00401051	BRODOWSKI - SP	953643324	493	07/10/2021	07/11/2021	RV00400800	SAO LUIS - MA	953640901
448	07/10/2021	07/11/2021	RV00401046	BARREIRAS - BA	953643284	494	07/10/2021	07/11/2021	RV00400799	BRASILIA - DF	953640892
449	07/10/2021	07/11/2021	RV00401045	BARREIRAS - BA	953643275	495	07/10/2021	07/11/2021	RV00400795	CAUCAIA - CE	953640858
450	07/10/2021	07/11/2021	RV00401038	BRASILIA - DF	953643205	496	07/10/2021	07/11/2021	RV00400793	BELO HORIZONTE - MG	953640835
451	07/10/2021	07/11/2021	RV00401034	FORTALEZA - CE	953643165	497	07/10/2021	07/11/2021	RV00400791	CAUCAIA - CE	953640813
452	07/10/2021	07/11/2021	RV00401033	ARTUR NOGUEIRA - SP	953643151	498	07/10/2021	07/11/2021	RV00400790	BRASILIA - DF	953640800
453	07/10/2021	07/11/2021	RV00401031	SAO LUIS - MA	953643134	499	07/10/2021	07/11/2021	RV00400789	PASTOS BONS - MA	953640795
454	07/10/2021	07/11/2021	RV00401030	FEIRA DE SANTANA - BA	953643125	500	07/10/2021	07/11/2021	RV00400787	PETROLINA - PE	953640773
455	07/10/2021	07/11/2021	RV00401028	MANAUS - AM	953643103						
456	07/10/2021	07/11/2021	RV00401022	SAO PAULO - SP	953643046						



### NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2021	07/11/2021	RV00401766	CANTO DO BURITI - PI	953650206
2	07/10/2021	07/11/2021	RV00401765	TERESINA - PI	953650197
3	07/10/2021	07/11/2021	RV00401761	LUZILANDIA - PI	953650152
4	07/10/2021	07/11/2021	RV00401760	PICOS - PI	953650149
5	07/10/2021	07/11/2021	RV00401758	PICOS - PI	953650121
6	07/10/2021	07/11/2021	RV00401757	TERESINA - PI	953650118
7	07/10/2021	07/11/2021	RV00401756	TERESINA - PI	953650104
8	07/10/2021	07/11/2021	RV00401753	PICOS - PI	953650081
9	07/10/2021	07/11/2021	RV00401752	OEIRAS - PI	953650078
10	07/10/2021	07/11/2021	RV00401751	TERESINA - PI	953650064
11	07/10/2021	07/11/2021	RV00401749	PICOS - PI	953650047
12	07/10/2021	07/11/2021	RV00401746	PARNAIBA - PI	953650020
13	07/10/2021	07/11/2021	RV00401745	TERESINA - PI	953650016
14	07/10/2021	07/11/2021	RV00401744	TERESINA - PI	953650002
15	07/10/2021	07/11/2021	RV00401743	TERESINA - PI	953649993
16	07/10/2021	07/11/2021	RV00401742	TERESINA - PI	953649980
17	07/10/2021	07/11/2021	RV00401740	PARNAIBA - PI	953649962
18	07/10/2021	07/11/2021	RV00401737	CANTO DO BURITI - PI	953649931
19	07/10/2021	07/11/2021	RV00401736	TERESINA - PI	953649928
20	07/10/2021	07/11/2021	RV00401735	TERESINA - PI	953649914
21	07/10/2021	07/11/2021	RV00401734	PICOS - PI	953649905
22	07/10/2021	07/11/2021	RV00401733	TERESINA - PI	953649891
23	07/10/2021	07/11/2021	RV00401732	NAZARIA - PI	953649888
24	07/10/2021	07/11/2021	RV00401730	TERESINA - PI	953649865
25	07/10/2021	07/11/2021	RV00401729	NAZARIA - PI	953649857
26	07/10/2021	07/11/2021	RV00401727	TERESINA - PI	953649830
27	07/10/2021	07/11/2021	RV00401726	NAZARIA - PI	953649826
28	07/10/2021	07/11/2021	RV00401725	TERESINA - PI	953649812
29	07/10/2021	07/11/2021	RV00401724	TERESINA - PI	953649809
30	07/10/2021	07/11/2021	RV00401723	TERESINA - PI	953649790
31	07/10/2021	07/11/2021	RV00401722	TERESINA - PI	953649786
32	07/10/2021	07/11/2021	RV00401721	TERESINA - PI	953649772
33	07/10/2021	07/11/2021	RV00401720	PICOS - PI	953649769
34	07/10/2021	07/11/2021	RV00401718	TERESINA - PI	953649741
35	07/10/2021	07/11/2021	RV00401716	FLORIANO - PI	953649724
36	07/10/2021	07/11/2021	RV00401713	TERESINA - PI	953649698
37	07/10/2021	07/11/2021	RV00401712	TERESINA - PI	953649684
38	07/10/2021	07/11/2021	RV00401709	TERESINA - PI	953649653
39	07/10/2021	07/11/2021	RV00401708	ALTOS - PI	953649640
40	07/10/2021	07/11/2021	RV00401707	TERESINA - PI	953649636
41	07/10/2021	07/11/2021	RV00401706	TERESINA - PI	953649622
42	07/10/2021	07/11/2021	RV00401705	PICOS - PI	953649619

43	07/10/2021	07/11/2021	RV00401704	TERESINA - PI	953649605
44	07/10/2021	07/11/2021	RV00401703	TERESINA - PI	953649596
45	07/10/2021	07/11/2021	RV00401702	TERESINA - PI	953649582
46	07/10/2021	07/11/2021	RV00401700	TERESINA - PI	953649565
47	07/10/2021	07/11/2021	RV00401699	PIRIPIRI - PI	953649551
48	07/10/2021	07/11/2021	RV00401698	TERESINA - PI	953649548
49	07/10/2021	07/11/2021	RV00401697	TERESINA - PI	953649534
50	07/10/2021	07/11/2021	RV00401696	TERESINA - PI	953649525
51	07/10/2021	07/11/2021	RV00401695	PIRIPIRI - PI	953649517
52	07/10/2021	07/11/2021	RV00401694	PICOS - PI	953649503
53	07/10/2021	07/11/2021	RV00401692	TERESINA - PI	953649485
54	07/10/2021	07/11/2021	RV00401690	TERESINA - PI	953649463
55	07/10/2021	07/11/2021	RV00401688	TERESINA - PI	953649446
56	07/10/2021	07/11/2021	RV00401687	TERESINA - PI	953649432
57	07/10/2021	07/11/2021	RV00401686	BOCANINA - PI	953649429
58	07/10/2021	07/11/2021	RV00401685	TERESINA - PI	953649415
59	07/10/2021	07/11/2021	RV00401684	TERESINA - PI	953649401
60	07/10/2021	07/11/2021	RV00401683	LUIS CORREIA - PI	953649392
61	07/10/2021	07/11/2021	RV00401681	PIRACURUCA - PI	953649375
62	07/10/2021	07/11/2021	RV00401680	TERESINA - PI	953649361
63	07/10/2021	07/11/2021	RV00401678	TERESINA - PI	953649344
64	07/10/2021	07/11/2021	RV00401677	TERESINA - PI	953649335
65	07/10/2021	07/11/2021	RV00401676	TERESINA - PI	953649327
66	07/10/2021	07/11/2021	RV00401675	TERESINA - PI	953649313
67	07/10/2021	07/11/2021	RV00401674	PICOS - PI	953649300
68	07/10/2021	07/11/2021	RV00401673	PAVUSSU - PI	953649295
69	07/10/2021	07/11/2021	RV00401671	TERESINA - PI	953649273
70	07/10/2021	07/11/2021	RV00401670	TERESINA - PI	953649260
71	07/10/2021	07/11/2021	RV00401668	TERESINA - PI	953649242
72	07/10/2021	07/11/2021	RV00401667	TERESINA - PI	953649239
73	07/10/2021	07/11/2021	RV00401665	PICOS - PI	953649225
74	07/10/2021	07/11/2021	RV00401663	PICOS - PI	953649208
75	07/10/2021	07/11/2021	RV00401662	TERESINA - PI	953649199
76	07/10/2021	07/11/2021	RV00401661	TERESINA - PI	953649185
77	07/10/2021	07/11/2021	RV00401658	TERESINA - PI	953649154
78	07/10/2021	07/11/2021	RV00401657	SEBASTIAO LEAL - PI	953649145
79	07/10/2021	07/11/2021	RV00401656	TERESINA - PI	953649137
80	07/10/2021	07/11/2021	RV00401655	JOSE DE FREITAS - PI	953649123
81	07/10/2021	07/11/2021	RV00401654	CANTO DO BURITI - PI	953649110
82	07/10/2021	07/11/2021	RV00401652	TERESINA - PI	953649097
83	07/10/2021	07/11/2021	RV00401651	TERESINA - PI	953649083
84	07/10/2021	07/11/2021	RV00401649	TERESINA - PI	953649066
85	07/10/2021	07/11/2021	RV00401648	VALENCA DO PIAUI - PI	953649052
86	07/10/2021	07/11/2021	RV00401647	CANTO DO BURITI - PI	953649049
87	07/10/2021	07/11/2021	RV00401645	CANTO DO BURITI - PI	953649021
88	07/10/2021	07/11/2021	RV00401644	ALTOS - PI	953649018

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

105

89	07/10/2021	07/11/2021	RV00401643	JOSE DE FREITAS - PI	953649004	135	07/10/2021	07/11/2021	RV00401574	VALENCA DO PIAUI - PI	953648352
90	07/10/2021	07/11/2021	RV00401642	TERESINA - PI	953648998	136	07/10/2021	07/11/2021	RV00401573	BREJO DO PIAUI - PI	953648349
91	07/10/2021	07/11/2021	RV00401641	PICOS - PI	953648984	137	07/10/2021	07/11/2021	RV00401572	TERESINA - PI	953648335
92	07/10/2021	07/11/2021	RV00401640	TERESINA - PI	953648975	138	07/10/2021	07/11/2021	RV00401428	TERESINA - PI	953646918
93	07/10/2021	07/11/2021	RV00401639	FLORIANO - PI	953648967	139	07/10/2021	07/11/2021	RV00401427	FLORIANO - PI	953646904
94	07/10/2021	07/11/2021	RV00401637	FLORIANO - PI	953648953	140	07/10/2021	07/11/2021	RV00401426	FLORIANO - PI	953646895
95	07/10/2021	07/11/2021	RV00401636	PICOS - PI	953648940	141	07/10/2021	07/11/2021	RV00401425	JOSE DE FREITAS - PI	953646881
96	07/10/2021	07/11/2021	RV00401635	PICOS - PI	953648936	142	07/10/2021	07/11/2021	RV00401424	TERESINA - PI	953646878
97	07/10/2021	07/11/2021	RV00401634	TERESINA - PI	953648922	143	07/10/2021	07/11/2021	RV00401423	TERESINA - PI	953646864
98	07/10/2021	07/11/2021	RV00401633	TERESINA - PI	953648919	144	07/10/2021	07/11/2021	RV00401422	PICOS - PI	953646855
99	07/10/2021	07/11/2021	RV00401632	TERESINA - PI	953648905	145	07/10/2021	07/11/2021	RV00401419	LUIS CORREIA - PI	953646820
100	07/10/2021	07/11/2021	RV00401630	FLORIANO - PI	953648882	146	07/10/2021	07/11/2021	RV00401418	OEIRAS - PI	953646816
101	07/10/2021	07/11/2021	RV00401627	AROEIRAS DO ITAIM - PI	953648851	147	07/10/2021	07/11/2021	RV00401416	TERESINA - PI	953646793
102	07/10/2021	07/11/2021	RV00401620	PARNAIBA - PI	953648785	148	07/10/2021	07/11/2021	RV00401415	AMARANTE - PI	953646780
103	07/10/2021	07/11/2021	RV00401618	ALTOS - PI	953648763	149	07/10/2021	07/11/2021	RV00401414	PICOS - PI	953646776
104	07/10/2021	07/11/2021	RV00401617	TERESINA - PI	953648750	150	07/10/2021	07/11/2021	RV00401412	TERESINA - PI	953646759
105	07/10/2021	07/11/2021	RV00401615	PICOS - PI	953648746	151	07/10/2021	07/11/2021	RV00401410	TERESINA - PI	953646745
106	07/10/2021	07/11/2021	RV00401614	FLORIANO - PI	953648732	152	07/10/2021	07/11/2021	RV00401409	TERESINA - PI	953646731
107	07/10/2021	07/11/2021	RV00401612	PICOS - PI	953648715	153	07/10/2021	07/11/2021	RV00401408	TERESINA - PI	953646728
108	07/10/2021	07/11/2021	RV00401611	PICOS - PI	953648701	154	07/10/2021	07/11/2021	RV00401406	FLORIANO - PI	953646705
109	07/10/2021	07/11/2021	RV00401609	PARNAIBA - PI	953648689	155	07/10/2021	07/11/2021	RV00401405	TERESINA - PI	953646691
110	07/10/2021	07/11/2021	RV00401608	TERESINA - PI	953648675	156	07/10/2021	07/11/2021	RV00401402	TERESINA - PI	953646665
111	07/10/2021	07/11/2021	RV00401607	TERESINA - PI	953648661	157	07/10/2021	07/11/2021	RV00401401	TERESINA - PI	953646657
112	07/10/2021	07/11/2021	RV00401606	TERESINA - PI	953648658	158	07/10/2021	07/11/2021	RV00401400	TERESINA - PI	953646643
113	07/10/2021	07/11/2021	RV00401605	TERESINA - PI	953648644	159	07/10/2021	07/11/2021	RV00401397	TERESINA - PI	953646612
114	07/10/2021	07/11/2021	RV00401603	TERESINA - PI	953648635	160	07/10/2021	07/11/2021	RV00401396	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	953646609
115	07/10/2021	07/11/2021	RV00401602	TERESINA - PI	953648627	161	07/10/2021	07/11/2021	RV00401394	FLORIANO - PI	953646586
116	07/10/2021	07/11/2021	RV00401601	TERESINA - PI	953648613	162	07/10/2021	07/11/2021	RV00401393	TERESINA - PI	953646572
117	07/10/2021	07/11/2021	RV00401600	OEIRAS - PI	953648600	163	07/10/2021	07/11/2021	RV00401386	TERESINA - PI	953646507
118	07/10/2021	07/11/2021	RV00401599	BARRAS - PI	953648595	164	07/10/2021	07/11/2021	RV00401385	TERESINA - PI	953646498
119	07/10/2021	07/11/2021	RV00401598	DOM EXPEDITO LOPES - PI	953648587	165	07/10/2021	07/11/2021	RV00401384	TERESINA - PI	953646484
120	07/10/2021	07/11/2021	RV00401594	PARNAIBA - PI	953648542	166	07/10/2021	07/11/2021	RV00401383	TERESINA - PI	953646475
121	07/10/2021	07/11/2021	RV00401592	TERESINA - PI	953648525	167	07/10/2021	07/11/2021	RV00401376	TERESINA - PI	953646440
122	07/10/2021	07/11/2021	RV00401591	TERESINA - PI	953648511	168	07/10/2021	07/11/2021	RV00401373	CANTO DO BURITI - PI	953646422
123	07/10/2021	07/11/2021	RV00401590	PARNAIBA - PI	953648508	169	07/10/2021	07/11/2021	RV00401372	BARRAS - PI	953646419
124	07/10/2021	07/11/2021	RV00401589	TERESINA - PI	953648499	170	07/10/2021	07/11/2021	RV00401371	IPIRANGA DO PIAUI - PI	953646405
125	07/10/2021	07/11/2021	RV00401588	TERESINA - PI	953648485	171	07/10/2021	07/11/2021	RV00401369	PARNAIBA - PI	953646382
126	07/10/2021	07/11/2021	RV00401587	TERESINA - PI	953648471	172	07/10/2021	07/11/2021	RV00401368	CORRENTE - PI	953646379
127	07/10/2021	07/11/2021	RV00401586	CANTO DO BURITI - PI	953648468	173	07/10/2021	07/11/2021	RV00401367	TERESINA - PI	953646365
128	07/10/2021	07/11/2021	RV00401584	TERESINA - PI	953648454	174	07/10/2021	07/11/2021	RV00401365	TERESINA - PI	953646348
129	07/10/2021	07/11/2021	RV00401583	TERESINA - PI	953648445	175	07/10/2021	07/11/2021	RV00401364	PALMEIRAIS - PI	953646334
130	07/10/2021	07/11/2021	RV00401581	ALTO LONGA - PI	953648423	176	07/10/2021	07/11/2021	RV00401363	PICOS - PI	953646325
131	07/10/2021	07/11/2021	RV00401580	TERESINA - PI	953648410	177	07/10/2021	07/11/2021	RV00401362	PICOS - PI	953646317
132	07/10/2021	07/11/2021	RV00401578	TERESINA - PI	953648397	178	07/10/2021	07/11/2021	RV00401361	TERESINA - PI	953646303
133	07/10/2021	07/11/2021	RV00401577	TERESINA - PI	953648383	179	07/10/2021	07/11/2021	RV00401358	TERESINA - PI	953646277
134	07/10/2021	07/11/2021	RV00401576	TERESINA - PI	953648370	180	07/10/2021	07/11/2021	RV00401355	SUSSUPARA - PI	953646246



# Diário Oficial

106



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

181	07/10/2021	07/11/2021	RV00401351	FLORIANO - PI	953646201	227	07/10/2021	07/11/2021	RV00401557	TERESINA - PI	953648180
182	07/10/2021	07/11/2021	RV00401350	CANTO DO BURITI - PI	953646192	228	07/10/2021	07/11/2021	RV00401556	TERESINA - PI	953648176
183	07/10/2021	07/11/2021	RV00401349	CANTO DO BURITI - PI	953646189	229	07/10/2021	07/11/2021	RV00401555	TERESINA - PI	953648162
184	07/10/2021	07/11/2021	RV00401819	CANTO DO BURITI - PI	953650736	230	07/10/2021	07/11/2021	RV00401554	TERESINA - PI	953648159
185	07/10/2021	07/11/2021	RV00401817	DOM INOCENCIO - PI	953650719	231	07/10/2021	07/11/2021	RV00401553	TERESINA - PI	953648145
186	07/10/2021	07/11/2021	RV00401814	FLORIANO - PI	953650682	232	07/10/2021	07/11/2021	RV00401552	TERESINA - PI	953648131
187	07/10/2021	07/11/2021	RV00401813	TERESINA - PI	953650679	233	07/10/2021	07/11/2021	RV00401551	TERESINA - PI	953648128
188	07/10/2021	07/11/2021	RV00401812	BARRAS - PI	953650665	234	07/10/2021	07/11/2021	RV00401550	GEMINIANO - PI	953648114
189	07/10/2021	07/11/2021	RV00401811	TERESINA - PI	953650651	235	07/10/2021	07/11/2021	RV00401548	INHUMA - PI	953648091
190	07/10/2021	07/11/2021	RV00401810	TERESINA - PI	953650648	236	07/10/2021	07/11/2021	RV00401547	TERESINA - PI	953648088
191	07/10/2021	07/11/2021	RV00401808	TERESINA - PI	953650625	237	07/10/2021	07/11/2021	RV00401546	TERESINA - PI	953648074
192	07/10/2021	07/11/2021	RV00401806	BARRAS - PI	953650603	238	07/10/2021	07/11/2021	RV00401545	PARNAIBA - PI	953648065
193	07/10/2021	07/11/2021	RV00401805	BOM JESUS - PI	953650594	239	07/10/2021	07/11/2021	RV00401540	PIRACURUCA - PI	953648026
194	07/10/2021	07/11/2021	RV00401803	TERESINA - PI	953650577	240	07/10/2021	07/11/2021	RV00401539	TERESINA - PI	953648012
195	07/10/2021	07/11/2021	RV00401800	TERESINA - PI	953650546	241	07/10/2021	07/11/2021	RV00401538	TERESINA - PI	953648009
196	07/10/2021	07/11/2021	RV00401799	TERESINA - PI	953650532	242	07/10/2021	07/11/2021	RV00401537	FLORIANO - PI	953647992
197	07/10/2021	07/11/2021	RV00401798	FLORIANO - PI	953650529	243	07/10/2021	07/11/2021	RV00401536	TERESINA - PI	953647989
198	07/10/2021	07/11/2021	RV00401797	TERESINA - PI	953650515	244	07/10/2021	07/11/2021	RV00401533	TERESINA - PI	953647958
199	07/10/2021	07/11/2021	RV00401796	TERESINA - PI	953650501	245	07/10/2021	07/11/2021	RV00401532	TERESINA - PI	953647944
200	07/10/2021	07/11/2021	RV00401795	TERESINA - PI	953650492	246	07/10/2021	07/11/2021	RV00401531	TERESINA - PI	953647935
201	07/10/2021	07/11/2021	RV00401793	SÃO JOÃO DO PIAUI - PI	953650475	247	07/10/2021	07/11/2021	RV00401530	SÃO JOÃO DO PIAUI - PI	953647927
202	07/10/2021	07/11/2021	RV00401792	TERESINA - PI	953650461	248	07/10/2021	07/11/2021	RV00401529	TERESINA - PI	953647913
203	07/10/2021	07/11/2021	RV00401791	PICOS - PI	953650458	249	07/10/2021	07/11/2021	RV00401527	ITAUEIRA - PI	953647895
204	07/10/2021	07/11/2021	RV00401790	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	953650444	250	07/10/2021	07/11/2021	RV00401526	TERESINA - PI	953647887
205	07/10/2021	07/11/2021	RV00401788	FLORIANO - PI	953650427	251	07/10/2021	07/11/2021	RV00401524	VALENÇA DO PIAUI - PI	953647860
206	07/10/2021	07/11/2021	RV00401787	SUSSUAPARA - PI	953650413	252	07/10/2021	07/11/2021	RV00401523	BONFIM DO PIAUI - PI	953647856
207	07/10/2021	07/11/2021	RV00401785	TERESINA - PI	953650395	253	07/10/2021	07/11/2021	RV00401522	TERESINA - PI	953647842
208	07/10/2021	07/11/2021	RV00401784	FLORIANO - PI	953650387	254	07/10/2021	07/11/2021	RV00401521	TERESINA - PI	953647839
209	07/10/2021	07/11/2021	RV00401783	TERESINA - PI	953650373	255	07/10/2021	07/11/2021	RV00401519	TERESINA - PI	953647811
210	07/10/2021	07/11/2021	RV00401781	TERESINA - PI	953650356	256	07/10/2021	07/11/2021	RV00401518	PICOS - PI	953647808
211	07/10/2021	07/11/2021	RV00401780	PARNAIBA - PI	953650342	257	07/10/2021	07/11/2021	RV00401517	TERESINA - PI	953647799
212	07/10/2021	07/11/2021	RV00401779	TERESINA - PI	953650339	258	07/10/2021	07/11/2021	RV00401516	TERESINA - PI	953647785
213	07/10/2021	07/11/2021	RV00401778	TERESINA - PI	953650325	259	07/10/2021	07/11/2021	RV00401515	TERESINA - PI	953647771
214	07/10/2021	07/11/2021	RV00401776	PIRACURUCA - PI	953650308	260	07/10/2021	07/11/2021	RV00401514	TERESINA - PI	953647768
215	07/10/2021	07/11/2021	RV00401774	TERESINA - PI	953650285	261	07/10/2021	07/11/2021	RV00401513	PAVUSSU - PI	953647754
216	07/10/2021	07/11/2021	RV00401773	TERESINA - PI	953650271	262	07/10/2021	07/11/2021	RV00401512	FLORIANO - PI	953647745
217	07/10/2021	07/11/2021	RV00401772	TERESINA - PI	953650268	263	07/10/2021	07/11/2021	RV00401511	TERESINA - PI	953647737
218	07/10/2021	07/11/2021	RV00401771	TERESINA - PI	953650254	264	07/10/2021	07/11/2021	RV00401510	TERESINA - PI	953647723
219	07/10/2021	07/11/2021	RV00401770	FLORIANO - PI	953650245	265	07/10/2021	07/11/2021	RV00401509	TERESINA - PI	953647710
220	07/10/2021	07/11/2021	RV00401769	TERESINA - PI	953650237	266	07/10/2021	07/11/2021	RV00401508	ALTOS - PI	953647706
221	07/10/2021	07/11/2021	RV00401570	TERESINA - PI	953648318	267	07/10/2021	07/11/2021	RV00401505	UNIAO - PI	953647670
222	07/10/2021	07/11/2021	RV00401569	TERESINA - PI	953648304	268	07/10/2021	07/11/2021	RV00401504	TERESINA - PI	953647666
223	07/10/2021	07/11/2021	RV00401566	TERESINA - PI	953648278	269	07/10/2021	07/11/2021	RV00401499	TERESINA - PI	953647618
224	07/10/2021	07/11/2021	RV00401565	BOCAINA - PI	953648264	270	07/10/2021	07/11/2021	RV00401496	BATALHA - PI	953647581
225	07/10/2021	07/11/2021	RV00401562	TERESINA - PI	953648233	271	07/10/2021	07/11/2021	RV00401495	TERESINA - PI	953647578
226	07/10/2021	07/11/2021	RV00401558	JOSE DE FREITAS - PI	953648193	272	07/10/2021	07/11/2021	RV00401494	TERESINA - PI	953647564

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

107

273	07/10/2021	07/11/2021	RV00401493	TERESINA - PI	953647555	319	07/10/2021	07/11/2021	RV00401344	LAGOA ALEGRE - PI	953646135
274	07/10/2021	07/11/2021	RV00401491	TERESINA - PI	953647533	320	07/10/2021	07/11/2021	RV00401343	TERESINA - PI	953646127
275	07/10/2021	07/11/2021	RV00401490	TERESINA - PI	953647520	321	07/10/2021	07/11/2021	RV00401342	TERESINA - PI	953646113
276	07/10/2021	07/11/2021	RV00401489	PARNAIBA - PI	953647516	322	07/10/2021	07/11/2021	RV00401340	TERESINA - PI	953646100
277	07/10/2021	07/11/2021	RV00401488	PICOS - PI	953647502	323	07/10/2021	07/11/2021	RV00401339	TERESINA - PI	953646095
278	07/10/2021	07/11/2021	RV00401487	TERESINA - PI	953647493	324	07/10/2021	07/11/2021	RV00401337	TERESINA - PI	953646073
279	07/10/2021	07/11/2021	RV00401486	TERESINA - PI	953647480	325	07/10/2021	07/11/2021	RV00401336	TERESINA - PI	953646060
280	07/10/2021	07/11/2021	RV00401485	TERESINA - PI	953647476	326	07/10/2021	07/11/2021	RV00401335	TERESINA - PI	953646056
281	07/10/2021	07/11/2021	RV00401484	IPIRANGA DO PIAUI - PI	953647462	327	07/10/2021	07/11/2021	RV00401333	TERESINA - PI	953646039
282	07/10/2021	07/11/2021	RV00401483	TERESINA - PI	953647459	328	07/10/2021	07/11/2021	RV00401331	PICOS - PI	953646011
283	07/10/2021	07/11/2021	RV00401481	ALTOS - PI	953647431	329	07/10/2021	07/11/2021	RV00401330	MARCOLANDIA - PI	953646008
284	07/10/2021	07/11/2021	RV00401479	TERESINA - PI	953647414	330	07/10/2021	07/11/2021	RV00401329	TERESINA - PI	953645991
285	07/10/2021	07/11/2021	RV00401478	TERESINA - PI	953647405	331	07/10/2021	07/11/2021	RV00401328	TERESINA - PI	953645988
286	07/10/2021	07/11/2021	RV00401476	TERESINA - PI	953647388	332	07/10/2021	07/11/2021	RV00401327	SAO JOSE DO PIAUI - PI	953645974
287	07/10/2021	07/11/2021	RV00401475	ITAUEIRA - PI	953647374	333	07/10/2021	07/11/2021	RV00401324	SAO LUIS DO PIAUI - PI	953645943
288	07/10/2021	07/11/2021	RV00401473	TERESINA - PI	953647357	334	07/10/2021	07/11/2021	RV00401322	TERESINA - PI	953645926
289	07/10/2021	07/11/2021	RV00401472	TERESINA - PI	953647343	335	07/10/2021	07/11/2021	RV00401320	TERESINA - PI	953645909
290	07/10/2021	07/11/2021	RV00401471	SUSSUAPARA - PI	953647330	336	07/10/2021	07/11/2021	RV00401318	JOSE DE FREITAS - PI	953645886
291	07/10/2021	07/11/2021	RV00401470	TERESINA - PI	953647326	337	07/10/2021	07/11/2021	RV00401317	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	953645872
292	07/10/2021	07/11/2021	RV00401469	TERESINA - PI	953647312	338	07/10/2021	07/11/2021	RV00401315	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953645855
293	07/10/2021	07/11/2021	RV00401468	TERESINA - PI	953647309	339	07/10/2021	07/11/2021	RV00401314	TERESINA - PI	953645841
294	07/10/2021	07/11/2021	RV00401465	TERESINA - PI	953647272	340	07/10/2021	07/11/2021	RV00401312	TERESINA - PI	953645824
295	07/10/2021	07/11/2021	RV00401464	TERESINA - PI	953647269	341	07/10/2021	07/11/2021	RV00401310	TERESINA - PI	953645807
296	07/10/2021	07/11/2021	RV00401463	UNIAO - PI	953647255	342	07/10/2021	07/11/2021	RV00401308	TERESINA - PI	953645784
297	07/10/2021	07/11/2021	RV00401462	TERESINA - PI	953647241	343	07/10/2021	07/11/2021	RV00401307	FLORIANO - PI	953645775
298	07/10/2021	07/11/2021	RV00401460	TERESINA - PI	953647224	344	07/10/2021	07/11/2021	RV00401305	JOSE DE FREITAS - PI	953645753
299	07/10/2021	07/11/2021	RV00401459	TERESINA - PI	953647215	345	07/10/2021	07/11/2021	RV00401304	JOSE DE FREITAS - PI	953645740
300	07/10/2021	07/11/2021	RV00401457	TERESINA - PI	953647198	346	07/10/2021	07/11/2021	RV00401768	TUBARAO - SC	953650223
301	07/10/2021	07/11/2021	RV00401455	FLORIANO - PI	953647184	347	07/10/2021	07/11/2021	RV00401767	PARNARAMA - MA	953650210
302	07/10/2021	07/11/2021	RV00401454	TERESINA - PI	953647175	348	07/10/2021	07/11/2021	RV00401764	BRASILIA - DF	953650183
303	07/10/2021	07/11/2021	RV00401453	TERESINA - PI	953647167	349	07/10/2021	07/11/2021	RV00401763	MARABA - PA	953650170
304	07/10/2021	07/11/2021	RV00401451	TERESINA - PI	953647140	350	07/10/2021	07/11/2021	RV00401762	FORTALEZA - CE	953650166
305	07/10/2021	07/11/2021	RV00401450	TERESINA - PI	953647136	351	07/10/2021	07/11/2021	RV00401759	BARREIRAS - BA	953650135
306	07/10/2021	07/11/2021	RV00401448	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI	953647119	352	07/10/2021	07/11/2021	RV00401755	UBERABA - MG	953650095
307	07/10/2021	07/11/2021	RV00401447	TERESINA - PI	953647105	353	07/10/2021	07/11/2021	RV00401750	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP	953650055
308	07/10/2021	07/11/2021	RV00401446	PARNAIBA - PI	953647096	354	07/10/2021	07/11/2021	RV00401747	SOROCABA - SP	953650033
309	07/10/2021	07/11/2021	RV00401443	TERESINA - PI	953647065	355	07/10/2021	07/11/2021	RV00401741	JUNDIAI - SP	953649976
310	07/10/2021	07/11/2021	RV00401442	TERESINA - PI	953647051	356	07/10/2021	07/11/2021	RV00401739	FORTALEZA - CE	953649959
311	07/10/2021	07/11/2021	RV00401440	AMARANTE - PI	953647034	357	07/10/2021	07/11/2021	RV00401738	SOBRAL - CE	953649945
312	07/10/2021	07/11/2021	RV00401439	TERESINA - PI	953647025	358	07/10/2021	07/11/2021	RV00401731	UBERABA - MG	953649874
313	07/10/2021	07/11/2021	RV00401437	TERESINA - PI	953647003	359	07/10/2021	07/11/2021	RV00401728	CURITIBA - PR	953649843
314	07/10/2021	07/11/2021	RV00401436	PIRIPIRI - PI	953646997	360	07/10/2021	07/11/2021	RV00401719	BELO HORIZONTE - MG	953649755
315	07/10/2021	07/11/2021	RV00401434	PICOS - PI	953646970	361	07/10/2021	07/11/2021	RV00401717	BRASILIA - DF	953649738
316	07/10/2021	07/11/2021	RV00401433	TERESINA - PI	953646966	362	07/10/2021	07/11/2021	RV00401715	BODOCO - PE	953649715
317	07/10/2021	07/11/2021	RV00401431	TERESINA - PI	953646949	363	07/10/2021	07/11/2021	RV00401714	UBERABA - MG	953649707
318	07/10/2021	07/11/2021	RV00401430	TERESINA - PI	953646935	364	07/10/2021	07/11/2021	RV00401711	UBERABA - MG	953649675

# Diário Oficial

108



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

365	07/10/2021	07/11/2021	RV00401710	UBERABA - MG	953649667	411	07/10/2021	07/11/2021	RV00401392	MATOS - MA	953646569
366	07/10/2021	07/11/2021	RV00401701	JUAZEIRO DO NORTE - CE	953649579	412	07/10/2021	07/11/2021	RV00401391	MATOS - MA	953646565
367	07/10/2021	07/11/2021	RV00401693	BRASILIA - DF	953649494	413	07/10/2021	07/11/2021	RV00401390	MATOS - MA	953646541
368	07/10/2021	07/11/2021	RV00401691	TIMBIRAS - MA	953649477	414	07/10/2021	07/11/2021	RV00401389	SAO LUIS - MA	953646538
369	07/10/2021	07/11/2021	RV00401689	CAXIAS - MA	953649450	415	07/10/2021	07/11/2021	RV00401388	NATAL - RN	953646524
370	07/10/2021	07/11/2021	RV00401682	SOROCABA - SP	953649389	416	07/10/2021	07/11/2021	RV00401387	MATOS - MA	953646515
371	07/10/2021	07/11/2021	RV00401679	BRASILIA - DF	953649358	417	07/10/2021	07/11/2021	RV00401381	MATOS - MA	953646467
372	07/10/2021	07/11/2021	RV00401672	SAO LUIS - MA	953649287	418	07/10/2021	07/11/2021	RV00401379	BRASILIA - DF	953646453
373	07/10/2021	07/11/2021	RV00401669	CAMPINAS - SP	953649256	419	07/10/2021	07/11/2021	RV00401375	CAXIAS - MA	953646436
374	07/10/2021	07/11/2021	RV00401664	CAICO - RN	953649211	420	07/10/2021	07/11/2021	RV00401370	SOUSA - PB	953646436
375	07/10/2021	07/11/2021	RV00401660	SAO LUIS - MA	953649171	421	07/10/2021	07/11/2021	RV00401366	BELO HORIZONTE - MG	953646351
376	07/10/2021	07/11/2021	RV00401659	SAO LUIS - MA	953649168	422	07/10/2021	07/11/2021	RV00401360	VILA MARIA - RS	953646294
377	07/10/2021	07/11/2021	RV00401653	COTIA - SP	953649106	423	07/10/2021	07/11/2021	RV00401359	PARABANO - MA	953646285
378	07/10/2021	07/11/2021	RV00401650	CAXIAS DO SUL - RS	953649070	424	07/10/2021	07/11/2021	RV00401357	RIBEIRAO PRETO - SP	953646263
379	07/10/2021	07/11/2021	RV00401646	PELOTAS - RS	953649035	425	07/10/2021	07/11/2021	RV00401356	SALVADOR - BA	953646250
380	07/10/2021	07/11/2021	RV00401631	BRASILIA - DF	953648996	426	07/10/2021	07/11/2021	RV00401354	SALVADOR - BA	953646232
381	07/10/2021	07/11/2021	RV00401629	UBERABA - MG	953648879	427	07/10/2021	07/11/2021	RV00401353	TUBARAO - SC	953646229
382	07/10/2021	07/11/2021	RV00401628	SALVADOR - BA	953648865	428	07/10/2021	07/11/2021	RV00401352	BRASILIA - DF	953646215
383	07/10/2021	07/11/2021	RV00401626	MATOS - MA	953648848	429	07/10/2021	07/11/2021	RV00401348	BELO HORIZONTE - MG	953646175
384	07/10/2021	07/11/2021	RV00401625	SAO LUIS - MA	953648834	430	07/10/2021	07/11/2021	RV00401347	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	953646161
385	07/10/2021	07/11/2021	RV00401624	MATOS - MA	953648825	431	07/10/2021	07/11/2021	RV00401818	BRASILIA - DF	953650722
386	07/10/2021	07/11/2021	RV00401623	MATOS - MA	953648817	432	07/10/2021	07/11/2021	RV00401816	IMPERATRIZ - MA	953650705
387	07/10/2021	07/11/2021	RV00401622	MATOS - MA	953648803	433	07/10/2021	07/11/2021	RV00401815	SOBRAL - CE	953650696
388	07/10/2021	07/11/2021	RV00401621	FORTALEZA - CE	953648794	434	07/10/2021	07/11/2021	RV00401809	SAO LUIS - MA	953650634
389	07/10/2021	07/11/2021	RV00401619	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	953648777	435	07/10/2021	07/11/2021	RV00401807	ALVORADA - TO	953650617
390	07/10/2021	07/11/2021	RV00401613	MATOS - MA	953648729	436	07/10/2021	07/11/2021	RV00401804	BRASILIA - DF	953650585
391	07/10/2021	07/11/2021	RV00401610	MATOS - MA	953648692	437	07/10/2021	07/11/2021	RV00401802	LAURO DE FREITAS - BA	953650563
392	07/10/2021	07/11/2021	RV00401597	UBERABA - MG	953648573	438	07/10/2021	07/11/2021	RV00401801	BELO HORIZONTE - MG	953650550
393	07/10/2021	07/11/2021	RV00401596	IPAUMIRIM - CE	953648560	439	07/10/2021	07/11/2021	RV00401794	SAO JOAO DOS PATOS - MA	953650489
394	07/10/2021	07/11/2021	RV00401595	SAO LUIS - MA	953648556	440	07/10/2021	07/11/2021	RV00401789	IMPERATRIZ - MA	953650435
395	07/10/2021	07/11/2021	RV00401593	MANAUS - AM	953648539	441	07/10/2021	07/11/2021	RV00401786	TIMON - MA	953650400
396	07/10/2021	07/11/2021	RV00401582	BRASILIA - DF	953648437	442	07/10/2021	07/11/2021	RV00401782	IPAUMIRIM - CE	953650380
397	07/10/2021	07/11/2021	RV00401579	SAO LUIS - MA	953648406	443	07/10/2021	07/11/2021	RV00401777	BACABAL - MA	953650311
398	07/10/2021	07/11/2021	RV00401575	PARNARAMA - MA	953648366	444	07/10/2021	07/11/2021	RV00401775	IPAUMIRIM - CE	953650299
399	07/10/2021	07/11/2021	RV00401571	TIMON - MA	953648321	445	07/10/2021	07/11/2021	RV00401568	PUXINANA - PB	953648295
400	07/10/2021	07/11/2021	RV00401429	PARAMBU - CE	953648321	446	07/10/2021	07/11/2021	RV00401567	PUXINANA - PB	953648281
401	07/10/2021	07/11/2021	RV00401421	NOVA LIMA - MG	953648847	447	07/10/2021	07/11/2021	RV00401564	PUXINANA - PB	953648255
402	07/10/2021	07/11/2021	RV00401420	MILAGRES DO MARANHÃO - MA	953648833	448	07/10/2021	07/11/2021	RV00401563	PUXINANA - PB	953648247
403	07/10/2021	07/11/2021	RV00401417	SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA	953648802	449	07/10/2021	07/11/2021	RV00401561	FORTALEZA - CE	953648220
404	07/10/2021	07/11/2021	RV00401413	ITAJAI - SC	953648762	450	07/10/2021	07/11/2021	RV00401560	OSASCO - SP	953648216
405	07/10/2021	07/11/2021	RV00401407	CONCORDIA - SC	953648714	451	07/10/2021	07/11/2021	RV00401559	SANTA TEREZA DO OESTE - PR	953648202
406	07/10/2021	07/11/2021	RV00401404	BELO HORIZONTE - MG	953648688	452	07/10/2021	07/11/2021	RV00401549	PERDIGAO - MG	953648105
407	07/10/2021	07/11/2021	RV00401403	CHAPADINHA - MA	953648674	453	07/10/2021	07/11/2021	RV00401544	BELO HORIZONTE - MG	953648057
408	07/10/2021	07/11/2021	RV00401399	SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA	953648630	454	07/10/2021	07/11/2021	RV00401542	BRASILIA - DF	953648043
409	07/10/2021	07/11/2021	RV00401398	BELO HORIZONTE - MG	953648626	455	07/10/2021	07/11/2021	RV00401541	SANTA CRUZ - RN	953648030
410	07/10/2021	07/11/2021	RV00401395	MATOS - MA	953648650	456	07/10/2021	07/11/2021	RV00401535	CAXIAS - MA	953647975

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

109

457	07/10/2021	07/11/2021	RV00401534	BELO HORIZONTE - MG	953647961
458	07/10/2021	07/11/2021	RV00401528	BOTUCATU - SP	953647900
459	07/10/2021	07/11/2021	RV00401525	MARINGÁ - PR	953647873
460	07/10/2021	07/11/2021	RV00401520	CRATO - CE	953647825
461	07/10/2021	07/11/2021	RV00401507	SAO LUIS - MA	953647697
462	07/10/2021	07/11/2021	RV00401506	BELO HORIZONTE - MG	953647683
463	07/10/2021	07/11/2021	RV00401503	CONTAGEM - MG	953647652
464	07/10/2021	07/11/2021	RV00401502	CAXIAS - MA	953647649
465	07/10/2021	07/11/2021	RV00401501	UBERLANDIA - MG	953647635
466	07/10/2021	07/11/2021	RV00401500	FORTALEZA - CE	953647621
467	07/10/2021	07/11/2021	RV00401498	BRASILIA - DF	953647604
468	07/10/2021	07/11/2021	RV00401497	BARAO DE GRAJAU - MA	953647595
469	07/10/2021	07/11/2021	RV00401492	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953647547
470	07/10/2021	07/11/2021	RV00401482	SAO CAETANO DO SUL - SP	953647445
471	07/10/2021	07/11/2021	RV00401480	PAULO AFONSO - BA	953647428
472	07/10/2021	07/11/2021	RV00401477	BRASILIA - DF	953647391
473	07/10/2021	07/11/2021	RV00401474	CARNAIBA - PE	953647365
474	07/10/2021	07/11/2021	RV00401467	UBERABA - MG	953647290
475	07/10/2021	07/11/2021	RV00401466	SAO PAULO - SP	953647286
476	07/10/2021	07/11/2021	RV00401461	UBERABA - MG	953647238
477	07/10/2021	07/11/2021	RV00401458	SANTA ISABEL DO PARA - PA	953647207
478	07/10/2021	07/11/2021	RV00401452	ARACATUBA - SP	953647153
479	07/10/2021	07/11/2021	RV00401449	SAO BENEDITO - CE	953647122
480	07/10/2021	07/11/2021	RV00401445	UBERABA - MG	953647082
481	07/10/2021	07/11/2021	RV00401444	UBERABA - MG	953647079
482	07/10/2021	07/11/2021	RV00401441	ROLANDIA - PR	953647048
483	07/10/2021	07/11/2021	RV00401438	VOTUPORANGA - SP	953647017
484	07/10/2021	07/11/2021	RV00401435	UBERABA - MG	953646983
485	07/10/2021	07/11/2021	RV00401432	SAO JOSE - SC	953646952
486	07/10/2021	07/11/2021	RV00401346	BELO HORIZONTE - MG	953646158
487	07/10/2021	07/11/2021	RV00401345	SAO PAULO - SP	953646144
488	07/10/2021	07/11/2021	RV00401338	CHAPADINHA - MA	953646087
489	07/10/2021	07/11/2021	RV00401334	BRASILIA - DF	953646042
490	07/10/2021	07/11/2021	RV00401332	CATANDUVA - SP	953646025
491	07/10/2021	07/11/2021	RV00401326	BRASILIA - DF	953645965
492	07/10/2021	07/11/2021	RV00401325	BRASILIA - DF	953645957
493	07/10/2021	07/11/2021	RV00401323	VITORIA DA CONQUISTA - BA	953645930
494	07/10/2021	07/11/2021	RV00401321	SAO PAULO - SP	953645912
495	07/10/2021	07/11/2021	RV00401319	PETROLINA - PE	953645890
496	07/10/2021	07/11/2021	RV00401316	BELO HORIZONTE - MG	953645869
497	07/10/2021	07/11/2021	RV00401313	IMPERATRIZ - MA	953645838
498	07/10/2021	07/11/2021	RV00401311	ITAPICURU - BA	953645815
499	07/10/2021	07/11/2021	RV00401309	ARARIPINA - PE	953645798
500	07/10/2021	07/11/2021	RV00401306	BELO HORIZONTE - MG	953645767

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2021	07/11/2021	RV00402303	CANTO DO BURITI - PI	953655384
2	07/10/2021	07/11/2021	RV00402302	TERESINA - PI	953655375
3	07/10/2021	07/11/2021	RV00402301	ALTO LONGA - PI	953655367
4	07/10/2021	07/11/2021	RV00402300	TERESINA - PI	953655353
5	07/10/2021	07/11/2021	RV00402298	MIGUEL ALVES - PI	953655336
6	07/10/2021	07/11/2021	RV00402297	TERESINA - PI	953655322
7	07/10/2021	07/11/2021	RV00402294	TERESINA - PI	953655296
8	07/10/2021	07/11/2021	RV00402293	SAO JOAO DO PIAUI - PI	953655282
9	07/10/2021	07/11/2021	RV00402290	TERESINA - PI	953655251
10	07/10/2021	07/11/2021	RV00402288	PICOS - PI	953655234
11	07/10/2021	07/11/2021	RV00402287	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI	953655225
12	07/10/2021	07/11/2021	RV00402286	CRISTINO CASTRO - PI	953655217
13	07/10/2021	07/11/2021	RV00402284	OEIRAS - PI	953655194
14	07/10/2021	07/11/2021	RV00402282	TERESINA - PI	953655177
15	07/10/2021	07/11/2021	RV00402281	TERESINA - PI	953655163
16	07/10/2021	07/11/2021	RV00402280	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	953655150
17	07/10/2021	07/11/2021	RV00402279	TERESINA - PI	953655146
18	07/10/2021	07/11/2021	RV00402278	TERESINA - PI	953655132
19	07/10/2021	07/11/2021	RV00402277	BOM JESUS - PI	953655129
20	07/10/2021	07/11/2021	RV00402276	TERESINA - PI	953655115
21	07/10/2021	07/11/2021	RV00402275	TERESINA - PI	953655101
22	07/10/2021	07/11/2021	RV00402274	TERESINA - PI	953655092
23	07/10/2021	07/11/2021	RV00402273	TERESINA - PI	953655089
24	07/10/2021	07/11/2021	RV00402272	TERESINA - PI	953655075
25	07/10/2021	07/11/2021	RV00402268	TERESINA - PI	953655035
26	07/10/2021	07/11/2021	RV00402267	FLORIANO - PI	953655027
27	07/10/2021	07/11/2021	RV00402266	TERESINA - PI	953655013
28	07/10/2021	07/11/2021	RV00402264	CANTO DO BURITI - PI	953654993
29	07/10/2021	07/11/2021	RV00402263	NOVO ORIENTE DO PIAUI - PI	953654980
30	07/10/2021	07/11/2021	RV00402262	PICOS - PI	953654976
31	07/10/2021	07/11/2021	RV00402261	PICOS - PI	953654962
32	07/10/2021	07/11/2021	RV00402260	ALTO LONGA - PI	953654959
33	07/10/2021	07/11/2021	RV00402259	TERESINA - PI	953654945
34	07/10/2021	07/11/2021	RV00402258	JOSE DE FREITAS - PI	953654931
35	07/10/2021	07/11/2021	RV00402257	UNIAO - PI	953654928
36	07/10/2021	07/11/2021	RV00402252	BARRAS - PI	953654974
37	07/10/2021	07/11/2021	RV00402251	UNIAO - PI	953654965
38	07/10/2021	07/11/2021	RV00402250	TERESINA - PI	953654957
39	07/10/2021	07/11/2021	RV00402247	TERESINA - PI	953654943
40	07/10/2021	07/11/2021	RV00402246	TERESINA - PI	953654930
41	07/10/2021	07/11/2021	RV00402242	NAZARIA - PI	953654809
42	07/10/2021	07/11/2021	RV00402235	TERESINA - PI	953654738



# Diário Oficial

110



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

43	07/10/2021	07/11/2021	RV00402234	PORTO - PI	953654724	89	07/10/2021	07/11/2021	RV00402172	TERESINA - PI	953654123
44	07/10/2021	07/11/2021	RV00402233	TERESINA - PI	953654715	90	07/10/2021	07/11/2021	RV00402171	TERESINA - PI	953654110
45	07/10/2021	07/11/2021	RV00402232	TERESINA - PI	953654707	91	07/10/2021	07/11/2021	RV00402170	MIGUEL ALVES - PI	953654106
46	07/10/2021	07/11/2021	RV00402231	TERESINA - PI	953654698	92	07/10/2021	07/11/2021	RV00402169	TERESINA - PI	953654097
47	07/10/2021	07/11/2021	RV00402230	TERESINA - PI	953654684	93	07/10/2021	07/11/2021	RV00402168	TERESINA - PI	953654083
48	07/10/2021	07/11/2021	RV00402229	TERESINA - PI	953654675	94	07/10/2021	07/11/2021	RV00402166	TERESINA - PI	953654066
49	07/10/2021	07/11/2021	RV00402228	TERESINA - PI	953654667	95	07/10/2021	07/11/2021	RV00402165	TERESINA - PI	953654052
50	07/10/2021	07/11/2021	RV00402226	TERESINA - PI	953654640	96	07/10/2021	07/11/2021	RV00402164	TERESINA - PI	953654049
51	07/10/2021	07/11/2021	RV00402224	PICOS - PI	953654636	97	07/10/2021	07/11/2021	RV00402160	TERESINA - PI	953654004
52	07/10/2021	07/11/2021	RV00402222	TERESINA - PI	953654619	98	07/10/2021	07/11/2021	RV00402159	TERESINA - PI	953653998
53	07/10/2021	07/11/2021	RV00402219	JOSE DE FREITAS - PI	953654582	99	07/10/2021	07/11/2021	RV00402158	TERESINA - PI	953653984
54	07/10/2021	07/11/2021	RV00402218	TERESINA - PI	953654579	100	07/10/2021	07/11/2021	RV00402155	TERESINA - PI	953653953
55	07/10/2021	07/11/2021	RV00402217	CAMPINAS DO PIAUI - PI	953654565	101	07/10/2021	07/11/2021	RV00402154	TERESINA - PI	953653940
56	07/10/2021	07/11/2021	RV00402216	TERESINA - PI	953654551	102	07/10/2021	07/11/2021	RV00402153	LUZILANDIA - PI	953653936
57	07/10/2021	07/11/2021	RV00402213	CORRENTE - PI	953654525	103	07/10/2021	07/11/2021	RV00402152	TERESINA - PI	953653922
58	07/10/2021	07/11/2021	RV00402212	TERESINA - PI	953654517	104	07/10/2021	07/11/2021	RV00402151	TERESINA - PI	953653919
59	07/10/2021	07/11/2021	RV00402210	PARNAIBA - PI	953654494	105	07/10/2021	07/11/2021	RV00402149	UNIAO - PI	953653896
60	07/10/2021	07/11/2021	RV00402209	TERESINA - PI	953654485	106	07/10/2021	07/11/2021	RV00402148	UNIAO - PI	953653882
61	07/10/2021	07/11/2021	RV00402208	PARNAIBA - PI	953654477	107	07/10/2021	07/11/2021	RV00402146	UNIAO - PI	953653865
62	07/10/2021	07/11/2021	RV00402207	TERESINA - PI	953654463	108	07/10/2021	07/11/2021	RV00402145	BERTOLINIA - PI	953653851
63	07/10/2021	07/11/2021	RV00402206	TERESINA - PI	953654450	109	07/10/2021	07/11/2021	RV00402144	BERTOLINIA - PI	953653846
64	07/10/2021	07/11/2021	RV00402205	PICOS - PI	953654446	110	07/10/2021	07/11/2021	RV00402143	TERESINA - PI	953653834
65	07/10/2021	07/11/2021	RV00402204	TERESINA - PI	953654432	111	07/10/2021	07/11/2021	RV00402140	TERESINA - PI	953653803
66	07/10/2021	07/11/2021	RV00402203	TERESINA - PI	953654429	112	07/10/2021	07/11/2021	RV00402137	TERESINA - PI	953653777
67	07/10/2021	07/11/2021	RV00402202	TERESINA - PI	953654415	113	07/10/2021	07/11/2021	RV00402136	TERESINA - PI	953653763
68	07/10/2021	07/11/2021	RV00402201	FLORIANO - PI	953654401	114	07/10/2021	07/11/2021	RV00402135	LUZILANDIA - PI	953653750
69	07/10/2021	07/11/2021	RV00402200	TERESINA - PI	953654392	115	07/10/2021	07/11/2021	RV00402133	PICOS - PI	953653732
70	07/10/2021	07/11/2021	RV00402199	ESPERANTINA - PI	953654389	116	07/10/2021	07/11/2021	RV00402132	TERESINA - PI	953653729
71	07/10/2021	07/11/2021	RV00402198	TERESINA - PI	953654375	117	07/10/2021	07/11/2021	RV00402128	TERESINA - PI	953653692
72	07/10/2021	07/11/2021	RV00402196	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953654358	118	07/10/2021	07/11/2021	RV00402127	PARNAIBA - PI	953653689
73	07/10/2021	07/11/2021	RV00402195	TERESINA - PI	953654344	119	07/10/2021	07/11/2021	RV00402126	TERESINA - PI	953653675
74	07/10/2021	07/11/2021	RV00402193	ALTOS - PI	953654327	120	07/10/2021	07/11/2021	RV00402125	TERESINA - PI	953653661
75	07/10/2021	07/11/2021	RV00402192	PIRACURUCA - PI	953654313	121	07/10/2021	07/11/2021	RV00402124	TERESINA - PI	953653658
76	07/10/2021	07/11/2021	RV00402191	TERESINA - PI	953654300	122	07/10/2021	07/11/2021	RV00402123	TERESINA - PI	953653644
77	07/10/2021	07/11/2021	RV00402190	AMARANTE - PI	953654295	123	07/10/2021	07/11/2021	RV00402122	JOSE DE FREITAS - PI	953653635
78	07/10/2021	07/11/2021	RV00402188	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	953654287	124	07/10/2021	07/11/2021	RV00402121	JOSE DE FREITAS - PI	953653627
79	07/10/2021	07/11/2021	RV00402187	TERESINA - PI	953654273	125	07/10/2021	07/11/2021	RV00402119	PICOS - PI	953653600
80	07/10/2021	07/11/2021	RV00402185	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953654256	126	07/10/2021	07/11/2021	RV00402117	TERESINA - PI	953653587
81	07/10/2021	07/11/2021	RV00402184	TERESINA - PI	953654242	127	07/10/2021	07/11/2021	RV00402115	FLORIANO - PI	953653560
82	07/10/2021	07/11/2021	RV00402183	TERESINA - PI	953654239	128	07/10/2021	07/11/2021	RV00402114	TERESINA - PI	953653556
83	07/10/2021	07/11/2021	RV00402182	TERESINA - PI	953654225	129	07/10/2021	07/11/2021	RV00402111	CARACOL - PI	953653539
84	07/10/2021	07/11/2021	RV00402181	TERESINA - PI	953654211	130	07/10/2021	07/11/2021	RV00402110	TERESINA - PI	953653525
85	07/10/2021	07/11/2021	RV00402180	TERESINA - PI	953654208	131	07/10/2021	07/11/2021	RV00402109	CANTO DO BURITI - PI	953653511
86	07/10/2021	07/11/2021	RV00402175	JUREMA - PI	953654154	132	07/10/2021	07/11/2021	RV00402108	FLORIANO - PI	953653508
87	07/10/2021	07/11/2021	RV00402174	PICOS - PI	953654145	133	07/10/2021	07/11/2021	RV00402107	TERESINA - PI	953653499
88	07/10/2021	07/11/2021	RV00402173	TERESINA - PI	953654137	134	07/10/2021	07/11/2021	RV00402044	PICOS - PI	953652895

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

111

135	07/10/2021	07/11/2021	RV00402038	FLORIANO - PI	953652839	181	07/10/2021	07/11/2021	RV00401978	TERESINA - PI	953652255
136	07/10/2021	07/11/2021	RV00402035	TERESINA - PI	953652808	182	07/10/2021	07/11/2021	RV00401977	TERESINA - PI	953652241
137	07/10/2021	07/11/2021	RV00402034	TERESINA - PI	953652799	183	07/10/2021	07/11/2021	RV00401976	PICOS - PI	953652238
138	07/10/2021	07/11/2021	RV00402033	TERESINA - PI	953652785	184	07/10/2021	07/11/2021	RV00401975	TERESINA - PI	953652224
139	07/10/2021	07/11/2021	RV00402032	TERESINA - PI	953652771	185	07/10/2021	07/11/2021	RV00401974	JOSE DE FREITAS - PI	953652215
140	07/10/2021	07/11/2021	RV00402031	TERESINA - PI	953652768	186	07/10/2021	07/11/2021	RV00401973	TERESINA - PI	953652207
141	07/10/2021	07/11/2021	RV00402029	GUADALUPE - PI	953652745	187	07/10/2021	07/11/2021	RV00401972	CAMPO MAIOR - PI	953652198
142	07/10/2021	07/11/2021	RV00402028	PARNAIBA - PI	953652737	188	07/10/2021	07/11/2021	RV00401971	ITAUEIRA - PI	953652184
143	07/10/2021	07/11/2021	RV00402027	COCAL - PI	953652723	189	07/10/2021	07/11/2021	RV00401970	TERESINA - PI	953652175
144	07/10/2021	07/11/2021	RV00402026	CANTO DO BURITI - PI	953652710	190	07/10/2021	07/11/2021	RV00401969	MIGUEL ALVES - PI	953652167
145	07/10/2021	07/11/2021	RV00402025	TERESINA - PI	953652706	191	07/10/2021	07/11/2021	RV00401968	OEIRAS - PI	953652153
146	07/10/2021	07/11/2021	RV00402024	TERESINA - PI	953652697	192	07/10/2021	07/11/2021	RV00401967	TERESINA - PI	953652140
147	07/10/2021	07/11/2021	RV00402023	TERESINA - PI	953652683	193	07/10/2021	07/11/2021	RV00401966	TERESINA - PI	953652136
148	07/10/2021	07/11/2021	RV00402022	FLORIANO - PI	953652670	194	07/10/2021	07/11/2021	RV00401965	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953652122
149	07/10/2021	07/11/2021	RV00402021	TERESINA - PI	953652666	195	07/10/2021	07/11/2021	RV00401963	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	953652105
150	07/10/2021	07/11/2021	RV00402019	CAMPO MAIOR - PI	953652652	196	07/10/2021	07/11/2021	RV00401962	NAZARIA - PI	953652096
151	07/10/2021	07/11/2021	RV00402018	PICOS - PI	953652649	197	07/10/2021	07/11/2021	RV00401961	TERESINA - PI	953652082
152	07/10/2021	07/11/2021	RV00402015	TERESINA - PI	953652618	198	07/10/2021	07/11/2021	RV00401959	TERESINA - PI	953652065
153	07/10/2021	07/11/2021	RV00402014	TERESINA - PI	953652604	199	07/10/2021	07/11/2021	RV00401958	JOSE DE FREITAS - PI	953652051
154	07/10/2021	07/11/2021	RV00402013	TERESINA - PI	953652595	200	07/10/2021	07/11/2021	RV00401957	TERESINA - PI	953652048
155	07/10/2021	07/11/2021	RV00402011	TERESINA - PI	953652578	201	07/10/2021	07/11/2021	RV00401956	SAO JOSE DO DIVINO - PI	953652034
156	07/10/2021	07/11/2021	RV00402010	TERESINA - PI	953652564	202	07/10/2021	07/11/2021	RV00401955	TERESINA - PI	953652025
157	07/10/2021	07/11/2021	RV00402008	TERESINA - PI	953652547	203	07/10/2021	07/11/2021	RV00401954	TERESINA - PI	953652017
158	07/10/2021	07/11/2021	RV00402007	TERESINA - PI	953652533	204	07/10/2021	07/11/2021	RV00401953	PICOS - PI	953652003
159	07/10/2021	07/11/2021	RV00402006	TERESINA - PI	953652520	205	07/10/2021	07/11/2021	RV00401951	TERESINA - PI	953651997
160	07/10/2021	07/11/2021	RV00402005	TERESINA - PI	953652516	206	07/10/2021	07/11/2021	RV00401949	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953651970
161	07/10/2021	07/11/2021	RV00402004	TERESINA - PI	953652502	207	07/10/2021	07/11/2021	RV00401948	VALENCA DO PIAUI - PI	953651966
162	07/10/2021	07/11/2021	RV00402003	TERESINA - PI	953652493	208	07/10/2021	07/11/2021	RV00401947	TERESINA - PI	953651952
163	07/10/2021	07/11/2021	RV00402002	JOSE DE FREITAS - PI	953652480	209	07/10/2021	07/11/2021	RV00401945	SEBASTIAO LEAL - PI	953651949
164	07/10/2021	07/11/2021	RV00402001	VALENCA DO PIAUI - PI	953652476	210	07/10/2021	07/11/2021	RV00401943	TERESINA - PI	953651921
165	07/10/2021	07/11/2021	RV00401999	TERESINA - PI	953652459	211	07/10/2021	07/11/2021	RV00401942	FLORIANO - PI	953651918
166	07/10/2021	07/11/2021	RV00401998	TERESINA - PI	953652445	212	07/10/2021	07/11/2021	RV00401941	PICOS - PI	953651904
167	07/10/2021	07/11/2021	RV00401997	TERESINA - PI	953652431	213	07/10/2021	07/11/2021	RV00401939	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953651881
168	07/10/2021	07/11/2021	RV00401996	PICOS - PI	953652428	214	07/10/2021	07/11/2021	RV00401938	TERESINA - PI	953651878
169	07/10/2021	07/11/2021	RV00401993	TERESINA - PI	953652405	215	07/10/2021	07/11/2021	RV00401933	TERESINA - PI	953651833
170	07/10/2021	07/11/2021	RV00401991	TERESINA - PI	953652388	216	07/10/2021	07/11/2021	RV00401930	UNIAO - PI	953651802
171	07/10/2021	07/11/2021	RV00401990	TERESINA - PI	953652374	217	07/10/2021	07/11/2021	RV00401929	TERESINA - PI	953651793
172	07/10/2021	07/11/2021	RV00401989	PICOS - PI	953652365	218	07/10/2021	07/11/2021	RV00401928	TERESINA - PI	953651780
173	07/10/2021	07/11/2021	RV00401988	TERESINA - PI	953652357	219	07/10/2021	07/11/2021	RV00401927	TERESINA - PI	953651776
174	07/10/2021	07/11/2021	RV00401987	TERESINA - PI	953652343	220	07/10/2021	07/11/2021	RV00401926	TERESINA - PI	953651762
175	07/10/2021	07/11/2021	RV00401985	TERESINA - PI	953652326	221	07/10/2021	07/11/2021	RV00401925	TERESINA - PI	953651759
176	07/10/2021	07/11/2021	RV00401984	TERESINA - PI	953652312	222	07/10/2021	07/11/2021	RV00401922	TERESINA - PI	953651728
177	07/10/2021	07/11/2021	RV00401982	TERESINA - PI	953652290	223	07/10/2021	07/11/2021	RV00401921	TERESINA - PI	953651714
178	07/10/2021	07/11/2021	RV00401981	FLORIANO - PI	953652286	224	07/10/2021	07/11/2021	RV00401919	TERESINA - PI	953651691
179	07/10/2021	07/11/2021	RV00401980	PARNAIBA - PI	953652272	225	07/10/2021	07/11/2021	RV00401918	MIGUEL ALVES - PI	953651688
180	07/10/2021	07/11/2021	RV00401979	MADEIRO - PI	953652269	226	07/10/2021	07/11/2021	RV00401917	DEMERVAL LOBAO - PI	953651674

# Diário Oficial

112



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

227	07/10/2021	07/11/2021	RV00401916	TERESINA - PI	953651665	273	07/10/2021	07/11/2021	RV00402099	PICOS - PI	953653410
228	07/10/2021	07/11/2021	RV00401913	PICOS - PI	953651630	274	07/10/2021	07/11/2021	RV00402097	TERESINA - PI	953653397
229	07/10/2021	07/11/2021	RV00401912	TERESINA - PI	953651626	275	07/10/2021	07/11/2021	RV00402092	TERESINA - PI	953653352
230	07/10/2021	07/11/2021	RV00401910	TERESINA - PI	953651609	276	07/10/2021	07/11/2021	RV00402091	PICOS - PI	953653349
231	07/10/2021	07/11/2021	RV00401908	FLORIANO - PI	953651590	277	07/10/2021	07/11/2021	RV00402090	PARNAIBA - PI	953653335
232	07/10/2021	07/11/2021	RV00401906	TERESINA - PI	953651572	278	07/10/2021	07/11/2021	RV00402089	TERESINA - PI	953653321
233	07/10/2021	07/11/2021	RV00401904	CAMPO MAIOR - PI	953651555	279	07/10/2021	07/11/2021	RV00402087	SIMPLICIO MENDES - PI	953653304
234	07/10/2021	07/11/2021	RV00401903	TERESINA - PI	953651541	280	07/10/2021	07/11/2021	RV00402086	TERESINA - PI	953653295
235	07/10/2021	07/11/2021	RV00401902	TERESINA - PI	953651538	281	07/10/2021	07/11/2021	RV00402084	TERESINA - PI	953653278
236	07/10/2021	07/11/2021	RV00401901	TERESINA - PI	953651524	282	07/10/2021	07/11/2021	RV00402083	TERESINA - PI	953653264
237	07/10/2021	07/11/2021	RV00401899	TERESINA - PI	953651507	283	07/10/2021	07/11/2021	RV00402081	FLORIANO - PI	953653247
238	07/10/2021	07/11/2021	RV00401898	ITAJUEIRA - PI	953651498	284	07/10/2021	07/11/2021	RV00402080	TERESINA - PI	953653233
239	07/10/2021	07/11/2021	RV00401894	PARNAIBA - PI	953651453	285	07/10/2021	07/11/2021	RV00402079	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	953653220
240	07/10/2021	07/11/2021	RV00401893	FLORIANO - PI	953651440	286	07/10/2021	07/11/2021	RV00402078	TERESINA - PI	953653216
241	07/10/2021	07/11/2021	RV00401892	UNIAO - PI	953651436	287	07/10/2021	07/11/2021	RV00402077	TERESINA - PI	953653202
242	07/10/2021	07/11/2021	RV00401891	TERESINA - PI	953651422	288	07/10/2021	07/11/2021	RV00402076	PICOS - PI	953653193
243	07/10/2021	07/11/2021	RV00401889	TERESINA - PI	953651405	289	07/10/2021	07/11/2021	RV00402074	TERESINA - PI	953653176
244	07/10/2021	07/11/2021	RV00401888	TERESINA - PI	953651396	290	07/10/2021	07/11/2021	RV00402071	PICOS - PI	953653145
245	07/10/2021	07/11/2021	RV00401887	TERESINA - PI	953651382	291	07/10/2021	07/11/2021	RV00402068	TERESINA - PI	953653114
246	07/10/2021	07/11/2021	RV00401884	CAMPO MAIOR - PI	953651351	292	07/10/2021	07/11/2021	RV00402067	TERESINA - PI	953653105
247	07/10/2021	07/11/2021	RV00401879	TERESINA - PI	953651325	293	07/10/2021	07/11/2021	RV00402066	TERESINA - PI	953653091
248	07/10/2021	07/11/2021	RV00401878	TERESINA - PI	953651317	294	07/10/2021	07/11/2021	RV00402065	TERESINA - PI	953653088
249	07/10/2021	07/11/2021	RV00401874	VILA NOVA DO PIAUI - PI	953651285	295	07/10/2021	07/11/2021	RV00402064	FLORIANO - PI	953653074
250	07/10/2021	07/11/2021	RV00401870	TERESINA - PI	953651246	296	07/10/2021	07/11/2021	RV00402063	ALTOS - PI	953653065
251	07/10/2021	07/11/2021	RV00401869	TERESINA - PI	953651232	297	07/10/2021	07/11/2021	RV00402060	FLORES DO PIAUI - PI	953653030
252	07/10/2021	07/11/2021	RV00401867	TERESINA - PI	953651215	298	07/10/2021	07/11/2021	RV00402059	FRANCISCO AYRES - PI	953653026
253	07/10/2021	07/11/2021	RV00401866	TERESINA - PI	953651201	299	07/10/2021	07/11/2021	RV00402057	TERESINA - PI	953653009
254	07/10/2021	07/11/2021	RV00401864	TERESINA - PI	953651189	300	07/10/2021	07/11/2021	RV00402056	COLONIA DO GURGUEIA - PI	953652989
255	07/10/2021	07/11/2021	RV00401863	TERESINA - PI	953651175	301	07/10/2021	07/11/2021	RV00402052	FLORIANO - PI	953652958
256	07/10/2021	07/11/2021	RV00402337	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953655702	302	07/10/2021	07/11/2021	RV00402051	FLORIANO - PI	953652944
257	07/10/2021	07/11/2021	RV00402326	TERESINA - PI	953655605	303	07/10/2021	07/11/2021	RV00402050	FLORIANO - PI	953652935
258	07/10/2021	07/11/2021	RV00402322	TERESINA - PI	953655565	304	07/10/2021	07/11/2021	RV00402049	PARNAIBA - PI	953652927
259	07/10/2021	07/11/2021	RV00402320	TERESINA - PI	953655543	305	07/10/2021	07/11/2021	RV00402048	TERESINA - PI	953652913
260	07/10/2021	07/11/2021	RV00402319	TERESINA - PI	953655530	306	07/10/2021	07/11/2021	RV00402047	JOSE DE FREITAS - PI	953652900
261	07/10/2021	07/11/2021	RV00402317	GUADALUPE - PI	953655512	307	07/10/2021	07/11/2021	RV00401860	TERESINA - PI	953651144
262	07/10/2021	07/11/2021	RV00402316	SUSSUAPARA - PI	953655509	308	07/10/2021	07/11/2021	RV00401859	PICOS - PI	953651135
263	07/10/2021	07/11/2021	RV00402315	TERESINA - PI	953655490	309	07/10/2021	07/11/2021	RV00401857	TERESINA - PI	953651113
264	07/10/2021	07/11/2021	RV00402311	TERESINA - PI	953655469	310	07/10/2021	07/11/2021	RV00401856	TERESINA - PI	953651100
265	07/10/2021	07/11/2021	RV00402307	PARNAIBA - PI	953655424	311	07/10/2021	07/11/2021	RV00401853	TERESINA - PI	953651073
266	07/10/2021	07/11/2021	RV00402306	MADEIRO - PI	953655415	312	07/10/2021	07/11/2021	RV00401851	TERESINA - PI	953651056
267	07/10/2021	07/11/2021	RV00402305	TERESINA - PI	953655407	313	07/10/2021	07/11/2021	RV00401848	PICOS - PI	953651025
268	07/10/2021	07/11/2021	RV00402304	TERESINA - PI	953655398	314	07/10/2021	07/11/2021	RV00401844	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	953650988
269	07/10/2021	07/11/2021	RV00402104	TERESINA - PI	953653468	315	07/10/2021	07/11/2021	RV00401843	PARNAIBA - PI	953650974
270	07/10/2021	07/11/2021	RV00402103	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	953653454	316	07/10/2021	07/11/2021	RV00401841	TERESINA - PI	953650957
271	07/10/2021	07/11/2021	RV00402102	JOSE DE FREITAS - PI	953653445	317	07/10/2021	07/11/2021	RV00401839	TERESINA - PI	953650930
272	07/10/2021	07/11/2021	RV00402101	TERESINA - PI	953653437	318	07/10/2021	07/11/2021	RV00401838	TERESINA - PI	953650926

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

113

319	07/10/2021	07/11/2021	RV00401837	TERESINA - PI	953650912	365	07/10/2021	07/11/2021	RV00402194	RECIFE - PE	953654335
320	07/10/2021	07/11/2021	RV00401835	TERESINA - PI	953650890	366	07/10/2021	07/11/2021	RV00402186	UIRAUNA - PB	953654260
321	07/10/2021	07/11/2021	RV00401834	TERESINA - PI	953650886	367	07/10/2021	07/11/2021	RV00402179	MATÕES - MA	953654199
322	07/10/2021	07/11/2021	RV00401833	PICOS - PI	953650872	368	07/10/2021	07/11/2021	RV00402178	RECIFE - PE	953654185
323	07/10/2021	07/11/2021	RV00401832	JOSE DE FREITAS - PI	953650869	369	07/10/2021	07/11/2021	RV00402177	MATÕES - MA	953654171
324	07/10/2021	07/11/2021	RV00401831	TERESINA - PI	953650855	370	07/10/2021	07/11/2021	RV00402176	MATÕES - MA	953654168
325	07/10/2021	07/11/2021	RV00401829	TERESINA - PI	953650838	371	07/10/2021	07/11/2021	RV00402167	UBERABA - MG	953654070
326	07/10/2021	07/11/2021	RV00401828	FLORIANO - PI	953650824	372	07/10/2021	07/11/2021	RV00402163	CARAPICUBA - SP	953654035
327	07/10/2021	07/11/2021	RV00401826	PARNAIBA - PI	953650807	373	07/10/2021	07/11/2021	RV00402162	SÃO DOMINGOS - GO	953654021
328	07/10/2021	07/11/2021	RV00401825	TERESINA - PI	953650798	374	07/10/2021	07/11/2021	RV00402161	SÃO LUIS - MA	953654018
329	07/10/2021	07/11/2021	RV00401824	NAZARIA - PI	953650784	375	07/10/2021	07/11/2021	RV00402157	ITAITINGA - CE	953653975
330	07/10/2021	07/11/2021	RV00401823	OEIRAS - PI	953650775	376	07/10/2021	07/11/2021	RV00402156	FORTALEZA - CE	953653967
331	07/10/2021	07/11/2021	RV00401822	NAZARIA - PI	953650767	377	07/10/2021	07/11/2021	RV00402150	TABOÃO DA SERRA - SP	953653905
332	07/10/2021	07/11/2021	RV00401821	INHUMA - PI	953650753	378	07/10/2021	07/11/2021	RV00402147	BACABEIRA - MA	953653879
333	07/10/2021	07/11/2021	RV00402299	BRASILIA - DF	953655340	379	07/10/2021	07/11/2021	RV00402142	SÃO LUIS - MA	953653825
334	07/10/2021	07/11/2021	RV00402296	FORTALEZA - CE	953655319	380	07/10/2021	07/11/2021	RV00402141	FORTALEZA - CE	953653817
335	07/10/2021	07/11/2021	RV00402295	ALTAMIRA - PA	953655305	381	07/10/2021	07/11/2021	RV00402139	SÃO LUIS - MA	953653794
336	07/10/2021	07/11/2021	RV00402292	SÃO LUIS - MA	953655279	382	07/10/2021	07/11/2021	RV00402138	BRASILEIA - AC	953653785
337	07/10/2021	07/11/2021	RV00402291	BRASILIA - DF	953655285	383	07/10/2021	07/11/2021	RV00402134	SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR	953653746
338	07/10/2021	07/11/2021	RV00402289	TIMON - MA	953655248	384	07/10/2021	07/11/2021	RV00402130	JUAZEIRO DO NORTE - CE	953653715
339	07/10/2021	07/11/2021	RV00402285	ARAGUARI - MG	953655203	385	07/10/2021	07/11/2021	RV00402129	FORTALEZA - CE	953653701
340	07/10/2021	07/11/2021	RV00402283	SÃO LUIS - MA	953655185	386	07/10/2021	07/11/2021	RV00402120	PARNARAMA - MA	953653613
341	07/10/2021	07/11/2021	RV00402271	ARAGUARI - MG	953655061	387	07/10/2021	07/11/2021	RV00402118	SÃO LEOPOLDO - RS	953653595
342	07/10/2021	07/11/2021	RV00402270	RIO LARGO - AL	953655058	388	07/10/2021	07/11/2021	RV00402116	GOIANIA - GO	953653573
343	07/10/2021	07/11/2021	RV00402269	JACANA - RN	953655044	389	07/10/2021	07/11/2021	RV00402112	PORTO VELHO - RO	953653542
344	07/10/2021	07/11/2021	RV00402265	CUSTODIA - PE	953655000	390	07/10/2021	07/11/2021	RV00402106	AQUIRAZ - CE	953653485
345	07/10/2021	07/11/2021	RV00402256	VALPARAISO DE GOIAS - GO	953654914	391	07/10/2021	07/11/2021	RV00402043	FEIRA DE SANTANA - BA	953652887
346	07/10/2021	07/11/2021	RV00402255	SÃO PAULO - SP	953654905	392	07/10/2021	07/11/2021	RV00402042	SÃO LUIS - MA	953652873
347	07/10/2021	07/11/2021	RV00402254	BENEVIDES - PA	953654891	393	07/10/2021	07/11/2021	RV00402041	SÃO LUIS - MA	953652860
348	07/10/2021	07/11/2021	RV00402253	BRASILIA - DF	953654888	394	07/10/2021	07/11/2021	RV00402040	SÃO LUIS - MA	953652856
349	07/10/2021	07/11/2021	RV00402245	TIMON - MA	953654826	395	07/10/2021	07/11/2021	RV00402039	SÃO LUIS - MA	953652842
350	07/10/2021	07/11/2021	RV00402244	BELEM - PA	953654812	396	07/10/2021	07/11/2021	RV00402037	BARREIRAS - BA	953652825
351	07/10/2021	07/11/2021	RV00402241	BRUMADO - BA	953654790	397	07/10/2021	07/11/2021	RV00402036	SANTA MARIA DO PARA - PA	953652811
352	07/10/2021	07/11/2021	RV00402240	MATÕES - MA	953654786	398	07/10/2021	07/11/2021	RV00402030	SÃO LUIS - MA	953652754
353	07/10/2021	07/11/2021	RV00402239	MATÕES - MA	953654772	399	07/10/2021	07/11/2021	RV00402017	GOIANIA - GO	953652635
354	07/10/2021	07/11/2021	RV00402238	CAXIAS - MA	953654769	400	07/10/2021	07/11/2021	RV00402016	GOIANIA - GO	953652621
355	07/10/2021	07/11/2021	RV00402237	PARNARAMA - MA	953654755	401	07/10/2021	07/11/2021	RV00402012	SÃO PAULO - SP	953652581
356	07/10/2021	07/11/2021	RV00402236	CAXIAS - MA	953654741	402	07/10/2021	07/11/2021	RV00402009	FORTALEZA - CE	953652555
357	07/10/2021	07/11/2021	RV00402227	CURITIBA - PR	953654653	403	07/10/2021	07/11/2021	RV00402000	INDEPENDENCIA - CE	953652462
358	07/10/2021	07/11/2021	RV00402223	SALINOPOLIS - PA	953654622	404	07/10/2021	07/11/2021	RV00401995	TIMON - MA	953652414
359	07/10/2021	07/11/2021	RV00402221	BRASILIA - DF	953654605	405	07/10/2021	07/11/2021	RV00401992	PETROLINA - PE	953652391
360	07/10/2021	07/11/2021	RV00402220	FORTALEZA - CE	953654596	406	07/10/2021	07/11/2021	RV00401986	SÃO PAULO - SP	953652330
361	07/10/2021	07/11/2021	RV00402215	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953654548	407	07/10/2021	07/11/2021	RV00401983	BARÃO DE GRAJAU - MA	953652309
362	07/10/2021	07/11/2021	RV00402214	MACAIBA - RN	953654534	408	07/10/2021	07/11/2021	RV00401964	JOINVILLE - SC	953652119
363	07/10/2021	07/11/2021	RV00402211	MATÕES - MA	953654503	409	07/10/2021	07/11/2021	RV00401960	BELO HORIZONTE - MG	953652079
364	07/10/2021	07/11/2021	RV00402197	LAGARTO - SE	953654361	410	07/10/2021	07/11/2021	RV00401950	BELO HORIZONTE - MG	953651983



# Diário Oficial

114



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

411	07/10/2021	07/11/2021	RV00401944	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP	953651935	457	07/10/2021	07/11/2021	RV00402323	BELO HORIZONTE - MG	953655574
412	07/10/2021	07/11/2021	RV00401940	BARAO DE GRAJAU - MA	953651895	458	07/10/2021	07/11/2021	RV00402321	TIMON - MA	953655557
413	07/10/2021	07/11/2021	RV00401937	BRASILIA - DF	953651864	459	07/10/2021	07/11/2021	RV00402318	CAMPO GRANDE - MS	953655526
414	07/10/2021	07/11/2021	RV00401936	BRASILIA - DF	953651855	460	07/10/2021	07/11/2021	RV00402314	PARNARAMA - MA	953655486
415	07/10/2021	07/11/2021	RV00401935	BRASILIA - DF	953651847	461	07/10/2021	07/11/2021	RV00402313	MARACACUME - MA	953655472
416	07/10/2021	07/11/2021	RV00401932	BALSAS - MA	953651820	462	07/10/2021	07/11/2021	RV00402310	MATOES - MA	953655455
417	07/10/2021	07/11/2021	RV00401931	BRASILIA - DF	953651816	463	07/10/2021	07/11/2021	RV00402309	MATOES - MA	953655441
418	07/10/2021	07/11/2021	RV00401924	BARUERI - SP	953651745	464	07/10/2021	07/11/2021	RV00402308	SUZANO - SP	953655438
419	07/10/2021	07/11/2021	RV00401923	BRASILIA - DF	953651731	465	07/10/2021	07/11/2021	RV00402105	BURITI - MA	953653471
420	07/10/2021	07/11/2021	RV00401920	BELO HORIZONTE - MG	953651705	466	07/10/2021	07/11/2021	RV00402100	SALVADOR - BA	953653423
421	07/10/2021	07/11/2021	RV00401915	BELO HORIZONTE - MG	953651657	467	07/10/2021	07/11/2021	RV00402098	BREJO DO CRUZ - PB	953653406
422	07/10/2021	07/11/2021	RV00401914	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	953651643	468	07/10/2021	07/11/2021	RV00402096	PARNARAMA - MA	953653383
423	07/10/2021	07/11/2021	RV00401911	BELO HORIZONTE - MG	953651612	469	07/10/2021	07/11/2021	RV00402095	PARNARAMA - MA	953653370
424	07/10/2021	07/11/2021	RV00401907	UBERABA - MG	953651586	470	07/10/2021	07/11/2021	RV00402093	GOIANIA - GO	953653366
425	07/10/2021	07/11/2021	RV00401905	SANTANA DO MARANHAO - MA	953651569	471	07/10/2021	07/11/2021	RV00402088	SAO LUIS - MA	953653318
426	07/10/2021	07/11/2021	RV00401900	SAO LUIS - MA	953651515	472	07/10/2021	07/11/2021	RV00402085	PILAO ARCADE - BA	953653281
427	07/10/2021	07/11/2021	RV00401897	TIMON - MA	953651484	473	07/10/2021	07/11/2021	RV00402082	SAO LUIS - MA	953653255
428	07/10/2021	07/11/2021	RV00401896	SALVADOR - BA	953651475	474	07/10/2021	07/11/2021	RV00402075	SAO LUIS - MA	953653180
429	07/10/2021	07/11/2021	RV00401895	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	953651467	475	07/10/2021	07/11/2021	RV00402073	PARNARAMA - MA	953653162
430	07/10/2021	07/11/2021	RV00401890	CAXIAS - MA	953651419	476	07/10/2021	07/11/2021	RV00402072	PILAO ARCADE - BA	953653159
431	07/10/2021	07/11/2021	RV00401886	BENTO GONCALVES - RS	953651379	477	07/10/2021	07/11/2021	RV00402070	SAO LUIS - MA	953653131
432	07/10/2021	07/11/2021	RV00401885	PORTO ALEGRE - RS	953651365	478	07/10/2021	07/11/2021	RV00402069	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	953653128
433	07/10/2021	07/11/2021	RV00401882	BRASILIA - DF	953651348	479	07/10/2021	07/11/2021	RV00402062	BRASILIA - DF	953653057
434	07/10/2021	07/11/2021	RV00401881	APARECIDA DE GOIANIA - GO	953651334	480	07/10/2021	07/11/2021	RV00402061	FORTALEZA - CE	953653043
435	07/10/2021	07/11/2021	RV00401877	FEIRA DE SANTANA - BA	953651303	481	07/10/2021	07/11/2021	RV00402058	SAO LUIS - MA	953653012
436	07/10/2021	07/11/2021	RV00401876	BRASILIA - DF	953651294	482	07/10/2021	07/11/2021	RV00402056	SAO LUIS - MA	953652992
437	07/10/2021	07/11/2021	RV00401873	ICO - CE	953651277	483	07/10/2021	07/11/2021	RV00402054	SAO LUIS - MA	953652975
438	07/10/2021	07/11/2021	RV00401872	INDEPENDENCIA - CE	953651263	484	07/10/2021	07/11/2021	RV00402053	SAO LUIS - MA	953652961
439	07/10/2021	07/11/2021	RV00401871	INDEPENDENCIA - CE	953651250	485	07/10/2021	07/11/2021	RV00401861	PASSO FUNDO - RS	953651158
440	07/10/2021	07/11/2021	RV00401868	SAO PAULO - SP	953651229	486	07/10/2021	07/11/2021	RV00401858	BARREIRAS - BA	953651127
441	07/10/2021	07/11/2021	RV00401865	TIMON - MA	953651192	487	07/10/2021	07/11/2021	RV00401855	ANAPOLIS - GO	953651095
442	07/10/2021	07/11/2021	RV00401862	PRESIDENTE DUTRA - MA	953651161	488	07/10/2021	07/11/2021	RV00401854	BRASILIA - DF	953651087
443	07/10/2021	07/11/2021	RV00402340	MATOES - MA	953655733	489	07/10/2021	07/11/2021	RV00401852	PIRENOPOLIS - GO	953651060
444	07/10/2021	07/11/2021	RV00402339	MATOES - MA	953655720	490	07/10/2021	07/11/2021	RV00401850	SAO LUIS - MA	953651042
445	07/10/2021	07/11/2021	RV00402338	UBERABA - MG	953655716	491	07/10/2021	07/11/2021	RV00401849	MATOES - MA	953651039
446	07/10/2021	07/11/2021	RV00402336	MATOES - MA	953655693	492	07/10/2021	07/11/2021	RV00401847	MATOES - MA	953651011
447	07/10/2021	07/11/2021	RV00402335	RAPOSA - MA	953655680	493	07/10/2021	07/11/2021	RV00401846	MATOES - MA	953651008
448	07/10/2021	07/11/2021	RV00402334	PARNARAMA - MA	953655676	494	07/10/2021	07/11/2021	RV00401845	MATOES - MA	953650991
449	07/10/2021	07/11/2021	RV00402332	UBERABA - MG	953655662	495	07/10/2021	07/11/2021	RV00401842	FORTALEZA - CE	953650965
450	07/10/2021	07/11/2021	RV00402331	PARNARAMA - MA	953655659	496	07/10/2021	07/11/2021	RV00401840	UBERABA - MG	953650943
451	07/10/2021	07/11/2021	RV00402330	MATOES - MA	953655645	497	07/10/2021	07/11/2021	RV00401836	BRASILIA - DF	953650909
452	07/10/2021	07/11/2021	RV00402329	MATOES - MA	953655631	498	07/10/2021	07/11/2021	RV00401830	SOBRAL - CE	953650841
453	07/10/2021	07/11/2021	RV00402328	MATOES - MA	953655628	499	07/10/2021	07/11/2021	RV00401827	PARNARAMA - MA	953650815
454	07/10/2021	07/11/2021	RV00402327	BELO HORIZONTE - MG	953655614	500	07/10/2021	07/11/2021	RV00401820	CARIRA - SE	953650740
455	07/10/2021	07/11/2021	RV00402325	MATOES - MA	953655591						
456	07/10/2021	07/11/2021	RV00402324	MATOES - MA	953655588						

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2021	07/11/2021	RV00402853	DOM EXPEDITO LOPES - PI	953660733
2	07/10/2021	07/11/2021	RV00402850	TERESINA - PI	953660716
3	07/10/2021	07/11/2021	RV00402848	CAMPO MAIOR - PI	953660693
4	07/10/2021	07/11/2021	RV00402847	TERESINA - PI	953660680
5	07/10/2021	07/11/2021	RV00402845	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953660662
6	07/10/2021	07/11/2021	RV00402842	SANTA LUZ - PI	953660631
7	07/10/2021	07/11/2021	RV00402841	URUCUI - PI	953660628
8	07/10/2021	07/11/2021	RV00402840	FLORIANO - PI	953660614
9	07/10/2021	07/11/2021	RV00402839	TERESINA - PI	953660605
10	07/10/2021	07/11/2021	RV00402838	TERESINA - PI	953660591
11	07/10/2021	07/11/2021	RV00402837	TERESINA - PI	953660588
12	07/10/2021	07/11/2021	RV00402835	TERESINA - PI	953660565
13	07/10/2021	07/11/2021	RV00402833	TERESINA - PI	953660543
14	07/10/2021	07/11/2021	RV00402829	JOSE DE FREITAS - PI	953660509
15	07/10/2021	07/11/2021	RV00402825	BOM JESUS - PI	953660469
16	07/10/2021	07/11/2021	RV00402824	TERESINA - PI	953660455
17	07/10/2021	07/11/2021	RV00402822	TERESINA - PI	953660438
18	07/10/2021	07/11/2021	RV00402821	PARNAIBA - PI	953660424
19	07/10/2021	07/11/2021	RV00402820	TERESINA - PI	953660415
20	07/10/2021	07/11/2021	RV00402818	TERESINA - PI	953660398
21	07/10/2021	07/11/2021	RV00402817	TERESINA - PI	953660384
22	07/10/2021	07/11/2021	RV00402816	TERESINA - PI	953660375
23	07/10/2021	07/11/2021	RV00402815	TERESINA - PI	953660367
24	07/10/2021	07/11/2021	RV00402814	TERESINA - PI	953660353
25	07/10/2021	07/11/2021	RV00402813	TERESINA - PI	953660340
26	07/10/2021	07/11/2021	RV00402812	TERESINA - PI	953660336
27	07/10/2021	07/11/2021	RV00402811	TERESINA - PI	953660322
28	07/10/2021	07/11/2021	RV00402810	TERESINA - PI	953660319
29	07/10/2021	07/11/2021	RV00402809	TERESINA - PI	953660305
30	07/10/2021	07/11/2021	RV00402808	TERESINA - PI	953660296
31	07/10/2021	07/11/2021	RV00402807	SANTA LUZ - PI	953660282
32	07/10/2021	07/11/2021	RV00402805	TERESINA - PI	953660265
33	07/10/2021	07/11/2021	RV00402804	TERESINA - PI	953660251
34	07/10/2021	07/11/2021	RV00402803	TERESINA - PI	953660248
35	07/10/2021	07/11/2021	RV00402802	TERESINA - PI	953660234
36	07/10/2021	07/11/2021	RV00402801	TERESINA - PI	953660225
37	07/10/2021	07/11/2021	RV00402800	CANTO DO BURITI - PI	953660217
38	07/10/2021	07/11/2021	RV00402799	TERESINA - PI	953660203
39	07/10/2021	07/11/2021	RV00402798	PARNAIBA - PI	953660194
40	07/10/2021	07/11/2021	RV00402797	FLORIANO - PI	953660185
41	07/10/2021	07/11/2021	RV00402795	TERESINA - PI	953660163
42	07/10/2021	07/11/2021	RV00402793	TERESINA - PI	953660150

43	07/10/2021	07/11/2021	RV00402792	TERESINA - PI	953660146
44	07/10/2021	07/11/2021	RV00402790	TERESINA - PI	953660129
45	07/10/2021	07/11/2021	RV00402789	TERESINA - PI	953660115
46	07/10/2021	07/11/2021	RV00402787	FLORIANO - PI	953660092
47	07/10/2021	07/11/2021	RV00402785	PICOS - PI	953660075
48	07/10/2021	07/11/2021	RV00402784	TERESINA - PI	953660061
49	07/10/2021	07/11/2021	RV00402782	PARNAIBA - PI	953660044
50	07/10/2021	07/11/2021	RV00402779	TERESINA - PI	953660013
51	07/10/2021	07/11/2021	RV00402775	JOSE DE FREITAS - PI	953659973
52	07/10/2021	07/11/2021	RV00402773	TERESINA - PI	953659956
53	07/10/2021	07/11/2021	RV00402772	TERESINA - PI	953659942
54	07/10/2021	07/11/2021	RV00402771	AMARANTE - PI	953659939
55	07/10/2021	07/11/2021	RV00402770	FLORIANO - PI	953659925
56	07/10/2021	07/11/2021	RV00402769	PARNAIBA - PI	953659911
57	07/10/2021	07/11/2021	RV00402767	TERESINA - PI	953659899
58	07/10/2021	07/11/2021	RV00402766	FLORIANO - PI	953659885
59	07/10/2021	07/11/2021	RV00402764	FLORIANO - PI	953659868
60	07/10/2021	07/11/2021	RV00402763	TERESINA - PI	953659854
61	07/10/2021	07/11/2021	RV00402762	TERESINA - PI	953659845
62	07/10/2021	07/11/2021	RV00402761	TERESINA - PI	953659837
63	07/10/2021	07/11/2021	RV00402757	TERESINA - PI	953659797
64	07/10/2021	07/11/2021	RV00402756	TERESINA - PI	953659783
65	07/10/2021	07/11/2021	RV00402753	TERESINA - PI	953659752
66	07/10/2021	07/11/2021	RV00402752	TERESINA - PI	953659749
67	07/10/2021	07/11/2021	RV00402751	ALVORADA DO GURGUEIA - PI	953659735
68	07/10/2021	07/11/2021	RV00402747	PARNAIBA - PI	953659695
69	07/10/2021	07/11/2021	RV00402746	TERESINA - PI	953659681
70	07/10/2021	07/11/2021	RV00402745	TERESINA - PI	953659678
71	07/10/2021	07/11/2021	RV00402743	TERESINA - PI	953659655
72	07/10/2021	07/11/2021	RV00402742	TERESINA - PI	953659647
73	07/10/2021	07/11/2021	RV00402741	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953659633
74	07/10/2021	07/11/2021	RV00402740	TERESINA - PI	953659620
75	07/10/2021	07/11/2021	RV00402739	TERESINA - PI	953659616
76	07/10/2021	07/11/2021	RV00402738	TERESINA - PI	953659602
77	07/10/2021	07/11/2021	RV00402737	TERESINA - PI	953659593
78	07/10/2021	07/11/2021	RV00402736	TERESINA - PI	953659580
79	07/10/2021	07/11/2021	RV00402733	AMARANTE - PI	953659559
80	07/10/2021	07/11/2021	RV00402732	TERESINA - PI	953659545
81	07/10/2021	07/11/2021	RV00402730	TERESINA - PI	953659528
82	07/10/2021	07/11/2021	RV00402729	TERESINA - PI	953659514
83	07/10/2021	07/11/2021	RV00402728	PIRACURUCA - PI	953659505
84	07/10/2021	07/11/2021	RV00402727	TERESINA - PI	953659491
85	07/10/2021	07/11/2021	RV00402726	PICOS - PI	953659488
86	07/10/2021	07/11/2021	RV00402725	TERESINA - PI	953659474
87	07/10/2021	07/11/2021	RV00402724	TERESINA - PI	953659465
88	07/10/2021	07/11/2021	RV00402723	TERESINA - PI	953659457

# Diário Oficial

116



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

89	07/10/2021	07/11/2021	RV00402721	TERESINA - PI	953659430	135	07/10/2021	07/11/2021	RV00402617	FLORIANO - PI	953658417
90	07/10/2021	07/11/2021	RV00402719	TERESINA - PI	953658412	136	07/10/2021	07/11/2021	RV00402615	TERESINA - PI	953658394
91	07/10/2021	07/11/2021	RV00402717	TERESINA - PI	953658390	137	07/10/2021	07/11/2021	RV00402614	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	953658385
92	07/10/2021	07/11/2021	RV00402715	FLORIANO - PI	953658372	138	07/10/2021	07/11/2021	RV00402613	TERESINA - PI	953658377
93	07/10/2021	07/11/2021	RV00402714	FLORIANO - PI	953658369	139	07/10/2021	07/11/2021	RV00402612	TERESINA - PI	953658363
94	07/10/2021	07/11/2021	RV00402713	TERESINA - PI	953658355	140	07/10/2021	07/11/2021	RV00402611	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	953658350
95	07/10/2021	07/11/2021	RV00402712	JOSE DE FREITAS - PI	953658341	141	07/10/2021	07/11/2021	RV00402610	TERESINA - PI	953658346
96	07/10/2021	07/11/2021	RV00402710	TERESINA - PI	953658324	142	07/10/2021	07/11/2021	RV00402609	TERESINA - PI	953658332
97	07/10/2021	07/11/2021	RV00402709	TERESINA - PI	953658315	143	07/10/2021	07/11/2021	RV00402608	JOSE DE FREITAS - PI	953658329
98	07/10/2021	07/11/2021	RV00402707	TERESINA - PI	953658298	144	07/10/2021	07/11/2021	RV00402607	TERESINA - PI	953658315
99	07/10/2021	07/11/2021	RV00402706	TERESINA - PI	953658284	145	07/10/2021	07/11/2021	RV00402603	TERESINA - PI	953658275
100	07/10/2021	07/11/2021	RV00402704	TERESINA - PI	953658267	146	07/10/2021	07/11/2021	RV00402602	TERESINA - PI	953658261
101	07/10/2021	07/11/2021	RV00402703	PICOS - PI	953658253	147	07/10/2021	07/11/2021	RV00402600	FLORIANO - PI	953658244
102	07/10/2021	07/11/2021	RV00402701	TERESINA - PI	953658236	148	07/10/2021	07/11/2021	RV00402599	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	953658235
103	07/10/2021	07/11/2021	RV00402699	FLORIANO - PI	953658219	149	07/10/2021	07/11/2021	RV00402598	TERESINA - PI	953658227
104	07/10/2021	07/11/2021	RV00402697	OEIRAS - PI	953658196	150	07/10/2021	07/11/2021	RV00402597	TERESINA - PI	953658213
105	07/10/2021	07/11/2021	RV00402695	BOCAINA - PI	953658179	151	07/10/2021	07/11/2021	RV00402593	TERESINA - PI	953658173
106	07/10/2021	07/11/2021	RV00402693	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953658151	152	07/10/2021	07/11/2021	RV00402590	TERESINA - PI	953658142
107	07/10/2021	07/11/2021	RV00402692	TERESINA - PI	953658148	153	07/10/2021	07/11/2021	RV00402589	TERESINA - PI	953658139
108	07/10/2021	07/11/2021	RV00402689	TERESINA - PI	953658117	154	07/10/2021	07/11/2021	RV00402587	TERESINA - PI	953658111
109	07/10/2021	07/11/2021	RV00402688	TERESINA - PI	953658103	155	07/10/2021	07/11/2021	RV00402586	MIGUEL ALVES - PI	953658108
110	07/10/2021	07/11/2021	RV00402684	BOCAINA - PI	953658062	156	07/10/2021	07/11/2021	RV00402585	JOSE DE FREITAS - PI	953658099
111	07/10/2021	07/11/2021	RV00402683	FLORIANO - PI	953658059	157	07/10/2021	07/11/2021	RV00402583	BOM JESUS - PI	953658085
112	07/10/2021	07/11/2021	RV00402682	TERESINA - PI	953658071	158	07/10/2021	07/11/2021	RV00402582	TERESINA - PI	953658071
113	07/10/2021	07/11/2021	RV00402686	PICOS - PI	953658788	159	07/10/2021	07/11/2021	RV00402581	TERESINA - PI	953658068
114	07/10/2021	07/11/2021	RV00402654	TERESINA - PI	953658765	160	07/10/2021	07/11/2021	RV00402580	TERESINA - PI	953658054
115	07/10/2021	07/11/2021	RV00402651	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI	953658730	161	07/10/2021	07/11/2021	RV00402579	TERESINA - PI	953658045
116	07/10/2021	07/11/2021	RV00402649	SAO JOAO DO PIAUI - PI	953658712	162	07/10/2021	07/11/2021	RV00402578	CANTO DO BURITI - PI	953658037
117	07/10/2021	07/11/2021	RV00402648	PARNAIBA - PI	953658709	163	07/10/2021	07/11/2021	RV00402576	COCAL - PI	953658010
118	07/10/2021	07/11/2021	RV00402647	TERESINA - PI	953658690	164	07/10/2021	07/11/2021	RV00402575	CANTO DO BURITI - PI	953658006
119	07/10/2021	07/11/2021	RV00402644	CORONEL JOSE DIAS - PI	953658672	165	07/10/2021	07/11/2021	RV00402574	FLORIANO - PI	953657990
120	07/10/2021	07/11/2021	RV00402643	PICOS - PI	953658669	166	07/10/2021	07/11/2021	RV00402573	UNIAO - PI	953657986
121	07/10/2021	07/11/2021	RV00402641	TERESINA - PI	953658641	167	07/10/2021	07/11/2021	RV00402571	ALTO LONGA - PI	953657969
122	07/10/2021	07/11/2021	RV00402640	TERESINA - PI	953658638	168	07/10/2021	07/11/2021	RV00402570	TERESINA - PI	953657955
123	07/10/2021	07/11/2021	RV00402637	TERESINA - PI	953658607	169	07/10/2021	07/11/2021	RV00402567	TERESINA - PI	953657924
124	07/10/2021	07/11/2021	RV00402636	UNIAO - PI	953658598	170	07/10/2021	07/11/2021	RV00402565	TERESINA - PI	953657907
125	07/10/2021	07/11/2021	RV00402634	TERESINA - PI	953658575	171	07/10/2021	07/11/2021	RV00402564	GUARIBAS - PI	953657898
126	07/10/2021	07/11/2021	RV00402631	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953658540	172	07/10/2021	07/11/2021	RV00402562	JOCA MARQUES - PI	953657875
127	07/10/2021	07/11/2021	RV00402629	JOSE DE FREITAS - PI	953658536	173	07/10/2021	07/11/2021	RV00402561	TERESINA - PI	953657867
128	07/10/2021	07/11/2021	RV00402628	MIGUEL ALVES - PI	953658522	174	07/10/2021	07/11/2021	RV00402565	ACAUA - PI	953657805
129	07/10/2021	07/11/2021	RV00402626	COLONIA DO PIAUI - PI	953658505	175	07/10/2021	07/11/2021	RV00402550	TERESINA - PI	953657751
130	07/10/2021	07/11/2021	RV00402625	TERESINA - PI	953658496	176	07/10/2021	07/11/2021	RV00402545	TERESINA - PI	953657717
131	07/10/2021	07/11/2021	RV00402623	ALTO LONGA - PI	953658479	177	07/10/2021	07/11/2021	RV00402544	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	953657703
132	07/10/2021	07/11/2021	RV00402620	TERESINA - PI	953658448	178	07/10/2021	07/11/2021	RV00402537	TERESINA - PI	953657650
133	07/10/2021	07/11/2021	RV00402619	TERESINA - PI	953658434	179	07/10/2021	07/11/2021	RV00402536	TERESINA - PI	953657646
134	07/10/2021	07/11/2021	RV00402618	BARRAS - PI	953658425	180	07/10/2021	07/11/2021	RV00402535	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	953657632

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

117

181	07/10/2021	07/11/2021	RV00402534	TERESINA - PI	953657629	227	07/10/2021	07/11/2021	RV00402452	PICOS - PI	953656835
182	07/10/2021	07/11/2021	RV00402526	TERESINA - PI	953657544	228	07/10/2021	07/11/2021	RV00402451	TERESINA - PI	953656827
183	07/10/2021	07/11/2021	RV00402525	JOSE DE FREITAS - PI	953657535	229	07/10/2021	07/11/2021	RV00402450	TERESINA - PI	953656813
184	07/10/2021	07/11/2021	RV00402524	CORONEL JOSE DIAS - PI	953657527	230	07/10/2021	07/11/2021	RV00402449	MONSENHOR HIPOLITO - PI	953656800
185	07/10/2021	07/11/2021	RV00402522	ESPERANTINA - PI	953657500	231	07/10/2021	07/11/2021	RV00402448	TERESINA - PI	953656795
186	07/10/2021	07/11/2021	RV00402521	ALTOS - PI	953657495	232	07/10/2021	07/11/2021	RV00402447	TERESINA - PI	953656787
187	07/10/2021	07/11/2021	RV00402520	TERESINA - PI	953657487	233	07/10/2021	07/11/2021	RV00402446	TERESINA - PI	953656773
188	07/10/2021	07/11/2021	RV00402518	TERESINA - PI	953657460	234	07/10/2021	07/11/2021	RV00402444	TERESINA - PI	953656756
189	07/10/2021	07/11/2021	RV00402516	ESPERANTINA - PI	953657442	235	07/10/2021	07/11/2021	RV00402443	TERESINA - PI	953656742
190	07/10/2021	07/11/2021	RV00402515	TERESINA - PI	953657439	236	07/10/2021	07/11/2021	RV00402442	TERESINA - PI	953656739
191	07/10/2021	07/11/2021	RV00402514	TERESINA - PI	953657425	237	07/10/2021	07/11/2021	RV00402441	TERESINA - PI	953656725
192	07/10/2021	07/11/2021	RV00402510	TERESINA - PI	953657385	238	07/10/2021	07/11/2021	RV00402440	SIMPLICIO MENDES - PI	953656711
193	07/10/2021	07/11/2021	RV00402509	CANTO DO BURITI - PI	953657371	239	07/10/2021	07/11/2021	RV00402439	SIMPLICIO MENDES - PI	953656708
194	07/10/2021	07/11/2021	RV00402507	PARNAIBA - PI	953657354	240	07/10/2021	07/11/2021	RV00402438	TERESINA - PI	953656699
195	07/10/2021	07/11/2021	RV00402504	UNIAO - PI	953657323	241	07/10/2021	07/11/2021	RV00402437	TERESINA - PI	953656685
196	07/10/2021	07/11/2021	RV00402503	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	953657310	242	07/10/2021	07/11/2021	RV00402435	TERESINA - PI	953656668
197	07/10/2021	07/11/2021	RV00402502	PICOS - PI	953657306	243	07/10/2021	07/11/2021	RV00402434	TERESINA - PI	953656654
198	07/10/2021	07/11/2021	RV00402498	FLORIANO - PI	953657266	244	07/10/2021	07/11/2021	RV00402433	TERESINA - PI	953656645
199	07/10/2021	07/11/2021	RV00402494	TERESINA - PI	953657235	245	07/10/2021	07/11/2021	RV00402430	TERESINA - PI	953656610
200	07/10/2021	07/11/2021	RV00402492	TERESINA - PI	953657218	246	07/10/2021	07/11/2021	RV00402429	TERESINA - PI	953656606
201	07/10/2021	07/11/2021	RV00402487	TERESINA - PI	953657178	247	07/10/2021	07/11/2021	RV00402428	TERESINA - PI	953656597
202	07/10/2021	07/11/2021	RV00402485	UNIAO - PI	953657155	248	07/10/2021	07/11/2021	RV00402427	TERESINA - PI	953656583
203	07/10/2021	07/11/2021	RV00402480	TERESINA - PI	953657116	249	07/10/2021	07/11/2021	RV00402426	TERESINA - PI	953656570
204	07/10/2021	07/11/2021	RV00402478	TERESINA - PI	953657093	250	07/10/2021	07/11/2021	RV00402425	TERESINA - PI	953656566
205	07/10/2021	07/11/2021	RV00402477	TERESINA - PI	953657080	251	07/10/2021	07/11/2021	RV00402422	TERESINA - PI	953656535
206	07/10/2021	07/11/2021	RV00402476	JOSE DE FREITAS - PI	953657076	252	07/10/2021	07/11/2021	RV00402421	BATALHA - PI	953656521
207	07/10/2021	07/11/2021	RV00402475	TERESINA - PI	953657062	253	07/10/2021	07/11/2021	RV00402420	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	953656518
208	07/10/2021	07/11/2021	RV00402474	TERESINA - PI	953657059	254	07/10/2021	07/11/2021	RV00402419	ALEGRETE DO PIAUI - PI	953656504
209	07/10/2021	07/11/2021	RV00402471	TERESINA - PI	953657028	255	07/10/2021	07/11/2021	RV00402418	CAMPINAS DO PIAUI - PI	953656495
210	07/10/2021	07/11/2021	RV00402470	TERESINA - PI	953657014	256	07/10/2021	07/11/2021	RV00402416	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953656478
211	07/10/2021	07/11/2021	RV00402469	COCAL - PI	953657005	257	07/10/2021	07/11/2021	RV00402415	PICOS - PI	953656464
212	07/10/2021	07/11/2021	RV00402468	SAO JOAO DO PIAUI - PI	953656994	258	07/10/2021	07/11/2021	RV00402414	TERESINA - PI	953656455
213	07/10/2021	07/11/2021	RV00402467	TERESINA - PI	953656985	259	07/10/2021	07/11/2021	RV00402413	FLORIANO - PI	953656447
214	07/10/2021	07/11/2021	RV00402466	FLORIANO - PI	953656977	260	07/10/2021	07/11/2021	RV00402412	TERESINA - PI	953656433
215	07/10/2021	07/11/2021	RV00402464	TERESINA - PI	953656950	261	07/10/2021	07/11/2021	RV00402411	TERESINA - PI	953656420
216	07/10/2021	07/11/2021	RV00402463	TERESINA - PI	953656946	262	07/10/2021	07/11/2021	RV00402410	JOSE DE FREITAS - PI	953656416
217	07/10/2021	07/11/2021	RV00402462	LUZILANDIA - PI	953656932	263	07/10/2021	07/11/2021	RV00402409	PICOS - PI	953656402
218	07/10/2021	07/11/2021	RV00402461	TERESINA - PI	953656929	264	07/10/2021	07/11/2021	RV00402408	MILTON BRANDAO - PI	953656393
219	07/10/2021	07/11/2021	RV00402460	LUZILANDIA - PI	953656915	265	07/10/2021	07/11/2021	RV00402406	TERESINA - PI	953656376
220	07/10/2021	07/11/2021	RV00402459	TERESINA - PI	953656901	266	07/10/2021	07/11/2021	RV00402405	DOM EXPEDITO LOPES - PI	953656362
221	07/10/2021	07/11/2021	RV00402458	LUZILANDIA - PI	953656892	267	07/10/2021	07/11/2021	RV00402404	FLORIANO - PI	953656359
222	07/10/2021	07/11/2021	RV00402457	TERESINA - PI	953656889	268	07/10/2021	07/11/2021	RV00402403	FLORIANO - PI	953656345
223	07/10/2021	07/11/2021	RV00402456	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953656875	269	07/10/2021	07/11/2021	RV00402402	TERESINA - PI	953656331
224	07/10/2021	07/11/2021	RV00402455	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953656861	270	07/10/2021	07/11/2021	RV00402401	TERESINA - PI	953656328
225	07/10/2021	07/11/2021	RV00402454	TERESINA - PI	953656858	271	07/10/2021	07/11/2021	RV00402399	PICOS - PI	953656305
226	07/10/2021	07/11/2021	RV00402453	PICOS - PI	953656844	272	07/10/2021	07/11/2021	RV00402396	TERESINA - PI	953656274



# Diário Oficial

118



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

273	07/10/2021	07/11/2021	RV00402390	TERESINA - PI	953656226	319	07/10/2021	07/11/2021	RV00402830	UBERABA - MG	953660512
274	07/10/2021	07/11/2021	RV00402388	TERESINA - PI	953656209	320	07/10/2021	07/11/2021	RV00402828	UBERABA - MG	953660490
275	07/10/2021	07/11/2021	RV00402384	NAZARIA - PI	953656169	321	07/10/2021	07/11/2021	RV00402827	FORTALEZA - CE	953660486
276	07/10/2021	07/11/2021	RV00402685	TERESINA - PI	953659077	322	07/10/2021	07/11/2021	RV00402826	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	953660472
277	07/10/2021	07/11/2021	RV00402684	ALTOS - PI	953659063	323	07/10/2021	07/11/2021	RV00402823	BRASILIA - DF	953660441
278	07/10/2021	07/11/2021	RV00402683	TERESINA - PI	953659050	324	07/10/2021	07/11/2021	RV00402819	SAO LUIS - MA	953660407
279	07/10/2021	07/11/2021	RV00402682	TERESINA - PI	953659046	325	07/10/2021	07/11/2021	RV00402806	SOBRAL - CE	953660279
280	07/10/2021	07/11/2021	RV00402680	TERESINA - PI	953659029	326	07/10/2021	07/11/2021	RV00402796	OLINDA - PE	953660177
281	07/10/2021	07/11/2021	RV00402675	ESPERANTINA - PI	953658978	327	07/10/2021	07/11/2021	RV00402791	BRUMADO - BA	953660132
282	07/10/2021	07/11/2021	RV00402674	TERESINA - PI	953658964	328	07/10/2021	07/11/2021	RV00402788	BRASILIA - DF	953660101
283	07/10/2021	07/11/2021	RV00402673	TERESINA - PI	953658955	329	07/10/2021	07/11/2021	RV00402786	BRASILIA - DF	953660089
284	07/10/2021	07/11/2021	RV00402672	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	953658947	330	07/10/2021	07/11/2021	RV00402783	UBERABA - MG	953660058
285	07/10/2021	07/11/2021	RV00402670	TERESINA - PI	953658920	331	07/10/2021	07/11/2021	RV00402781	UBERABA - MG	953660035
286	07/10/2021	07/11/2021	RV00402668	TERESINA - PI	953658902	332	07/10/2021	07/11/2021	RV00402780	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953660027
287	07/10/2021	07/11/2021	RV00402382	TERESINA - PI	953656141	333	07/10/2021	07/11/2021	RV00402778	SAO BERNARDO - MA	953660000
288	07/10/2021	07/11/2021	RV00402376	TERESINA - PI	953656084	334	07/10/2021	07/11/2021	RV00402777	BRASILIA - DF	953659995
289	07/10/2021	07/11/2021	RV00402375	TERESINA - PI	953656075	335	07/10/2021	07/11/2021	RV00402776	BRUMADO - BA	953659987
290	07/10/2021	07/11/2021	RV00402374	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953656067	336	07/10/2021	07/11/2021	RV00402774	JUJOCA DE JERICOCOARA - CE	953659960
291	07/10/2021	07/11/2021	RV00402373	TERESINA - PI	953656053	337	07/10/2021	07/11/2021	RV00402768	VICOSA DO CEARA - CE	953659908
292	07/10/2021	07/11/2021	RV00402371	TERESINA - PI	953656036	338	07/10/2021	07/11/2021	RV00402765	ERECHIM - RS	953659871
293	07/10/2021	07/11/2021	RV00402370	TERESINA - PI	953656022	339	07/10/2021	07/11/2021	RV00402760	FORMOSA - GO	953659823
294	07/10/2021	07/11/2021	RV00402369	TERESINA - PI	953656019	340	07/10/2021	07/11/2021	RV00402759	MACEIO - AL	953659810
295	07/10/2021	07/11/2021	RV00402368	SIMPLICIO MENDES - PI	953656005	341	07/10/2021	07/11/2021	RV00402758	BELO HORIZONTE - MG	953659806
296	07/10/2021	07/11/2021	RV00402366	JOSE DE FREITAS - PI	953655985	342	07/10/2021	07/11/2021	RV00402755	POSSE - GO	953659770
297	07/10/2021	07/11/2021	RV00402365	LAGOA DO PIAUI - PI	953655971	343	07/10/2021	07/11/2021	RV00402754	FORTALEZA - CE	953659766
298	07/10/2021	07/11/2021	RV00402362	LAGOA DO PIAUI - PI	953655945	344	07/10/2021	07/11/2021	RV00402750	SOBRAL - CE	953659721
299	07/10/2021	07/11/2021	RV00402361	TERESINA - PI	953655937	345	07/10/2021	07/11/2021	RV00402749	BOM JARDIM - MA	953659718
300	07/10/2021	07/11/2021	RV00402360	LUZILANDIA - PI	953655923	346	07/10/2021	07/11/2021	RV00402748	SOBRAL - CE	953659704
301	07/10/2021	07/11/2021	RV00402359	TERESINA - PI	953655910	347	07/10/2021	07/11/2021	RV00402744	AQUIRAZ - CE	953659664
302	07/10/2021	07/11/2021	RV00402358	TERESINA - PI	953655906	348	07/10/2021	07/11/2021	RV00402735	JUAZEIRO - BA	953659676
303	07/10/2021	07/11/2021	RV00402356	TERESINA - PI	953655883	349	07/10/2021	07/11/2021	RV00402734	SAO LUIS - MA	953659682
304	07/10/2021	07/11/2021	RV00402355	TERESINA - PI	953655870	350	07/10/2021	07/11/2021	RV00402731	BRASILIA - DF	953659531
305	07/10/2021	07/11/2021	RV00402354	SIMOES - PI	953655866	351	07/10/2021	07/11/2021	RV00402722	MONTE SIAO - MG	953659443
306	07/10/2021	07/11/2021	RV00402353	JOSE DE FREITAS - PI	953655852	352	07/10/2021	07/11/2021	RV00402720	PACO DO LUMIAR - MA	953659426
307	07/10/2021	07/11/2021	RV00402349	TERESINA - PI	953655818	353	07/10/2021	07/11/2021	RV00402718	FRANCISCO MORATO - SP	953659409
308	07/10/2021	07/11/2021	RV00402348	PICOS - PI	953655804	354	07/10/2021	07/11/2021	RV00402716	BELO HORIZONTE - MG	953659386
309	07/10/2021	07/11/2021	RV00402347	TERESINA - PI	953655795	355	07/10/2021	07/11/2021	RV00402711	SAO LUIS - MA	953659338
310	07/10/2021	07/11/2021	RV00402852	SOBRAL - CE	953660720	356	07/10/2021	07/11/2021	RV00402708	PETROLANDIA - SC	953659307
311	07/10/2021	07/11/2021	RV00402849	CAICO - RN	953660702	357	07/10/2021	07/11/2021	RV00402705	PETROLINA - PE	953659275
312	07/10/2021	07/11/2021	RV00402846	MATOES - MA	953660676	358	07/10/2021	07/11/2021	RV00402702	LINS - SP	953659240
313	07/10/2021	07/11/2021	RV00402844	MATOES - MA	953660659	359	07/10/2021	07/11/2021	RV00402700	BRASILIA - DF	953659222
314	07/10/2021	07/11/2021	RV00402843	MATOES - MA	953660645	360	07/10/2021	07/11/2021	RV00402698	BARAO DE GRAJAU - MA	953659205
315	07/10/2021	07/11/2021	RV00402836	SAO PAULO - SP	953660574	361	07/10/2021	07/11/2021	RV00402696	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	953659182
316	07/10/2021	07/11/2021	RV00402834	LAGOA GRANDE - PE	953660557	362	07/10/2021	07/11/2021	RV00402694	LUIS ANTONIO - SP	953659165
317	07/10/2021	07/11/2021	RV00402832	SAO PAULO - SP	953660530	363	07/10/2021	07/11/2021	RV00402691	ARACAJU - SE	953659134
318	07/10/2021	07/11/2021	RV00402831	CAJAZEIRAS - PB	953660526	364	07/10/2021	07/11/2021	RV00402690	BRASILIA - DF	953659125

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

119

365	07/10/2021	07/11/2021	RV00402687	PETROLINA - PE	953659094	411	07/10/2021	07/11/2021	RV00402551	CAMACARI - BA	953657765
366	07/10/2021	07/11/2021	RV00402682	BRASILIA - DF	953658845	412	07/10/2021	07/11/2021	RV00402549	SÃO LUIS - MA	953657748
367	07/10/2021	07/11/2021	RV00402681	SÃO LUIS - MA	953658831	413	07/10/2021	07/11/2021	RV00402548	BRASILIA - DF	953657734
368	07/10/2021	07/11/2021	RV00402680	JACIARA - MT	953658828	414	07/10/2021	07/11/2021	RV00402547	BELO HORIZONTE - MG	953657725
369	07/10/2021	07/11/2021	RV00402659	BRASILIA - DF	953658814	415	07/10/2021	07/11/2021	RV00402543	TIMON - MA	953657694
370	07/10/2021	07/11/2021	RV00402658	BRASILIA - DF	953658805	416	07/10/2021	07/11/2021	RV00402541	MANAUS - AM	953657685
371	07/10/2021	07/11/2021	RV00402655	REMANSO - BA	953658774	417	07/10/2021	07/11/2021	RV00402539	PETROLINA - PE	953657677
372	07/10/2021	07/11/2021	RV00402653	SÃO LUIS - MA	953658757	418	07/10/2021	07/11/2021	RV00402538	SÃO LUIS - MA	953657663
373	07/10/2021	07/11/2021	RV00402652	MATOES - MA	953658743	419	07/10/2021	07/11/2021	RV00402533	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953657615
374	07/10/2021	07/11/2021	RV00402650	SÃO LUIS - MA	953658726	420	07/10/2021	07/11/2021	RV00402532	PALMAS - TO	953657601
375	07/10/2021	07/11/2021	RV00402646	ANAPOLIS - GO	953658686	421	07/10/2021	07/11/2021	RV00402531	COXIM - MS	953657592
376	07/10/2021	07/11/2021	RV00402642	RAPOSA - MA	953658655	422	07/10/2021	07/11/2021	RV00402530	MARILIA - SP	953657589
377	07/10/2021	07/11/2021	RV00402639	LUZIANIA - GO	953658624	423	07/10/2021	07/11/2021	RV00402529	MATOES - MA	953657575
378	07/10/2021	07/11/2021	RV00402638	MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO	953658615	424	07/10/2021	07/11/2021	RV00402528	BELO HORIZONTE - MG	953657561
379	07/10/2021	07/11/2021	RV00402635	RECIFE - PE	953658584	425	07/10/2021	07/11/2021	RV00402527	BARREIRAS - BA	953657558
380	07/10/2021	07/11/2021	RV00402633	FARROUPILHA - RS	953658567	426	07/10/2021	07/11/2021	RV00402523	UBERABA - MG	953657513
381	07/10/2021	07/11/2021	RV00402632	MACEIO - AL	953658553	427	07/10/2021	07/11/2021	RV00402519	SALVADOR - BA	953657473
382	07/10/2021	07/11/2021	RV00402627	CORRENTINA - BA	953658519	428	07/10/2021	07/11/2021	RV00402517	BELO HORIZONTE - MG	953657456
383	07/10/2021	07/11/2021	RV00402624	SÃO LUIS - MA	953658482	429	07/10/2021	07/11/2021	RV00402513	FORTALEZA - CE	953657411
384	07/10/2021	07/11/2021	RV00402622	PALMAS DE MONTE ALTO - BA	953658465	430	07/10/2021	07/11/2021	RV00402512	SONORA - MS	953657408
385	07/10/2021	07/11/2021	RV00402621	BETIM - MG	953658451	431	07/10/2021	07/11/2021	RV00402511	FORTALEZA - CE	953657399
386	07/10/2021	07/11/2021	RV00402616	ITAINGUA - CE	953658403	432	07/10/2021	07/11/2021	RV00402508	CAMPINAS - SP	953657368
387	07/10/2021	07/11/2021	RV00402606	TIMON - MA	953658301	433	07/10/2021	07/11/2021	RV00402506	SALVADOR - BA	953657345
388	07/10/2021	07/11/2021	RV00402605	PALMAS DE MONTE ALTO - BA	953658292	434	07/10/2021	07/11/2021	RV00402505	LAGES - SC	953657337
389	07/10/2021	07/11/2021	RV00402604	FORTALEZA - CE	953658289	435	07/10/2021	07/11/2021	RV00402501	BARUERI - SP	953657297
390	07/10/2021	07/11/2021	RV00402601	BRASILIA - DF	953658258	436	07/10/2021	07/11/2021	RV00402500	CARUARU - PE	953657283
391	07/10/2021	07/11/2021	RV00402596	BRASILIA - DF	953658200	437	07/10/2021	07/11/2021	RV00402499	FORTALEZA - CE	953657270
392	07/10/2021	07/11/2021	RV00402595	SÃO LUIS - MA	953658195	438	07/10/2021	07/11/2021	RV00402497	BRASILIA - DF	953657252
393	07/10/2021	07/11/2021	RV00402594	BRASILIA - DF	953658187	439	07/10/2021	07/11/2021	RV00402496	ARACAJU - SE	953657249
394	07/10/2021	07/11/2021	RV00402592	BRASILIA - DF	953658160	440	07/10/2021	07/11/2021	RV00402493	UBERABA - MG	953657221
395	07/10/2021	07/11/2021	RV00402591	SÃO LUIS - MA	953658156	441	07/10/2021	07/11/2021	RV00402490	ARARIPINA - PE	953657204
396	07/10/2021	07/11/2021	RV00402588	BRASILIA - DF	953658125	442	07/10/2021	07/11/2021	RV00402489	SÃO PAULO - SP	953657195
397	07/10/2021	07/11/2021	RV00402577	BELO HORIZONTE - MG	953658023	443	07/10/2021	07/11/2021	RV00402488	TIMON - MA	953657181
398	07/10/2021	07/11/2021	RV00402572	FORTALEZA - CE	953657972	444	07/10/2021	07/11/2021	RV00402486	TIMON - MA	953657164
399	07/10/2021	07/11/2021	RV00402569	CAXIAS - MA	953657941	445	07/10/2021	07/11/2021	RV00402483	PARNARAMA - MA	953657147
400	07/10/2021	07/11/2021	RV00402568	UBERABA - MG	953657938	446	07/10/2021	07/11/2021	RV00402482	PEREIRO - CE	953657133
401	07/10/2021	07/11/2021	RV00402566	UBERABA - MG	953657915	447	07/10/2021	07/11/2021	RV00402481	SÃO LUIS - MA	953657120
402	07/10/2021	07/11/2021	RV00402563	FORTALEZA - CE	953657884	448	07/10/2021	07/11/2021	RV00402479	BELO HORIZONTE - MG	953657102
403	07/10/2021	07/11/2021	RV00402560	BRASILIA - DF	953657853	449	07/10/2021	07/11/2021	RV00402473	SÃO LUIS - MA	953657045
404	07/10/2021	07/11/2021	RV00402559	COLINAS DO TOCANTINS - TO	953657840	450	07/10/2021	07/11/2021	RV00402472	SOBRAL - CE	953657031
405	07/10/2021	07/11/2021	RV00402558	COLINAS DO TOCANTINS - TO	953657836	451	07/10/2021	07/11/2021	RV00402465	SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR	953656963
406	07/10/2021	07/11/2021	RV00402557	COLINAS DO TOCANTINS - TO	953657822	452	07/10/2021	07/11/2021	RV00402445	JACAREI - SP	953656760
407	07/10/2021	07/11/2021	RV00402556	BRASILIA - DF	953657819	453	07/10/2021	07/11/2021	RV00402436	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA	953656671
408	07/10/2021	07/11/2021	RV00402554	CARAPICUIBA - SP	953657796	454	07/10/2021	07/11/2021	RV00402432	SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	953656637
409	07/10/2021	07/11/2021	RV00402553	UBERABA - MG	953657782	455	07/10/2021	07/11/2021	RV00402431	ITAPEVI - SP	953656623
410	07/10/2021	07/11/2021	RV00402552	BRASILIA - DF	953657779	456	07/10/2021	07/11/2021	RV00402424	ARACAJU - SE	953656552

# Diário Oficial

120



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

457	07/10/2021	07/11/2021	RV00402423	SAO LUIS - MA	953656549
458	07/10/2021	07/11/2021	RV00402417	MARACANAU - CE	953656481
459	07/10/2021	07/11/2021	RV00402407	TIANGUA - CE	953656380
460	07/10/2021	07/11/2021	RV00402400	CAUCAIA - CE	953656314
461	07/10/2021	07/11/2021	RV00402398	BELO HORIZONTE - MG	953656291
462	07/10/2021	07/11/2021	RV00402397	PERDIZES - MG	953656288
463	07/10/2021	07/11/2021	RV00402395	GOIANIA - GO	953656265
464	07/10/2021	07/11/2021	RV00402394	CACADOR - SC	953656257
465	07/10/2021	07/11/2021	RV00402392	BELO HORIZONTE - MG	953656243
466	07/10/2021	07/11/2021	RV00402391	SAO LUIS - MA	953656230
467	07/10/2021	07/11/2021	RV00402389	PEREIRO - CE	953656212
468	07/10/2021	07/11/2021	RV00402387	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	953656190
469	07/10/2021	07/11/2021	RV00402386	MARITUBA - PA	953656186
470	07/10/2021	07/11/2021	RV00402385	BRASILIA - DF	953656172
471	07/10/2021	07/11/2021	RV00402386	CAMPINORTE - GO	953656085
472	07/10/2021	07/11/2021	RV00402381	BRASILIA - DF	953656032
473	07/10/2021	07/11/2021	RV00402379	MARACANAU - CE	953656015
474	07/10/2021	07/11/2021	RV00402378	FORTALEZA - CE	953656001
475	07/10/2021	07/11/2021	RV00402377	BRASILIA - DF	953655995
476	07/10/2021	07/11/2021	RV00402376	BRASILIA - DF	953655981
477	07/10/2021	07/11/2021	RV00402371	MARINGA - PR	953655933
478	07/10/2021	07/11/2021	RV00402369	BELO HORIZONTE - MG	9536558916
479	07/10/2021	07/11/2021	RV00402367	BRASILIA - DF	953655893
480	07/10/2021	07/11/2021	RV00402366	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	953655880
481	07/10/2021	07/11/2021	RV00402365	TIMON - MA	953655876
482	07/10/2021	07/11/2021	RV00402383	BRODOWSKI - SP	953656155
483	07/10/2021	07/11/2021	RV00402381	TIMON - MA	953656138
484	07/10/2021	07/11/2021	RV00402380	TIMON - MA	953656124
485	07/10/2021	07/11/2021	RV00402379	TIMON - MA	953656115
486	07/10/2021	07/11/2021	RV00402378	CARUARU - PE	953656107
487	07/10/2021	07/11/2021	RV00402377	TIMON - MA	953656098
488	07/10/2021	07/11/2021	RV00402372	BRASILIA - DF	953656040
489	07/10/2021	07/11/2021	RV00402367	TIMON - MA	953655999
490	07/10/2021	07/11/2021	RV00402364	MANAUS - AM	953655968
491	07/10/2021	07/11/2021	RV00402363	BACABAL - MA	953655954
492	07/10/2021	07/11/2021	RV00402357	ANANINDEUA - PA	953655897
493	07/10/2021	07/11/2021	RV00402352	BRASILIA - DF	953655849
494	07/10/2021	07/11/2021	RV00402351	LAURO MULLER - SC	953655835
495	07/10/2021	07/11/2021	RV00402350	UBERABA - MG	953655821
496	07/10/2021	07/11/2021	RV00402346	SALVADOR - BA	953655781
497	07/10/2021	07/11/2021	RV00402344	RIACHO DAS ALMAS - PE	953655778
498	07/10/2021	07/11/2021	RV00402343	MATOES - MA	953655764
499	07/10/2021	07/11/2021	RV00402342	MATOES - MA	953655755
500	07/10/2021	07/11/2021	RV00402341	UBERABA - MG	953655747

## NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2021	07/11/2021	RV00403378	TERESINA - PI	953665713
2	07/10/2021	07/11/2021	RV00403377	PARNAIBA - PI	953665700
3	07/10/2021	07/11/2021	RV00403376	TERESINA - PI	953665695
4	07/10/2021	07/11/2021	RV00403372	TERESINA - PI	953665656
5	07/10/2021	07/11/2021	RV00403370	TERESINA - PI	953665642
6	07/10/2021	07/11/2021	RV00403368	PARNAIBA - PI	953665625
7	07/10/2021	07/11/2021	RV00403366	TERESINA - PI	953665608
8	07/10/2021	07/11/2021	RV00403364	LUIS CORREIA - PI	953665585
9	07/10/2021	07/11/2021	RV00403362	PARNAIBA - PI	953665571
10	07/10/2021	07/11/2021	RV00403360	LUIS CORREIA - PI	953665554
11	07/10/2021	07/11/2021	RV00403359	PALMEIRAIS - PI	953665545
12	07/10/2021	07/11/2021	RV00403357	CAMPO MAIOR - PI	953665523
13	07/10/2021	07/11/2021	RV00403356	CAMPO MAIOR - PI	953665510
14	07/10/2021	07/11/2021	RV00403351	LUIS CORREIA - PI	953665466
15	07/10/2021	07/11/2021	RV00403350	TERESINA - PI	953665452
16	07/10/2021	07/11/2021	RV00403349	TERESINA - PI	953665449
17	07/10/2021	07/11/2021	RV00403348	TERESINA - PI	953665435
18	07/10/2021	07/11/2021	RV00403344	MANOEL EMIDIO - PI	953665395
19	07/10/2021	07/11/2021	RV00403343	SIMOES - PI	953665381
20	07/10/2021	07/11/2021	RV00403337	TERESINA - PI	953665333
21	07/10/2021	07/11/2021	RV00403336	TERESINA - PI	953665320
22	07/10/2021	07/11/2021	RV00403335	CANTO DO BURITI - PI	953665316
23	07/10/2021	07/11/2021	RV00403334	SIMPLICIO MENDES - PI	953665302
24	07/10/2021	07/11/2021	RV00403333	AGUA BRANCA - PI	953665293
25	07/10/2021	07/11/2021	RV00403332	TERESINA - PI	953665280
26	07/10/2021	07/11/2021	RV00403326	FRONTEIRAS - PI	953665228
27	07/10/2021	07/11/2021	RV00403325	TERESINA - PI	953665214
28	07/10/2021	07/11/2021	RV00403323	TERESINA - PI	953665191
29	07/10/2021	07/11/2021	RV00403322	TERESINA - PI	953665188
30	07/10/2021	07/11/2021	RV00403321	TERESINA - PI	953665174
31	07/10/2021	07/11/2021	RV00403320	PAULISTANA - PI	953665165
32	07/10/2021	07/11/2021	RV00403319	TERESINA - PI	953665157
33	07/10/2021	07/11/2021	RV00403318	TERESINA - PI	953665143
34	07/10/2021	07/11/2021	RV00403316	TERESINA - PI	953665126
35	07/10/2021	07/11/2021	RV00403315	BATALHA - PI	953665112
36	07/10/2021	07/11/2021	RV00403314	TERESINA - PI	953665109
37	07/10/2021	07/11/2021	RV00403313	TERESINA - PI	953665090
38	07/10/2021	07/11/2021	RV00403311	TERESINA - PI	953665072
39	07/10/2021	07/11/2021	RV00403310	FLORIANO - PI	953665069
40	07/10/2021	07/11/2021	RV00403280	TERESINA - PI	953664576
41	07/10/2021	07/11/2021	RV00403256	TERESINA - PI	953664559
42	07/10/2021	07/11/2021	RV00403254	TERESINA - PI	953664531

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

121

43	07/10/2021	07/11/2021	RV00403253	TERESINA - PI	953664528	89	07/10/2021	07/11/2021	RV00403180	TERESINA - PI	953663876
44	07/10/2021	07/11/2021	RV00403252	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	953664514	90	07/10/2021	07/11/2021	RV00403179	TERESINA - PI	953663862
45	07/10/2021	07/11/2021	RV00403250	TERESINA - PI	953664491	91	07/10/2021	07/11/2021	RV00403176	TERESINA - PI	953663831
46	07/10/2021	07/11/2021	RV00403248	TERESINA - PI	953664474	92	07/10/2021	07/11/2021	RV00403174	TERESINA - PI	953663814
47	07/10/2021	07/11/2021	RV00403247	TERESINA - PI	953664465	93	07/10/2021	07/11/2021	RV00403173	CAMPO MAIOR - PI	953663805
48	07/10/2021	07/11/2021	RV00403246	TERESINA - PI	953664457	94	07/10/2021	07/11/2021	RV00403171	TERESINA - PI	953663788
49	07/10/2021	07/11/2021	RV00403245	TERESINA - PI	953664443	95	07/10/2021	07/11/2021	RV00403169	JOSE DE FREITAS - PI	953663765
50	07/10/2021	07/11/2021	RV00403241	PICOS - PI	953664412	96	07/10/2021	07/11/2021	RV00403168	ALTOS - PI	953663757
51	07/10/2021	07/11/2021	RV00403240	TERESINA - PI	953664409	97	07/10/2021	07/11/2021	RV00403167	TERESINA - PI	953663743
52	07/10/2021	07/11/2021	RV00403239	TERESINA - PI	953664390	98	07/10/2021	07/11/2021	RV00403164	BREJO DO PIAUI - PI	953663712
53	07/10/2021	07/11/2021	RV00403238	TERESINA - PI	953664386	99	07/10/2021	07/11/2021	RV00403161	JOSE DE FREITAS - PI	953663690
54	07/10/2021	07/11/2021	RV00403235	TERESINA - PI	953664355	100	07/10/2021	07/11/2021	RV00403159	UNIAO - PI	953663686
55	07/10/2021	07/11/2021	RV00403233	COLONIA DO PIAUI - PI	953664338	101	07/10/2021	07/11/2021	RV00403158	TERESINA - PI	953663672
56	07/10/2021	07/11/2021	RV00403232	TERESINA - PI	953664324	102	07/10/2021	07/11/2021	RV00403156	TERESINA - PI	953663669
57	07/10/2021	07/11/2021	RV00403231	PICOS - PI	953664315	103	07/10/2021	07/11/2021	RV00403152	TERESINA - PI	953663624
58	07/10/2021	07/11/2021	RV00403230	TERESINA - PI	953664307	104	07/10/2021	07/11/2021	RV00403151	FLORIANO - PI	953663615
59	07/10/2021	07/11/2021	RV00403228	TERESINA - PI	953664284	105	07/10/2021	07/11/2021	RV00403149	PARNAIBA - PI	953663598
60	07/10/2021	07/11/2021	RV00403227	PICOS - PI	953664275	106	07/10/2021	07/11/2021	RV00403148	PARNAIBA - PI	953663584
61	07/10/2021	07/11/2021	RV00403226	TERESINA - PI	953664267	107	07/10/2021	07/11/2021	RV00403147	BARRAS - PI	953663575
62	07/10/2021	07/11/2021	RV00403225	TERESINA - PI	953664253	108	07/10/2021	07/11/2021	RV00403145	TERESINA - PI	953663553
63	07/10/2021	07/11/2021	RV00403223	ITAUEIRA - PI	953664236	109	07/10/2021	07/11/2021	RV00403143	NAZARIA - PI	953663536
64	07/10/2021	07/11/2021	RV00403222	TERESINA - PI	953664222	110	07/10/2021	07/11/2021	RV00403142	TERESINA - PI	953663522
65	07/10/2021	07/11/2021	RV00403221	TERESINA - PI	953664219	111	07/10/2021	07/11/2021	RV00403141	ITAUEIRA - PI	953663519
66	07/10/2021	07/11/2021	RV00403219	TERESINA - PI	953664196	112	07/10/2021	07/11/2021	RV00403139	TERESINA - PI	953663496
67	07/10/2021	07/11/2021	RV00403218	ITAUEIRA - PI	953664182	113	07/10/2021	07/11/2021	RV00403135	PARNAIBA - PI	953663451
68	07/10/2021	07/11/2021	RV00403217	PAULISTANA - PI	953664179	114	07/10/2021	07/11/2021	RV00403134	FLORIANO - PI	953663448
69	07/10/2021	07/11/2021	RV00403216	TERESINA - PI	953664165	115	07/10/2021	07/11/2021	RV00403133	ASSUNCAO DO PIAUI - PI	953663434
70	07/10/2021	07/11/2021	RV00403215	TERESINA - PI	953664151	116	07/10/2021	07/11/2021	RV00403132	FLORIANO - PI	953663425
71	07/10/2021	07/11/2021	RV00403213	JUREMA - PI	953664148	117	07/10/2021	07/11/2021	RV00403131	ITAUEIRA - PI	953663417
72	07/10/2021	07/11/2021	RV00403212	TERESINA - PI	953664134	118	07/10/2021	07/11/2021	RV00403130	TERESINA - PI	953663403
73	07/10/2021	07/11/2021	RV00403211	TERESINA - PI	953664125	119	07/10/2021	07/11/2021	RV00403128	TERESINA - PI	953663385
74	07/10/2021	07/11/2021	RV00403209	BOM JESUS - PI	953664117	120	07/10/2021	07/11/2021	RV00403126	JOCA MARQUES - PI	953663363
75	07/10/2021	07/11/2021	RV00403205	TERESINA - PI	953664085	121	07/10/2021	07/11/2021	RV00403125	TERESINA - PI	953663350
76	07/10/2021	07/11/2021	RV00403204	TERESINA - PI	953664077	122	07/10/2021	07/11/2021	RV00403124	TERESINA - PI	953663346
77	07/10/2021	07/11/2021	RV00403203	TERESINA - PI	953664063	123	07/10/2021	07/11/2021	RV00403123	BREJO DO PIAUI - PI	953663332
78	07/10/2021	07/11/2021	RV00403201	TERESINA - PI	953664046	124	07/10/2021	07/11/2021	RV00403120	TERESINA - PI	953663329
79	07/10/2021	07/11/2021	RV00403195	TERESINA - PI	953664029	125	07/10/2021	07/11/2021	RV00403119	BARRAS - PI	953663315
80	07/10/2021	07/11/2021	RV00403192	TERESINA - PI	953663995	126	07/10/2021	07/11/2021	RV00403118	TERESINA - PI	953663301
81	07/10/2021	07/11/2021	RV00403191	REGENERACAO - PI	953663981	127	07/10/2021	07/11/2021	RV00403117	TERESINA - PI	953663292
82	07/10/2021	07/11/2021	RV00403190	PARNAIBA - PI	953663978	128	07/10/2021	07/11/2021	RV00403116	TERESINA - PI	953663289
83	07/10/2021	07/11/2021	RV00403189	TERESINA - PI	953663964	129	07/10/2021	07/11/2021	RV00403114	TERESINA - PI	953663261
84	07/10/2021	07/11/2021	RV00403187	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	953663947	130	07/10/2021	07/11/2021	RV00403113	TERESINA - PI	953663258
85	07/10/2021	07/11/2021	RV00403185	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	953663920	131	07/10/2021	07/11/2021	RV00403110	FLORIANO - PI	953663227
86	07/10/2021	07/11/2021	RV00403184	TERESINA - PI	953663916	132	07/10/2021	07/11/2021	RV00403108	JOSE DE FREITAS - PI	953663200
87	07/10/2021	07/11/2021	RV00403183	PARNAIBA - PI	953663902	133	07/10/2021	07/11/2021	RV00403107	TERESINA - PI	953663195
88	07/10/2021	07/11/2021	RV00403181	BARRAS - PI	953663880	134	07/10/2021	07/11/2021	RV00403105	BOM JESUS - PI	953663173



# Diário Oficial

122



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

135	07/10/2021	07/11/2021	RV00403103	FLORIANO - PI	953663156	181	07/10/2021	07/11/2021	RV00403032	TERESINA - PI	953662456
136	07/10/2021	07/11/2021	RV00403102	TERESINA - PI	953663142	182	07/10/2021	07/11/2021	RV00403030	CANTO DO BURITI - PI	953662439
137	07/10/2021	07/11/2021	RV00403101	TERESINA - PI	953663139	183	07/10/2021	07/11/2021	RV00403029	TERESINA - PI	953662425
138	07/10/2021	07/11/2021	RV00403100	TERESINA - PI	953663125	184	07/10/2021	07/11/2021	RV00403028	TERESINA - PI	953662411
139	07/10/2021	07/11/2021	RV00403099	TERESINA - PI	953663111	185	07/10/2021	07/11/2021	RV00403027	TERESINA - PI	953662408
140	07/10/2021	07/11/2021	RV00403098	UNIAO - PI	953663108	186	07/10/2021	07/11/2021	RV00403023	TERESINA - PI	953662368
141	07/10/2021	07/11/2021	RV00403095	TERESINA - PI	953663071	187	07/10/2021	07/11/2021	RV00403019	TERESINA - PI	953662323
142	07/10/2021	07/11/2021	RV00403094	TERESINA - PI	953663068	188	07/10/2021	07/11/2021	RV00403017	PARNAIBA - PI	953662306
143	07/10/2021	07/11/2021	RV00403092	TERESINA - PI	953663045	189	07/10/2021	07/11/2021	RV00403016	TERESINA - PI	953662297
144	07/10/2021	07/11/2021	RV00403091	TERESINA - PI	953663037	190	07/10/2021	07/11/2021	RV00403015	JERUMENHA - PI	953662283
145	07/10/2021	07/11/2021	RV00403089	TERESINA - PI	953663010	191	07/10/2021	07/11/2021	RV00403012	TERESINA - PI	953662252
146	07/10/2021	07/11/2021	RV00403088	TERESINA - PI	953663006	192	07/10/2021	07/11/2021	RV00403011	TERESINA - PI	953662249
147	07/10/2021	07/11/2021	RV00403087	TERESINA - PI	953662990	193	07/10/2021	07/11/2021	RV00403009	TERESINA - PI	953662221
148	07/10/2021	07/11/2021	RV00403086	TERESINA - PI	953662986	194	07/10/2021	07/11/2021	RV00403007	TERESINA - PI	953662204
149	07/10/2021	07/11/2021	RV00403085	TERESINA - PI	953662972	195	07/10/2021	07/11/2021	RV00403006	TERESINA - PI	953662195
150	07/10/2021	07/11/2021	RV00403083	TERESINA - PI	953662965	196	07/10/2021	07/11/2021	RV00403005	TERESINA - PI	953662181
151	07/10/2021	07/11/2021	RV00403082	TERESINA - PI	953662941	197	07/10/2021	07/11/2021	RV00403003	TERESINA - PI	953662178
152	07/10/2021	07/11/2021	RV00403081	TERESINA - PI	953662938	198	07/10/2021	07/11/2021	RV00403002	TERESINA - PI	953662164
153	07/10/2021	07/11/2021	RV00403080	TERESINA - PI	953662924	199	07/10/2021	07/11/2021	RV00403001	FLORIANO - PI	953662155
154	07/10/2021	07/11/2021	RV00403079	ALTOS - PI	953662915	200	07/10/2021	07/11/2021	RV00402999	TERESINA - PI	953662133
155	07/10/2021	07/11/2021	RV00403078	ALTOS - PI	953662907	201	07/10/2021	07/11/2021	RV00402997	SEBASTIAO LEAL - PI	953662116
156	07/10/2021	07/11/2021	RV00403077	TERESINA - PI	953662898	202	07/10/2021	07/11/2021	RV00402993	TERESINA - PI	953662080
157	07/10/2021	07/11/2021	RV00403076	TERESINA - PI	953662884	203	07/10/2021	07/11/2021	RV00402992	TERESINA - PI	953662076
158	07/10/2021	07/11/2021	RV00403074	TERESINA - PI	953662867	204	07/10/2021	07/11/2021	RV00402991	UNIAO - PI	953662062
159	07/10/2021	07/11/2021	RV00403073	TERESINA - PI	953662853	205	07/10/2021	07/11/2021	RV00402990	TERESINA - PI	953662059
160	07/10/2021	07/11/2021	RV00403072	TERESINA - PI	953662840	206	07/10/2021	07/11/2021	RV00402989	TERESINA - PI	953662045
161	07/10/2021	07/11/2021	RV00403071	TERESINA - PI	953662836	207	07/10/2021	07/11/2021	RV00402988	TERESINA - PI	953662031
162	07/10/2021	07/11/2021	RV00403070	TERESINA - PI	953662822	208	07/10/2021	07/11/2021	RV00402983	DOM EXPEDITO LOPES - PI	953661994
163	07/10/2021	07/11/2021	RV00403068	TERESINA - PI	953662805	209	07/10/2021	07/11/2021	RV00402982	ESPERANTINA - PI	953661985
164	07/10/2021	07/11/2021	RV00403067	ALTOS - PI	953662796	210	07/10/2021	07/11/2021	RV00402981	JOSE DE FREITAS - PI	953661977
165	07/10/2021	07/11/2021	RV00403066	TERESINA - PI	953662782	211	07/10/2021	07/11/2021	RV00402979	TERESINA - PI	953661950
166	07/10/2021	07/11/2021	RV00403065	TERESINA - PI	953662779	212	07/10/2021	07/11/2021	RV00402976	OEIRAS - PI	953661932
167	07/10/2021	07/11/2021	RV00403063	TERESINA - PI	953662751	213	07/10/2021	07/11/2021	RV00402975	BREJO DO PIAUI - PI	953661929
168	07/10/2021	07/11/2021	RV00403060	TERESINA - PI	953662725	214	07/10/2021	07/11/2021	RV00402973	ESPERANTINA - PI	953661901
169	07/10/2021	07/11/2021	RV00403058	CASTELO DO PIAUI - PI	953662717	215	07/10/2021	07/11/2021	RV00402971	TERESINA - PI	953661892
170	07/10/2021	07/11/2021	RV00403056	FLORIANO - PI	953662694	216	07/10/2021	07/11/2021	RV00402969	TERESINA - PI	953661875
171	07/10/2021	07/11/2021	RV00403051	UNIAO - PI	953662646	217	07/10/2021	07/11/2021	RV00402967	SAO JOAO DO PIAUI - PI	953661858
172	07/10/2021	07/11/2021	RV00403050	TERESINA - PI	953662632	218	07/10/2021	07/11/2021	RV00402966	COLONIA DO GURGUEIA - PI	953661844
173	07/10/2021	07/11/2021	RV00403049	TERESINA - PI	953662629	219	07/10/2021	07/11/2021	RV00402964	UNIAO - PI	953661827
174	07/10/2021	07/11/2021	RV00403045	TERESINA - PI	953662589	220	07/10/2021	07/11/2021	RV00402961	SIMPLICIO MENDES - PI	953661795
175	07/10/2021	07/11/2021	RV00403044	TERESINA - PI	953662575	221	07/10/2021	07/11/2021	RV00402958	TERESINA - PI	953661780
176	07/10/2021	07/11/2021	RV00403043	TERESINA - PI	953662561	222	07/10/2021	07/11/2021	RV00402957	TERESINA - PI	953661756
177	07/10/2021	07/11/2021	RV00403042	TERESINA - PI	953662558	223	07/10/2021	07/11/2021	RV00402955	TERESINA - PI	953661739
178	07/10/2021	07/11/2021	RV00403041	TERESINA - PI	953662544	224	07/10/2021	07/11/2021	RV00402954	TERESINA - PI	953661725
179	07/10/2021	07/11/2021	RV00403039	COCAL - PI	953662527	225	07/10/2021	07/11/2021	RV00402953	TERESINA - PI	953661711
180	07/10/2021	07/11/2021	RV00403036	PARNAIBA - PI	953662495	226	07/10/2021	07/11/2021	RV00402952	RIBEIRO GONCALVES - PI	953661708

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

123

227	07/10/2021	07/11/2021	RV00402951	FLORIANO - PI	953661699	273	07/10/2021	07/11/2021	RV00403306	TERESINA - PI	953665024
228	07/10/2021	07/11/2021	RV00402950	TERESINA - PI	953661685	274	07/10/2021	07/11/2021	RV00403305	TERESINA - PI	953665015
229	07/10/2021	07/11/2021	RV00402949	MIGUEL ALVES - PI	953661671	275	07/10/2021	07/11/2021	RV00403304	TERESINA - PI	953665007
230	07/10/2021	07/11/2021	RV00402948	TERESINA - PI	953661668	276	07/10/2021	07/11/2021	RV00403302	TERESINA - PI	953664987
231	07/10/2021	07/11/2021	RV00402947	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	953661654	277	07/10/2021	07/11/2021	RV00403296	LUZILANDIA - PI	953664925
232	07/10/2021	07/11/2021	RV00402946	TERESINA - PI	953661645	278	07/10/2021	07/11/2021	RV00403295	TERESINA - PI	953664911
233	07/10/2021	07/11/2021	RV00402945	TERESINA - PI	953661637	279	07/10/2021	07/11/2021	RV00403294	TERESINA - PI	953664908
234	07/10/2021	07/11/2021	RV00402944	TERESINA - PI	953661623	280	07/10/2021	07/11/2021	RV00403292	LUZILANDIA - PI	953664885
235	07/10/2021	07/11/2021	RV00402943	TERESINA - PI	953661610	281	07/10/2021	07/11/2021	RV00403291	TERESINA - PI	953664871
236	07/10/2021	07/11/2021	RV00402941	CANTO DO BURITI - PI	953661597	282	07/10/2021	07/11/2021	RV00403290	FLORIANO - PI	953664868
237	07/10/2021	07/11/2021	RV00402940	TERESINA - PI	953661583	283	07/10/2021	07/11/2021	RV00403289	JOSE DE FREITAS - PI	953664854
238	07/10/2021	07/11/2021	RV00402939	TERESINA - PI	953661570	284	07/10/2021	07/11/2021	RV00403287	TERESINA - PI	953664837
239	07/10/2021	07/11/2021	RV00402938	TERESINA - PI	953661566	285	07/10/2021	07/11/2021	RV00403286	TERESINA - PI	953664823
240	07/10/2021	07/11/2021	RV00402937	TERESINA - PI	953661552	286	07/10/2021	07/11/2021	RV00403285	TERESINA - PI	953664810
241	07/10/2021	07/11/2021	RV00402936	TERESINA - PI	953661549	287	07/10/2021	07/11/2021	RV00403282	BOM PRINCÍPIO DO PIAUI - PI	953664797
242	07/10/2021	07/11/2021	RV00402935	TERESINA - PI	953661535	288	07/10/2021	07/11/2021	RV00403281	OEIRAS - PI	953664783
243	07/10/2021	07/11/2021	RV00402934	TERESINA - PI	953661521	289	07/10/2021	07/11/2021	RV00403280	TERESINA - PI	953664770
244	07/10/2021	07/11/2021	RV00402933	TERESINA - PI	953661518	290	07/10/2021	07/11/2021	RV00403279	TERESINA - PI	953664766
245	07/10/2021	07/11/2021	RV00402932	TERESINA - PI	953661504	291	07/10/2021	07/11/2021	RV00403278	TERESINA - PI	953664752
246	07/10/2021	07/11/2021	RV00402930	TERESINA - PI	953661481	292	07/10/2021	07/11/2021	RV00403273	TERESINA - PI	953664704
247	07/10/2021	07/11/2021	RV00402928	TERESINA - PI	953661464	293	07/10/2021	07/11/2021	RV00403272	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	953664695
248	07/10/2021	07/11/2021	RV00402927	TERESINA - PI	953661455	294	07/10/2021	07/11/2021	RV00403271	TERESINA - PI	953664681
249	07/10/2021	07/11/2021	RV00402926	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	953661447	295	07/10/2021	07/11/2021	RV00403270	TERESINA - PI	953664678
250	07/10/2021	07/11/2021	RV00402925	TERESINA - PI	953661433	296	07/10/2021	07/11/2021	RV00403269	FLORIANO - PI	953664664
251	07/10/2021	07/11/2021	RV00402924	UNIAO - PI	953661420	297	07/10/2021	07/11/2021	RV00403268	TERESINA - PI	953664655
252	07/10/2021	07/11/2021	RV00402923	TERESINA - PI	953661416	298	07/10/2021	07/11/2021	RV00403267	BARRAS - PI	953664647
253	07/10/2021	07/11/2021	RV00402921	TERESINA - PI	953661393	299	07/10/2021	07/11/2021	RV00403263	TERESINA - PI	953664602
254	07/10/2021	07/11/2021	RV00402920	TERESINA - PI	953661380	300	07/10/2021	07/11/2021	RV00403262	TERESINA - PI	953664593
255	07/10/2021	07/11/2021	RV00402919	MIGUEL ALVES - PI	953661376	301	07/10/2021	07/11/2021	RV00403261	TERESINA - PI	953664580
256	07/10/2021	07/11/2021	RV00402918	TERESINA - PI	953661362	302	07/10/2021	07/11/2021	RV00402896	TERESINA - PI	953661155
257	07/10/2021	07/11/2021	RV00402916	TERESINA - PI	953661359	303	07/10/2021	07/11/2021	RV00402895	TERESINA - PI	953661141
258	07/10/2021	07/11/2021	RV00402915	TERESINA - PI	953661345	304	07/10/2021	07/11/2021	RV00402894	TERESINA - PI	953661138
259	07/10/2021	07/11/2021	RV00402913	TERESINA - PI	953661328	305	07/10/2021	07/11/2021	RV00402893	TERESINA - PI	953661124
260	07/10/2021	07/11/2021	RV00402912	LUIS CORREIA - PI	953661314	306	07/10/2021	07/11/2021	RV00402892	JOSE DE FREITAS - PI	953661115
261	07/10/2021	07/11/2021	RV00402910	TERESINA - PI	953661291	307	07/10/2021	07/11/2021	RV00402891	CRISTINO CASTRO - PI	953661107
262	07/10/2021	07/11/2021	RV00402909	URUCUI - PI	953661288	308	07/10/2021	07/11/2021	RV00402889	TERESINA - PI	953661084
263	07/10/2021	07/11/2021	RV00402908	TERESINA - PI	953661274	309	07/10/2021	07/11/2021	RV00402888	JOSE DE FREITAS - PI	953661075
264	07/10/2021	07/11/2021	RV00402906	TERESINA - PI	953661257	310	07/10/2021	07/11/2021	RV00402887	TERESINA - PI	953661067
265	07/10/2021	07/11/2021	RV00402905	TERESINA - PI	953661243	311	07/10/2021	07/11/2021	RV00402884	TERESINA - PI	953661036
266	07/10/2021	07/11/2021	RV00402904	TERESINA - PI	953661230	312	07/10/2021	07/11/2021	RV00402882	URUCUI - PI	953661022
267	07/10/2021	07/11/2021	RV00402903	TERESINA - PI	953661226	313	07/10/2021	07/11/2021	RV00402879	JOSE DE FREITAS - PI	953660999
268	07/10/2021	07/11/2021	RV00402902	BARRAS - PI	953661212	314	07/10/2021	07/11/2021	RV00402878	TERESINA - PI	953660985
269	07/10/2021	07/11/2021	RV00402900	TERESINA - PI	953661190	315	07/10/2021	07/11/2021	RV00402876	TERESINA - PI	953660968
270	07/10/2021	07/11/2021	RV00402899	BREJO DO PIAUI - PI	953661186	316	07/10/2021	07/11/2021	RV00402875	JOSE DE FREITAS - PI	953660954
271	07/10/2021	07/11/2021	RV00402898	BREJO DO PIAUI - PI	953661172	317	07/10/2021	07/11/2021	RV00402874	MIGUEL ALVES - PI	953660945
272	07/10/2021	07/11/2021	RV00402897	TERESINA - PI	953661169	318	07/10/2021	07/11/2021	RV00402870	TERESINA - PI	953660906

# Diário Oficial

124



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

319	07/10/2021	07/11/2021	RV00402869	JOSE DE FREITAS - PI	953660897	365	07/10/2021	07/11/2021	RV00403237	TIMON - MA	953664372
320	07/10/2021	07/11/2021	RV00402868	TERESINA - PI	953660883	366	07/10/2021	07/11/2021	RV00403236	OSASCO - SP	953664369
321	07/10/2021	07/11/2021	RV00402867	TERESINA - PI	953660870	367	07/10/2021	07/11/2021	RV00403234	BRASILIA - DF	953664341
322	07/10/2021	07/11/2021	RV00402866	TERESINA - PI	953660866	368	07/10/2021	07/11/2021	RV00403229	BRASILIA - DF	953664298
323	07/10/2021	07/11/2021	RV00402864	TERESINA - PI	953660849	369	07/10/2021	07/11/2021	RV00403224	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	953664240
324	07/10/2021	07/11/2021	RV00402863	FLORIANO - PI	953660835	370	07/10/2021	07/11/2021	RV00403220	SAO JOAO DOS PATOS - MA	953664205
325	07/10/2021	07/11/2021	RV00402860	CRISTINO CASTRO - PI	953660804	371	07/10/2021	07/11/2021	RV00403207	SOBRAL - CE	953664103
326	07/10/2021	07/11/2021	RV00402859	TERESINA - PI	953660795	372	07/10/2021	07/11/2021	RV00403206	BELO HORIZONTE - MG	953664094
327	07/10/2021	07/11/2021	RV00402857	TERESINA - PI	953660778	373	07/10/2021	07/11/2021	RV00403202	GOJANIA - GO	953664050
328	07/10/2021	07/11/2021	RV00402856	TERESINA - PI	953660764	374	07/10/2021	07/11/2021	RV00403197	BARREIRAS - BA	953664032
329	07/10/2021	07/11/2021	RV00403380	FEIRA DE SANTANA - BA	953665735	375	07/10/2021	07/11/2021	RV00403194	SENADOR CANEDO - GO	953664015
330	07/10/2021	07/11/2021	RV00403379	UBERABA - MG	953665727	376	07/10/2021	07/11/2021	RV00403193	BRASILIA - DF	953664001
331	07/10/2021	07/11/2021	RV00403375	SORRISO - MT	953665687	377	07/10/2021	07/11/2021	RV00403188	BRASILIA - DF	953663965
332	07/10/2021	07/11/2021	RV00403374	BRASILIA - DF	953665673	378	07/10/2021	07/11/2021	RV00403186	JAGUARIBE - CE	953663933
333	07/10/2021	07/11/2021	RV00403373	BARREIRAS - BA	953665660	379	07/10/2021	07/11/2021	RV00403182	SAO LUIS - MA	953663893
334	07/10/2021	07/11/2021	RV00403369	BELO HORIZONTE - MG	953665639	380	07/10/2021	07/11/2021	RV00403178	TOLEDO - PR	953663859
335	07/10/2021	07/11/2021	RV00403367	UBERABA - MG	953665611	381	07/10/2021	07/11/2021	RV00403177	BRASILIA - DF	953663845
336	07/10/2021	07/11/2021	RV00403365	PRIMAVERA DO LESTE - MT	953665599	382	07/10/2021	07/11/2021	RV00403175	SAO LUIS - MA	953663828
337	07/10/2021	07/11/2021	RV00403361	SANTA LUZIA DO PARUA - MA	953665568	383	07/10/2021	07/11/2021	RV00403172	SAO LUIS - MA	953663791
338	07/10/2021	07/11/2021	RV00403358	BRASILIA - DF	953665537	384	07/10/2021	07/11/2021	RV00403170	BELO HORIZONTE - MG	953663774
339	07/10/2021	07/11/2021	RV00403355	SOMBRIO - SC	953665506	385	07/10/2021	07/11/2021	RV00403166	BRASILIA - DF	953663730
340	07/10/2021	07/11/2021	RV00403354	SAO CAETANO DO SUL - SP	953665497	386	07/10/2021	07/11/2021	RV00403165	SAO JOAO DO CARU - MA	953663726
341	07/10/2021	07/11/2021	RV00403353	PARAUAPEBAS - PA	953665483	387	07/10/2021	07/11/2021	RV00403163	MACEIO - AL	953663709
342	07/10/2021	07/11/2021	RV00403352	BELO HORIZONTE - MG	953665470	388	07/10/2021	07/11/2021	RV00403155	PRAIA GRANDE - SP	953663655
343	07/10/2021	07/11/2021	RV00403347	MATOES - MA	953665421	389	07/10/2021	07/11/2021	RV00403154	IGUATU - CE	953663641
344	07/10/2021	07/11/2021	RV00403346	BELO HORIZONTE - MG	953665418	390	07/10/2021	07/11/2021	RV00403153	LUIS ANTONIO - SP	953663638
345	07/10/2021	07/11/2021	RV00403345	ORLANDIA - SP	953665404	391	07/10/2021	07/11/2021	RV00403150	BRASILIA - DF	953663607
346	07/10/2021	07/11/2021	RV00403342	RIO BRANCO - AC	953665378	392	07/10/2021	07/11/2021	RV00403146	ORLEANS - SC	953663567
347	07/10/2021	07/11/2021	RV00403341	EUNAPOLIS - BA	953665364	393	07/10/2021	07/11/2021	RV00403144	NOVO ORIENTE - CE	953663540
348	07/10/2021	07/11/2021	RV00403340	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	953665355	394	07/10/2021	07/11/2021	RV00403140	BRASILIA - DF	953663505
349	07/10/2021	07/11/2021	RV00403339	BACABAL - MA	953665347	395	07/10/2021	07/11/2021	RV00403138	CUJABA - MT	953663482
350	07/10/2021	07/11/2021	RV00403331	MATOES - MA	953665276	396	07/10/2021	07/11/2021	RV00403137	BRASILIA - DF	953663479
351	07/10/2021	07/11/2021	RV00403330	MATOES - MA	953665262	397	07/10/2021	07/11/2021	RV00403136	PORTO ALEGRE - RS	953663465
352	07/10/2021	07/11/2021	RV00403329	UBERABA - MG	953665259	398	07/10/2021	07/11/2021	RV00403129	FORTALEZA - CE	953663394
353	07/10/2021	07/11/2021	RV00403328	MATOES - MA	953665245	399	07/10/2021	07/11/2021	RV00403127	BURITI BRAVO - MA	953663377
354	07/10/2021	07/11/2021	RV00403327	UBERABA - MG	953665231	400	07/10/2021	07/11/2021	RV00403115	PETROLINA - PE	953663275
355	07/10/2021	07/11/2021	RV00403324	TIBAU - RN	953665205	401	07/10/2021	07/11/2021	RV00403112	BELO HORIZONTE - MG	953663244
356	07/10/2021	07/11/2021	RV00403317	JUAZEIRO DO NORTE - CE	953665130	402	07/10/2021	07/11/2021	RV00403111	BRASILIA - DF	953663235
357	07/10/2021	07/11/2021	RV00403312	BELO HORIZONTE - MG	953665086	403	07/10/2021	07/11/2021	RV00403109	JOAO PESSOA - PB	953663213
358	07/10/2021	07/11/2021	RV00403309	CAXIAS - MA	953665055	404	07/10/2021	07/11/2021	RV00403106	ITAUBA - MT	953663187
359	07/10/2021	07/11/2021	RV00403259	GOJANIA - GO	953664562	405	07/10/2021	07/11/2021	RV00403104	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	953663160
360	07/10/2021	07/11/2021	RV00403255	SAO LUIS - MA	953664545	406	07/10/2021	07/11/2021	RV00403097	SOBRAL - CE	953663099
361	07/10/2021	07/11/2021	RV00403251	UBERABA - MG	953664505	407	07/10/2021	07/11/2021	RV00403096	CURITIBA - PR	953663085
362	07/10/2021	07/11/2021	RV00403249	BONITO DE SANTA FE - PB	953664488	408	07/10/2021	07/11/2021	RV00403093	BELO HORIZONTE - MG	953663054
363	07/10/2021	07/11/2021	RV00403244	ALMIRANTE TAMANDARE - PR	953664430	409	07/10/2021	07/11/2021	RV00403090	ITAQUAQUECETUBA - SP	953663023
364	07/10/2021	07/11/2021	RV00403243	CAXIAS - MA	953664426	410	07/10/2021	07/11/2021	RV00403084	BALSAS - MA	953662969

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

# 125

411	07/10/2021	07/11/2021	RV00403075	EUSEBIO - CE	953662875	457	07/10/2021	07/11/2021	RV00402960	BARAO DE GRAJAU - MA	953661787
412	07/10/2021	07/11/2021	RV00403069	UBERABA - MG	953662819	458	07/10/2021	07/11/2021	RV00402959	BRASILIA - DF	953661773
413	07/10/2021	07/11/2021	RV00403064	UBERABA - MG	953662765	459	07/10/2021	07/11/2021	RV00402956	ITUPEVA - SP	953661742
414	07/10/2021	07/11/2021	RV00403062	SAPUCAIA DO SUL - RS	953662748	460	07/10/2021	07/11/2021	RV00402942	BRASILIA - DF	953661606
415	07/10/2021	07/11/2021	RV00403061	TRES CACHOEIRAS - RS	953662734	461	07/10/2021	07/11/2021	RV00402931	BAURU - SP	953661495
416	07/10/2021	07/11/2021	RV00403057	FORTALEZA - CE	953662703	462	07/10/2021	07/11/2021	RV00402929	BACABAL - MA	953661478
417	07/10/2021	07/11/2021	RV00403055	TIMON - MA	953662685	463	07/10/2021	07/11/2021	RV00402922	GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA	953661402
418	07/10/2021	07/11/2021	RV00403054	ITAIPOCA - CE	953662677	464	07/10/2021	07/11/2021	RV00402914	SANTA LUZIA DO PARUA - MA	953661331
419	07/10/2021	07/11/2021	RV00403053	FORTALEZA - CE	953662663	465	07/10/2021	07/11/2021	RV00402911	SANTA LUZIA DO PARUA - MA	953661305
420	07/10/2021	07/11/2021	RV00403052	TIMON - MA	953662650	466	07/10/2021	07/11/2021	RV00402907	BODOCO - PE	953661265
421	07/10/2021	07/11/2021	RV00403048	PARAUAPEBAS - PA	953662615	467	07/10/2021	07/11/2021	RV00402901	COLINAS - MA	953661209
422	07/10/2021	07/11/2021	RV00403047	MOITA BONITA - SE	953662601	468	07/10/2021	07/11/2021	RV00403308	TIMON - MA	953665041
423	07/10/2021	07/11/2021	RV00403046	SALVADOR - BA	953662592	469	07/10/2021	07/11/2021	RV00403307	BRASILIA - DF	953665038
424	07/10/2021	07/11/2021	RV00403040	TERRA BOA - PR	953662535	470	07/10/2021	07/11/2021	RV00403303	RIBEIROPOLIS - SE	953664995
425	07/10/2021	07/11/2021	RV00403038	BRASILIA - DF	953662513	471	07/10/2021	07/11/2021	RV00403301	LONDRINA - PR	953664973
426	07/10/2021	07/11/2021	RV00403037	ICARA - SC	953662500	472	07/10/2021	07/11/2021	RV00403300	BRASILIA - DF	953664960
427	07/10/2021	07/11/2021	RV00403035	UBERABA - MG	953662487	473	07/10/2021	07/11/2021	RV00403299	SAO LUIS - MA	953664956
428	07/10/2021	07/11/2021	RV00403034	BRASILIA - DF	953662473	474	07/10/2021	07/11/2021	RV00403298	BELO HORIZONTE - MG	953664942
429	07/10/2021	07/11/2021	RV00403033	TIMON - MA	953662460	475	07/10/2021	07/11/2021	RV00403297	BRASILIA - DF	953664939
430	07/10/2021	07/11/2021	RV00403031	UBERABA - MG	953662442	476	07/10/2021	07/11/2021	RV00403293	TIMON - MA	953664899
431	07/10/2021	07/11/2021	RV00403026	UBERABA - MG	953662399	477	07/10/2021	07/11/2021	RV00403288	BELO HORIZONTE - MG	953664845
432	07/10/2021	07/11/2021	RV00403025	UBERABA - MG	953662385	478	07/10/2021	07/11/2021	RV00403283	BRASILIA - DF	953664806
433	07/10/2021	07/11/2021	RV00403024	UBERABA - MG	953662371	479	07/10/2021	07/11/2021	RV00403277	FORTALEZA - CE	953664749
434	07/10/2021	07/11/2021	RV00403022	UBERABA - MG	953662354	480	07/10/2021	07/11/2021	RV00403276	MOGI DAS CRUZES - SP	953664735
435	07/10/2021	07/11/2021	RV00403021	BRASILIA - DF	953662345	481	07/10/2021	07/11/2021	RV00403275	IGUATU - CE	953664721
436	07/10/2021	07/11/2021	RV00403020	SAO BENTO DO UNA - PE	953662337	482	07/10/2021	07/11/2021	RV00403274	MATOES - MA	953664718
437	07/10/2021	07/11/2021	RV00403018	BACABAL - MA	953662310	483	07/10/2021	07/11/2021	RV00403266	BELO HORIZONTE - MG	953664633
438	07/10/2021	07/11/2021	RV00403014	ITU - SP	953662270	484	07/10/2021	07/11/2021	RV00403265	BELO HORIZONTE - MG	953664620
439	07/10/2021	07/11/2021	RV00403013	RECIFE - PE	953662266	485	07/10/2021	07/11/2021	RV00403264	ITUMBIARA - GO	953664616
440	07/10/2021	07/11/2021	RV00403010	BARREIRAS - BA	953662235	486	07/10/2021	07/11/2021	RV00402890	UBERABA - MG	953661098
441	07/10/2021	07/11/2021	RV00403008	PETROPOLIS - RJ	953662218	487	07/10/2021	07/11/2021	RV00402886	SAO PAULO - SP	953661053
442	07/10/2021	07/11/2021	RV00403000	IBOTIRAMA - BA	953662147	488	07/10/2021	07/11/2021	RV00402885	RIBEIROPOLIS - SE	953661040
443	07/10/2021	07/11/2021	RV00402998	RECIFE - PE	953662120	489	07/10/2021	07/11/2021	RV00402881	SOBRAL - CE	953661019
444	07/10/2021	07/11/2021	RV00402995	BRASILIA - DF	953662102	490	07/10/2021	07/11/2021	RV00402880	SAO PAULO - SP	953661005
445	07/10/2021	07/11/2021	RV00402994	BELO HORIZONTE - MG	953662093	491	07/10/2021	07/11/2021	RV00402877	CAUCAIA - CE	953660971
446	07/10/2021	07/11/2021	RV00402987	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO	953662028	492	07/10/2021	07/11/2021	RV00402873	BRASILIA - DF	953660937
447	07/10/2021	07/11/2021	RV00402986	SAO PAULO - SP	953662014	493	07/10/2021	07/11/2021	RV00402872	TIMON - MA	953660923
448	07/10/2021	07/11/2021	RV00402985	BELO HORIZONTE - MG	953662005	494	07/10/2021	07/11/2021	RV00402871	MATELANDIA - PR	953660910
449	07/10/2021	07/11/2021	RV00402980	CORUMBAIBA - GO	953661963	495	07/10/2021	07/11/2021	RV00402865	SALVADOR - BA	953660852
450	07/10/2021	07/11/2021	RV00402977	SAO LUIS - MA	953661946	496	07/10/2021	07/11/2021	RV00402862	MIGUELOPOLIS - SP	953660821
451	07/10/2021	07/11/2021	RV00402974	FORTALEZA - CE	953661915	497	07/10/2021	07/11/2021	RV00402861	CAJAZEIRAS - PB	953660818
452	07/10/2021	07/11/2021	RV00402970	CAXIAS - MA	953661889	498	07/10/2021	07/11/2021	RV00402858	BRASILIA - DF	953660781
453	07/10/2021	07/11/2021	RV00402968	SAO PAULO - SP	953661861	499	07/10/2021	07/11/2021	RV00402855	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	953660755
454	07/10/2021	07/11/2021	RV00402965	TIMON - MA	953661835	500	07/10/2021	07/11/2021	RV00402854	BRASILIA - DF	953660747
455	07/10/2021	07/11/2021	RV00402963	NATAL - RN	953661813						
456	07/10/2021	07/11/2021	RV00402962	BELO HORIZONTE - MG	953661800						



# Diário Oficial

126



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

## NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de	Município/UF	Sequencial
1	07/10/2021	07/11/2021	RV00403595	TERESINA - PI	953667802
2	07/10/2021	07/11/2021	RV00403594	PARNAIBA - PI	953667793
3	07/10/2021	07/11/2021	RV00403593	TERESINA - PI	953667780
4	07/10/2021	07/11/2021	RV00403590	PARNAIBA - PI	953667759
5	07/10/2021	07/11/2021	RV00403589	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	953667745
6	07/10/2021	07/11/2021	RV00403588	ITAUEIRA - PI	953667731
7	07/10/2021	07/11/2021	RV00403586	JOSE DE FREITAS - PI	953667714
8	07/10/2021	07/11/2021	RV00403585	TERESINA - PI	953667705
9	07/10/2021	07/11/2021	RV00403584	TERESINA - PI	953667691
10	07/10/2021	07/11/2021	RV00403583	JOSE DE FREITAS - PI	953667688
11	07/10/2021	07/11/2021	RV00403582	UNIAO - PI	953667674
12	07/10/2021	07/11/2021	RV00403580	PICOS - PI	953667657
13	07/10/2021	07/11/2021	RV00403579	FLORIANO - PI	953667643
14	07/10/2021	07/11/2021	RV00403577	FLORIANO - PI	953667626
15	07/10/2021	07/11/2021	RV00403576	TERESINA - PI	953667612
16	07/10/2021	07/11/2021	RV00403575	TERESINA - PI	953667609
17	07/10/2021	07/11/2021	RV00403574	CANTO DO BURITI - PI	953667590
18	07/10/2021	07/11/2021	RV00403573	TERESINA - PI	953667586
19	07/10/2021	07/11/2021	RV00403572	TERESINA - PI	953667572
20	07/10/2021	07/11/2021	RV00403571	TERESINA - PI	953667569
21	07/10/2021	07/11/2021	RV00403570	TERESINA - PI	953667555
22	07/10/2021	07/11/2021	RV00403569	TERESINA - PI	953667541
23	07/10/2021	07/11/2021	RV00403568	TERESINA - PI	953667538
24	07/10/2021	07/11/2021	RV00403566	BAXIA GRANDE DO RIBEIRO - PI	953667524
25	07/10/2021	07/11/2021	RV00403565	ESPERANTINA - PI	953667515
26	07/10/2021	07/11/2021	RV00403564	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	953667507
27	07/10/2021	07/11/2021	RV00403561	COLONIA DO PIAUI - PI	953667475
28	07/10/2021	07/11/2021	RV00403560	TERESINA - PI	953667467
29	07/10/2021	07/11/2021	RV00403559	TERESINA - PI	953667453
30	07/10/2021	07/11/2021	RV00403558	TERESINA - PI	953667440
31	07/10/2021	07/11/2021	RV00403557	TERESINA - PI	953667436
32	07/10/2021	07/11/2021	RV00403555	TERESINA - PI	953667419
33	07/10/2021	07/11/2021	RV00403554	TERESINA - PI	953667405
34	07/10/2021	07/11/2021	RV00403553	TERESINA - PI	953667396
35	07/10/2021	07/11/2021	RV00403552	TERESINA - PI	953667382
36	07/10/2021	07/11/2021	RV00403551	TERESINA - PI	953667379
37	07/10/2021	07/11/2021	RV00403550	TERESINA - PI	953667365
38	07/10/2021	07/11/2021	RV00403549	TERESINA - PI	953667351
39	07/10/2021	07/11/2021	RV00403548	TERESINA - PI	953667348
40	07/10/2021	07/11/2021	RV00403547	MIGUEL ALVES - PI	953667334
41	07/10/2021	07/11/2021	RV00403545	TERESINA - PI	953667317
42	07/10/2021	07/11/2021	RV00403544	ESPERANTINA - PI	953667303
43	07/10/2021	07/11/2021	RV00403543	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	953667294
44	07/10/2021	07/11/2021	RV00403538	PICOS - PI	953667246
45	07/10/2021	07/11/2021	RV00403537	TERESINA - PI	953667232
46	07/10/2021	07/11/2021	RV00403535	ESPERANTINA - PI	953667215
47	07/10/2021	07/11/2021	RV00403533	TERESINA - PI	953667192
48	07/10/2021	07/11/2021	RV00403532	BREJO DO PIAUI - PI	953667189
49	07/10/2021	07/11/2021	RV00403531	TERESINA - PI	953667175
50	07/10/2021	07/11/2021	RV00403530	SIMPLICIO MENDES - PI	953667161

51	07/10/2021	07/11/2021	RV00403522	FLORIANO - PI	953667087
52	07/10/2021	07/11/2021	RV00403520	TERESINA - PI	953667060
53	07/10/2021	07/11/2021	RV00403517	TERESINA - PI	953667039
54	07/10/2021	07/11/2021	RV00403516	PARNAIBA - PI	953667025
55	07/10/2021	07/11/2021	RV00403514	TERESINA - PI	953667008
56	07/10/2021	07/11/2021	RV00403513	JOSE DE FREITAS - PI	953666991
57	07/10/2021	07/11/2021	RV00403512	TERESINA - PI	953666988
58	07/10/2021	07/11/2021	RV00403509	TERESINA - PI	953666957
59	07/10/2021	07/11/2021	RV00403506	TERESINA - PI	953666926
60	07/10/2021	07/11/2021	RV00403505	TERESINA - PI	953666912
61	07/10/2021	07/11/2021	RV00403504	TERESINA - PI	953666909
62	07/10/2021	07/11/2021	RV00403503	ESPERANTINA - PI	953666890
63	07/10/2021	07/11/2021	RV00403502	TERESINA - PI	953666886
64	07/10/2021	07/11/2021	RV00403499	PARNAIBA - PI	953666855
65	07/10/2021	07/11/2021	RV00403496	ALTOS - PI	953666824
66	07/10/2021	07/11/2021	RV00403489	TERESINA - PI	953666753
67	07/10/2021	07/11/2021	RV00403487	LUIS CORREIA - PI	953666740
68	07/10/2021	07/11/2021	RV00403486	TERESINA - PI	953666736
69	07/10/2021	07/11/2021	RV00403485	TERESINA - PI	953666722
70	07/10/2021	07/11/2021	RV00403476	TERESINA - PI	953666665
71	07/10/2021	07/11/2021	RV00403475	BOCAINA - PI	953666651
72	07/10/2021	07/11/2021	RV00403473	PICOS - PI	953666634
73	07/10/2021	07/11/2021	RV00403472	TERESINA - PI	953666625
74	07/10/2021	07/11/2021	RV00403470	CORRENTE - PI	953666603
75	07/10/2021	07/11/2021	RV00403469	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	953666594
76	07/10/2021	07/11/2021	RV00403466	SAO JOSE DO PIAUI - PI	953666563
77	07/10/2021	07/11/2021	RV00403464	PARNAIBA - PI	953666546
78	07/10/2021	07/11/2021	RV00403463	TERESINA - PI	953666532
79	07/10/2021	07/11/2021	RV00403460	TERESINA - PI	953666515
80	07/10/2021	07/11/2021	RV00403459	TERESINA - PI	953666501
81	07/10/2021	07/11/2021	RV00403458	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	953666492
82	07/10/2021	07/11/2021	RV00403457	TERESINA - PI	953666489
83	07/10/2021	07/11/2021	RV00403456	TERESINA - PI	953666475
84	07/10/2021	07/11/2021	RV00403454	TERESINA - PI	953666458
85	07/10/2021	07/11/2021	RV00403452	TERESINA - PI	953666435
86	07/10/2021	07/11/2021	RV00403450	TERESINA - PI	953666413
87	07/10/2021	07/11/2021	RV00403448	TERESINA - PI	953666395
89	07/10/2021	07/11/2021	RV00403445	TERESINA - PI	953666360
90	07/10/2021	07/11/2021	RV00403444	PARNAIBA - PI	953666356
91	07/10/2021	07/11/2021	RV00403442	TERESINA - PI	953666339
92	07/10/2021	07/11/2021	RV00403441	PARNAIBA - PI	953666325
93	07/10/2021	07/11/2021	RV00403435	TERESINA - PI	953666268
94	07/10/2021	07/11/2021	RV00403433	TERESINA - PI	953666245
95	07/10/2021	07/11/2021	RV00403432	AMARANTE - PI	953666237
96	07/10/2021	07/11/2021	RV00403431	TERESINA - PI	953666223
97	07/10/2021	07/11/2021	RV00403430	TERESINA - PI	953666210
98	07/10/2021	07/11/2021	RV00403429	TERESINA - PI	953666206
99	07/10/2021	07/11/2021	RV00403427	TERESINA - PI	953666183
100	07/10/2021	07/11/2021	RV00403426	TERESINA - PI	953666170
101	07/10/2021	07/11/2021	RV00403425	REGENERACAO - PI	953666166
102	07/10/2021	07/11/2021	RV00403424	TERESINA - PI	953666152
103	07/10/2021	07/11/2021	RV00403423	JOSE DE FREITAS - PI	953666149
104	07/10/2021	07/11/2021	RV00403422	TERESINA - PI	953666135
105	07/10/2021	07/11/2021	RV00403421	TERESINA - PI	953666121
106	07/10/2021	07/11/2021	RV00403420	TERESINA - PI	953666118

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de outubro de 2021 • Nº 228

127

107	07/10/2021	07/11/2021	RV00403418	TERESINA - PI	953666095	158	07/10/2021	07/11/2021	RV00403494	SAO LUIS - MA	953666807
108	07/10/2021	07/11/2021	RV00403416	TERESINA - PI	953666078	159	07/10/2021	07/11/2021	RV00403493	PEREIRO - CE	953666798
109	07/10/2021	07/11/2021	RV00403413	TERESINA - PI	953666047	160	07/10/2021	07/11/2021	RV00403492	SAO LUIS - MA	953666784
110	07/10/2021	07/11/2021	RV00403409	TERESINA - PI	953666016	161	07/10/2021	07/11/2021	RV00403491	SAO LUIS - MA	953666775
111	07/10/2021	07/11/2021	RV00403408	TERESINA - PI	953666002	162	07/10/2021	07/11/2021	RV00403490	SAO LUIS - MA	953666767
112	07/10/2021	07/11/2021	RV00403405	TERESINA - PI	953665979	163	07/10/2021	07/11/2021	RV00403483	MATOES - MA	953666719
113	07/10/2021	07/11/2021	RV00403403	PARNAIBA - PI	953665951	164	07/10/2021	07/11/2021	RV00403482	MATOES - MA	953666705
114	07/10/2021	07/11/2021	RV00403399	TERESINA - PI	953665925	165	07/10/2021	07/11/2021	RV00403481	MATOES - MA	953666696
115	07/10/2021	07/11/2021	RV00403397	CAMPO MAIOR - PI	953665903	166	07/10/2021	07/11/2021	RV00403480	MATOES - MA	953666682
116	07/10/2021	07/11/2021	RV00403393	TERESINA - PI	953665863	167	07/10/2021	07/11/2021	RV00403479	MATOES - MA	953666679
117	07/10/2021	07/11/2021	RV00403392	TERESINA - PI	953665850	168	07/10/2021	07/11/2021	RV00403474	TIMON - MA	953666648
118	07/10/2021	07/11/2021	RV00403391	COCAL - PI	953665846	169	07/10/2021	07/11/2021	RV00403471	MATOES - MA	953666617
119	07/10/2021	07/11/2021	RV00403390	FLORIANO - PI	953665832	170	07/10/2021	07/11/2021	RV00403468	FORTALEZA - CE	953666585
120	07/10/2021	07/11/2021	RV00403389	TERESINA - PI	953665829	171	07/10/2021	07/11/2021	RV00403467	FORTALEZA - CE	953666577
121	07/10/2021	07/11/2021	RV00403381	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	953665744	172	07/10/2021	07/11/2021	RV00403465	BELO HORIZONTE - MG	953666550
122	07/10/2021	07/11/2021	RV00403596	SOUSA - PB	953667816	173	07/10/2021	07/11/2021	RV00403461	CAUCAIA - CE	953666529
123	07/10/2021	07/11/2021	RV00403592	SAO LUIS - MA	953667776	174	07/10/2021	07/11/2021	RV00403455	BRASILIA - DF	953666461
124	07/10/2021	07/11/2021	RV00403591	SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	953667762	175	07/10/2021	07/11/2021	RV00403453	SAO LUIS - MA	953666444
125	07/10/2021	07/11/2021	RV00403587	BRASILIA - DF	953667728	176	07/10/2021	07/11/2021	RV00403451	SAO LUIS - MA	953666427
126	07/10/2021	07/11/2021	RV00403581	OSASCO - SP	953667665	177	07/10/2021	07/11/2021	RV00403449	FEIRA DE SANTANA - BA	953666400
127	07/10/2021	07/11/2021	RV00403578	UBERABA - MG	953667630	178	07/10/2021	07/11/2021	RV00403446	BELO HORIZONTE - MG	953666373
128	07/10/2021	07/11/2021	RV00403563	BOM SUCESSO - PB	953667498	179	07/10/2021	07/11/2021	RV00403443	BRASILIA - DF	953666342
129	07/10/2021	07/11/2021	RV00403562	PETROLINA - PE	953667484	180	07/10/2021	07/11/2021	RV00403440	BELO HORIZONTE - MG	953666311
130	07/10/2021	07/11/2021	RV00403556	BELO HORIZONTE - MG	953667422	181	07/10/2021	07/11/2021	RV00403439	BELO HORIZONTE - MG	953666308
131	07/10/2021	07/11/2021	RV00403546	APARECIDA DE GOIANIA - GO	953667325	182	07/10/2021	07/11/2021	RV00403438	RIO GRANDE - RS	953666299
132	07/10/2021	07/11/2021	RV00403542	PUXINANA - PB	953667285	183	07/10/2021	07/11/2021	RV00403437	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	953666285
133	07/10/2021	07/11/2021	RV00403541	PUXINANA - PB	953667277	184	07/10/2021	07/11/2021	RV00403436	RIO GRANDE - RS	953666271
134	07/10/2021	07/11/2021	RV00403540	CAMPINAS - SP	953667263	185	07/10/2021	07/11/2021	RV00403434	RIO GRANDE - RS	953666254
135	07/10/2021	07/11/2021	RV00403539	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	953667250	186	07/10/2021	07/11/2021	RV00403428	TIMON - MA	953666197
136	07/10/2021	07/11/2021	RV00403536	ANAPOLIS - GO	953667229	187	07/10/2021	07/11/2021	RV00403419	CARIACICA - ES	953666104
137	07/10/2021	07/11/2021	RV00403534	PETROLINA - PE	953667201	188	07/10/2021	07/11/2021	RV00403417	BRASILIA - DF	953666081
138	07/10/2021	07/11/2021	RV00403529	JOINVILLE - SC	953667158	189	07/10/2021	07/11/2021	RV00403415	BRASILIA - DF	953666064
139	07/10/2021	07/11/2021	RV00403528	MEDIANEIRA - PR	953667144	190	07/10/2021	07/11/2021	RV00403414	BRASILIA - DF	953666055
140	07/10/2021	07/11/2021	RV00403527	FORTALEZA - CE	953667135	191	07/10/2021	07/11/2021	RV00403412	MATOES - MA	953666033
141	07/10/2021	07/11/2021	RV00403526	FORTALEZA - CE	953667127	192	07/10/2021	07/11/2021	RV00403411	BRASILIA - DF	953666020
142	07/10/2021	07/11/2021	RV00403525	ITUPIRANGA - PA	953667113	193	07/10/2021	07/11/2021	RV00403407	MATOES - MA	953665996
143	07/10/2021	07/11/2021	RV00403524	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA	953667100	194	07/10/2021	07/11/2021	RV00403406	MOSSORO - RN	953665982
144	07/10/2021	07/11/2021	RV00403523	TIMON - MA	953667095	195	07/10/2021	07/11/2021	RV00403404	SAO PAULO - SP	953665965
145	07/10/2021	07/11/2021	RV00403521	CHAVAL - CE	953667073	196	07/10/2021	07/11/2021	RV00403402	FORTALEZA - CE	953665948
146	07/10/2021	07/11/2021	RV00403519	FORQUILHA - CE	953667056	197	07/10/2021	07/11/2021	RV00403400	SAO PAULO - SP	953665934
147	07/10/2021	07/11/2021	RV00403518	BOM JARDIM - MA	953667042	198	07/10/2021	07/11/2021	RV00403398	BRASILIA - DF	953665917
148	07/10/2021	07/11/2021	RV00403515	SERAFINA CORREA - RS	953667011	199	07/10/2021	07/11/2021	RV00403396	BRASILIA - DF	953665894
149	07/10/2021	07/11/2021	RV00403511	FORTALEZA - CE	953666974	200	07/10/2021	07/11/2021	RV00403395	TIANGUA - CE	953665885
150	07/10/2021	07/11/2021	RV00403510	FORTALEZA - CE	953666965	201	07/10/2021	07/11/2021	RV00403394	SOBRAL - CE	953665877
151	07/10/2021	07/11/2021	RV00403508	LINS - SP	953666943	202	07/10/2021	07/11/2021	RV00403388	BRASILIA - DF	953665815
152	07/10/2021	07/11/2021	RV00403507	BRASILIA - DF	953666930	203	07/10/2021	07/11/2021	RV00403387	SAO LUIS - MA	953665801
153	07/10/2021	07/11/2021	RV00403501	SAO PAULO - SP	953666872	204	07/10/2021	07/11/2021	RV00403386	CRATEUS - CE	953665792
154	07/10/2021	07/11/2021	RV00403500	BRASILIA - DF	953666869	205	07/10/2021	07/11/2021	RV00403385	SAO LUIS - MA	953665789
155	07/10/2021	07/11/2021	RV00403498	BRASILIA - DF	953666841	206	07/10/2021	07/11/2021	RV00403384	PETROLINA - PE	953665775
156	07/10/2021	07/11/2021	RV00403497	GOIANIA - GO	953666838	207	07/10/2021	07/11/2021	RV00403383	BELO HORIZONTE - MG	953665761
157	07/10/2021	07/11/2021	RV00403495	FORTALEZA - CE	953666815	208	07/10/2021	07/11/2021	RV00403382	SAO LUIS - MA	953665758



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Carina Thomaz Câmara*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.